CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 39, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 710, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aruanã, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 101 MSC. 101/2020

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;

2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;

3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;

4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;

5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;

6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;

7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;

8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;

9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;

10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;

11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;

12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;

13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;

14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;

17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;

18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;

19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;

20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;

21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;

22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;

23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;

24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;

25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;

26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;

27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;

28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;

29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;

30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;

31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;

32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;

33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;

34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;

36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;

37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;

39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e

40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

Portaria 710/18

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 8 / 1 / 20 H 14:00

EM nº 00157/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.066111/2013-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, inscrita no CNPJ nº 02.733.638/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28895/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 710, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 710/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2636201** e o código CRC **4E2268F1**.

Referência: Processo nº 53000.066111/2013-78 SEI nº 2636201

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32743/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.066111/2013-78.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4624630** e o código CRC **AC235E42**.

Referência: Processo nº 53000.066111/2013-78 SEI nº 4624630

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.066111/2013-78
Interessado:	Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.733.638/0001-67
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	GO
Localidade:	Aruanã
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2835571** e o código CRC **71991BE5**.

Referência: Processo nº 53000.066111/2013-78 SEI nº 2835571

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.066111/2013-78 (Processo de Outorga nº 53670.000551/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DA BACIA DO RIO ARAGUAIA** sediada na localidade de **Aruanã/GO** tem validade até 20/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de Novembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

Emfb/CGRC

LDE 3 53670.000551/98

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Escritório Regional ER7 - Rua 13, nº 618 - Setor Oeste, Goiânia / GO - CEP 74120-060.
Telefone: (62)3236-9056 e Fax: (62)3236-9059
http: //www.anatel.gov.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

Ofício nº 1941/2013 - GR07OR/GR07 - ANATEL

Goiânia, 25 de outubro de 2013.

À senhora
PATRÍCIA BRITO ÁVILA
Diretora
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações (DEOC)
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília/DF

Assunto: Carta protocolada por ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA, sob nº 53542.003147/2013, solicitando vistoria da Rádio Aruanã FM, para fins de renovação da outorga.

Prezada Senhora,

1. Referimo-nos à Carta, datada de 15 de outubro de 2013, protocolizada perante este Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Estado de Goiás, no dia 21 de outubro do corrente ano, sob o n.º 53542.003147/2013, por meio da qual a Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, com sede na cidade de Aruanã/Go, solicita vistoria da RÁDIO ARUANÃ FM, estação 659052601, para fins de renovação da outorga.

2. Desta forma, encaminhamos para Vossa Senhoria a solicitação em questão, por tratar-se de assunto de competência desse Ministério.

3. Estamos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente Regional – GO/MS/MT/TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066111/2013-78
SEAPA/SCE
08/11/2013-09:26

wda

Página 1 de 1

Anexo: (carta protocolo nº 53542.003147/2013)
SICAP 201390186352

Segue 133

53542.003147/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

Exmo Senhor Superintendente da ANATEL - GO

REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.733.638\0001-67**, com sede na cidade de **ARUANÃ**, ESTADO DE GOIÁS, sito à Rua Willy Aurelly, Quadra 02 Lote 01 esquina com a Rua Maranhão Centro CEP 76.710-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizados conforme Portaria n° 66 de 17 de Janeiro de 2002 e Decreto Legislativo n° 905/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de quinta feira, 20 de Novembro de 2003, seção I, n° 226, vem respeitosamente à presença de V. S.a requerer a vistoria da RADIO ARUANÃ FM Estação 659052601, localização Latitude 14S5521 Longitude 51W0450, vistoria esta, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência sem embargo da juntada voluntária de nossa parte do competente Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. da norma vigente.*

ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRO DE NOTAS ARUANÃ-GO

PAULO SILVA GOMES - Presidente
CPF 056.676.151-34

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
Selo Eletronico: 05651310031641023000108

Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)de PAULO SILVA GOMES, pessoa(s) por mim identificada(s)e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 OUTUBRO 2013. Em test° da Verdade.

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 4

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 07
Rubrica 65

ANATEL - GR07OR
Rua 13, 618

74150-140 Goiânia - GO

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Correspondências
9912314657 - DR - GT
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CORREIOS

BLOCO R - ANEXO - ALA OESTE, S/N
3º ANDAR - SALA 300 - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70044-900 BRASILIA - DF

REGISTRADO
AR
Peso: 20

JL388537673BR

77

ZYT-209 - RADIO ... IÃ FM – 87,9 Mhz
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA ... EMA DO RIO ARAGUAIA – ARUANÃ GO

LDE 3 53670.000551/1998 20/11/13

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

66111/13 - REN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067054/2013-44
SEAPA/SCE
14/11/2013-09:10

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.733.638\0001-67**, com sede na cidade de **ARUANÃ**, ESTADO DE GOIÁS, sito à Rua Willy Aurelly, Quadra 02 Lote 01 esquina com a Rua Maranhão Centro CEP 76.710-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente **autorizada** conforme Portaria **nº 66 de 17 de Janeiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 905/2003** **em anexo**, publicado no Diário Oficial da União datado de quinta feira, 20 de Novembro de 2003, seção I, nº 226, vem respeitosamente à presença de V. Ex.a requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Estação 659052601, localização **Latitude 14S5521 Longitude 51W0450,** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar toda a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União. (Em Anexo)

ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO SILVA GOMES - Presidente
CPF 056.676.151-34

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.733.638/0001-67 MATRIZ		31/08/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DEFESA DO ECOSISTEMA DO RIO ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARUANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLY AURELLY	S/N	QUADRA02 LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.710-000	CENTRO	ARUANA	GO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/11/2013** às **16:43:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/11/2013

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 7

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil Imprensa Nacional

Seção 1 nº226,quinta-feira, 20 de novembro de 2003

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 10
Rubrica

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 905, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DA BACIA DO RIO ARAGUAIA - ARUANÃ - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aruanã, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema da Bacia do Rio Araguaia - Aruanã - GO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aruanã, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 8

IMPRENSA NACIONAL
A fonte oficial da informação

Ministério das Comunicações - SCE

Diário Oficial - Nº19 - Seção 1, segunda-feira, 28 de janeiro de 2002

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
39	53670.000058/99	Associação Comunitária Vila Alzira	Aparecida de Goiânia/GO
40	53650.002798/98	Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano	Banabuiú/CE
41	53710.001144/98	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	Tocantins/MG
42	53710.000370/99	Associação Cultural de Comunicação Beneficiente Comunitária Interativa	Serra do Salitre/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
43	53103.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE	Tracunhaém/PE
44	53103.000225/99	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte	Taquaritinga do Norte/PE
45	53710.000748/99	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga-MG	Itinga/MG
46	53710.001580/98	Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu-MG	Paracatu/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
47	53720.000266/99	Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu	Palmeirândia/MA
48	53650.002495/98	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade	Redenção/CE
49	53710.001636/98	Associação Comunitária Nhá - Chica de Radiodifusão	Baependi/MG
50	53710.001502/98	Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco	Martinho Campos/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
51	53780.000127/98	Associação Rádio Comunitária FM Tangará - Um Bem a Serviço da Comunidade	Tangará-RN
52	53830.001668/98	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo - Campinas	Campinas/SP
53	53710.000252/99	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte	Manga/MG

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 9

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
55	53690.000005/00	Associação Comunitária Cuiabana, para Cultura e Defesa Ambiental-ACUDAM	Cuiabá/MT
56	53103.000853/98	Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão	Serrita/PE
57	53740.001017/98	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis	Sertanópolis/PR
58	53710.001517/98	Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão	Pedralva/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
59	53710.000133/99	Rádio Comunitária Indianova - FM	Indianópolis/MG
60	53740.001038/98	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Labato	Lobato/PR
61	53665.000001/99	Associação Comunitária dos Amigos de Monte do Carmo-TO	Monte do Carmo/TO
62	53720.000658/99	Fundação Assistencial Educacional Monsenhor Bacellar - FAEMB	Morros-MA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
63	53710.001341/98	Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima	Córrego Fundo-MG
64	53710.000047/99	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão	Monte Sião/MG
65	53760.000538/98	Fundação Cidadania	José de Freitas/PI
66	53670.000551/98	Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema da Bacia do Rio Araguaia - Aruanã-GO	Aruanã/GO

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 24/2002)

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/98-DMC/BA, celebrado com a Executiva Com. de Máq. e . para Escritório Ltda. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 12 meses, com vigência de 01.01.99 a 31.12.99. da assinatura: 18.12.98. Assinam pela contratante Fernando Antonio Ornelas de Almeida e pela contratada José to Bedeschi

nº 1.791/98)

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, do Ministério das Comuões, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Regulamento do ço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pelo Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998, torna ço o presente Comunicado de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em prestar o ço de Radiodifusão Comunitária, estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar blicação deste Aviso, para que se inscrevam; e informa que o valor da taxa relativa às despesas dastramento, a ser recolhida pela entidade selecionada, no Banco do Brasil, agência nº 3602-1, nº 170500-8, Depósito Identificado 41000300001016-6, favorecido CGAD/MC, em prazo a tabelecido por esta Secretaria, é de R$20,00 (vinte reais).

Conforme estabelecido no Artigo 10 inciso I, do decreto nº 2615/98 ficou designado al 200 para as localidades constantes do anexo a este Aviso.

As entidades interessadas, inclusive aquela cuja petição originou o presente Comunide Habilitação, bem como aquelas que tiverem interesse em prestar o serviço em área com o cado de até 500(quinhentos) metros do endereço indicado no Anexo, deverão encami- à gacia do Ministério das Comunicações no jurisdição onde será instalada a estação, no acima estabelecido, requerimento acompanhado dos documentos previstos no artigo 14 do lamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615/98, e no er da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de

RONALDO RANGEL DE ALBUQUERQUE SÁ

ANEXOS

ão Sudeste

rito Santo

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
gre	20S4615	41W3307	5366000071498	Rua Dr. Chacon, s/n.º
a de São cisco	18S4515	40W5319	5366000073598	Av. Prefeito Manoel Vilar, s/n.º, Praça da Matriz, 01
oeiro de mirim	20S5048	41W0735	5366000073698	Rua Rio Grande do Norte, 21, Santo Antônio
oeiro de mirim	20S5015	41W0750	5366000076198	Rua Acacio Dutra, 80, Vila Rica
	20S2028	41W3730	5366000075698	Rua João Mariano, s/n.º

rais

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
te	19S0934	45W2647	5371000140198	Praça Manoel Saint Clair – 66
Campo	20S1811	42W2844	5371000133998	Rua Modesto Salgado, 20
Campo	20S1811	42W2844	5371000144298	Praça Santana, 10
aca	20S2147	43W0844	5371000147898	Rua São Goncalo – 16
Jesus da Penha	21S0100	46W3100	5371000135798	Rua Fausto Lelo,132, N. Sra. Aparecida
pos Altos	19S4145	46W1030	5371000130398	Rua Dr Rubens Ribeiro da Silva, 335, Esperança
rao	20S3121	41W5217	5371000137398	Rua Américo Vespucio de Carvalho,44
ceicao da ecida	21S0628	46W1422	5371000144598	Praça João Barbosa Sobrinho - 76
uraque	18S5810	41W0557	5371000129798	Praça Adolfo Scherrer, 420, Aldeia
s do Indaia	19S2800	45W3600	5371000138798	Rua Goiás, 526, Juiz de Fora
ra Feliz	20S3900	41W5426	5371000129598	Rua Braz Martins, 18, s/ 3
Mogol	16S3410	42W5340	5371000130798	Praça São Sebastião, 147
cupé	21S1800	46W4203	5371000142498	Av. Antônio Gabriel, 134, Vila Mesiaria
lé	19S5942	44W0320	5371000144498	Av. Noraldino de Lima, 620, s/201, Piratininga
a	15S2021	43W4036	5371000143998	Praça. N. Sra. da Gloria, 49
uba	15S4858	43W1819	5371000137698	Rua João Pessoa, 55, Saudade
aia	21S1549	46W3454	5371000130598	Imóvel Bela Vista, subúrbio de Juruaia
ipo	20S1703	42W2024	5371000134898	Av. São João, 122, s/5
te Belo	21S1936	46W2204	5371000141598	Rua Deodoro da Fonseca, 120
a Porteirinha	15S4725	43W1713	5371000142398	Rua São Félix, 220
a Resende	21S0730	46W2515	5371000137198	Praça Santa Rita, 45
ra Bonita	20S3113	42W1948	5371000130498	Praça Cel. Pedro Vitor de Oliveira,11
osos	19S5826	43W4819	5371000141398	Rua Tocantins, 670, Morro das Bicas
Santa Luzia	19S4613	43W5102	5371000145198	Rua Dr. Francisco Viana Santos, s/n. Esplanada
Santana do Riacho (Cardeal Mota)	19S2001	43W3718	5371000131998	Rua das Orquídeas, 130, Cardeal da Mota
Santo Antônio do Jacinto	16S3202	40W1033	5371000138898	Rua Getúlio Vargas, 34
São João Batista do Gloria	20S3808	46W3052	5371000141998	Rua Goiânia, 77
São João do Manhuaçu	20S2337	42W0905	5371000132598	Rua João Gomes da Fonseca, 250
Serrania	21S3254	46W0222	5371000140598	Rua Cel. Antônio Faustino, 1305
União de Minas	19S3150	50W2006	5371000142598	Rua 10, n.º 700 A
Virgem da Lapa	16S4817	42W2019	5371000133798	Rua São Paulo, 408, Bela Vista

Rio de Janeiro

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Carapebus	22S1120	41W3938	5377000268698	Rua Salim Selem Bichara, 144
Resende	22S2827	44W2951	5377000273398	Rua F Quadra 05 Lote 06
São João da Barra	21S3755	41W0226	5377000273598	Br 356 120
São Sebastião do Alto	21S5726	42W0805	5377000275598	Rua Maria Faustina da Conceicao, 168
Trajano de Morais	22S0355	42W0351	5377000266998	Av. Cel. Alfredo, 28

São Paulo

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Adolfo	21S1500	49W3700	5383000198598	Rua Castro Alves, 780
Bariri	22S0428	48W4424	5383000255398	Passarela João Paulo II, s/n.º
Cravinhos	21S2002	47W4340	5383000249898	Rua Dona Ignácia, 790
Divinolandia	21S4036	46W4518	5383000249098	Rua Praça Prof. Ladislau Rodrigues Pinto, 35
Guaraçaí	21S0207	51W1239	5383000237698	Rua Pedro Sgarbi, 200
Guaraçaí	21S0233	51W1252	5383000259098	Rua Nossa Senhora Aparecida, 942
Igaraçu do Tietê	22S3051	48W3222	5383000222398	Rua Fernando Jaboti, 147
Irapuã	21S1649	49W2432	5383000175998	Av. Pedro Gonzaga da Silva, 124
Irapuã	21S1646	49W2432	5383000220898	Rua São Sebastião, 240
Juquiá	24S1903	47W3730	5383000247098	Rua Padre Anchieta , 125, Floresta
Murutinga do Sul	20S5942	51W1713	5383000258998	Av.Antero Vicente do Nascimento,641
Pariquera-Acu	24S4243	47W5302	5383000194498	Rua Davi Mendes Junior, 87
Pedro de Toledo	24S1642	47W1424	5383000251198	Rua Dona Isabel, 364
Serra Azul	21S1912	47W3426	5383000247198	Rua Padre Soares, 399
Vargem Grande do Sul	21S5020	46W5416	5383000183598	Rua Prudente de Moraes, 539

Região Sul

Paraná

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Agudos do Sul	25S5916	49W2004	5374000134398	Praça Oito de Dezembro, 36 - Casa
Antonina	25S2600	48W4300	5374000138198	Rua Dr.Heitor Soares Gomes, 40
Candoi	25S3427	52W0320	5374000147798	Av. XV de Novembro, s/n.º
Cantagalo (Centro)	25S2000	52W1000	5374000145398	Rua Castelo Branco s/n.º
Colombo (Jardim Monza)	25S2126	49W1145	5374000140398	Rua Carlos Gomes, 344, Jd. Monza
Fazenda Rio Grande	25S3950	49W2042	5374000134298	Rua Rio Coxim, 1404 – Prédio
Laranjeiras do Sul (São Francisco)	25S2350	52W2402	5374000137998	Rua XV de Novembro, s/n.º
Londrina (Jardim Florada)	23S0847	50W5226	5374000126298	Rua Dois, 29, Jd. Florada
Mandirituba (Areia Branca dos Assis	25S5234	49W2154	5374000141298	Rua Cândido Alves M.Fagundes s/nº, Estrada Velha de Agudos
Mandirituba (Vila Brasília)	25S4714	49W1902	5374000141198	Rua São Bernardo, Vila Brasilia
Matinhos	25S5213	48W3345	5374000146098	Rua Santa Catarina, 413
Maua da Serra	23S5342	51W1314	5374000138598	Rua 66, s/n.º
Primeiro de Maio	22S5120	51W0200	5374000143598	Rua Dez, 523
Reserva	24S2458	50W5245	5374000138298	Estrada de Acesso do Bairro Rural de Leonardos, Bairro Rural de Leonardos
Reserva (Centro)	24S3912	50W5047	5374000148198	Rua Leoncio Miro Rocha, 923 - Casa
Rio Branco do Sul	25S1131	49W1930	5374000132698	Rua Projetada, 85, Nepalmoceno
Santa Mariana	23S0852	50W3108	5374000134498	Praça Getulio Vargas, 200
São João do Triunfo	25S4130	50W1810	5374000138398	Rua Pedro Ferreira de Andrade, 173
São Jorge do Patrocinio	23S4246	53W5653	5374000125198	Av. Nelson Barnabe de Mello, 182
Teixeira Soares	25S1517	50W2535	5374000147998	Travessa Heróis de Monte Castelo, s/n
Umuarama	23S4630	53W1810	5374000131198	Rua Tangará, s/nº, Jd. Panorama

Vide verso

DIÁRIO OFICIAL

Requerimento Volume 1 (00041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 11

Rio Grande do Sul

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
São Borja	28S3950	56W0015	5379000142998	R Vereador Eurico Batista da Silva, 337
Uruguaiana	29S4505	57W0522	5379000116698	Rua 13 de Maio, 1372
Uruguaiana	30S1107	57W3237	5379000124598	R Visconde do Rio Branco, 1139, Barra do Quaraí

Santa Catarina

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Itaiopolis	26S2011	49W5419	5382000068298	Av. Dr. Getulio Vargas, 672

Região Centro-Oeste

Goiás

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Aruana	14S5516	51W0450	5367000047098	Rua Willi Aurélio, s/n.º
Aruana	14S5505	51W0445	5367000055198	Av. Sebastião Jerônimo dos Santos, s/n.º
Br[illegible]a	15S1434	51W0941	5367000057298	Rua José Camelo Pinto, 342-B
C[illegible]nte	13S4725	47W2732	5367000053498	Av. Elias Jorge, Q. 71, lt. 748, Lot. Cavalcante
Itaruma	18S4554	51W2038	5367000060998	Rua Sta. Catarina, 44, Q. 03, lt.10, Nova Esperança
It[illegible]	16S1143	49W3620	5367000055698	Av. Eurípedes F. de Assis, 110, Setor Central
Matrincha	15S2617	50W4451	5367000056398	Rua Ouro Verde, Q. 05, lt.18, Setor Nova Esperança
Montividiu	17S2658	51W1032	5367000055398	Av. Rio Verde, 1000 Sala 05
Mozarlândia	14S4500	50W3422	5367000057998	Rua Pedro Amaro, s/n.º, Q. 8-B, lt.14, Setor Centrão
Petrolina de Goias	16S0542	49W2017	5367000060798	Rua M, s/n.º, Vila Mutirão
São João D'alianca	14S4224	47W3043	5367000061898	Av. Anhanguera, s/n.º, Vila Monte das Oliveiras
Silvania	16S2926	48W3615	5367000056698	Av. Dom Bosco, 1559

Mato Grosso do Sul

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Anastacio	20S2950	55W4909	5370000166098	Rua João Pessoa, 1681, Vila Santa Maria
Anastacio	20S2959	55W4740	5370000173598	Rua João Teodoreto da Costa, 1099, Campanário
Bonito	21S0733	56W2908	5370000166398	Rua Coronel Nelson Felicio, 767
Brasilandia	21S1521	52W0213	5370000161498	Rua Idolo Gastaldi, 514
Iguatemi	23S4048	54W3344	5370000162298	Pedro Ledesma, 479 Primeiro Andar
Ni[illegible]aque	21S0924	55W5000	5370000164198	Rua Quintino Bocaiuva, 572
[illegible] Alvorada do [illegible]	21S2724	54W2258	5370000121198	Rua Waldemar Coelho, 151, Jardim Eldorado

[illegible] Grosso

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Aripuana	10S1023	59W2709	5369000095198	Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, s/n.º
Colider	10S4904	55W2722	5369000098898	Rua Cuiabá, s/n.º
Juina	11S2558	58W4528	5369000090098	Av. Nove de Maio, s/n.º, 1 Andar
Juina	11S2507	58W4547	5369000114698	Av. dos Jambos, s/n.º
Marcelandia	11S0457	54W3114	5369000113798	Rua José Severino de Moura, n. 27, Sala 05
Nova Brasilandia	15S0212	54W2631	5369000096998	Av. Brasil, n.º 156
Nova Mutum	13S4955	56W0530	5369000115098	Rua das Seringueiras, Q. O, n.º 23 Alto da Colina
São Jose do Rio Claro	13S2653	56W4320	5369000092898	Av. Brasil, n.º 558
Sinop	11S1825	56W4933	5369000092098	Rua Parriba s/nº

Norte [illegible]

Amazonas

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Itapiranga	02S4156	58W0119	5363000030898	Av. Presidente Tancredo Neves,142
Manaus(Compensa)	03S0624	60W0318	5363000032498	Rua Tiradentes, 34
Presidente Figueiredo	02S0304	60W0129	5363000030598	Rua Taboca, s/n.º
Santo Antônio do Içá	03S0608	67W5626	5363000029998	Av. Costa E Silva, s/n.º
Urucara	02S3213	57W4531	5363000034598	Rua Crispim Lobo, 406

Pará

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Dom Eliseu	04S1752	47W3315	5372000050798	Rua Jequié, 321, Esplanada
Rurópolis	04S0545	54W5433	5372000050598	Área Comercial 03, s/n.º

Rondônia

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Ariquemes (Vale do Anari)	09S5448	63W0227	5380000034198	Rua JK, s/n.º
Nova Mamore	10S2445	65W1940	5380000036898	Av. José Ribeiro da Costa, s/n.º
Nova Mamore	10S2445	65W1940	5380000036998	Linha 08 D
Nova Mamore (Dist de Araras)	10S0315	65W1916	5380000037098	BR 425, Distrito do Araras

Tocantins

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Guarai	08S5030	48W3037	5383000228798	Avenida Bernardo Sayao, 1233
Porto Nacional	10S4244	48W2411	5366500004198	Rua Misael Pereira, 1923

Região Nordeste

Alagoas

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Ibateguara	08S5833	35W5538	5361000032698	Fazenda Aquidabam, Rua João Ciriaco, s/n.º
Maragogi	09S0049	35W1322	5361000034298	Praça Santo Antônio, 56-B
Novo Lino	08S5627	35W3951	5361000037898	Rua do Comercio, s/n.º
Rio Largo	09S3039	35W4829	5361000035498	Rua Belém 87, Tabuleiro do Pinto

Bahia

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Anage	14S3701	41W0734	5364000145698	Av. Edson Dias,975
Baixa Grande	11S5756	40W0858	5364000154398	Praça J Seabra, 40
Buritirama	10S4228	43W3750	5364000163298	Av.Cel.Antonio Rodrigues Viana,1075
Camaçari	12S4839	38W1657	5364000155798	Praça São Roque s/n.º Cajazeiras
Feira de Santana	12S1337	38W5822	5364000151598	Rua Bartolomeu de Gusmao,1731,Conj Morada das Arvores, Campo Limpo
Itagimirim	16S0459	39W3637	5364000164298	Rua São Domingos, s/n.º
Lauro de Freitas	12S5340	38W1938	5364000148098	Av. Santos Dumont, 2509 Loja 19 Gre Shopping
Lauro de Freitas	12S5430	38W1922	5364000161398	Lot. Jardim Centenário, Quadra F, lote 23, Itinga
Macajuba	12S0811	40W2219	5364000164098	Rua 02, s/n.º
Miguel Calmon	11S2610	40W3540	5364000155698	Praça Rui Barbosa, s/n.º
Paramirim	13S2633	42W1420	5364000161298	Av. Botupora, 301
Remanso	09S3747	42W0536	5364000145198	Av. Cel José Castelo Branco s/n.º Q 04
Ruy Barbosa	12S1702	40W2712	5364000149798	Praça Santa Tereza, s/n.º
Salvador	12S5203	38W2801	5364000154198	Rua Direita do Rio Sena, 685-F, 1º and Rio Sena
Sapeacu	12S4339	39W1655	5364000151698	Loteamento Parque da Laranjeira,s/nº
Teolandia	13S3604	39W2936	5364000152898	Rua Adalto Queiroz Guimaraes 15m
Uaua	09S5042	39W2955	5364000163198	Praça 31 de Marco,s/nº
Uaua	09S5030	39W2859	5364000167298	Rua Jeronimo Rodrigues Ribeiro,s/nº
Varzedo	12S5800	39W2300	5364000120198	Rua Eujacio da Silva Almeida s/nº

Ceará

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Deputado Irapuan Pinheiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paquet Carneiro	05S4481	39W2[illegible]	[illegible]	[illegible]

Maranhão

Localidade	Coordenadas Geográficas		Processo	Endereço
	Lat.	Long.		
Amarante do Maranhão	05S3423	46W4[illegible]	[illegible]	Rua Governador Sarney, s/n

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 12

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 15
Rubrica

Exmo Senhor Superintendente da ANATEL - GO

REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.733.638\0001-67**, com sede na cidade de **ARUANÃ**, ESTADO DE GOIÁS, sito à Rua Willy Aurelly, Quadra 02 Lote 01 esquina com a Rua Maranhão Centro CEP 76.710-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizados conforme Portaria n° 66 de 17 de Janeiro de 2002 e Decreto Legislativo n° 905/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de quinta feira, 20 de Novembro de 2003, seção I, n° 226, vem respeitosamente à presença de V. S.a requerer a vistoria da RADIO ARUANÃ FM Estação 659052601, localização Latitude 14S5521 Longitude 51W0450, vistoria esta, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência sem embargo da juntada voluntária de nossa parte do competente Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. da norma vigente.*

REGISTRO DE NOTAS ARUANÃ-GO

ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO SILVA GOMES - Presidente
CPF 056.676.151-34

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
Selo Eletronico: 05651310031641023000109

Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)de PAULO SILVA GOMES, pessoa(s) por mim identificada(s)e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 OUTUBRO 2013. Em test° da Verdade.

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS ARUANÃ GOIÁS

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 16
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.E DE DEF.DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA**
CNPJ: **02.733.638/0001-67**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:16:56 do dia 09/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02733638/0001-67
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DEFESA DO ECOS
Endereço: AVE SEBASTIAO J DOS SANTOS / CENTRO / ARUANA / GO / 76710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2013 a 13/11/2013

Certificação Número: 2013101516014674716500

Informação obtida em 15/10/2013, às 16:01:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.068111/2013-47 / pg. 46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 18
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002182013-08001638
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DA BA
CNPJ: 02.733.638/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.
Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

http://www.crea-go.org.br/art1025/fullcode3/form_impressao.php?NUMERO_DA_ART=102013019883?

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
102013019883?

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VALDECIO VIEIRA LEAO
Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica**
RNP: **1001471938**
Registro: **1621/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária e de Defesa do Ecoss. Rio Araguaia**
CPF/CNPJ: **02.733.638/0001-67**
Rua Willy Aurelly Esq. Rua Maranhão, Nº s/nº
Bairro: Centro
CEP: 76710-000
Cidade: Aruanã-GO
Complemento: Qd. 2, Lote 1
E-Mail:
Fone: (62)85562414
Contrato: 0
Celebrado em: 22/10/2013
Valor Obra/Serviço R$: 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Willy Aurelly Esq. Rua Maranhão, Nº s/nº
Bairro: Centro
CEP: 76710-000
Cidade: Aruanã-GO
Complemento: Qd. 2, Lote 1
Data de Início: 23/10/2013
Previsão término: 01/11/2013
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **Associação Comunitária e de Defesa do Ecoss. Rio Araguaia**
CPF/CNPJ: **02.733.638/0001-67**
E-Mail:
Fone: (62) 85562414

4. Atividade Técnica

ATUACAO

	Quantidade	Unidade
VISTORIA RADIODIFUSAO	25,00	WATTS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Vistoria de uma emissora de Radiodifusão em FM " Rádio Comunitária" no município de Aruanã - GO.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aruanã, 28 de 10 de 2013
Local Data

VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 160.982.181-53

Associação Comunitária e de Defesa do Ecoss. Rio Araguaia - CPF/CNPJ: 02.733.638/0001-67

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Registrada em: 22/10/2013 Valor Pg: R$ 60,00 Boleto: 0113189294 **Situação atual: Registrada/OK**

Eng.º Valdécio Vieira Leao

25/10/2013 10:05

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 20 Rubrica

Ítens do boleto
- **Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130198837 => 60,00**

Observações
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 01450.552011 13189.294187 9 5889.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R$		14505520113189294

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520113189294	22/10/2013	01.619.022/0001-05	21/11/2013	60,00

(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado
Associação Comunitária e de Defesa do Ecoss. Rio Araguaia / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 01450.552011 13189.294187 9 5889.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R$		14505520113189294

Ítens do boleto
- **Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130198837 => 60,00**

Sacado
Associação Comunitária e de Defesa do Ecoss. Rio Araguaia / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

Eng.º Valdécio Vieira Leão

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
TITULOS OUTROS BANCOS

AGENCIA DE OPERACAO:
AGENCIA: 2903 - GOIANIA NOVA SUICA

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
00190.00009 01450.552011 13189.294187 9
58890000006000
VALOR PAGO: 60,00
DATA DE VENCIMENTO: 21/11/2013

PAGAMENTO EFETUADO EM 22.10.2013
VIA AGENCIA, CTRL 000211815671143
AUTENTICACAO
6C3DA34FB821C6CB3056754EEED2D642
A829671B
ITAU 0056 290397763 221013 60,00C TITDIN

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21
Rubrica

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Associação Comunitária e de Defe-
sa do Ecossistema da Bacia do Rio
Araguaia

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC: 02736380000167

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U de ____ de_____de____

Decreto Legislativo nº _____ de _____ Publicado no D.O.U de ____ de_____de____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

Rua Willy Aurelly c/ Rua Maranhão
s/ nº Qd 2 Lote 1

BAIRRO: Centro

CIDADE: Aruanã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 14° 55' 21" S 51° 04' 50" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

Rua Willy Aurelly c/ Rua Maranhão
s/ nº Qd 2 Lote 1

BAIRRO: Centro

CIDADE: Aruanã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 14° 55' 21" S 51° 04' 50" W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [X] SIM [ ]

Eng.º Valdecio Vieira Leão

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 19

Ministério das Comunicações - SE
Fls. 22
Rubrica

LOGRADOURO

Rua Willy Aurelly c/ Rua Maranhão

s/nº Qd 2 Lote 1

BAIRRO

Centro

CIDADE

Aruanã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

14° 55' 21" S 51° 04' 50" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

Montel Sistemas de Comunic Ltda

MODELO

MTFM 98

POTÊNCIA DE FABRICA

25,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0264020312

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

87,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

87,9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

watts

POTÊNCIA MEDIDA

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmi ssores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [ ]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

Antena Electril

MODELO

PTT-100

GANHO max (Gt)

00,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30,0 m

ALTURA DA TORRE

30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

260,0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

Eng.º Valdécio Vieira Leão

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 20

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 230
Rubrica

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KPM Pireli

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40.0 m	04.0 dB	001.6 dB	0.69

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = 10 $^{-(PL)}{}_{10}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Watimetro – Frequencimetro – GPS.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: Valdécio Vieira Leão

ENDEREÇO: Rua C255 Nº 270 Sala 120

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): BAIRRO: Nova Suíça

CIDADE: Goiânia UF: GO

REG.CREA: 1621/D FORMAÇÃO: Eng Eletricista

CEP: 74280-010 TELEFONE: 062-32590005 FAX:

E-MAIL: vltelecom@ig.com.br

LOCAL: Goiânia DATA: 28/10/13

ASSINATURA

Eng.º Valdécio Vieira Leão

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 21

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de instrução em processo de Pedido de Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, que a ESTAÇÃO 659052601 licenciada e em funcionamento na Localidade de Aruanã, Latitude S 14 55' 21'' e Longitude W 51 04' 50'', de 30 metros de altura, entidade permissionária 50011842580 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA em Aruanã Goiás, CNPJ 02.733.638/0001-67, ***continua fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.***

Goiânia, 15 de Outubro de 2013.

VALDECIO VIEIRA LEÃO – Engenheiro
CREA 1621/D-15ª. Região GO



DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de instrução em processo de Pedido de Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, que a ESTAÇÃO 659052601 licenciada e em funcionamento na Localidade de Aruanã, Latitude S 14 55' 21'' e Longitude W 51 04' 50'', entidade permissionária 50011842580 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA em Aruanã Goiás, CNPJ 02.733.638/0001-67, que a cota do terreno, no local onde se encontra instalado o sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma nº 02/1998.

Goiânia, 15 de Outubro de 2013.

VALDÉCIO VIEIRA LEÃO – Engenheiro
CREA 1621/D-15ª. Região GO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 26
Rubrica

PARECER CONCLUSIVO

ATESTO para fins de instrução em processo de Pedido de Renovação de Outorga que a ESTAÇÃO 659052601 em funcionamento na Localidade de Aruanã, Latitude S 14 55' 21'' e Longitude W 51 04'50'', sob a permissão do Ministério das Comunicações, entidade 50011842580 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA em Aruanã Goiás, CNPJ 02.733.638\0001-67, continua submetida à todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu não fica situada a mais de 1 Km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Goiânia , 15 de Outubro de 2013

Engenheiro Valdécio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Região GO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 27
Rubrica

DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA em Aruanã Goiás, CNPJ 02.733.638/0001-67 DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de instrução em processo de Pedido de Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, que a ESTAÇÃO 659052601 licenciada e em funcionamento na Localidade de Aruanã, Latitude S 14 55' 21'' e Longitude W 51 04' 50'' entidade 50011842580 – continua submetida à todas as exigências legais em vigor, se comprometendo a interromper as transmissões da Emissora, caso o funcionamento do Canal venha causar qualquer tipo de interferência no sinais de outros sistemas fiscalizados pela ANATEL e não seja possível reparar o funcionamento dentro do prazo por ela estipulado.

Goiânia , 15 de Outubro de 2013

PAULO SILVA GOMES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 23
Rubrica

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 7ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE ARUANA REGISTRO 457 LIVRO A PROTOCOLO 1.839 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 26

Documento Público Tabelionato
RIO ARARIPE
AUTENTICADO
Ministério das Comunicações
Fls. 29
Rubrica

Ata da Reunião de Eleição e Posse da 7ª Diretoria da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia.

LISTA de Presença

AUTENTICADO

Lourivan Sousa 056767851-34
Ilma de Freitas Siveira 135151361-34
Antonio José Borges 014456181-68
Adenize Prantes 788025201-00
Aneti Leri de Oliveira Silva 17087007149
DAIVAN PEREIRA LIMA 829670831-00
Odelece B dos Santos 211418271-15
Neiria Alves T. de Oliveira 510.148821-68
Lenilson Johnson S. da Cruz 52723305I-04
Vizinha Lucia de Oliveira Silva Gomes 962.069.621-87
Eldor Morais 314901741-68
Ilda de Souza Roza 270562281-00
Roberto S. Cartuário 939823647 91
Hiter Lindson Souza Rosa 938-343-221-72
Luciana Q. Andrade Souza 044.267.531.38
Fabricia Ferreira de Sousa 330278461.91
Eliana Pereira Freitas - 371159011-04
Benedito cardoso dos Santos 603523611-15
marilda rodrigues cruvinel 006310321-42
Carmem Soares monteiro 323252311-00
Jeremias Pereira dos Cruz 095065861-87
Elisane de Souza Rosa 769.309.391-53
Elizangela Souza Rosa 527225461 91
Kelly Fabricia Teodora da Silva 57760571-04
Paulo Soares 939622461-44
Silvani Clemente Santos
Jerry C. Borges 935872871 04
Ailton Clemente Borges 012281271.90
Marli Pereira da Silva. 534.436.831.34.
Marcina Gomes de Moura Bonfim

AUTENTICADO

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 27


Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamalo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletrônico: 05651307181052026000453
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o
original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE
OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celina Ferreira Camalo
Escrevente
CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO

Edvania Rodrigues Bastos 23216101-0
Zelia Clemente dos Santos 493.915.001-10
Janete Mariano de Souza Santos 49763130 1-82

Aos 23 dias de Dezembro de 2012, às 10 horas da manhã, na rua Paulicéia, quadra 40 lote A residência do Presidente da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, reuniu-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia para o evento da eleição e posse da 7ª Diretoria da Entidade, há forma do Artigo 35 do Estatuto lavrado na folha 53 do Livro de Atas nº 02 atual e em atenção à Convocação Oficial publicada no Diário Oficial nº 21'473, fls 35 do Estado de Goiás, dia 22 de novembro de 2012. Aberta a reunião pelo Presidente Paulo Silva Gomes este comunicou a renúncia coletiva da 6ª Diretoria, Suplentes, Conselho Deliberativo e fiscal, oportunizando a eleição e posse da 7ª Diretoria, portanto a partir da presente data conforme havia sido decidido na reunião da Assembléia anterior. Para a realização da coordenação dos trabalhos eleitorais, o Senhor Presidente convocou para assumir a mesa e conduzir os trabalhos a Senhora Janete Mariano de Souza Santos, secretariado pelo Senhor Antonio José Borges Presidente e membro do Conselho Fiscal e que por ocasião, digo, mesa estatutária no artigo 22 (vinte e dois) tem a função de Presidente da Comis

AUTENTICADO

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.006[illegible]

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletrônico: 05651307181052026000453
Consulte selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO ARUANÃ GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos
AUTENTICADO
65

são Eleitoral. Uma a um os associados presentes apresentaram três recibos das últimas contribuições demonstrando condições de voz e voto. Foram colhidas as assinaturas na Lista de Presença aposta nas páginas dos folhas 62 do livro 02 de Atas da Entidade. Encerrada a oportunidade de verificação do quorum para a eleição, o Senhor Presidente em exercício apresentou à Comissão Eleitoral a chapa assim constituída: Diretoria: Paulo Silva Gomes - Presidente; Anete Luci de Oliveira Silva 1ª Vice Presidente; Catarina Ferreira de Souza - 2ª Presidente; Kelly Vitalina Teodora da Silva - Secretária; Flávia de Souza Roza - Tesouraria; Suplentes da Diretoria: Luiz de Freitas Silveira; Edcilon Clemente Borges e Eliane Pereira de Freitas; Zélia Clemente dos Santos; Marina Gomes de Moura Basílio; Conselho Fiscal: Diony Clemente Borges; Rosiana O. Mendonça Souza; Elisani de Souza Rosa; Daiwán Pereira Lima; Walter Rainilson de Souza Rosa; Suplentes: Nilda Maria; Marilda Rodrigues Gregório; Noemia Alves Teixeira de Oliveira; Em seguida foi suspensa a reunião por 10 minutos para oportunizar a possibilidade de apresentação de mais chapas. Reaberta a reunião verificou-se que somente uma chapa concorreria a Eleição da 7ª Diretoria. Passou-se então à elaboração das cédulas e preparação da urna. Foi nomeada escrutinadora e fiscal respectivamente Roberto Soares Cantuário e Raimundo Do-

AUTENTICADO
Requerimento Volume 1 (0041737) SEI 53000.068111/2018-78 pg. 30


Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletrônico: 05851307181052026000453
Consulte selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celine Ferreira Camelo
Escrevente
Celio Ferreira Camelo
Escrevente
GOIÁS

Documento de Arrecadação
AUTENTICADO
Ministério das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

reira da Cruz. Antes de iniciar a votação a urna foi devidamente revistada e depois lacrada. Iniciada a votação todos procederam ao ato de forma secreta. Nas cédulas continha os nomes dos candidatos e dois quadrinhos ladeando as palavras SIM e NÃO sendo orientado pela Comissão Eleitoral que SIM seria contado como aprovação e NÃO como rejeição à chapa completa. Concluída a votação às 17 horas. Aberta verificou que continha a urna a quantidade de cédulas iguais ao número de assinaturas na lista de presença e sobrecarta ou seja, 33 associados votantes. Apurado verificou a eleição por unanimidade da chapa proposta acima: Diretoria: Paulo Silva Gomes — Presidente; Arneti Rosi de Oliveira Silva — 1º vice Presidente; Catarina Ferreira de Souza — 2º Vice Presidente. Kelly Vitalina Teodora da Silva — Secretária. Ilda de Souza Rosa — Tesoureira. Suplentes da Diretoria: Luiz de Freitas Silveira, Cleiton Clemente Borges e Eliane Pereira de Freitas. Célio Clemente dos Santos, Marina Gomes de Moura Basílio. Conselho Fiscal: Cleony Clemente Borges, Luciana A. Mendonça Souza. Edivane de Souza Rosa; Waiwan Pereira Lima. Titer Reinaldo de Souza Rosa. Suplentes: Nilda Maria; Matilda Rodrigues Correia; Noêmia Alves Teixeira de Oliveira. A Presidente da Comissão Eleitoral declarou eleita e empossada a Sétima Diretoria. Subsidiariamente [illegible] Sa[illegible]

AUTENTICADO

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.060117/2013-78 / pg. 33


Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletrônico: 05651307181052026000453
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celine Ferreira Camelo
Escrevente
Celio Ferreira Camelo
Escrevente
CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO

Ministério das Comunicações - SCS
6633
Rubrica

presentes para o mesmo período de quatro anos. Nada mais a tratar a Senhora Presidente, mandou lavrar, digo, que fosse lavrada a presente ata, suspendendo a reunião para esse fim. Reaberta, foi lida e aprovada na íntegra para que delimesmo todos os seus termos fossem considerados em vigor. Instou a todos os membros a assinar conforme se segue. Dado e passado em Aruanã, data retro. Vai assinada pela Presidente e Secretário da mesa e pelos demais membros da Diretoria
Janete Mariane de Souza Santos
Antonio José Borges
Claudia [illegible]
[illegible]

REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: criaruana@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
PESSOAS JURIDICAS
Protocolo: 1.839
Livro: A
Ficha: 001
Registro: 457
Aruanã, 01 de Março de 2013-Dou fé.
Selo Eletronico
05651302181644097000000
Celine Ferreira Camelo - Sub/Oficial
Celine Ferreira Camelo
Escrevente/Sub Oficial

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletronico: 05651307181052026000453
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celine Ferreira Camelo
Escrevente
Celine Ferreira Camelo
Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CEP 76.710-000
ARUANÃ GO

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 37
Rubrica

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA 7ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA.

LISTA DE PRESENÇA

Paulo Silva Gomes CPF 056 676 151-34
Luiz de Freitas Silveira CPF 135 151 361-34
Antonio José Borges CPF 014 456 181-68
Adeniza Arantes CPF 188 025 201-00
Anete Luci de Oliveira Silva CPF 170 870 071-49
Daiwan Pereira Lima CPF 829 670 831-00
Odilon Batista dos Santos CPF 211 418 271-15
Noemia Alves Teixeira de Oliveira CPF 510 148 821-68
Lindon Johnson Soares da Cruz CPF 527 233 051-04
Aline Luci de Oliveira Silva Gomes CPF 962 059 621-87
Nilda Maria CPF 314 901 741-68
Ilda de Souza Roza CPF 270 562 281-00
Roberto Soares Cantuario CPF 939 823 641-91
Hiter Lindson de Souza Rosa CPF 938 343 221-72
Luciana O. Mendonça Souza CPF 044 267 131-88
Catarina Ferreira de Souza CPF 330 278 461-91
Eliana Pereira de Freitas CPF 371 159 011-04
Benedito Cardoso dos Santos CPF 603 523 611-15
Marilda Rodrigues Cerqueira CPF 006 310 321-42
Carmem Soares Monteiro CPF 323 252 311-00
Geremias Pereira da Cruz CPF 095 065 861-87
Elisane de Souza Rosa CPF 769 309 391391-53
Elisangela de Souza Rosa CPF 527 225 461-91
Kely Vitalina Teodora da Silva CPF 876 760 871-04
Paulo Rafael Silva Gomes CPF 939 622 401-44
Lilian Clemente dos Santos CPF
Diony Clemente Borges CPF 935 872 871-04
Cleiton Clemente Borges CPF 012 281 271-90
Marli Pereira da Silva CPF 534 436 831-34
Marina Gomes de Moura Basilio CPF
Valdivino Rodrigues Basilio CPF 232 166 701-04
Zelio Clemente dos Santos CPF 493 915 001-10
Janete Mariano de Souza Santos CPF 497 631 301-82

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 36

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 36
Rubrica

Aos 23 dias de Dezembro de 2012, às 10 horas da manhã, na rua Paulicéia, Quadra 40 Lote 28, residência do Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA, reuniu-se a Assembleia Geral da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia para o evento da eleição e posse da 7ª Diretoria da Entidade, na forma do Artigo 35 do Estatuto lavrado na folha 53 do Livro de Atas nº 02 atual e em atenção à Convocação Oficial publicada no Diário Oficial n 21473, fls. 35 do Estado de Goiás, dia 22 de novembro de 2012. Aberta a reunião pelo Presidente Paulo Silva Gomes este comunicou a renuncia coletiva da 6ª Diretoria, Suplentes, Conselhos Deliberativo e Fiscal, oportunizando a eleição e posse da 7ª Diretoria, portanto, a partir da presente data conforme havia sido decidido na reunião da Assembleia anterior. Para a realização da coordenação dos trabalhos eleitorais, o Senhor Presidente convocou para assumir a mesa e condução dos trabalhos a Senhora Janete Mariano de Souza Santos, secretariado pelo Senhor Antonio José Borges; Presidente e Membro do Conselho Fiscal e que por ocasião, digo, previsão estatutária no artigo 22 (folha 48) tem a função de Presidente da Comissão Eleitoral. Um a um os associados presentes apresentaram três recibos das últimas contribuições demonstrando condições de voz e voto. Foram colhidas as assinaturas na Lista de Presença aposta nas páginas das folhas 62 do Livro 02 de Atas da Entidade. Encerrada a oportunidade de verificação do quorum para a eleição, o Senhor Presidente em Exercício apresentou à Comissão a chapa assim constituída: ***Diretoria:*** *Paulo Silva Gomes – Presidente; Anete Luci de Oliveira Silva – 1ª Vice Presidente; Catarina Ferreira de Souza – 2ª Vice Presidente; Kelly Vitalina Teodora da Silva – Secretária; Ilda de Souza Roza – Tesoureira;* ***Suplentes da Diretoria****: Luiz de Freitas Silveira; Cleiton Clemente Borges e Eliane Pereira de Freitas; Zélio Clemente dos Santos; Marina Gomes de Moura Basilio;* ***Conselho Fiscal****: Diony Clemente Borges; Luciana O. Mendonça Souza; Elisane de Souza Rosa; Daiwan Pereira Lima; Hiter Lindson de Souza Rosa;* ***Suplentes****: Nilda Maria; Marilda Rodrigues Cerqueira; Noêmia Alves Teixeira de Oliveira; Em seguida foi suspensa a reunião por 10 minutos, para oportunizar a possibilidade de apresentação de mais chapas. Reaberta a reunião verificou-se que somente uma chapa concorreria a Eleição da 7ª Diretoria. Passou-se então à elaboração das cédulas e preparação da urna. Foi nomeado escrutinador e fiscal respectivamente Roberto Soares Cantuário e Geremias Pereira da Cruz. Antes de iniciar a votação a urna foi devidamente revistada e depois lacrada. Iniciada a votação todos procederam ao ato de forma secreta. Nas cédulas continha os*

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 37

Ministério das Comunicações - SCE
36

nomes dos candidatos e dois quadrinhos ladeando as palavras SIM e NÃO, sendo orientado pela Comissão Eleitoral que SIM seria contado como aprovação e NÃO como rejeição à Chapa Completa. Concluída a votação às 17 horas. Aberta verificou que continha a urna a quantidade de cédulas iguais ao número de assinaturas na lista de presença e sobrecartas, ou seja, 33 associados votantes. Apurado verificou a eleição por unanimidade da chapa proposta acima: ***Diretoria:*** *Paulo Silva Gomes – Presidente; Anete Luci de Oliveira Silva – 1ª Vice Presidente; Catarina Ferreira de Souza – 2ª Vice Presidente; Kelly Vitalina Teodora da Silva – Secretária; Ilda de Souza Roza – Tesoureira;* ***Suplentes da Diretoria****: Luiz de Freitas Silveira; Cleiton Clemente Borges e Eliane Pereira de Freitas; Zélio Clemente dos Santos; Marina Gomes de Moura Basílio;* ***Conselho Fiscal****: Diony Clemente Borges; Luciana O. Mendonça Souza; Elisane de Souza Rosa; Daiwan Pereira Lima; Hiter Lindson de Souza Rosa;* ***Suplentes****: Nilda Maria; Marilda Rodrigues Cerqueira; Noêmia Alves Teixeira de Oliveira; A Presidente da Comissão Eleitoral declarou eleita e empossada a Sétima Diretoria, Suplentes, Conselho Fiscais e Suplentes para o novo período de quatro anos. Nada mais a tratar a Senhora Presidente, mandou lavrar, digo, que fosse lavrada a presente ata, suspendendo a reunião para esse fim. Reaberta, foi lida e aprovada na integra para que dali mesmo todos os seus termos fossem considerados em vigor. Instou a todos os membros a assinar conforme se segue. Dado e passado em Aruanã, data retro. Vai assinada pela Presidente e Secretaria da Mesa e pelos demais membros da Diretoria.*

Presidente

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 38

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia – Aruanã Goiás, CNPJ 02.733.638/0001-67 declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PAULO SILVA GOMES	Presidente
Rua Paulicéia Quadra 40 Lote 28 s/n Centro Aruanã Goiás	
CPF 056 676 151 - 34	Caixa Postal 15 – CEP 76710-000
Celular (62) 8556 2414	paulosilvagomes@gmail.com
Assinatura	

Anete Luci de Oliveira Silva	Vice-Presidente
CPF 170.870.071-49	Comprovação de Maioridade e Nacionalidade em Anexo
Assinatura Anete Luci de Oliveira Silva	

Catarina Ferreira de Souza	2ª Vice Presidente
CPF 330.278.461-91	Comprovação de Maioridade e Nacionalidade em Anexo
Assinatura Catarina Ferreira de Souza	

Kelly Vitalina Teodora da Silva	Secretária
CPF 876.760.871-04	Comprovação de Maioridade e Nacionalidade em Anexo
Assinatura Kelly Vitalina Teodora da Silva	

Ilda de Souza Roza	Tesoureira
CPF 270.562.281-00	Comprovação de Maioridade e Nacionalidade em Anexo
Assinatura Ilda de S. Roza	

Luiz de Freitas Silveira	Suplente da Diretoria
CPF 135.151.361-34	Em Anexo Comprovante de maioridade e Nacionalidade
Assinatura Luiz de Freitas Silveira	

NOME	FUNÇÃO	CPF	ENDEREÇO
Paulo Silva Gomes	Presidente	056 676 151-34	Rua Paulicéia Quadra 40 Lote 28 Centro Aruanã
Anete Luci de Oliveira Silva	1ª Vice Presidente	170 870 071-49	Rua Willy Aurelly s/n Centro Aruanã
Catarina Ferreira de Souza	2ª Vice Presidente	330278.461-91	Avenida Savarú s/n Setor Encontro dos Rios
Kelly Vitalina Teodora da Silva	Secretária	876.760.871-04	Rua Bertarelli Barbosa s/n S. Encontro do Rios
Ilda de Souza Roza	Tesoureira	270.562.281-00	Rua Willy Aurelli s/n Centro Aruanã

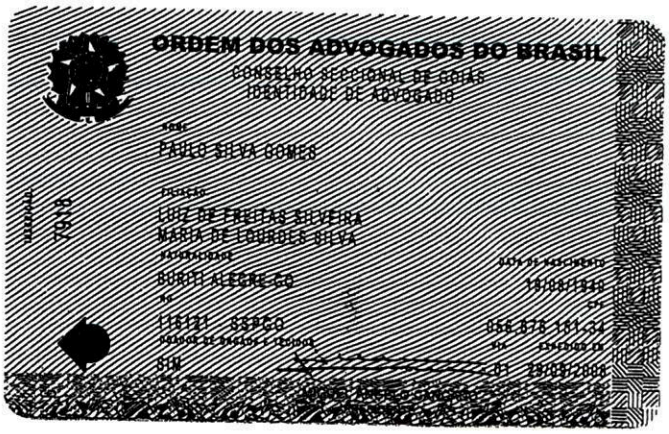
Suplentes da Diretoria:	**CPF**	**Endereço:**
Luiz de Freitas Silveira;	135.151.361-34	Rua São Sebastião, /quadra F, lote 8 N.S. do Rosário ARUANÃ GO
Cleiton Clemente Borges	012.281.271.-90	Rua Guaraciaba Q 40 Lote 26 Setor Encontro dos Rios Aruanã Go
Eliane Pereira de Freitas;	371.159.011.-04	Rua São Sebastião, /quadra F, lote 8 N.S. do Rosário ARUANÃ GO
Zélio Clemente dos Santos;	493.915.001-00	Rua Agostinho de Melo Q-50 Lote 14 Setor Encontro dos Rios Aruanã Rua
Marina Gomes Moura Basílio;	232.166.701-04	Uirapurú, Quadra 50 Lote 14 Setor Encontro dos Rios Aruanã

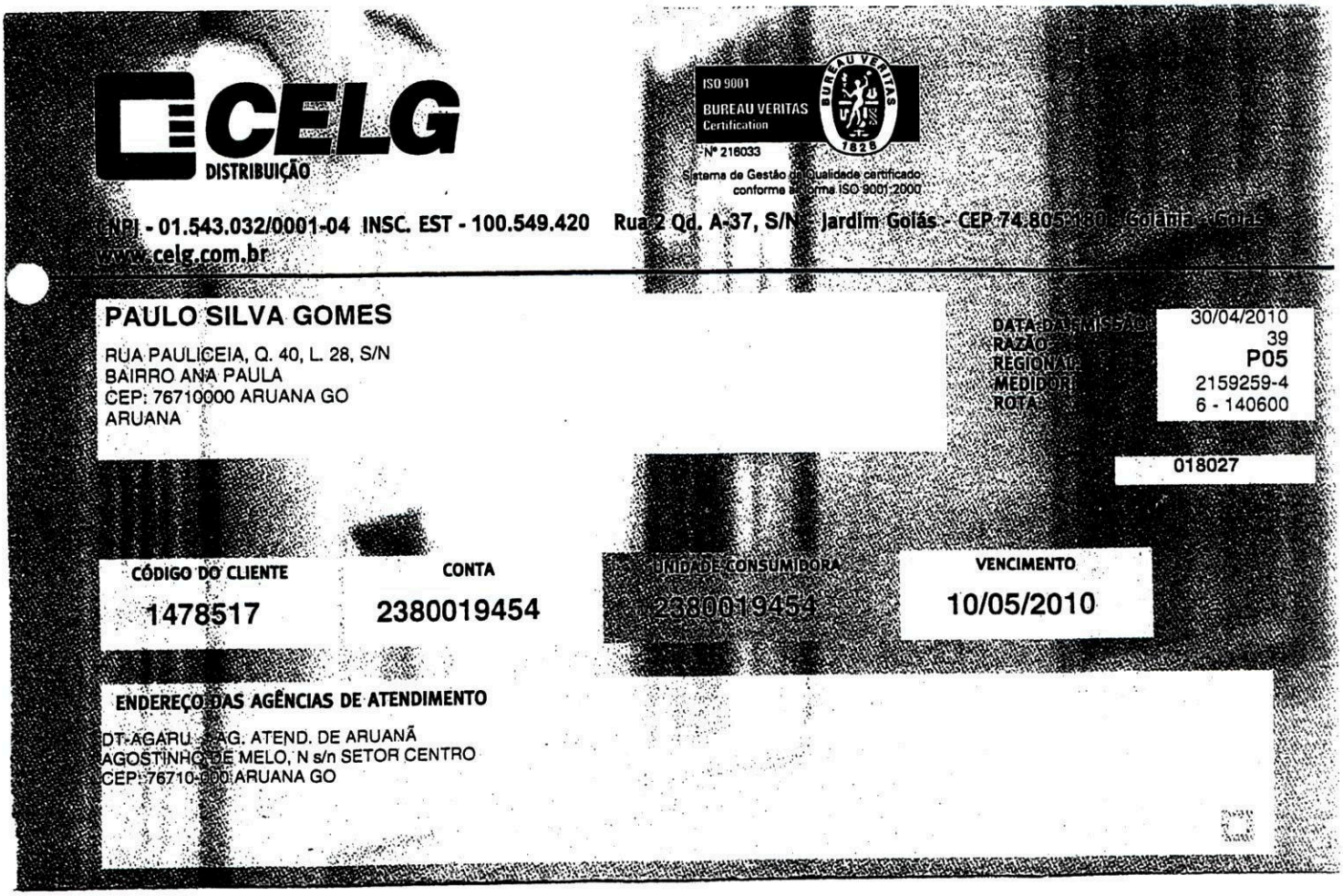
Conselho Fiscal:	**CPF**	**Suplentes**:
Diony Clemente Borges;	935.812.871-04	
Luciana O. Mendonça Souza;	044.267.131-88	
Elisane de Souza Rosa;	769.309.391-53	Nilda Maria – 314.901.741-68;
Daiwan Pereira Lima;	829.670.831-00	Marilda Rodrigues Cerqueira – 006.310.321-42;
Hiter Lindson de Souza Rosa;	938.343.221-72	Noêmia Alves Teixeira de Oliveira – 510.148821-68;

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 40

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 39
Rubrica







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Luiz de Freitas Silveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 356820 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/AGO/2011

LUIZ DE FREITAS SILVEIRA

LUIZ FREITAS SILVEIRA
GUARACIABA INACIA DE FREITAS

GOIANIA-GO 26/JAN/1954

DOC ORIGEM C.CAS. 530 FLS. 270 L. B-3 GOIANIA-GO 1a ZONA EM 17/12/1985

CPF 135151361-34

6074559 20217153

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Ministério das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Ilda de Souza Roza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1178676-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAI/2002

NOME ILDA DE SOUZA ROZA

FILIAÇÃO VENANCIO DE SOUZA LOBO
MARIA MARTINS DE CUNHA

NATURALIDADE BANDEIRANTES-GO DATA DE NASCIMENTO 08/AGO/1948

DOC ORIGEM C.CAS. 125 FLS. 125 L. 2 BANDEIRANTES GO EM 30/05/2000

CPF 270562281-00

ASSINATURA DO DIRETOR

25449974

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO









CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 18/05/2012
RAZÃO 33
REGIONAL P05
MEDIDOR 1778963-0
ROTA 4 - 16000

014749

CATARINA FERREIRA DE SOUZA
AVENIDA SAVARU QD. 20 L.14
SETOR ENCONTRO DOS RIOS
CEP: 76710000 ARUANA GO
ARUANA

13302380008304

CÓDIGO DO CLIENTE USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

Requerimento Volume 1 (0041757) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 43

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 42
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA

SISTEMATIZADO E INTEGRALIZADO E ATUALIZADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. EM VIGOR EM 2013

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE ARUANA 343 LIVRO A PROTOCOLO 1324 DE 23 DE JULHO DE 2009

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 44

Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato
de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP. 76.710-000

ATA DA ASSEMBLEIA ~~ARUANA~~ EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA - ARUANA - GO - AFASTAMENTO DO PRESIDENTE ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS

LISTA DE PRESENÇA

Luiza de Freitas Silveira do Carmo
Rina Rilda Pereira de Freitas
Ilda de Souza Rosa
Hiten Lindson Souza Rosa
Elisane de Souza Rosa
Kelly Vitalina Teodora da Silva
Miro
Paulo [illegible]
Adenize Aranha
Solange S. M. Santos
Hudson Johnson Soares da Cruz
Fátima Ferreira da Silva
[illegible]
[illegible]
Flavia da Silva
[illegible]
Dairan PEREIRA LIMA
[illegible]
Lucimar Pereira Vilas Boas Catrini
Alves Irene Esteves de Deus
[illegible]
Dayr Carvalho de Matos
[illegible]
Márcia Lucia Soares.
Paula Renata de O. S. Gomes
Kelly Aparecida de Souza Rosa
Solange Soares M. dos Santos
Carmen Soares monteiro
Forlana Patricia Morais Vilas Boas

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletrônico: 05651307181052026000455
Consulte selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celine Ferreira Camelo
Escrevente
Celine Ferreira Camelo
Escrevente
ARUANÃ SERVIÇO NOTARIAL

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARUANÃ GO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 42

Aguinaldo [illegible] da Silva
Rogerlene Pontes do O Santos
Leci Moreira dos Santos
Maura Maura Pereira Dias
Valmira Alves Teixeira de Oliveira
Marina Gomes Moura Basílio
Lilian Clemente dos santos
José Pereira Ferreira
Isolene Pereira Ferreira
Antônio carlos da Silva Mendes
Cotiane Ferreira do Amparo
Tomas Ferreira Ferreira
Lucimar Brasil dos Santos
Domingas Ferreira dos Santos
[illegible] Silva
Benedito cardoso dos santos
Marilda rodrigues ferreira
Iracema Divides Carvalho
[illegible]
Zelia Clemente dos Santos
Janete Mariano de Souza Santos.
Diany [illegible]
Clerton Clemente Bastos
Reinaldo Ferreira Silva
José Augusto Dias
Ivani Fonseca Dias
Pe. José M. Avril
Joselina Maria P. da Silva Oliveira
[illegible]
[illegible]
Otilio Ferreira Vilas Boas
Julia Divina Vilas Boas

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamolo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletrônico: 05651307181052026000455
Consulte selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celine Ferreira Camelo
Escrevente
CARTÓRIO DE ARUANÃ
Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 46

AUTENTICADO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARUANÃ GO

Ministério das Comunicações - SEU
Fls. 45
Rubrica

Edio Resende Borges
Antonio José Borges

Aos 19 dias do mes de Outubro de 2008, as 08 horas reuniu-se a Assembléia Geral dos associados da Associação Comunitaria e de defesa do Ecossistema do Rio Araguaia. Aruanã-Go na sede da entidade à Rua Maranhão Q-02 lote 01 Centro reuniu especialmente convocada para a finalidade de alterações no Estatuto. Presente a Diretoria em exercício e sob a presidencia do Sr. Paulo Silva Gomes, foi aberta a reunião, após a verificação da presença de mais de 2/3 dos associados com direito a voz e voto. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Segundo secretario que procedesse à leitura da ata anterior e dos expedientes enviados à entidade. Em seguida o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos comunicou uma a uma as mudanças propostas para adequar o Estatuto da Entidade com as necessidades levantadas no decorrer do mandato dos atuais membros. Em seguida os presentes, tendo sido observado o silencio de todos. O Senhor presidente entendendo a aprovação tácita, ou seja que "já esperava tal comportamento de Assembléia porque já havia conversado a respeito da necessidade de mudanças com varios associados." Em seguida determinou a leitura da proposta de alterações. Em seguida declarou oportuno o momento para discussões informando que era a oportunidade para emendas, pois que a votação seria após a exaustão de todas as propostas de alterações. Não houve qualquer manifestação. Encerrado o momento dos discussões dos novos termos, abriu-se oportunidade para a votação. O Sr. Presidente nomeou a Sra Janete Moriano de Souza Santos e Daiwan Pereira Lima para fiscais. O Senhor Presidente declarou suspenso [illegible] minutos a reunião [illegible]

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 47

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SÃO SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76 710-000
ARUANÃ GO
Fls. 46 35
Rubrica
Minas Comunicações

e preparação da urna, etc. Assumiu a palavra o Sr. Presidente declarou oportuno o momento da votação, esclarecendo que o processo de votação seria o secreto. O Sr. Presidente orientou aos votantes que deveriam marcar SIM se a favor, ou NÃO se contra as modificações e nomeou a Sra. Ilda de Souza Roza, escrutinadora, para em seguida determinar o início da votação. Foram chamados pela ordem da lista de presença e, um a um votaram na cabine organizada, depositando a cédula única na urna. Encerrada a votação, aberta a urna verificou-se que o número de cédulas coincidiam com igual número de sobrecartas. Em seguida, o Sr. Presidente, escrutinadora, fiscais contaram 61 votos SIM em apoio às modificações e 03 votos NÃO contra. O Sr. Presidente declarou aprovadas as modificações do Estatuto e determinou a Secretaria que providenciasse extratos para serem levados à registro com as alterações, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca, após a indispensável sistematização. O novo texto estatutário passou a vigorar com a seguinte redação: Estatuto da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã - Goiás. (Preambulo mantido conforme original). I DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO. ARTIGO 1º. Sob a denominação Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã - Go fica constituída a Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico em defesa da Cidadania e da Natureza, fundada em 15 de fevereiro de 1998, com sede e foro na cidade de Aruanã, Estado de Goiás; § 1º - As atividades da Associação serão baseadas nos princípios da Solidariedade, do companheirismo, da compreensão e da integração social. Art.

AUTENTICADO
Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 12

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, L.I. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO
Documentos, Fi... Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSARIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARUANÃ GO
Ministério das Comunicações
Fls. 36
47
SCS

formada pelos habitantes do Município de Aruanã Go que livremente manifestarem seus desejos em associarem-se. § 2º - Constituída de forma sem caráter partidário, e criada para congregar os grupos comunitários. Objetiva a discussão e debates de problemas que afetam os cidadãos da Comunidade e possibilitará que sejam encontradas soluções por iniciativa própria, podendo admitir a participação dos poderes públicos, desenvolvendo em nome da solidariedade atitudes e serviços necessários para que as populações dela possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, disponde e informações de interesse e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transportes, lazer, meio ambiente, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. § 3º - A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios; II DA FINALIDADE E DA SEDE Artigo 2º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã Go tem como meta reunir sob sua organização, pessoas de boa vontade, espírito caritativo e comunitário, imbuídas de propósitos fraternos, praticantes de solidariedade e que buscam no amor e na justiça os referenciais para a ação social de dia a dia. Art. 3º - A sede própria da Associação, digo, A séde provisória da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã - Go fica na Rua Maranhão Q. 2 L. 1 Centro - Aruanã - Go e haverá de necessidade em caráter provisório, na casa do Presidente; Artigo 4º - São ainda objetivos da Associação: conscientizar as pessoas das suas responsabilidades com o meio ambiente na região compreendida na bacia do Rio Araguaia, Rio Vermelho, Rio do Peixe, Ribeirão Garrafão, Ribeirão [illegible] Rio [illegible]

AUTENTICADO
Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 51

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Protesto e Anexos
RUA SERGIPE, 1010 ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARUANÃ - GO
Ministério das Comunicações
Fls. 48
877

de Aruanã; a) Buscar de maneira organizada práticas e objetivos que satisfaçam as necessidades (alegadas) preservação ambiental; b) Promover campanhas de combate à poluição ambiental, através de esclarecimentos do uso correto das praias, solos, águas, matas, cerrados, cursos e demais espaços naturais, dentro da região do Vale do Araguaia, especialmente no Município de Aruanã. c) Sensibilizar as autoridades, por todos os meios possíveis, no sentido do engajamento com as questões do ecossistema regional ou com os casos sociais específicos, especialmente das etnias existentes no município de Aruanã e busca de soluções dos problemas ambientais; d) Atuar efetivamente, junto às famílias pobres procurando esclarece-las quanto ao equacionamento de seus problemas, a partir da conscientização do bom uso dos bens naturais constitutivos no Meio Ambiente, reduzindo assim, sofrimentos e angustias; e) Educar as pessoas através de cursos profissionalizantes, palestras, reuniões de reflexões, trabalhos e campanhas de equipe, f) Fomentar o movimento à distancia por meio de divulgação de forma permanente, visando o desenvolvimento cultural das pessoas e das comunidades regionais. g) Promover o envolvimento social, patrocinar ações de cunho educacional, moral e espiritual da criança, do adolescente e do idoso, visando a integração da pessoa humana ao seu Meio Ambiente; h) Promover campanhas de proteção específica de espécimes da flora e da fauna, que estejam em risco de extinção, formar conhecidos todos os valores ecológicos da fauna e flora a fim de que o homem possa contribuir de forma participativa na preservação do equilíbrio ecológico; i) Reunir cidadãos interessados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de cultivar e preservar os bens [illegible] do habitante

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 pg. 53

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em test° da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARUANÃ - GO

Ministério das Comunicações
Fls. 38
249

estimulando especialmente nos jovens a participação artísticas e culturais; K) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; L) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações técnicas, conceituais e práticas em caráter transitório e permanente das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas; m) Promover a integração social na comunidade, buscando formulas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua, como instrumento para alcançar o bem estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades e epidemias. Campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade. n) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social cultural e artístico da sociedade comunitária; o) - Fomentar em caráter permanente o debate das questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo e a pesquisa e a discussão entre estudantes interessados, para ampliar o banco de informação sobre a região.

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.061113/2018-78 / pg. 58

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, L.t. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO POSARIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARIQUEMES
Ministério das Comunicações
Fls. 39
Rubrica

tos e responsabilidades dos cidadãos, conforme determinam as leis, da constituição, da estrutura política, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros ou por adoção; Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágio e outras formas de aprendizados, publicando circulares, boletins, notícias, formas, realizando programas, especiais na sua emissora de rádio, criando, desenvolvendo e consolidando diretamente ou em sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos, de prestação de serviços com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com baixo custo e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população, especialmente os cidadãos associados, atendendo naturalmente as normas constitucionais (art. 5º, inciso IX da CF); III - Do Patrimônio; ART. 5º Constituem o patrimônio da Entidade, administrado pela Diretoria Executiva, os móveis, imóveis, semoventes, títulos e valores adquiridos por compras, doações, legados ou trocas, contribuições regulares dos filiados, arrecadação 'contributiva' decorrente de taxas, receitas e apoio cultural das atividades de comunicação irradiadas pela associação com base nos direitos legais, permitidos pela constituição da república do Brasil; ART. 6º A Entidade mantem-se pela contribuição dos associados em bens e serviços [illegible]

AUTENTICADO
Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 57

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, l.t. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em test° da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO
Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO CENTRO CEP 76.710-000 ARUANÃ - GO
Ministério das Comunicações Rubrica

dos patrimoniais, convenios, subvenções, verba dos poderes públicos, contribuições diversas e pela receita líquida dos programas sociais comunitários desenvolvidos pela Entidade, além de eventos de arrecadação de fundos como bingos, sorteio, festivais de premios, promoções sócias, shows artisticos e outras; Art. 7º - São ainda formas de captação de recursos para a execução de suas finalidades: a) Rendimento pelas locações de bens e serviços da Associação e seus Departamentos; b) Rendimento de serviços prestados a terceiros, pelos seus departamentos, recebimentos de doações oriundas do Poder Público e de particulares c) Recebimento de Apoio Cultural definido em lei federal; promoções artísticas e culturais destinadas a formação de caixa para custeio dos programas e projetos executados em favor da comunidade; alienação de bens inservíveis à Entidade; d) Recebimento de doações oriundas do Poder Público e de Particulares; e) Recebimento de Apoio Cultural definido em Lei Federal. Parágrafo Único - A Entidade poderá contratar empresa ou firmar convenios com outras organizações, objetivando promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos para o cumprimento de suas finalidades; IV - DOS SOCIOS. ART. 8º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia poderá ter um número ilimitado de sócios, pessoas físicas com domicilio no município e jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município (estas representadas pelo seu presidente ou tesoureiro conforme definir a sua diretoria) junto à entidade. Para a inclusão, observar-se-á o seguinte: 1. O interessado encaminhar a Diretoria a prova de seu domicilio ou sede em Aruanã, sua manifestação de interesse em ser filiado; 2. [illegible]

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.068110/2023-78 / pg. 59

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, l. t. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO CESÁRIO
CENTRO CEP 35.710-000

Estatutos e prometendo se submeter a [illegible] ARQUIDIOCESE; d) [illegible] em caso da obrigações pecuniárias mensais para com a entidade; 2. A Diretoria se manifesta em reunião onde será lavrada ata de livro de Reuniões da Diretoria. Da decisão contrária da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral que decidirá em sua reunião anual ordinária. A decisão favorável estabelece plena inscrição dos sócios em caráter temporário, por 60 dias, a disposição da Assembleia Geral. Após o prazo, sem que tenha havido reunião com veto à inscrição, o sócio consolida a qualificação como associado; 3. São considerados excluídos da Associação, os sócios que deixarem de comparecer injustificadamente a três reuniões consecutivas, devidamente convocadas ou atrasar a mais de três contribuições mensais fixadas em 1,5% do salário mínimo. Ato da Diretoria dará a conhecer a exclusão no mural da Emissora de Rádio por 10 dias. Nova re-inscrição será analisada na forma de item dois, desde que quitadas as obrigações que deram causa à exclusão. 4. Serão excluídos da Associação, os sócios que se colocarem em desacordo com as disposições estatutárias, mediante decisão colegiada da Diretoria. Da decisão caberá recurso em 10 dias junto à Assembleia Geral a contar da publicação do ato. 5. Não será aceito como associado, pessoa física, que antes da manifestação de interesse tenha [illegible] de maneira nociva aos interesses da entidade, ou contrariando os termos dos Estatutos como se associado fosse; tenha cometido crime ecológico ou contra a vida, com sentença transitada em julgado; seja ligado à organizações que pela natureza dos objetivos sejam contrárias aos princípios defendidos no presente estatuto. 6. São as seguintes as categorias de sócios: a) Fundador - É um distinguido à pessoa que, como tal, mereça o título, por requerimento condição, reconhecido pela Comunidade, documentos e que recairá sobre a pessoa que teve a ideia da criação e tenha efetivamente tomado as primeiras ini-

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 61

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO CENTRO CEP 76710-000
ARUANÃ - GO

Ministério da Cultura Fls. 93 Rubrica

ciativas para o engajamento dos primeiros associados; f) Pioneiros os que constituem o grupo de pessoas físicas convidadas no Estatuto em sua forma original, engajada por convite do fundador e com representante de cada segmento social existente na cidade de Aruanã na data da Fundação da Entidade e participantes do ato da fundação em 1998; e) Beneméritos - as pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao quadro social ou não e que tenham prestado serviços relevantes à entidade ou à sua causa e que tenha feito jus a mencão diploma do título de honra ao mérito, d) Mantenedores - todas as filiadas, pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Município desde que regularizada esteja a sua situação junto aos órgãos governamentais e como tal registrada no livro A do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas e que se declarem responsáveis pela cotização do passivo mensal de mantenedor pelos respectivos balancetes da ZYT-209 Rádio Aruanã FM, estação da Entidade a serviço de toda a comunidade; § 1º - O Títulos dos segmentos sociais a que se refere a letra b do artigo 8º, constarão da lista dos Pioneiros como prepostos das mesmas; § 2º - É condição para ser admitido e permanecer no Quadro Social da Associação, o comportamento público de respeito a este Estatuto, defesa e preservação do bom nome da Entidade, a obediência as suas normas, decisões, bem como o apoio público à Diretoria eleita pela Assembleia Geral. § 3º Não associados Pioneiros da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para efeito deste Estatuto, as pessoas relacionadas no Livro 01 participante da fundação da Entidade e que constam da relação da 1ª Ata de Fundação.

V - Dos Direitos e dos Deveres dos Associados. ART. 9. São direitos dos associados quites com suas obrigações estatutárias: a) O Direito de voz e voto, votarem e serem votados nas eleições; b) Gozarem de todos os benefícios institucionais da entidade; c) [illegible]

AUTENTICADO

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas
RUA SEBA... ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 54
Rubrica

da Assembléia Geral; d) Requerer ao Conselho Fiscal a apuração de qualquer irregularidade na administração da entidade; e) Merecer dos funcionários da Entidade todo o respeito e atenção; f) Participar de todas as deliberações da Entidade; Art. 10º São deveres dos associados: a) Pagar mensalmente as contribuições devidas, se não estiver prestando nenhum serviço por delegação estatutária ou eleição; b) Colaborar pelo crescimento moral da Entidade; c) Desempenhar com dedicação as atribuições ou funções para as quais tenha sido eleito ou nomeado; d) Zelar pelo patrimônio da Associação; e) Defender a existência da Entidade; f) Tratar com urbanidade e respeito os empregados da entidade, contratados pela Diretoria Executiva; g) Denunciar a Assembléia e ao Conselho Fiscal prática de irregularidade na condução dos interesses da Entidade; Cumprir as disposições deste Estatuto e acatar as deliberações tomadas pela Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva; Art. 11º Será automaticamente do, digo, excluído do quadro da entidade, devendo assim o declarar a Diretoria, o associado condenado com trânsito em julgados por prática de crime contra a vida e a natureza; condenado por racismo e discriminação de qualquer natureza; o associado inadimplente com as obrigações pecuniárias por mais, grave, digo, de 12 meses; o que atacar contra o patrimônio ou causar grave prejuízo à Entidade. Parágrafo Único - Da exclusão caberá recurso à Assembléia Geral em 30 dias, a partir da publicação do ato declaratório emitido pela Diretoria; Art. 12º - Os sócios não respondem direta ou subsidiariamente, com seus bens particulares, pelas obrigações contraídas em nome da Entidade; VI. Dos órgãos ART. 13 - Constituem órgãos da Associação, a Assembléia Geral, a Comissão Executiva, o Conselho Fiscal e Departamentos: I) Assembléia Geral - que é o órgão máximo da Entidade constituído [illegible]

AUTENTICADO

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
Fls. 554
Rubrica

e jurídicas radiadas no município - ARUANÃ GO Aruanã, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, se convocada pela Diretoria Executiva ou 1/3 dos associados quites com a tesouraria; Art. 14º - Competirá à Assembleia Geral: a) Alterar os presentes Estatutos, desde que, com o voto de 2/3 dos presentes e quorum mínimo assegurado de 50% (cinquenta por cento) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias; b) Competirá ainda à Assembleia Geral, eleger a Comissão Executiva e Conselho Fiscal, pelo quorum previsto na alínea a e destituí-los nos casos previstos neste Estatuto e...: c) Aprovar no último domingo de janeiro, o balanço geral das atividades de cada ano findo, em primeira convocação com quorum de 51% dos associados com direito a voto ou em segunda votação com maioria simples dos associados presentes; d) Fixar até 30 de setembro de cada ano, o valor da taxa de contribuição, a ser paga pelos sócios mantenedores, sendo permitida a manifestação deste na reunião convocada para esta finalidade; e) Aprovar os planos e metas de trabalho planejado pela Diretoria a serem aplicados a cada semestre; f) Julgar as representações contra atos de membros da Comissão Executiva. Das decisões caberão recursos ex-ofício do interessado, à Assembleia Geral; g) Examinar e aprovar o orçamento anual elaborado pela Diretoria Executiva em última instância quando requerida pela mesma, bem como os balancetes mensais e balanço anual, à vista do parecer do Conselho Fiscal; h) Decidir em grau de recurso, quanto à admissão de Associados, sua suspensão ou exclusão, bem como as penas impostas a sócios pela Diretoria Executiva; i) Competência para decidir as questões gerais não previstas neste estatuto e referendar ações da Diretoria Executiva, atendendo a convocação do Presidente da mesma; j) Autorizar despesas extras e incomuns da Conselho Fiscal. K) Destituir

AUTENTICADO
Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 67

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulte selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP. 76.710-000
ARIQUEMES

Ministério das Comunicações
Fls. 45
56
Rubrica

os administradores, por omissão, aqueles [illegible] dispostos em dia com suas contribuições, mediante processo em que assegura ampla defesa é proposta por iniciativa mínima de 1/3 dos associados em dia com as obrigações estatutárias; III) A Diretoria Executiva é o órgão de direção da entidade e é constituída de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e cinco suplentes. Art. 15 - Compete à Diretoria Executiva a) Elaborar anteprojetos de regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes da Entidade; b) Recomendar a Assembleia Geral o "referendum" da decisão da Diretoria sobre inclusão ou exclusão de associado na forma deste Estatuto; c) Elaborar a proposta orçamentária tomando por base a receita e a despesa do ano findo; d) Convocar a Assembleia Geral Ordinária, com antecedência de 10 dias no mínimo organizando a pauta; e) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral, em caráter de urgência, para resolver casos inadiáveis; f) Resolver os casos omissos nestes autos, digo, Estatutos cabendo recursos das decisões tomadas à Assembleia Geral; g) Definir outras tarefas específicas dos Departamentos e aprovar-lhes atribuições por eles mesmos sugeridas; h) Reunir extraordinariamente, por convocação do presidente para reuniões gerais de avaliações, deliberações, etc; i) Recomendar a Assembleia Geral a destituição de membro da Comissão Executiva; j) Resolver os casos omissos neste Estatuto, garantindo recurso à Assembleia Geral; K) Dirigir a Entidade com liberdade e espírito comunitário em defesa das finalidades estatutárias com ética, bom senso e civismo; l) Rejeitar, por impedimento estatutário, de forma justificada em processo com amplo direito de defesa as inscrições

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.068117/2013-78 / pg. 69

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil das Pessoas
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO
CENTRO CEP 78.710-000
Ministério das Comunicações
Fls. 57

de novos associados, encaminhando à decisão da Assembléia Geral para a decisão final; m) Elaborar o programa Semestral de atividades a serem executadas pela Diretoria Executiva no ano seguinte, encaminhando a proposta à Assembléia Geral; n) Decidir sobre as penas impostas a sócios, na forma dos Estatutos; Art. 16º - Compete ao presidente: a) Representar a Entidade em juízo ou fora dele, bem como delegar competência e nomear procuradores; b) Assinar as convocações e presidir as Assembléias c) Representar a Entidade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, zelando pelo cumprimento do Estatuto; d) Assinar com o tesoureiro, cheques e ordens de pagamento, escrituras, balanços e balancetes, receber doações e subvenções; e) Assinar com o titular da Secretaria as atas e correspondências da Entidade; f) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Entidade e rubricar todas as suas folhas; g) Autorizar despesas necessárias à manutenção da Entidade dar voto de desempate quando for o caso; h) Normatizar o funcionamento dos Departamentos e tudo mais neles ligados, cobrando dos responsáveis eficiência e trabalho; i) Escolher, nomear, exonerar e orientar o Chefe de Departamento bem como exigir dele a indispensável prestação de contas dos atos administrativos, intervindo prontamente, se julgar por bem, para corrigir faltas; j) Presidir as reuniões da Assembléia Geral, garantindo a participação de todos de acordo com os presentes Estatutos e Regimento Interno; K) Convocar as eleições previstas neste Estatuto; L) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto. Parágrafo Único -

AUTENTICADO

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307161052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARUANÃ GO

Ministério das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

afastamento do Presidente por tempo indeterminado, desde para tratar de assuntos particulares não excederá 20% do período do mandato, podendo neste prazo retornar as funções através de simples comunicação aos demais membros da Diretoria. Art. 17º Compete ao vice-, digo, Compete ao 1º vice-presidente: a) Representar o Presidente quando designado; b) Substituir o Presidente em seus faltas e impedimentos; Parágrafo Único: Compete ao 2º vice-presidente; assumir responsabilidades e atribuições quando impedido ou ausente o 1º vice-presidente. Artigo 18º - Compete ao Secretário: a) Cumprir e defender o cumprimento do Estatuto; b) Secretariar as reuniões; c) Lavrar atas, preparar e assinar as correspondencias juntamente com o Presidente; d) Organizar em conjunto com o tesoureiro o registro do patrimonio; e) Acumular as funções de 2º vice-presidente na ausencia dele; Substituir o Vice Presidente nas suas faltas e impedimentos; Zelar pela união dos integrantes da Entidade, cobrando a participação e a presença física de cada um; h) Zelar pela harmonia do grupo que constitui a Entidade; i) Desenvolver o trabalho permanente da dinamica de grupo para que todos participem das discussões ou deliberações; j) Organizar, antecipadamente, todas as reuniões da Diretoria, da Assembléia Geral; k) Estabelecer para cada reunião, um clima de festa para harmonização do grupo e a consolidação da unidade de trabalho, aumentando o gosto, em cada membro pelas tarefas da (Associação; l) Coordenar definição da pauta de cada reunião convocando todos os participantes presentes; Art. 19º Compete ao Tesoureiro: a) Receber a mensalidade dos socios doações [illegible]

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.060117/2015-78 / pg. 73


Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celina Ferreira Camelo
Escrevente
Celina Ferreira Camelo
Escrevente
CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO
Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato
de Notas, Anexos
RUA SEBASTIÃO MACARIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARIQUEMES RO

seus departamentos e deposita-las na conta corrente bancaria; b) Manter em dia a Escrituração contábil; c) Preparar e apresentar o balanço geral da receita e das despesas anuais, até 10 de janeiro de cada ano; d) Cumprir e defender o cumprimento dos Estatutos; e) Substituir o Secretario em suas faltas e impedimentos; Art. 20 - Dos 05 (cinco) Suplentes completem por ordem de idade substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos; (Art. 20.º, digo, III) O Conselho Fiscal é o orgão de tomada de Contas da Associação, e será composto por titulares e de tres membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral; Art. 21º Compete ao Conselho Fiscal recomendar a aprovação ou não dos balanços e balancetes, podendo neste caso; propor à Assembleia Geral, sanções cabíveis na forma estatutaria; Art. 22º; Aos Conselheiros Fiscais competem ainda fora da sua função colegiada: 1) Dar Parecer sobre os balanços e balancetes, na demonstração de receitas, despesas e prestação de contas da Diretoria; 2) Examinar, por solicitação da Presidencia, sempre que necessaria, os livros documentos e outros papeis referentes à escrituração da Secretaria e da Tesouraria, dando ciência previa ao Presidente quando constatar irregularidade - 3) Atuar como Comissão Eleitoral na forma destes Estatutos; IV) Os Departamentos da Associação, diretamente subordinados à Presidencia da Entidade, tem como titular pessoa nomeada por este e exercerá as suas finalidades específicas: a) Departamento Cultural e Artistico; b) Departamento de Esporte e Lazer;

AUTENTICADO
Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 75

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
Goiás

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARIQUEMES
Selo das Comunicações

c) Departamento Social; d) Departamento Infanto juvenil; e) Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Saude; f) Departamento de Comunicação e Relações Publicas; g) Departamento de Justiça e Promoção Humana; h) Outros a criterios da Diretoria Executiva. Art. 23 - Compete ao Departamento Cultural e Artistico, dentre outras: 1) Lutar pela criação e manutenção de uma biblioteca comunitaria através da Campanha "Troque seu livro por uma biblioteca" em caráter permanente; 2) Observar as organizações das festas folclorias existentes na comunidade, dando-lhes incentivo e apoio; 3) Promover o Concurso Miss Ariquemes em todos segundos sábados do mes de junho 4) Promover o Festival Regional de Musica Popular e Sertaneja da Região; 5) Promover o Concurso denominado "Minha Peça Literária" como incentivo à criação literária; 6) Promover outros eventos de caráter cultural por iniciativa do Departamento; 7) Promover o Premio "Artesão do Ano" através de Concurso que reconheça o melhor trabalho executado em cada categoria; Art. 24 - Compete ao Departamento de Esporte e Lazer: a) Promover competições e lazer entre as pessoas das classes mais pobres da Comunidade; b) Fomentar a pratica de esporte entre as pessoas que não tem esse costume, ou sequer dê ao esporte algum valor; c) Organizar caminhadas com os idosos, docente, e mora-dores em sub-moradia; d) Lutar junto ao Poder Público pela instalação de equipamentos esportivos junto as comunidades mais carentes; e) Promover competições entre as pessoas portadoras de deficiência física; f) Promover, em datas oportunas, o espor-

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.068111/2015-78 / pg. 77

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

AUTENTICADO Documentos, Pessoa Jurídica, Tabelionato de Notas, Registros Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76.710-000
ARUANÃ GO
Ministério das Comunicações
Fls. 30
Rubrica

tes tradicionais entre as crianças sobre: pipa, finca, peão, dama, ping-pong, frisbee, rolimã etc g) Organizar times de jovens não integrados ao futebol e promover o torneio "Perna de Pau" deste categoria, oferecendo troféus conseguidos com o patrocínio do Comércio; h) Outras a critério da Diretoria; Cert. 25 - Compete ao Departamento Social: 1) Promover a integração da mulher no meio social da comunidade; 2) Promover cursos de Economia doméstica com a participação espontânea de Universitários; 3) Promover Campanha de Conscientização Alimentar levando as donas de casa a buscar a alimentação alternativa para o combate à fome através de competição; 4) Promover encontros periódicos de esclarecimento e troca de informações sobre a Mulher e seus problemas; 5) Organizar e apoiar Festas Tradicionais, Folclóricas e outras, a critério da Diretoria Executiva; Art. 26 Compete ao Departamento Infanto-Juvenil: a) Lutar pela criação da Banda Marcial Professor Barbará da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia; b) Promover o projeto "Jovem Escritor" através de concurso literário; c) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 27 - Compete ao Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Saúde: a) Promover a campanha de valorização das árvores junto às residências, como meio suplementar conforto ao lar e a melhoria da qualidade de vida; b) Promover no mês de setembro de cada ano a campanha "Plante e Adote uma árvore"; c) Lutar junto à Prefeitura e outros órgãos fora do Município pela distribuição gratuita de mudas, junto a comunidade; d) Lutar pelo controle e vacinação de cães e outros animais domésticos; e) Promover a conscientização do combate à Aids.

AUTENTICADO
Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2015-78 / pg. 79

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Anexos
RUA SEBASTIÃO [illegible]
CENTRO CEP 78 [illegible]

Ministério das Comunicações
Fls. 62
Rubrica
CE

qual e outras doenças epidemiológicas; g7) Lutar por melhorias de combate à verminose e conscientização pelo bom uso da água de beber, além do combate à água servida existente a céu aberto entre as comunidades carentes; g) Combater o lixo acumulado e conscientizar a comunidade quanto a seus direitos de exigir a coleta ou colocação de reservatórios próprios para lixo próximos às suas casas; h) Promover campanhas de esclarecimentos e combate à promiscuidade, através de laboratórios ambulantes que permitam à população a verem em microscópios onde esconde os organismos patológicos que prejudicam a saúde das pessoas; i) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 28 - Compete ao Departamento de Comunicação e Relações Públicas: a) Administrar a Emissora de Rádio concedida pelo Ministério das Comunicações à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - denominada ZYT-209 Araguaia FM, para auxiliar nas suas metas Educativas e Culturais, na forma prevista pelo Estatuto e Regimento Interno baixado pela Diretoria Executiva; b) Promover e divulgar a Entidade por seu Diretor de Eventos, quando o Presidente não puder comparecer; c) Elaborar planos de trabalho, propagandas e boletins e eventos sociais, apresentando à diretoria para apreciação; d) Superintender os meios de comunicação ligados à Associação e) Outros a critério da Diretoria; Art. 29 - A ZYT 209 Araguaia - FM tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vista a: a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Ofe-

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 81

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 16, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tigo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em test° da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

AUTENTICADO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Protestos
RUA SERGIPE - SERIDÓ
CENTRO CEP 26.720-000
Ministério das Comunicações
Fls. 63
Rubrica

áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de acordo com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível (Lei 9.612/98, art. 3º incisos I a V); f) Promover palestras, cursos, seminários e outros eventos que conscientize as pessoas quanto aos seus direitos à cidadania; Art. 32 - As programações opinativas e informativas observarão os princípios de pluralidades de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Art. 33 - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito e emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Emissora. ART. 34º. Compete ao Departamento de Justiça e Promoção Humana: a) Lutar pela consecução de Cursos Profissionalizantes junto aos seus associados e parentes, objetivando melhorar a qualidade de mão de obra da Comunidade; b) Oferecer assessoramento aos poderes públicos na viabilização dos seus benefícios postos a disposição da comunidade; c) Outros a critério da Diretoria; III - Da Eleição e Posse ART. 35 - A Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade serão eleitos e empossados em Assembléia Geral no último domingo que anteceder o dia 25 de dezembro, sendo que as eleições serão convocadas, no mínimo 30 dias antes das suas realizações, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. § 1º - O Conselho Fiscal vigente atuará como comissão eleitoral para promover e dirigir a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo substituído por suplentes, os membros que forem candidatos à próxima Comissão Executiva. § 2º -

AUTENTICADO
Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 83


Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.
Celio Ferreira Camelo
Escrevente
Celine Ferreira Camelo
Escrevente

AUTENTICADO
Documentos Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas
ANEXOS
RUA
CENTRO CEP
ARUANÃ GO
Ministério das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

dias de antecedência no quadro mural da Aruanã III e dará conhecimento através de comunicação direta à maioria dos membros associados; § 3º - É incompatível o exercício de cargo na Diretoria como de Conselho Fiscal, vedada a eleição para os dois casos, em um mesmo período. VIII - Disposições Gerais e Transitórias. Art. 36 - A Associação deixará de existir quando não estiver cumprindo as finalidades para as quais foi criada, e por decisão de 80% (oitenta por cento) dos associados presentes em reunião especialmente convocada para esse fim, presentes pelo menos 2/3 dos regularmente inscritos e em dia com suas obrigações; Art. 37 - A Associação não remunera os membros de sua Diretoria para o exercício específico de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a diretores eleitos, associados ou mantenedores a qualquer título ou a qualquer pretexto, destinando, destarte, a totalidade de suas rendas, auferidas, ao atendimento gratuito de suas finalidades assistenciais e ecológicas; Art. 38 - A Associação ressarcirá contudo toda despesa, gasto ou compra de bens que forem realizados por seus diretores e associados, desde que as operações sejam praticadas pela Diretoria ou por ela autorizadas no cumprimento das suas finalidades e cujas operações sejam anteriormente reconhecidas por sua Diretoria; IX - Do Estatuto e Regimento - Art. 39 - Este estatuto entra em vigor após o devido registro no Livro A, de Pessoas Jurídicas do Cartório do Cível de Aruanã, revogando-se quaisquer disposições anteriores em contrário. Art. 40. Novas alterações deste estatuto só serão validas se decididas pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, diga este fim na qual for obtida a aprovação de 2/3 dos votantes presentes e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias (Lei 11.127/05, art. 2º) Art. 41 -

AUTENTICADO


Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
Selo Eletronico: 05651307161052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em test° da Verdade.
Celio Ferreira Camelo
Escrevente
Celine Ferreira Camelo
Escrevente
Goiás
ARUANÃ

Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato
AUTENTICADO de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76 710-000
ARUANÃ GO

Ministério das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

terá seu Regimento Interno, parte integrante deste Estatuto com a finalidade de regular e orientar os membros da Entidade. Parágrafo Único - O Regimento deverá ser discutido, aprovado reformado ou alterado pela Assembleia Geral, com o voto dos 2/3 de seus membros efetivos; X- Da Extinção da Entidade. Art. 42º - No caso de extinção da Entidade, atendido o passivo o seu patrimônio destinar-se-á à Entidade de Defesa Comunitária e ou Ecológica, e que ficará definido pela mesma Assembleia que deliberar sobre a extinção. Parágrafo Único - A Extinção só será possível em Assembleia convocada pela unanimidade da Comissão Executiva; Art. 43º À vista do art. 61, § 1º do Código Civil Brasileiro ficam reconhecidas como patrimônio do sócio os seus móveis e imóveis, colocados à disposição da Entidade, para enquanto perdurar a vinculação, devendo ser reconhecida pela Assembleia Geral da forma clara e identificada tais bens, os quais não devolvido no caso de extinção ou absorvidos p/ o patrimônio da entidade pelo resarcido o prejuízo. Aruanã 19 de Outubro de 2008. Antes de encerrar, o Sr. Presidente declarou a palavra livre, não tendo ninguem manifestado. Em seguida, o Sr. Presidente orientou que as alterações havidas sejam levadas ao conhecimento, da Assessoria do Ministério das Comunicações como de praxe. E não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a reunião da Assembleia Geral. Para constar foi determinada a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada conforme é lida e assinada pelo Presidente e por todos que desejarem fazê-lo. Aruanã 19 de Outubro de 2008.

Marcos [illegible] - Presidente.

Ilda de Souza Roza

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Registrado sob o nº. 343 Livro
Protocolado sob o nº. 1.324 Livro A
ARUANÃ-GO 21 de Outubro de 2008
( ) Célio Ferreira Camelo - Oficial Designado
( ) Semi Ferreira Camelo

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
Selo de Autenticidade
PADRÃO

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 87

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000455
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 66
Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA ARUANÃ FM, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. EM VIGOR EM 2013

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE ARUANA REGISTRO 477 LIVRO A PROTOCOLO 1.903 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 89

ZYT-209 - RADIO ARUANÃ FM – 87,9 Mhz

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA – ARUANÃ GO

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

Envia Relatório

Senhor Ministro,

O Conselho Comunitário da Programação da Aruanã FM, identificada como Estação 659052601, originária do processo 536700005511998 vem até Vossa Excelência, em obediência ao que determina o item 21.4.1 apresentar o relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para melhor autenticidade solicitamos da Emissora o espelho da grade do programa de automação do programa JAZLER que executa toda a programação semanal e registra no computador auxiliar da censura todas as ocorrências.

Este Conselho, infra-assinado aprova por unanimidade a programação nada tendo a obstacular. Foi ele todo discutido pela Diretoria juntamente com este Conselho na forma da legislação vigente.

A grade em anexo é parte integrante deste documento.

Aruanã, 15 de Outubro de 2013.

VALDO FERREIRA Lima *Presidente*
ABA - ASSOCIACÃO DE BARQUEIROS

EDSON GODOY *Membro*
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ARUANÃ

EDSON GODOY DA CUNHA *Membro*
ASSOCIACÃO ATLÉTICA ARAGUAIA

Membro

Samuel Carvalho de Matos *Membro*
ABIERA

00:00 > 00:59	1
01:00 > 04:59	2
05:00 > 07:59	3
08:00 > 09:59	4
10:00 > 10:59	5
11:00 > 11:59	6
12:00 > 12:59	7
13:00 > 14:59	8
15:00 > 17:59	9
18:00 > 18:03	10
18:04 > 19:59	11
20:00 > 20:59	12
21:00 > 21:59	13
22:00 > 22:29	14
22:30 > 23:59	15

Programação de Terça Feira
Bues
Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 91

00:00 > 04:59	1
05:00 > 07:59	2
08:00 > 10:59	3
11:00 > 11:59	4
12:00 > 12:59	5
13:00 > 14:59	6
15:00 > 16:59	7
17:00 > 17:59	8
18:00 > 18:03	9
18:04 > 18:59	10
19:00 > 19:59	11
20:00 > 20:59	12
21:00 > 21:59	13
22:00 > 22:29	14
22:30 > 23:59	15

Programação de 2ª a 4ª 5ª e 6ª feiras.

Atenciosamente
Presidente

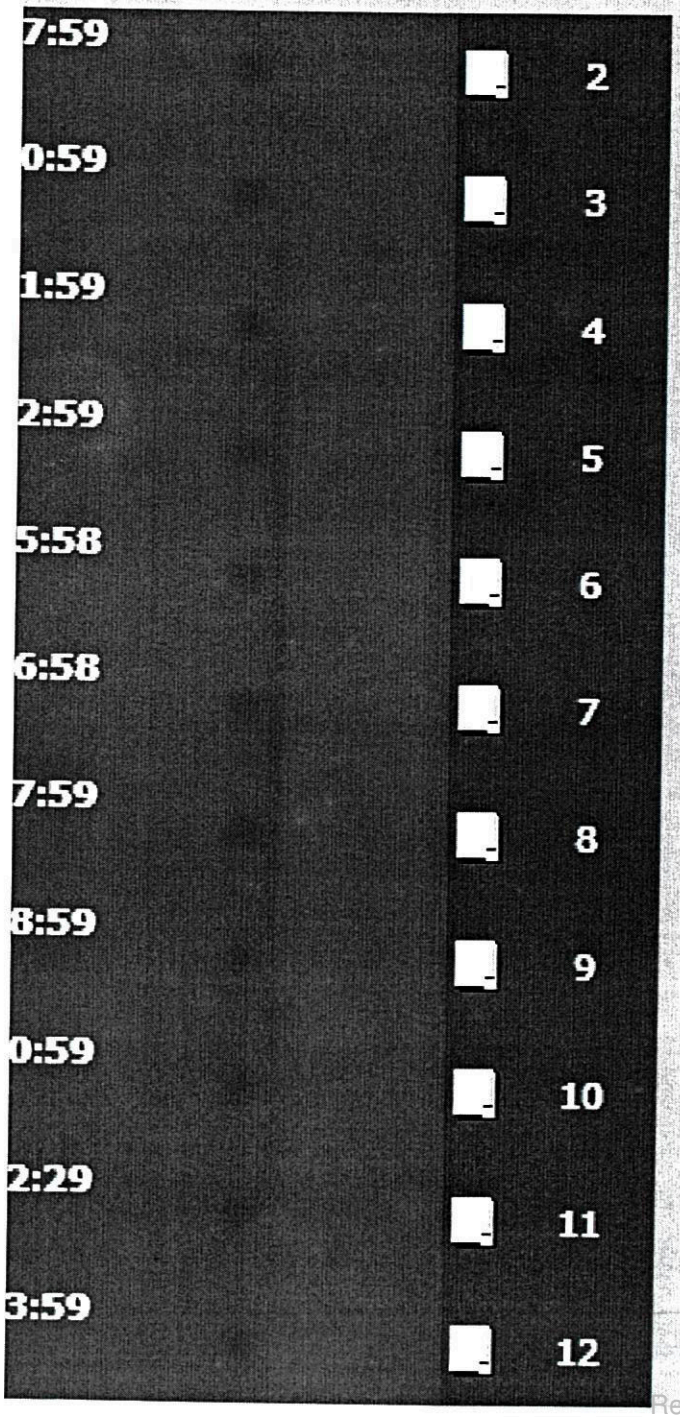
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. Rubrica

00:00 > 00:59	1
01:00 > 04:59	2
05:00 > 07:59	3
08:00 > 09:59	4
10:00 > 10:59	5
11:00 > 11:59	6
12:00 > 12:59	7
13:00 > 14:59	8
15:00 > 17:59	9
18:00 > 18:03	10
18:04 > 19:59	11
20:00 > 20:59	12
21:00 > 22:29	13
22:30 > 23:59	14

Programação de Sábados

Obrigado
Presidente

Ministério das Comunicações
SCE - Secretaria de Comunicação Eletrônica



Programação de Domingo
Clovis
Presidente

Clock: Paulinha Viola Moderna (-)

Clock: No Romper da Aurora (-)

Clock: Juventude Ativa (-)

Clock: Asas do Coração (-)

Clock: Programa Evangélico (-)

Clock: Saudade Sertaneja (-)

Clock: Batucada de Bamba (-)

Clock: Programa Evangélico (-)

Clock: Batidão da Viola (-)

Clock: O Rock e o Rio (-)

Clock: Quando Fala o Coração (-)

Clock: Nervosa da Saudade (-)

Ministério das Comunicações - SCE/ES Fls

Ministério das Comunicações
Fls. 72
Rubrica

Ata de Constituição do Conselho Comunitário de Programação da Rádio FM e Aprovação da Programação para 2013

AUTENTICADO

LISTA DE PRESENÇA

[illegible] - PRESIDENTE
Catarina Ferreira de [illegible] - 2ª Vice Presidente
Vida de Souza Roza - SECRETARIA
. LUIZ de FREITAS SIMÕES - SUPLENTE
. Cleiton Clementino Borges - SUPLENTE
. Gabriel L. Dias - Igreja Batista Adplei
(1) Davi Carvalho de Matos - ASS. VETERANOS AVA
VALDO FERREIRA LIMA ABA
Chaís Luana Galvino - Ig. Conquista ADPLEIA
Samuel Carvalho de Matos ABIERA
AAA
AFTII
ARCA
ACIA

CASSIANE MEIRELES

Aos 10 dias de março de 2013, às 15 horas na Rua Willy Angelly esquina com a rua Maranhão Quadra 02 Lote 01 centro Araguaçu Goiás, sede da Rádio, reuniu-se, sob a Presidência do titular Paulo Silva Gomes, a Diretoria Geral da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia para cumprir às exigências legais para funcionamento da Radiom, formalizando a Associação Diga constituição do conselho comunitário de programação da Rádio Araguaia FM, Orgão do departamento de comunicação da Entidade. Presentes também vários representantes [illegible]

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 95

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000454
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

AUTENTICADO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 67 73
Rubrica

dos segmentos comunitários que atenderam a convocações realizadas por Editais expedidos e baixados pela emissora, para assistirem à Constituição do Conselho por parte da Diretoria. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou a leitura do Edital de convocação determinou à senhora Tesoureira, secretária em exercício, Ilda Roza que o fizesse. Nele constou: Edital de convite e convocação - o Presidente da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, convida a todos os representantes de segmentos organizados Associações, Igrejas, desportistas comunitários, Sindicatos enfim, quaisquer que represente grupo de pessoas legalmente associadas na forma da Constituição Federal para que compareçam à reunião da Diretoria da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para a Constituição e Homologação do Conselho Comunitário de Programação da Rádio Araguaia FM que se dará no dia 10 de março de 2013, domingo, na sede da Emissora sito à Rua Willy Aurelly esquina com a Rua Maranhão, Quadra 02 Lote 01 centro Araguaia Goiás, Sede da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia. Ficam notificados todos os segmentos, por seus titulares que na oportunidade será constituído o Conselho de 7 (sete) membros, com entidades que se fizerem representadas e havendo quorum de convidados igual ou superior a 7 (sete) realizar-se à ali mesmo a posse do Conselho Constituído e deliberação da [illegible]

AUTENTICADO

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.060411/2013-78 / pg. 97

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000454
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em test° da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO

AUTENTICADO

Ministério das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

ano de 2013. Nada mais. Ciência a todos. Cuiabá Goiás, 01 de Março de 2013. Paulo Sérgio Gomes Presidente. Tomou a palavra o senhor Presidente que agradeceu a presença pediu para constar a possibilidade de nomeação do Conselho para que na mesma reunião pudesse aprovar a programação da rádio já em andamento precário. Por consenso dos presentes e homologação da Diretoria o conselho ficou constituídos dos seguintes segmentos e representantes: 1- Igreja Batista de Nova Cuiabá, representada pelo seu Pastor Alcebíades da P. Silva. 2- Arca - Associação dos Retirantes de Cuiabá representada pelo Presidente Nanci Carvalho de Matos. 3 - Abra - Associação dos Barqueiros de Cuiabá, CNPJ 25141805-0001/86 representada pelo seu titular Presidente Valdo Ferreira Lima; 4- Igreja da Conquista Mundial representada por Thaís Viana Salino. 5- ADPLEA - Associação do (Pescadores) e Líderes Evangélicos de Cuiabá Migo Pastores e Líderes Evangélicos de Cuiabá representada pelo vice Presidente Pastor Alcebíades da Silva 6- ABERA - Associação de Barqueiros e Guia de Cuiabá CNPJ 07731729-0001/87 representada pela Presidente Samuel Carvalho de Matos; 7 AAA - Associação Atlética Caiçara CNPJ 00028100-0001/28 representada pelo Presidente Edson José Godoy; 8 - AFTII - Associação familiar Tharuma Indígena de Cuiabá - 18.108470-0001-39; 9 - Arca - Associação dos Ribeirinhos e Canoeiros de Cuiabá CNPJ 10709550-0001/38 representante por Beto

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.068111/2013-78 / pg. 99

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000454
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

AUTENTICADO

AUTENTICADO

A Diante; 10 - Aciq - Associação Comercial Industriais de Amanã CNPJ 26867218/0001-31 representada pelo Presidente Edson José de Godoy; 11 - Câmara Municipal de Amanã CNPJ 26868133/0001-78 representada pelo servidor efetivo indicado pela mesa Diretora Edson Pereira Mourão; Concluída a indicação, nomeação e aprovação pela Diretoria foi declarado empossado os membros do conselho Comunitário de programação que será sempre presidido pelo conselheiro mais idoso presente nas reuniões. O senhor Presidente informou que era necessário terminar a reunião com a deliberação e votação da programação atual recomendando que o conselho assumisse a partir daí a condução da missão de aprovar a programação. Por decisão unânime da Diretoria ficou assim constituído e empossado o Conselho de programação; 1 - Câmara Municipal de Amanã, CNPJ 26868133/0001-78 representada pelo servidor efetivo indicado pela mesa Diretora Edson Pereira Mourão; 2 - Aciq - Associação Comercial Industrial de Amanã CNPJ 26867218/0001-31 representada pelo presidente Edson José de Godoy; 3 - Aba - Associação dos Barqueiros de Amanã; CNPJ 25141805-0001/86 representada pelo seu titular Presidente Valdo Ferreira Lima; 4 - ADPLEA - Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Amanã; representada pelo vice Presidente Pastor Alcelíades da Silva; 5 ABGERA - Associação de Barqueiros e Guia de Amanã CNPJ 07731729-0001/87 representada pelo presidente Samuel [illegible] 6 AETTA Associação

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 101

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307161052026000454
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO

familiar Thalunia Indígena de Guaianã - 18.108470-0001-39; 7 - Arca - Associação dos Ribeirinhos e Camponeses de Guaianã. CGC/PJ 10.809550-0001/38 representada por Beto C. Durante. Em seguida o senhor Presidente apresentou a proposta de programação e o submeteu ao Conselho constituído orientando que outras sugestões poderiam ser proposta pelo membros para a inclusão. Ao final ficou assim definida a programação da Emissora: Durante todos os dias da semana seriam veiculados os programas musicais; de 00:00 horas às 05:00 músicas variadas próprias para madrugada. de 05 horas às 08:00 programa de músicas sertanejas raiz; de 08:00 horas às 11:00 programa destinado ao público alvo donas de casa, com entretenimento, horóscopo, resumo de novelas, piadas; de 11:00 horas às 12:00 programa esportivo ou eventualmente substituído por músicas de pagode; de 12:00 horas às 13:00 todos os dias programas evangélicos distribuídos às Igrejas Controlado pela Associação de Pastores Líderes de Guaianã; de 13:00 horas às 15:00 programa de música jovem incluindo sertanejo universitário; de 15:00 horas às 18:00 programa de música sertanejo raiz flash back sertanejo. de 18:00 horas às 18:10 programa Católica da Ave Maria; de 18:10 horas às 19:00 continuação do programa sertanejo raiz; de 19:00 horas às 20:00 programa retransmitido da Agência Nacional - A Voz do Brasil; de 20:00 horas

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 103

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3378-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000454
Consulte selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

AUTENTICADO
69 Comunicações
Fls. 77
Rubrica

Às 21:00 músicas de estilo brega Rock-sério do povo, musicas brasileiros, forró etc; no e 23:00 horas dos 23:00 programa de MPB romântico e flash back internacional! no e 23:00 has às 00:00: programa de MPB músicas antigas conhecidas por serestas. Ficou definido que a Diretoria se obrigaria a distribuir na programação em panelas mais ou menos 25% de notícias; programetes de culturas, segurança, formação da consciência a cidadania, apoio cultural, piadas e no final de semana um programa de debates e o programa conheça nossa Gente de entrevistas. A direção poderá inserir panelas de crônicas, um programas católicos e espíritas. Aprovada a programação e entregue à Diretoria, o Senhor Presidente solicitou aos membros fiscais da programação e na medida do necessário chamar a atenção de maneira expressa dos danos e ocorrências em desacordo com o estabelecimento. Todos manifestaram a satisfação de ver representadas todas as igrejas também na programação pelas demais entidades da Cidade representando religiosos barqueiros, pescadores, desportistas etc. Foi apresentado o espelho de programação em funcionamento estando da autorização e do sistema de locução virtual, esta justificada pela carência de recursos financeiros para pagar locutores o que foi igualmente aprovada. Nada mais havendo após os agradecimentos de

AUTENTICADO

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307161052026000454
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

AUTENTICADO

Ministério das Comunicações
Fls. 78
Rubrica
ASCE

Constar fez-se lavrar a presente ata que vai assinada pela Diretoria Executiva e os membros do Conselho Comunitário de Programação. Paulo Silva Gomes - Presidente e Ilda de Souza Roza - Secretária

Pedro Henrique Duarte

Luiz de Freitas Siqueira

Marli Pereira da Silva.

Davi Carvalho de Matos (AUSENTE)

REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 16, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: criaruana@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

PESSOA JURIDICA
Protocolo: 1.903
Livro: A
Ficha: 001
Registro: 477 -
Aruanã, 02 de Outubro de 2013-Dou fé.
Selo Eletronico: 05651306110930112000019 a 05651306110930112000022
Celine Ferreira Camelo - Sub/Oficial

Celine Ferreira Camelo
Escrevente Sub Oficial

Cartório de Registro de Imóveis Título e Documentos Pessoa Jurídica

Serviços de Notas Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 16, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 05651307181052026000454
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2013. Em testº da Verdade.

Celine Ferreira Camelo
Escrevente

Celio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

PAGA A TAXA NORMATIVA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA ARUANÃ FM E APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2013

LISTA DE PRESENÇA

Paulo Silva Gomes - Presidente
Catarina Ferreira de Souza – 2ª vice Presidente
Ilda de Souza Roza - Secretária
Luiz de Freitas Silveira – Suplente
Cleiton Clemente Borges - Suplente
Pastor Alcebíades P. Silva – Igreja Batista - adplea
Davi Carvalho de Matos –Associação de Veteranos - AVA
Valdo Ferreira Lima - ABA
Thaís Viana Sabino Igreja da Conquista - Adplea
Samuel Carvalho de Matos - ABJERA
Edson José de Godoy – AAA
Associação Familia Indigina - AFTII
Beto A. Duarte ARCA
Edson José de Godoy ACIA
Edson Pereira Marinho – Câmara Municipal

Aos 10 dias de Março de 2013, às 15 horas na Rua Willy Aurelly esquina com a Rua Maranhão, Quadra 02 Lote 01 Centro Aruanã Goiás, Sede da Radio, reuniu-se, sob a Presidência do titular Paulo Silva Gomes, a Diretoria Geral da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia para cumprir às exigências legais para funcionamento da RadCom, formalizando a Constituição do Conselho Comunitário de Programação da Radio Aruanã FM, órgão do Departamento de Comunicação da Entidade. Presentes também vários representantes constantes da Lista de Presença, dos segmentos comunitários que atenderam às convocações realizadas por Editais expressos e falados pela emissora, para assistirem à Constituição do Conselho por parte da Diretoria. Aberta a Reunião, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação determinando à Senhora Tesoureira, Secretária em exercício, Ilda Roza que o fizesse. Dele constou: "Edital de Convite e Convocação – O Presidente da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, convida a todos os representantes dos segmentos organizados associações, igrejas, desportistas, comunitários, sindicatos enfim quaisquer que represente grupo de pessoas legalmente associadas na forma da Constituição Federal para que

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 108

Ministério das Comunicações
Fls. 80
Rubrica

compareçam à reunião da Diretoria da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para a Constituição e Homologação do Conselho Comunitária de Programação da Radio Aruanã FM, que se dará no dia 10 de Março de 2013, domingo, na sede da Emissora sito à rua Willy Aurelly esquina com a Rua Maranhão, Quadra 02 Lote 01 Centro Aruanã Goiás, Sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA. Ficam notificados todos os segmentos, por seus titulares que na oportunidade será constituído o conselho de 7 (sete) membros, com entidades que se fizerem representadas e havendo quorum de convidados igual ou superior a 7 (sete) realizar-se à ali mesmo a posse do conselho constituído e deliberação da programação para o ano de 2013. Dê-se ciência a todos. Aruanã Goiás, 01 de Março de 2013. Paulo Silva Gomes Presidente.". Tomou a palavra o Senhor Presidente que agradecendo a presença pediu para constar a possibilidade de nomeação do Conselho para que na mesma reunião pudesse aprovar a programação da radio já em andamento precário. Por consenso dos presentes e homologação da Diretoria o Conselho ficou constituídos dos seguintes segmentos e representantes: 1 - Igreja Batista de Nova Aruanã, representada pelo seu Pastor Alcebíades de P. Silva, 2 - AVA - Associação dos Veteranos de Aruanã representada pelo Presidente Davi Carvalho de Matos, 3 - ABA - Associação dos Barqueiros de Aruanã, CNPJ 25141805-0001/86 representada pelo seu titular Presidente Valdo Ferreira Lima; 4 – Igreja da Conquista Mundial representada por Thaís Viana Sabino; 5 - ADPLEA – Associação dos Pastores e Lideres Evangélicos de Aruanã, representada pelo Vice Presidente Pastor Alcebíades da Silva 6 – ABGERA - Associação de Barqueiros e Guia de Aruanã CNPJ 07731729-0001/87 representada pelo Presidente Samuel Carvalho de Matos; 7 - AAA – Associação Atlética Araguaia CNPJ 00028100-0001/28 representada pelo Presidente Edson José Godoy; 8 – AFTII – Associação Familia Thaluna Indígena de Aruanã – 18.108470-0001-39; 9 - ARCA – Associação dos Ribeirinhos e Canoeiros de Aruanã, CNPJ 10709550-0001/38 representada por Beto A. Duarte; 10 - ACIA – Associação Comercial e Industrial de Aruanã CNPJ 26867218/0001-31 representada pelo Presidente Edson José de Godoy; 11 - Câmara Municipal de Aruanã, CNPJ 26868133/0001-78 representada pelo servidor efetivo indicado pela mesa Diretora Edson Pereira Marinho; Concluída a indicação, nomeação e aprovação pela Diretoria foi declarado empossado os membros do Conselho Comunitário de Programação que será sempre presidido polo conselheiro mais idoso presente nas reuniões. O Senhor Presidente informou que era necessário terminar a reunião com a deliberação e votação da programação atual recomendando que o Conselho assumisse a partir daí a condução da missão de aprovar a programação. Por decisão unânime da Diretoria ficou assim

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 109

Min. das Comunicações - SCR
Fls. 81
Rubrica

constituído e empossado o Conselho de Programação: ***1 - Câmara Municipal de Aruanã, CNPJ 26868133/0001-78 representada pelo servidor efetivo indicado pela mesa Diretora Edson Pereira Marinho; 2 - ACIA – Associação Comercial e Industrial de Aruanã CNPJ 26867218/0001-31 representada pelo Presidente Edson José de Godoy; 3 - ABA - Associação dos Barqueiros de Aruanã, CNPJ 25141805-0001/86 representada pelo seu titular Presidente Valdo Ferreira Lima; 4 - ADPLEA – Associação dos Pastores e Lideres Evangélicos de Aruanã, representada pelo Vice Presidente Pastor Alcebíades da Silva; 5 - ABGERA - Associação de Barqueiros e Guia de Aruanã CNPJ 07731729-0001/87 representada pelo Presidente Samuel Carvalho de Matos; 6 - AFTII – Associação Familia Thaluna Indígena de Aruanã – 18.108470-0001-39; 7 - ARCA – Associação dos Ribeirinhos e Canoeiros de Aruanã, CNPJ 10709550-0001/38 representada por Beto A. Duarte;*** *Em seguida o Senhor Presidente apresentou a proposta de programação e o submeteu ao conselho constituído orientando que outras sugestões poderiam ser proposta pelos membros para a inclusão. Ao final ficou assim definida a programação da Emissora: Durante todos os dias da semana seriam veiculados os programas musicais: De 00:00 horas às 05:00 músicas variadas próprias para madrugada, De 05:00 horas às 08:00 programa de música sertaneja raiz; De 08:00 horas às 11:00 programa destinado ao público alvo donas de casa, com entretenimento, horóscopo, resumo de novelas, piadas; De 11:00 horas às 12:00 programa esportivo ou eventualmente substituído por músicas de pagode; De 12:00 horas às 13:00 todos os dias programas evangélicos distribuído às Igrejas e controlado pela Associação de Pastores e Líderes de Aruanã; De 13:00 horas às 15:00 programa de música jovem incluindo sertanejo universitário; De 15:00 horas às 18:00 programa de música sertaneja raiz e flash back sertanejo; De 18:00 horas às 18:10 Programa Católico da Ave Maria; De 18:10 horas às 19:00 continuação do programa sertanejo raiz; De 19:00 horas às 20:00 programa retransmitido da Agencia Nacional – A voz do Brasil; De 20:00 horas às 21:00 músicas do estilo brega chick – sucessos do povo, musicas brasileiras, forró etc.; De 21:00 horas às 23:00; Programa de MPB romântico e Flash Back Internacional; De 23:00 horas às 00:00 Músicas antigas conhecidas por Serestas. Ficou definido que a Diretoria se obrigaria a distribuir na programação em janelas mais ou menos 25% de noticias; programetes de culturas, segurança, formação da consciência a cidadania, apoio cultural, piadas e no final de semana um programa de debates e o programa Conheça Nossa Gente de entrevistas. A direção poderá inserir janelas de crônicas, um programas católicos e espíritas. Aprovada a programação e entregue à Diretoria, o Senhor Presidente solicitou aos membros serem fiscais da programação e na medida do necessário chamar a atenção de maneira expressa*

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 110

Ministério Público - Comunicações
82

dos desvios e ocorrências em desacordo com o estabelecido. Todos manifestaram a satisfação de ver representadas também na programação pelas demais entidades da cidade representando religiosos, barqueiros, pescadores, desportistas etc. Foi apresentado o espelho de programação em funcionamento extraído da automatização e do sistema de locução virtual, esta justificada pela carência de recursos financeiros para pagar locutores o que foi igualmente aprovada. Nada mais havendo após os agradecimentos de praxe a reunião foi encerrada. Para constar fez-se lavrar a presente ata que vai assinada pela Diretoria e por todos os membros do Conselho Comunitário de Programação. Paulo Silva Gomes – Presidente e Ilda de Souza Roza – Secretária; Beto Averézio Duarte; Luiz de Freitas Silveira; Marli Pereira da Silva; Davi Carvalho de Matos (AVA)

Presidente

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 111

Ministério das Comunicações
Fls. 83
Rubrica

DESTINO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO ALA LESTE

DIVISÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CEP 70.044-900 - BRASILIA - DF

AC-ARUANA
08 NOV 20
DRGO

CONTÉM PEDIDO DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CARIMBO (MP)

CORREIOS
AR MP
FC0928/38

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

PESO (kg) 2,99

SA 57593415 5 BR

Requerimento Volume 2 (0041770) SEI 53000.056113/2016-78 / pg. 112

REMETEN TE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA

RUA WILLY AURELLY QUADRA 02 LOTE 01 CENTRO

CAIXA POSTAL 15 CEP 76.710-000

ARUANÃ - GOIÁS

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souto Ribeiro**, **Agente Administrativo**, em 26/03/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0435206** e o código CRC **663BB0F6**.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **PAULO SILVA GOMES (Título Eleitoral: 033670141058)** foi **PRESIDENTE (exercício 04/04/2014 a 31/12/2014)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - ARUANÃ/GO**
Vigência:	**Início: 04/04/2014 Final: 31/12/2014**
Código:	**$LU9.DU7S.XUIT.#68N.**
Certidão emitida às:	**18/02/2015 15:38:23**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Paulo Silva Gomes (0376863) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 115

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANETE LUCI DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 033580961007)** foi **SECRETARIA DA MULHER (exercício 04/04/2014 a 31/12/2014)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - ARUANÃ/GO**
Vigência:	**Início: 04/04/2014 Final: 31/12/2014**
Código:	**N6$8./CGY.YB$8.3GDB.**
Certidão emitida às:	**18/02/2015 16:17:38**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Anete Luci de Oliveira Silva (0376867) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 116

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANETE LUCI DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 033580961007)** foi **SECRETARIA DA MULHER (exercício 04/04/2014 a 31/12/2014)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - ARUANÃ/GO**
Vigência:	**Início: 04/04/2014 Final: 31/12/2014**
Código:	**N6$8./CGY.YB$8.3GDB.**
Certidão emitida às:	**18/02/2015 16:17:38**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Catarina Ferreira de Sousa PSB (0376871) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 117

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CATARINA FERREIRA DE SOUZA (Título Eleitoral: 018608421066)** foi **MEMBRO (exercício 19/09/2011 a 31/01/2013)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - ARUANÃ/GO**
Vigência:	**Início: 19/09/2011 Final: 31/01/2013**
Código:	**R2SA.NPLT.AKTK.YUP3.**
Certidão emitida às:	**18/02/2015 16:21:05**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Catarina Ferreira de Sousa PTB (0376882) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 118

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ILDA DE SOUZA ROZA (Título Eleitoral: 018614071082)** foi **SECRETÁRIO-GERAL (exercício 04/04/2014 a 31/12/2014)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - ARUANÃ/GO**
Vigência:	**Início: 04/04/2014 Final: 31/12/2014**
Código:	**TW4F.KCIS.#LFS.HUUI.**
Certidão emitida às:	**18/02/2015 15:40:18**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Ilda de Souza Roza (0433706) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 119

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUIZ DE FREITAS SILVEIRA (Título Eleitoral: 012632201015)** foi **2º - VICE - PRESIDENTE (exercício 04/04/2014 a 31/12/2014)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - ARUANÃ/GO**
Vigência:	**Início: 04/04/2014 Final: 31/12/2014**
Código:	**3KYG.N+XB.AI9G.IW$J.**
Certidão emitida às:	**18/02/2015 15:50:03**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Luiz de Freitas Silveira (0376884) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 120

QUADRO POLÍTICO

SEJA OUSADO, NÃO DESCUIDADO.
Receba 30% de desconto no NOVO Norton™ Security.
COMPRE JÁ
Norton by Symantec

Dados do candidato

Tweetar g+1 0

Nome:	Paulo Silva Gomes
Data de nascimento:	19/08/1949
Local de nascimento:	Aruanã
Sexo:	Masculino

Eleições Municipais 2012

Ano da eleicao:	2012
Numero do candidato:	40
Nome na urna:	Paulo Silva
Valor maximo de despesas:	1.500.000,00
Código do partido:	Partido Socialista Brasileiro
Partido:	40 - PSB
Grau de instrução:	Superior Completo
Nacionalidade:	Brasileira Nata
Estado civil:	Casado(a)
Cargo:	Prefeito
Estado:	Goiás
Status:	Deferido
Ocupação:	Advogado

Tipo do bem	Bem	Valor
Veículo Automotor Terrestre: Caminhão, Automóvel, Moto, Etc.	Caminhonete Mod S-a0 Pick Up 2.8 4x4	R$ 56.530,60
Valor total:		R$ 56.530,60

Turno 1	Zona	Votos
1	110 - Aruanã(GO)	279
Total de votos:		279

Situação pós eleição: **Não Eleito** / Turno: Eleição Municipal 2012 — Municipio: Aruanã / Goiás

Turno 1	Zona	Votos
1	110 - Aruanã(GO)	279
Total de votos:		279

Situação pós eleição: **Não Eleito** / Turno: Eleição Municipal 2004 — Municipio: Aruanã / Goiás

Eleições Municipais 2004

Ano da eleicao:	2004
Numero do candidato:	45
Nome na urna:	Paulo Silva
Valor maximo de despesas:	150.000,00
Código do partido:	Partido Da Social Democracia Brasileira
Partido:	45 - PSDB
Grau de instrução:	Superior Completo
Nacionalidade:	Brasileira Nata

Outros (origem externa) quadro político PAULO SILVA GOMES (0377003) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 121

Estado civil:	Separado(a) Judicialmente
Cargo:	Prefeito
Estado:	Goiás
Status:	Deferido
Ocupação:	Advogado

Turno 1	Zona	Votos
1	110 - Aruanã(GO)	84
Total de votos:		84

Situação pós eleição: **Não Eleito** / Turno: Eleição Municipal 2004	Municipio: Aruanã / Goiás

Comentários para **Paulo Silva Gomes**

Copyright 2012 - Quadro Político

Outros (origem externa) quadro político PAULO SILVA GOMES (0377003) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 122

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Eleições 2012
Resultado de Votação por Candidato/Seção

Nome: PAULO SILVA GOMES - PAULO SILVA
Cargo: PREFEITO **Situação:** NÃO ELEITO **Número:** 40
Turno: 1º **Município:** ARUANÃ

Município	Zona	Seção	Votos
ARUANÃ	110	26	15
ARUANÃ	110	27	24
ARUANÃ	110	28	23
ARUANÃ	110	29	16
ARUANÃ	110	30	31
ARUANÃ	110	31	21
ARUANÃ	110	32	25
ARUANÃ	110	33	19
ARUANÃ	110	34	19
ARUANÃ	110	35	12
ARUANÃ	110	36	17
ARUANÃ	110	97	13
ARUANÃ	110	108	10
ARUANÃ	110	110	5
ARUANÃ	110	115	13
ARUANÃ	110	117	16
		Total:	**279**

Outros (origem externa) TRE Eleições 2012 PAULO SILVA GOMES (0377012)
SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 123

Eleições 2012

Buscar Candidatos

Eleições 2012 / Goiás / Aruanã / Candidatos a Vereador Aruanã / Catarina da Isabel Arruda

Catarina da Isabel Arruda 14123

Candidata a Vereadora | Não eleito | Aruanã / GO

Catarina da Isabel Arruda foi **candidata a Vereador e não foi eleita** em **Aruanã** pelo **PTB** na coligação **Com Deus pelo Povo.** Obteve **91 votos** (2,04%).

Nome: Catarina Ferreira de Sousa
Idade: 55 anos (30/04/1959)
Naturalidade: Aruanã/GO
Estado Civil: Solteiro(A)
Ocupação: Enfermeiro
Escolaridade: Ensino Médio Completo

Dados da Candidata a Vereadora Catarina da Isabel Arruda 14123

Resultado: NÃO ELEITO
Votação: **91 Votos**
Cargo a que concorre: Vereador
Nome para urna: Catarina da Isabel Arruda
Número: 14123
Estado: Goiás
Município: Aruanã
Partido: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB
Coligação: Com Deus pelo Povo (PSB / PTB)

« Candidatos a Vereador Aruanã

Outros Candidatos do PTB

Vereadores do PTB:

Hugo Artesão - 14000
Agnalda Nunes - 14888
Solismar do Pequi - 14789
Rafael Xebreu - 14555
Careguinha Barqueiro - 14777

PC DF - Aulões de Véspera
Online e Presencial. A partir de 12x R$8,33. Assine Já!



Outros (origem externa) Eleições 2012 Catarina (0433736) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 124

QUADRO POLÍTICO

Home | Candidatos | Municipios | Estados | Sobre | Login

Dados do candidato

Tweetar g+1 0

Nome:	Catarina Ferreira De Sousa
Data de nascimento:	30/04/1959
Local de nascimento:	Aruanã
Sexo:	Feminino

Eleições Municipais 2012

Ano da eleicao:	2012
Numero do candidato:	14123
Nome na urna:	Catarina Da Isabel Arruda
Valor maximo de despesas:	40.000,00
Código do partido:	Partido Trabalhista Brasileiro
Partido:	14 - PTB
Grau de instrução:	Ensino Médio Completo
Nacionalidade:	Brasileira Nata
Estado civil:	Solteiro(a)
Cargo:	Vereador
Estado:	Goiás
Status:	Deferido
Ocupação:	Enfermeiro

Tipo do bem	Bem	Valor
Terreno	Um Lote A Avenida Savaru	R$ 10.000,00
Valor total:		R$ 10.000,00

Turno 1	Zona	Votos
1	110 - Aruanã(GO)	91
Total de votos:		91

Situação pós eleição: **Não Eleito** / Turno: Eleição Municipal 2012 — Municipio: Aruanã / Goiás

Turno 1	Zona	Votos
1	110 - Aruanã(GO)	91
Total de votos:		91

Situação pós eleição: **Não Eleito** / Turno: Eleição Municipal 2004 — Municipio: Aruanã / Goiás

Comentários para **Catarina Ferreira De Sousa**

Copyright 2012 - Quadro Político

Outros (origem externa) quadro político (0377017) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina / DRMC-SC

NOTA TÉCNICA Nº 5995/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.066111/2013-78**
Processo de Outorga nº: 53670.000551/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARUANÃ/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de sua adequação ao disposto nos subitens 8.2, alíneas “g”, “h.3” e “k” e 8.3, alíneas “b”, “d” e “h” da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução;*** (grifo nosso)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Lei 9.612/1998:

Art.8.º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

b) assegurem o ingresso ***gratuito****, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;* (grifo nosso)

d) assegurem o ingresso ***gratuito****, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;* (grifo nosso)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Lei n.º 10.406/2002 (atual Código Civil):

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo ***é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim****, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.* (grifo nosso)

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a ***1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la****.* (grifo nosso)

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Prova de que seus diretores e suplentes: Anete Luci de Oliveira Silva, Kelly Vitalina Teodora da Silva, Cleiton Clemente Borges, Eliane Pereira de Freitas, Zélio Clemente dos Santos e Marina Gomes de Moura Basílio são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a

título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. CPF dos dirigentes e suplentes: Anete Luci de Oliveira Silva, Catarina Ferreira de Sousa, Kelly Vitalina Teodora da Silva, Cleiton Clemente Borges, Eliane Pereira de Freitas, Zélio Clemente dos Santos e Marina Gomes de Moura Basílio.

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, devidamente acompanhado pela grade de programação da entidade, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a atual programação veiculada pela emissora, uma vez que o último relatório apresentado não foi assinado por todos os membros do Conselho e a grade de programação encontra-se ilegível.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Em consulta à rede mundial de computadores, inclusive ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, foram constados indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98. Essa afirmação justifica-se ante os seguintes fatos:

a) Quatro dos cinco diretores e um dos suplentes foram membros, concomitantemente, da Comissão Provisória municipal do PSB (Partido Socialista Brasileiro), no período de 04/04/2014 a 31/12/2014, na qual exerceram os seguintes cargos:

- Paulo Silva Gomes, atual presidente da entidade, exerceu o cargo de Presidente da Comissão Provisória do PSB;
- Anete Luci de Oliveira Silva, atual 1.ª Vice Presidente da entidade, exerceu o cargo de Secretária da Mulher na Comissão Provisória do PSB;
- Ilda de Souza Roza, atual Tesoureira da entidade, exerceu o cargo de Secretária-Geral da Comissão Provisória do PSB;
- Catarina Ferreira de Sousa, atual 2.ª Vice Presidente da entidade, exerceu o cargo de 1.ª Vice Presidente da Comissão Provisória do PSB;
- Luiz de Freitas Silveira, suplente da Diretoria, exerceu o cargo de 2.º Vice Presidente da Comissão Provisória do PSB

b) Além disso, o atual Presidente da entidade, Paulo Silva Gomes, foi candidato a Prefeito de Aruanã, pelo PSB, nas Eleições de 2012;

c) Vale ainda informar que a atual 2.ª Vice Presidente da entidade, Catarina Ferreira de Sousa, no período de 19/09/2011 a 31/01/2013, foi membro da Comissão Provisória municipal do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, tendo sido candidata ao

cargo de Vereadora nas Eleições de 2012 pela coligação “Com Deus pelo Povo” (PSB/PTB).

II. Assim, como os fatos elencados no item 3,"I”, podem representar infração à Lei, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta Nota Técnica, apresentando as razões que entender pertinentes e/ou realize assembleia para eleição de novos dirigentes e/ou suplente(s) que não tenham vínculos políticos-partidários, religiosos, familiares ou comerciais, e que, se pela eleição optarem, encaminhem a Ata de Eleição devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia legível autenticada do RG e do CPF dos novos membros, em atendimento ao subitem 8.1, "c", "e" e "j" da Norma n.º 01/2011, respectivamente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 25/03/2015, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0426685** e o código CRC **8330B60A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242, 1.º andar / salas 107 a 110 - Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(61)2027-5055 (VOIP) - (48) 3229-4373

Ofício nº 8632/2015/SEI-MC

Florianópolis, 25 de março de 2015

Ao Senhor
PAULO SIVA GOMES
Representante Legal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
Rua Willy Aurelly, S/N, Quadra 02, Lote 01 - Centro
76.710-000 / ARUANÃ – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.066111/2013-78.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5995/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação arquivado.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 25/03/2015, às 17:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0426686** e o código CRC **AF6A97CA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(61) 2027-5055 - VOIP

Memo. nº 816/2015/SEI-MC

Florianópolis, 25 de março de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração - referente ao processo n.º 53000.066111/2013-78**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARUANÃ / GO**, estaria infringindo o art. 11 da Lei n.º 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo:

a. Quatro dos cinco diretores e um dos suplentes foram membros, concomitantemente, da Comissão Provisória municipal do PSB (Partido Socialista Brasileiro), no período de 04/04/2014 a 31/12/2014, na qual exerceram os seguintes cargos:
    - Paulo Silva Gomes, atual presidente da entidade, exerceu o cargo de Presidente da Comissão Provisória do PSB (doc./SEI 0376863);
    - Anete Luci de Oliveira Silva, atual 1.ª Vice Presidente da entidade, exerceu o cargo de Secretária da Mulher na Comissão Provisória do PSB (doc/SEI 0376867);
    - Ilda de Souza Roza, atual Tesoureira da entidade, exerceu o cargo de Secretária-Geral da Comissão Provisória do PSB (doc/SEI 0433706);
    - Catarina Ferreira de Sousa, atual 2.ª Vice Presidente da entidade, exerceu o cargo de 1.ª Vice Presidente da Comissão Provisória do PSB (doc/SEI 0376871);
    - Luiz de Freitas Silveira, suplente da Diretoria, exerceu o cargo de 2.º Vice Presidente da Comissão Provisória do PSB (doc./SEI 03777012).
b. Além disso, o atual Presidente da entidade, Paulo Silva Gomes, foi candidato a Prefeito de Aruanã, pelo PSB, nas Eleições de 2012 (doc/SEI 0377003 e 0377012);
c. Vale ainda informar que a atual 2.ª Vice Presidente da entidade, Catarina Ferreira de Sousa, no período de 19/09/2011 a 31/01/2013, foi membro da Comissão Provisória municipal do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB (doc/SEI 0376882), tendo sido candidata ao cargo de Vereadora nas Eleições de 2012 pela coligação “Com Deus pelo Povo” - PSB/PTB (doc/SEI 0377017 e 0433736).

2. A Ata de Eleição da atual Diretoria em exercício, mandato de 23/12/2012 a 23/12/2016, encontra-se no doc./SEI 0041757 (fls. 25 a 39).

3. Diante do exposto, solicitamos abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 25/03/2015, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0426687** e o código CRC **E126B1C2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
Assoc. Com. e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia

ENDEREÇO / *ADRESSE*
R. Willy Aurelly, S/N, Quadra Q2, Lote 01 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
76.710-000	Aruanã	GO	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*
Of. 8632/2015/SEI-MC
53000.066111/2013-78

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
08/04/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
08 ABR 2015
DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
PAULO SILVA GOMES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG 7918 SSP GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8325682

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 63243420 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

AC/CENTRAL 2015

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.066111/2013-78**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA**

1. Em atenção ao Memorando nº 816/2015/SEI-MC, informo que foi instaurado o PAI nº 53900.0019320/2015-41, para averiguar infração supostamente cometida pela Interessada. Isso posto, restituo, para as providências cabíveis, o presente processo, à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catariana.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/06/2015, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0468700** e o código CRC **AD2928DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

Portaria nº 269/2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025008319, 201500025022567 (Processo Administrativo - P.A. nº 01/2015), especialmente o Despacho nº 228/2015, da Gerência de Auditoria desse Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Acato a sugestão contida no Despacho nº228/2015 da Gerência de Auditoria deste Departamento, para determinar a aplicação à empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na SHC Norte quadra 108 Bloco A nº 68 Asa Norte em Brasília/DF, na pessoa de seu sócio RICARDO LACOURT MOREIRA a SANÇÃO descrita artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incisos II e III, quais sejam a multa descrita na Cláusula Décima Quarta, inciso "b" e "c", do Contrato nº 017/13, considerando como prazo de início para contar a mora de entrega do objeto do Contrato a data de migração do sistema de informática que deverá ter sido realizada sem paralisação e prejuízos aos usuários, ou seja 05/01/2015, e que deve ser considerada, de 01/05/2015 a 05/02/2015, o percentual de 0,5% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor a ser pago como última parcela do contrato; o que seja aplicada o percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor a ser pago como última parcela do contrato, a partir de 05/03/2015 até a data de entrega efetiva do objeto do contrato, e que seja aplicada, também, a SANÇÃO prevista no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 2º e 3º, descontando a multa aplicada da garantia do contrato, e suspendendo o pagamento da última parcela avençada para garantir a execução da diferença da multa aplicada, e ainda que seja aplicado a SUSPENSÃO temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do descumprimento contratual da Cláusula Terceira, incisos II e V e Cláusula Sexta, incisos II e III do Contrato nº 017/13, pelo não desenvolvimento de muitas funcionalidades necessárias ao pleno atendimento do objeto do contrato.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Comissão de Negócios Públicos para cumprimento e ciência ao interessado, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, em Goiânia, 16 de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 270 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201500025008319 - 201500025022567 - Processo Administrativo nº 01/2015;

RESOLVE:

Art.1º- Acato a sugestão contida no Despacho nº 228/2015, da Gerência de Auditoria, para determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa acusada Planalto Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.343.359/0001-56, sediada na SPLM conjunto 03 lote 14 Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, na pessoa de sua sócia Rita de Cássia de Sousa, com assentamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, inciso I.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- À Comissão de Negócios Públicos para cumprimento e ciência ao interessado, Gerência de Auditoria para providências aplicáveis, inclusive intimação dos procuradores constituídos nos autos, caso existam, e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

PORTARIA Nº 268 /2015-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006;

CONSIDERANDO ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR os efeitos da Portaria nº 00119/2013/GP/SG/P**, de 30 de janeiro de 2013, a qual suspendeu, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data de aprovação, o direito de conduzir veículos do condutor ANTÔNIO VAZ EDUARDO, registro nº 02950876864, tendo em vista a sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006, garantindo ao condutor o direito de dirigir.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 649/2013-GP/GJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

PORTARIA Nº 267 /2015-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006;

CONSIDERANDO ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR os efeitos da Portaria nº 00695/2011/GP/GCNH**, de 13 de outubro de 2011, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor FERNANDO LEMOS QUIRINO, registro nº 3526826850, tendo em vista a sentença proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Anápolis/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 259842-29.2013.8.09.0006, garantindo ao condutor o direito de dirigir.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 368/2013-GP/GJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025008658; DATA DE AUTUAÇÃO: 12/09/2014; ASSUNTO: Convênio nº 026/2014 de Cooperação Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Goianésia/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO; FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98, 145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025007460; DATA DE AUTUAÇÃO: 12/08/2014; ASSUNTO: Convênio nº 029/2014 de Cooperação Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Bela Vista/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO; FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98, 145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025007406; DATA DE AUTUAÇÃO: 11/08/2014; ASSUNTO: Convênio nº 013/2014 de Cooperação Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Santa Helena de Goiás/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO; FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98, 145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025008096; DATA DE AUTUAÇÃO: 26/08/2014; ASSUNTO: Convênio nº 027/2014 de Cooperação Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Anápolis/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO; FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resolução do CONTRAN nº 66/98,145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025005394; DATA DE AUTUAÇÃO: 13/06/2014; ASSUNTO: Convênio nº 028/2014 de Cooperação Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Morrinhos/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO; FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98,145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 201400025007922; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/08/2014; ASSUNTO: Convênio nº 014/2014 de Cooperação Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura (01/09/2014); **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de Chapadão do Céu/GO; **INTERVENIENTES: SSP/GO, PGE e PM/GO; FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Resoluções do CONTRAN nº 66/98,145/03 e 296/2008 e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025008403; DATA DE AUTUAÇÃO: 04/09/2014; ASSUNTO: Contrato nº 013/2015, para fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza , visando atender à Creche do DETRAN/GO ; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 16 de abril de 2015; **VALOR MENSAL:** R$ 689,55 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **VALOR TOTAL:** R$ 8.274,64 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.13 (20), conforme Nota de Empenho nº 00230, emitida em 24/03/2015, no valor de R$ 6.205,99 (seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos); **PARTES: DETRAN/GO** e a empresa **CIANORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025008403; DATA DE AUTUAÇÃO: 04/09/2014; ASSUNTO: Contrato nº 014/2015, para fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza , visando atender à Creche do DETRAN/GO ; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 15 de abril de 2015; **VALOR MENSAL:** R$ 237,49 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos); **VALOR TOTAL:** R$ 2.849,96 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.13 (20), conforme Nota de Empenho nº 00229, emitida em 24/03/2015, no valor de R$ 2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **PARTES: DETRAN/GO** e a empresa **SETE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME.; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº: 200800020000777
Identificação: Termo de Encerramento do Contrato nº 034/2010.
Partes: Locatária - Universidade Estadual de Goiás – UEG e **Locador** – Sociedade Construtora de Incorporadora Maxi Ltda.
Objeto original: O Locador loca à Locatária, o imóvel acima indicado, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme Dispensa de Licitação nº 009/10, amparado pelo Art. 77, inc. X da Lei Estadual nº 16.920 de 08/02/2010 e da proposta do Locador e do Laudo de Avaliação do Imóvel nº 82/2010, todos integrantes do Processo nº 200800020000777.
Objeto do termo: Por este instrumento a Universidade Estadual de Goiás resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que a Universidade se utilizou de preferência e realizou a aquisição do prédio ora locado em 03/04/2014, não existindo razão para o contrato vigar, pois o mesmo teve seu fim no ato de efetivação da compra e venda.
Data de Assinatura do Termo: 22/04/2015

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis – GO, 23 de abril de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente

PORTARIA UEG/GAB N. 559, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidores para compor Comissão de Inventário responsável pelos procedimentos relativos ao Decreto n. 7.906/2013 e revoga portaria que especifica

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário responsável pelos procedimentos relativos ao Decreto n. 7.906/2013, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Gerência Jurídica e a Gerência de Planejamento e Finanças, quando necessário, darão suporte jurídico e contábil à referida Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria/GAB. n. 542, de 9 de julho de 2013, que designa os servidores para compor a Comissão de Inventário responsável pelos procedimentos relativos ao Decreto n. 7.906/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 22 de abril de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Rildo Antônio Ferreira	491.735.961-91	Presidente
2	Valdivino Pinto de Almeida	331.853.361-00	Membro
3	Hilton Souza da Silva	625.113.431-34	Membro

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201300020002855
Identificação do Termo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013.
Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 004/2012.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada – Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A, CNPJ nº 01.645.738/0001-79.
Objeto Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2012 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Quinta deste contrato.
Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2013 por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de 7,7018% baseado no índice IPCA-IBGE registrado no mês de fevereiro de 2015, assim como a supressão de 20% do quantitativo de Unidade de Serviço Trabalhado – UST, alterando o Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Quarta e Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Original.
Valor global do contrato: R$ 124.400,64 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro – Fonte (00)
Nota de empenho nº: 2015.6606.045.00015 da 07/04/2015
Natureza da despesa: 3.3.90.39.28
Data de Assinatura do Termo: 07/04/2015
Vigência do contrato: Início: 08/04/2015 **Fim:** 07/04/2016
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber.

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis – GO, 23 de abril de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Aviso

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2015

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro – Goiânia – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço **POR ITEM**, destinada a **contratação de empresa especializada, para FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TONERS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: www.tcm.go.gov.br/licitacoes, pelo e-mail cpl@tcm.go.gov.br, ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 23 de abril de 2015.
WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

Edital De Convocação A diretoria da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia CNPJ 02.733.638/0001-67, em cumprimento à Nota Técnica 5995-2015-SEI-MC, processo 53000.056111-2013-78, convoca a Assembléia Geral Extraordinária, membros e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal para comparecerem aos 07 de maio de 2015 às 8hs no endereço da Rua Paulicéia qd.40 lt. 28 Centro Aruanã-GO, para conhecer, examinar, deliberar alterações nos estatutos, receber renúncia dos membros dos órgãos citados, ato contínuo, promover a eleição e posse da 8ª Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade. Aruanã, 09 de abril de 2015. Paulo Silva Gomes Presidente. 61.825

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 137

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro – Goiânia – Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço **POR ITEM**, destinada a **contratação de empresa especializada, para FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS TONERS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: www.tcm.go.gov.br/licitacoes, pelo e-mail cpl@tcm.go.gov.br, ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 23 de abril de 2015.
WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

Edital De Convocação A diretoria da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia CNPJ 02.733.638/0001-67, em cumprimento à Nota Técnica 5995-2015-SEI-MC, processo 53000.066111-2013-78, convoca a Assembléia Geral Extraordinária, membros e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal para comparecerem aos 07 de maio de 2015 às 8hs no endereço da Rua Paulicéia qd.40 lt. 28 Centro Aruanã-GO, para conhecer, examinar, deliberar alterações nos estatutos, receber renúncia dos membros dos órgãos citados, ato contínuo, promover a eleição e posse da 8ª Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade. Aruanã, 09 de abril de 2015. Paulo Silva Gomes Presidente. 61.828

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 138

Associação Comunitária
e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Executiva nº 001/2015

A Diretoria Executiva da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei 9.612 da RadCom, verbis:

"Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, ***cinco pessoas*** *representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores,* ***desde que legalmente instituídas****, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º desta Lei." (grifo nosso)*

RESOLVE:

1. *Para assegurar a maior representatividade comunitária ao Conselho assegurar os espaços aos segmentos maiores: Comerciantes; Barqueiros; Pescadores; Católicos; Evangélicos; Espíritas; Índios Carajás.*
2. *Fixar em número de (7) sete os membros do Conselho Comunitário de Programação da Aruanã FM, assegurando o quorum mínimo de (5) para tomada de decisões;*
3. *Conhecer a competência legal do colegiado conforme preceitua o artigo 4º da citada Lei:*

" As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:
I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 139

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.
§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Constituem o Conselho Comunitário:

1. *Presidente ou Representante da Câmara Municipal de Aruanã CNPJ 26868133/0001-78;*
2. *Presidente ou Representante da Associação Comercial e Industrial de Aruanã – CNPJ 26867218/0001-31;*
3. *Presidente ou Representante da Associação de Barqueiros de Aruanã CNPJ 25141805-0001/86;*
4. *Presidente ou Representante da Associação dos Pescadores e Guias Turísticos de Aruanã - ASPEGA – CNPJ 03.896.376/0001-14;*
5. *Páraco ou Representante da Paróquia N. S. do ROSÁRIO, CNPJ 01.388.867.0013-62;*
6. *Presidente ou Representante da Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Aruanã ADPLEA - Pastor William Jones Viana Motta, CPF 722.368.927-72*
7. *Cacique ou Representante da Aldeia Buridina "Carajá" Cacique Raul Mauri dos Santos, CPF 520.637.631-00*

Expeça-se convocação pessoal dos representantes dos segmentos para em 24 horas, conhecer o presente ato, tomar posse e analisar a programação da Aruanã FM para 2015, ciente de que a conclusão em Parecer constará do lote de documento a ser enviado amanhã 08/05/2015 à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações.

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 140

Diretoria Executiva da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, em Aruanã 07 de Maio de 2015, às 17 hs,

Rodrigo Camelo de Castro
Rodrigo Camelo de Castro – Presidente

Márcia Lúcia Soares.
Márcia Lúcia Soares – Vice Presidente

Mary Lourdes Ramos Brandão
Meire Lourdes Ramos Brandão – Vice-Presidente

Thiallita Moura Rodrigues
Thiállita Moura Rodrigues – Secretária

Crismaicol S. Borges
Crismaicol Soares Borges - Tesoureiro

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 141

Associação Comunitária
e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia
CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

Parecer nº 001/2015

Senhor Ministro das Comunicações,
Membros dos órgãos de fiscalização e controle das Atividades Radiofônicas,

O Conselho Comunitário de Programação instituído pela Diretoria Executiva da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, por seus membros infra assinado, em cumprimento ao disposto no art. 8º e art. 4º da Lei 9.612/98:

Tendo analisado a programação da ZYT-209, Radio Aruanã FM emissora do Departamento de Comunicação da Associação vem oferecer o seguinte...

PARECER:

A Emissora atendeu satisfatoriamente com "programetes" chamados "dicas" informando e orientado a população nas áreas de saúde, segurança, entretenimento e diversas outras atividades educativas e culturais, estas entremeadas nos diversos programas musicais, estes veiculando músicas de estilos apropriados à cada horário da programação geral;

A Emissora que não dispõe de recursos tecnológico de ponta e nem recursos para trabalho de campo, atuou no gênero das atividades artísticas e jornalísticas na divulgação de noticias repassadas por sistemas WEB e da Agencia Nacional, sem desprezar os flashs veiculados através da locução testemunhal;

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 142

Não se tem noticia entre os segmentos da comunidade de atitude de desrespeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, exceto pelo momento histórico em que todas as emissoras de radio do país veiculam músicas de apelo sexual de forma exagerada nos chamados "arrocha"e "forro e sertanejo universitário". Todavia não há nem como selecionar estas mídias que representam quase 80% (Oitenta por cento) das músicas tocadas em todo o Brasil;

Este Conselho verificou não se tratar de um problema de acintes da própria emissora, mas de questão geral repita-se e modismo exagerado onde vale tudo por dinheiro fez o mundo artístico não analisar o que seja bom ou ruim para a família brasileira;

Um Brasil sem censura que defende a "liberdade de expressão" em que as novelas brasileiras rotulam de "normal" material discriminatório expondo de maneira jocosa as questões de raça, ironizando religiões, idolatrando o sexo e estimulando alterações de preferências sexuais pela conveniência do lucro de arte especulativa, criando piadas e divertimento abusivo com condição social nas relações comunitárias, tudo isso tira o parâmetro para avaliar a responsabilidade exigida pela Lei 9.612. Porque definitivamente, o que pratica a emissora em tela, é o que o Brasil está aceitar como "normal"

Agressão particular a quem quer que seja não houve na Emissora local. Aliás é bom que se diga, o Conselho entende mesmo que a comunidade assiste a um dos melhores aproveitamento que o instituto da RadCom experimenta, no caso, no Vale do Araguaia.

Quanto à pratica de proselitismo a emissora cumpriu suas metas em todos os horários reservado à Justiça Eleitoral abrindo oportunidade a todos os segmentos políticos, religiosos, oportunizando criticas e direito de respostas, sempre

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 143

no momento adequado da programação para fazê-lo, sem qualquer cerceamento da Direção responsável pela Rádio Comunitária até a presente data;

Quanto à grade de programação em anexo, o Conselho entendeu satisfatório, pois contempla todos os estilos musicais, conforme é do agrado de cada segmento da comunidade, possuindo programas diferentes para cada gosto musical. E atraído pelo seu gênero musical do horário melhor explorou o público alvo direcionando em cada programa os assuntos benéficos a oferecer discussão sobre o melhor possível;

Todas as religiões têm espaço na Emissora desde a data da concessão da primeira outorga, informa as pessoas ouvidas por membros do Conselho. Há o horário esportivo e todas as questões bem distribuídas.

A Defesa do Meio Ambiente é o ponto alto dos objetivos da Emissora e nesse campo ainda há que desenvolver mais. Todos os órgãos de defesa da população, como policia civil, militar, bombeiros, serviços médicos, odontológicos, são bem atendidos. Todas as demais entidades de classe que integram os colegiados da emissora participam com liberdade.

CONCLUSÃO

Este Conselho, por unanimidade dos membros presentes, assegurado a presença do mínimo exigido por quorum, conheceu o que foi produzido e gostou do que vê e viu, opinando favoravelmente pela manutenção de apoio devido a que se prossiga aprimorando os trabalhos radiofônicos da Aruanã FM.

Nada mais segue as assinaturas dos representantes do Conselho composto dos sete segmentos mais representativos da Cidade de Aruanã.

Aruanã, Goiás, 07 de Maio de 2015

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 144

Câmara Municipal de Aruanã CNPJ 26868133/0001-78 Representante: Vereador Presidente Davi Carvalho de Matos;

Associação Comercial e Industrial de Aruanã – CNPJ 26867218/0001-31 representada pelo Presidente Edson José de Godoy;

ELIAS

Associação de Barqueiros de Aruanã CNPJ 25141805-0001/86 Representante Elias Leite da Silva

Lauriano G dos Santos

Associação dos Pescadores e Guias Turísticos de Aruanã - ASPEGA – CNPJ 03.896.376/0001-14 Representante Laureano Gabino dos Santos, CPF 976.670.801-00;

Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Aruanã ADPLEA – Pastor William Jones Viana Motta – CPF 722.368.927-72

Raul Mauri dos Santos

Aldeia Buridina "Carajá" Representante Cacique Raul Mauri dos Santos, CPF 520.637.631-00 – Av. Altamiro Caio Pacheco, s/n Centro Aruanã Goiás

Paróquia N.S.do ROSÁRIO, CNPJ 01.388.867.0013-62 tendo como representante o Padre Jamel Carlos Dias de Andrade;

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 145

RADIO ARUANÃ FM

Associação Comunitária e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia

OFÍCIO Nº 01/2015

Aruanã, 07 de Maio de 2015.

Senhora Delegada Regional,

Em anexo, cumprimento das exigências definidas pela Nota Técnica **5995/2015** e que consta do **processo 53000.066111/2013-78**. Processo em que a maioria das observações foi atendida anteriormente. Todavia, como se trata de renovação de outorga que muito interessa à comunicação da Cidade de Aruanã, razão pela qual, evitando demonstrações, preferimos atendimento como se nada estivesse correto. Assim estamos encaminhando:

Tão logo a entidade tomou conhecimento do Ofício 8632/2015/SEI-MC o Edital de Convocação foi editado e pessoalmente cientificado os membros da Assembleia Geral, convocando para o conhecimento das exigências do MC; renuncia de todos os membros dos órgãos que compõem a entidade, deliberação sobre as mudanças (que já haviam sido mudadas) nos Estatutos; Eleição e Posse de nova Diretoria com membros totalmente desligados por motivos partidários, familiares, religiosos e atendendo ao critério de não recondução aos cargos;

Passamos as minúcias para melhor compreensão, acompanhando o roteiro das exigências supridas da citada NOTA TÉCNICA com os respectivos documentos probantes:

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 146

RADIO ARUANÃ FM

Associação Comunitária e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia

I – Declaração firmada pelo representante legal juntada em anexo com os termos destacados e de acordo com a outorga concedida. Aparelhagem e sistema irradiante conforme especificações e projeto técnico realizado e repetido pelo mesmo engenheiro também para a presente renovação, fato que nem é obrigatório;

II – As mudanças nos termos do Estatuto social constante do item II, 8.2, alínea "g", "h.3" e k e 8.3, alíneas "b", "d" e "h" da Norma 1/2011 foram integralmente corrigidas. Nada ficou sem a devida correção na forma do Ofício 8632/2015;

Se junta a aprovação da Programação da Emissora pelo Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei.

O Edital constou do Diário Oficial nº 22.067, folha 05 de 27 de abril de 2015 e a Ata efetivando as medidas lavrada e registrada no Competente Cartório de Títulos e Documentos conforme digitalizado com o número 2.073 e registrado no Cartório de Registro de Titulo e Documentos e Pessoa Jurídica com o número 1.521 Livro B;;

Mudança dos Estatutos e Eleição de Diretoria não comprometida com filiações partidárias foi devidamente efetivada suprindo qualquer vício;

Protesta por juntada de novos instrumentos de defesa caso ainda não satisfaça à analise da Delegacia Regional em Santa Catarina.

ARUANÃ, 08 DE Maio de 2015

Rodrigo Camelo de Castro

RODRIGO CAMELO DE CASTRO

PRESIDENTE

Rodrigo Camelo de Castro – Presidente

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 147

RADIO ARUANÃ FM

Associação Comunitária e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia

Informa endereço para Correspondências:

Rua Juruema Qd 20 Lote 03 Setor Encontro dos Rios

CEP 76.710-000 - Aruanã GO

CX POSTAL 15

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 148

DOMINGOS LEITE DA SILVA

FRANCELINA DA SILVA LIMA

CÓDIGO DA ENTIDADE DE CLASSE DO MTE: BARQUEIROS DE ARUANÃ — UF: GO

PIS/PASEP: 128.39258.31. — CPF: 434.751.081.00

LOCAL E DATA: 30/06/2008

ALTEMIR GREGOLIN
SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO
SEAP/PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca – SEAP/PR

CARTEIRA DE
PESCADOR(A) PROFISSIONAL

NÚMERO DO RGP: 3089

VALIDADE: 08/10/2009

NOME: ELIAS LEITE DA SILVA



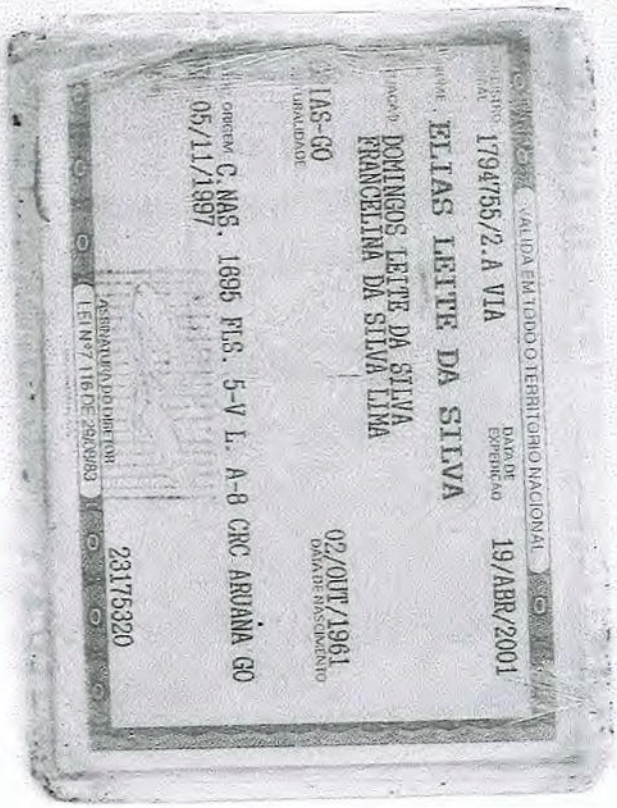
CATEGORIA: PESCA ARTESANAL

Nº DO RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO
1794755	SSP/GO	2/10/1961
Nº DO 1º REGISTRO RGP	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DO 1º REGISTRO
3089	SEAP	08/05/2006

ASSINATURA DO PESCADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ELIAS LEITE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1961	0186 4113 1007		110	0036

MUNICÍPIO / UF: ARUANÃ/GO

DATA DE EMISSÃO: 07/11/2011

JUIZ ELEITORAL

Des. Rogério Arédio Ferreira
Presidente TRE-GO

RELAÇÃO DE MEMBROS DA 8ª DIRETORIA E SUPLENTES

As pessoas abaixo, todas maiores e nascidas no Brasil, conforme as cópias juntadas de Identidade ou Certidões de Nascimento ou Casamento declaram e firmam, sob as penas da Lei serem verdadeiras os dados constantes desta planilha, conforme determina a Norma 01/2011

NOME	*CARGO*	*ENDEREÇO*	*ASSINATURAS*
Rodrigo Camelo de Castro	*PRESIDENTE*	*Rua Paulicéia Quadra 40 Casa 3 Lote A Centro Aruanã Goiás*	Rodrigo Camelo de Castro
Marcia Lúcia Soares	*1ª Vice PRESIDENTE*	*Rua Firmino Fernandes Vieira esquina com Rua Sebastião Jeronimo, s/n Centro Aruanã Go*	Márcia Lúcia Soares.
Mary Lourdes Ramos Brandão	*2º Vice PRESIDENTE*	*Rua Sebastião Jerônimo dos Santos, s/n Drogaria Aruanã – Aruanã Goiás*	Mary Lourdes Ramos Brandão
Thiallita Moura Rodrigues	*SECRETÁRIO*	*Chácara Rio Vermelho, Quadra 1 Centro Aruanã Goiás*	Thiallita Moura Rodrigues
Chrysmaicol Soares Borges1	*TESOUREIRO*	*Av.Presidente John Kennedy, Quadra 4 Lote 7 Setor Ana Paula Aruanã GO*	Chrysmaicol S. Borges
Hiter Lindson de Souza Rosa	*SUPLENTE*	*Rua Willy Aurelly Quadra 05 Lote 2 Centro Aruanã GO*	Hiter Lindson Souza Rosa
Mauro Fernandes dos Santos Souza	*SUPLENTE*	*Rua 17 Quadra 09 Lote 10, 238 Setor Morada do Sol Aruanã Goiás*	Mauro Fernandes dos Santos Souza
Carmem Soares Monteiro	*SUPLENTE*	*Rua Presidente John Kennedy Quadra 4 Lote 7 Bairro Ana Paula Aruanã Goiás*	Carmem Soares Monteiro
Rosely Mariano Muniz de Farias	*SUPLENTE*	*Rua Arapoema Quadra 49 Lote 23 Encontro dos Rios Aruanã Goiás*	Rosely Mariano Muniz de Farias
Adeniza Arantes	*SUPLENTE*	*Rua Jacarandá Quadra 13 Lote 01 Setor Aeroporto II Aruanã Goiás*	Adeniza Arantes

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 150

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTES

As pessoas abaixo, todas maiores e nascidas no Brasil, conforme as cópias juntadas de Identidade ou Certidões de Nascimento ou Casamento declaram e firmam, declaram sob as penas da Lei ser verdadeiras as demais informações constantes desta planilha, conforme determina a Norma 01/2011

NOME	*CARGO*	*ENDEREÇO*	*ASSINATURAS*
SERGIO LUIZ BRANDÃO	*MEMBRO*	*Av. Sebastião Jeronimo dos Santos, Drogaria Aruanã Centro Aruanã Goiás*	
GEREMIAS PEREIRA DA CRUZ	*MEMBRO*	*Av.Presidente John Kennedy, 1681 S.Ana Paula Aruanã GO*	
DAIVAN PEREIRA LIMA	*MEMBRO*	*Rua Paulicéia Q.40 Lote 28 Centro Aruanã GO*	
NOEMIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*MEMBRO*	*Rua Jacarandá Q 11 L 25 S. Aeroporto Aruanã Goiás*	
ELIZANE DE SOUZA ROSA	*MEMBRO*	*Rua Willy Aurelly Lote 01 Centro Aruanã Goiás*	
IRANI TOMAZIA DIAS	*SUPLENTE*	*Rua Hugo da Costa Nunes Quadra 16 Lote 06 Setor Encontro dos Rios Aruanã GO*	
MARINA GOMES DE MOURA BASILIO	*SUPLENTE*	*Chácara Rio Vermelho, Quadra 1 Centro Aruanã Goiás*	
LINDON JOHNSON SOARES DA CRUZ	*SUPLENTE*	*Rua Jacarandá Qd 13 Lote 1 Setor Aeroporto II Aruanã Goiás*	

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 151

Associação Comunitária
e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia
ZYT 209 ARUANÃ FM – 87,9 Mhz

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

INICIO	FINAL	PROGRAMA	CARACTERÍSTICAS
05h00min	08h59min	No Romper da Aurora	Música Sertaneja Raiz dedicada à Zona Rural
09h00min	11h59min	Domingo Especial	Mix de Músicas – Novelas – Horóscopo – às Donas de Casa
12h00min	14h59min	Domingueira 87	Gêneros de Músicas Dançantes - Váriadas
15h00min	17h59min	Domingo Sertanejo	Mix Música Sertanejas Românticas e Dançantes
18h00min	18h14min	Hora do Angeluz	Horário Reservado para Igreja Católica
18h15min	19h59min	O Rock e o Rio	Mix Músicas de Rock – Conscientização Ambiental
20h00min	23h59min	Show da Noite	Músicas Variadas Nacionais e Internacionais
00h00min	04h59min	Show da Madrugada	Músicas Variadas

01/04/2015

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 152

Associação Comunitária
e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia
ZYT 209 ARUANÃ FM – 87,9 Mhz

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SEG QUA QUI SEX

INICIO	FINAL	PROGRAMA	CARACTERÍSTICAS
05h00min	07h59min	No Romper da Aurora	Música Sertaneja Raiz dedicada à Zona Rural
08h00min	10h59min	Bom Dia Cidade	Mix de Músicas – Novelas – Horóscopo – às Donas de Casa
11h00min	11h59min	Esporte Agora	Resenha Esportiva do Local do Brasil e do Mundo - ESPORTE
12h00min	12h59min	Momento Cristão	Pregação da Bíblia, vinculação de musica Gospel
13h00min	14h59min	Juventude Ativa	Mix de musicas nacionais e internacionais da Juventude
15h00min	15h59min	Pagode e Companhia	Mix de musicas Samba e Pagode
16h00min	16h59min	Paradão Sertanejo	Mix de Musicas do Sertanejo Atual
17h00min	17h59min	Crepúsculo Sertanejo	Sertanejo Raiz
18h00min	18h14min	Hora do Angeluz	Horário reservado a Igreja Católica
18h15min	18h59min	Crepúsculo Sertanejo	Sertanejo Raiz
19h00min	20h00min	A Voz do Brasil	Vinculação Obrigatória do Programa A Vos Do Brasil EBC
20h01min	21h59min	Boteco e Companhia	Musicas Sertanejas Dançantes
22h00min	22h59min	Misturando Emoções	Musicas Nacionais e Internacionais Românticas
23h00min	23h59min	No Divã da Saudade	Musicas da Velha Guarda
00h00min	04h00min	Show da Madrugada	Mix Musicas Nacionais e Internacionais

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 153

Associação Comunitária
e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia
ZYT 209 ARUANÃ FM – 87,9 Mhz

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE TERÇA FEIRA

INICIO	FINAL	PROGRAMA	CARACTERÍSTICAS
05h00min	06h59min	No Romper da Aurora	Música Sertaneja Raiz dedicada à Zona Rural
07h00min	07h59min	Jesus no Lar	Programa de Divulgação da Doutrina Espírita
08h00min	10h59min	Bom Dia Cidade	Mix de Músicas – Novelas – Horóscopo – às Donas de Casa
11h00min	11h59min	Esporte Agora	Resenha Esportiva do Local do Brasil e do Mundo - ESPORTE
12h00min	12h59min	Momento Cristão	Pregação da Bíblia, vinculação de musica Gospel
13h00min	14h59min	Juventude Ativa	Mix de musicas nacionais e internacionais da Juventude
15h00min	15h59min	Pagode e Companhia	Mix de musicas Samba e Pagode
16h00min	16h59min	Paradão Sertanejo	Mix de Musicas do Sertanejo Atual
17h00min	17h59min	Crepúsculo Sertanejo	Sertanejo Raiz
18h00min	18h14min	Hora do Angeluz	Horário reservado a Igreja Católica
18h15min	18h59min	Crepúsculo Sertanejo	Sertanejo Raiz
19h00min	20h00min	A Voz do Brasil	Vinculação Obrigatória do Programa A Vos Do Brasil EBC
20h01min	21h59min	Boteco e Companhia	Musicas Sertanejas Dançantes
22h00min	22h59min	Misturando Emoções	Musicas Nacionais e Internacionais Românticas
23h00min	23h59min	No Divã da Saudade	Musicas da Velha Guarda
00h00min	04h00min	Show da Madrugada	Mix Musicas Nacionais e Internacionais

CGC 02.733.638/0001-67 - Reconhecida de Utilidade Pública
Lei Municipal nº 30 de 27 de abril de 1998 - Lei Estadual 13.276 de 29 de Maio de 1998

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 154

Associação Comunitária
e de defesa do ecossistema da bacia do Rio Araguaia
ZYT 209 ARUANÃ FM – 87,9 Mhz

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

INICIO	FINAL	PROGRAMA	CARACTERÍSTICAS
05h00min	07h59min	No Romper da Aurora	Música Sertaneja Raiz dedicada à Zona Rural
08h00min	08h59min	JESUS NO LAR	Programa de Divulgação da Doutrina Espírita
09h00min	11h59min	Bom Dia Cidade	Mix Musicas – Horóscopo – Resumo de Novelas - Dicas
12h00min	12h59min	Almoço Musical	Seleção de Musicas apropriadas para o horário de almoço
13h00min	14h59min	Juventude Ativa	Mix Musicas Nacionais e Internacionais da Atualidade
15h00min	17h59min	30 Anos de Saudade	Flashback Nacional e Internacional
18h00min	18h14min	Hora do Angeluz	Horário Reservado a Igreja Católica
18h15min	19h59min	O Rock e o Rio	Mix Músicas de Rock – Conscientização Ambiental
20h00min	21h59min	Boteco e Cia	Mix de Musicas Sertanejas Dançantes
22h00min	23h59min	Misturando Emoções	Seleção de Musicas Românticas Nacional e Internacional
00h00min	04h59min	Show da Madrugada	Mix de Musicas Nacionais e Internacionais

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 155

RELAÇÃO DE MEMBROS DA 8ª DIRETORIA E SUPLENTES

As pessoas abaixo, todas maiores e nascidas no Brasil, conforme as cópias juntadas de Identidade ou Certidões de Nascimento ou Casamento declaram e firmam, sob as penas da Lei serem verdadeiras os dados constantes desta planilha, conforme determina a Norma 01/2011

NOME	*CARGO*	*ENDEREÇO*	*ASSINATURAS*
Rodrigo Camelo de Castro	*PRESIDENTE*	*Rua Paulicéia Quadra 40 Casa 3 Lote A Centro Aruanã Goiás*	Rodrigo Camelo de Castro
Marcia Lúcia Soares	*1ª Vice PRESIDENTE*	*Rua Firmino Fernandes Vieira esquina com Rua Sebastião Jeronimo, s/n Centro Aruanã Go*	Márcia Lúcia Soares.
Mary Lourdes Ramos Brandão	*2º Vice PRESIDENTE*	*Rua Sebastião Jerônimo dos Santos, s/n Drogaria Aruanã – Aruanã Goiás*	Mary Lourdes Ramos Brandão
Thiallita Moura Rodrigues	*SECRETÁRIO*	*Chácara Rio Vermelho, Quadra 1 Centro Aruanã Goiás*	Thiallita Moura Rodrigues
Chrysmaicol Soares Borges1	*TESOUREIRO*	*Av.Presidente John Kennedy, Quadra 4 Lote 7 Setor Ana Paula Aruanã GO*	Chrysmaicol S. Borges
Hiter Lindson de Souza Rosa	*SUPLENTE*	*Rua Willy Aurelly Quadra 05 Lote 2 Centro Aruanã GO*	Hiter Lindson Souza Rosa
Mauro Fernandes dos Santos Souza	*SUPLENTE*	*Rua 17 Quadra 09 Lote 10, 238 Setor Morada do Sol Aruanã Goiás*	Mauro Fernandes dos Santos Souza
Carmem Soares Monteiro	*SUPLENTE*	*Rua Presidente John Kennedy Quadra 4 Lote 7 Bairro Ana Paula Aruanã Goiás*	Carmem Soares Monteiro
Rosely Mariano Muniz de Farias	*SUPLENTE*	*Rua Arapoema Quadra 49 Lote 23 Encontro dos Rios Aruanã Goiás*	Rosely Mariano Muniz de Farias
Adeniza Arantes	*SUPLENTE*	*Rua Jacarandá Quadra 13 Lote 01 Setor Aeroporto II Aruanã Goiás*	Adeniza Arantes

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 156

Compartilhe com vidas

Procure não circular em áreas alagadas ou com fios expostos. A combinação de chuva, vento e galhos de árvores pode partir cabos de energia.

SE PRECISAR, LIGUE 0800 62 0196
OU ACESSE CELG.COM.BR

A Celg está com você e sua segurança.

CELG

www.celg.com.br

ROSELY MARIANO MUNIZ FARIA
RUA ARAPOEMA QD. 49 L.23

SETOR ENCONTRO DOS RIOS
CEP: 76710000 ARUANA GO ARUANA 006682

DATA DA EMISSÃO	21/01/2015
RAZÃO	34
REGIONAL	P05
MEDIDOR	10092026-8
ROTA	41 - 66800
CÓDIGO DO CLIENTE	1478618
CONTA (USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)	2380037298

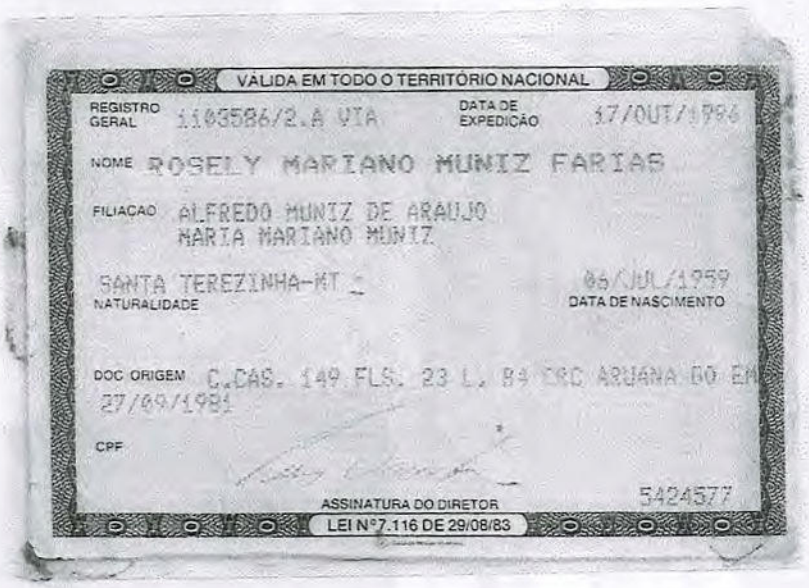
UNIDADE CONSUMIDORA
2380037298

VENCIMENTO
07/02/2015





Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 157



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1103586/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/OUT/1994

NOME ROSELY MARIANO MUNIZ FARIAS

FILIAÇÃO ALFREDO MUNIZ DE ARAUJO
MARIA MARIANO MUNIZ

NATURALIDADE SANTA TEREZINHA-MT

DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1959

DOC ORIGEM C.CAS. 149 FLS. 23 L. 04 CRC ARUANA GO EM 27/09/1981

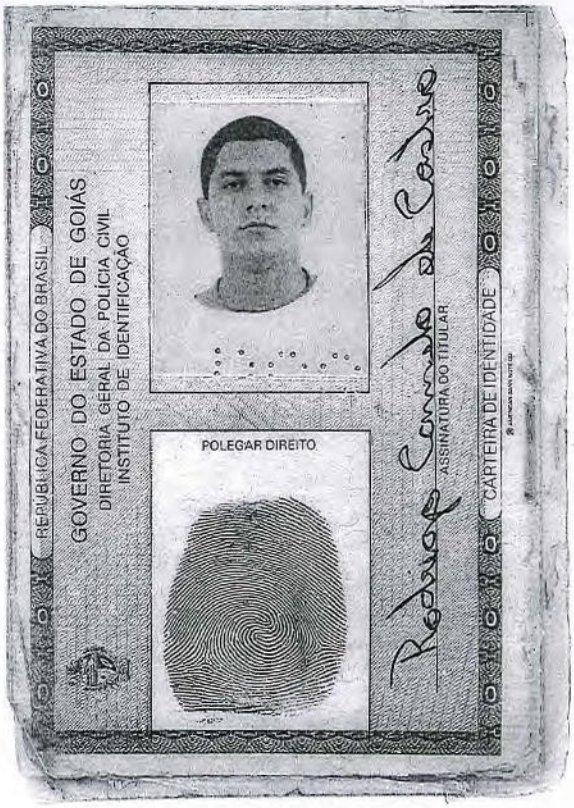
CPF

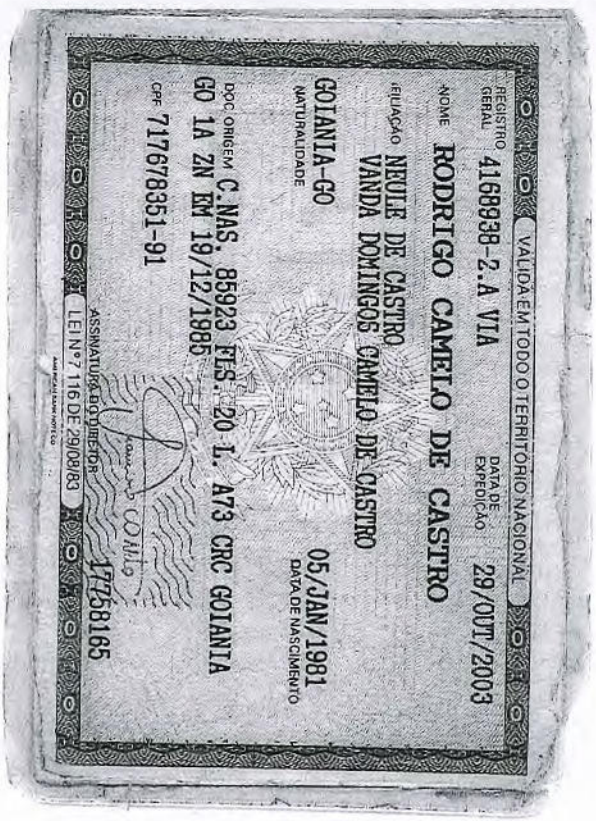
ASSINATURA DO DIRETOR

5424577

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CÉDULA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO PORTADOR
POLEGAR DIREITO





CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO	30/01/2013
RAZÃO	39
REGIONAL	P05
MEDIDOR	3034910-9
ROTA	6 - 164600

RODRIGO CAMELO DE CASTRO
RUA PAULICEIA QD. 40 L.A
CASA - 3
SETOR CENTRO
CEP: 76710000 ARUANA GO
ARUANA

000592 CÓDIGO DO CLIENTE 98488686

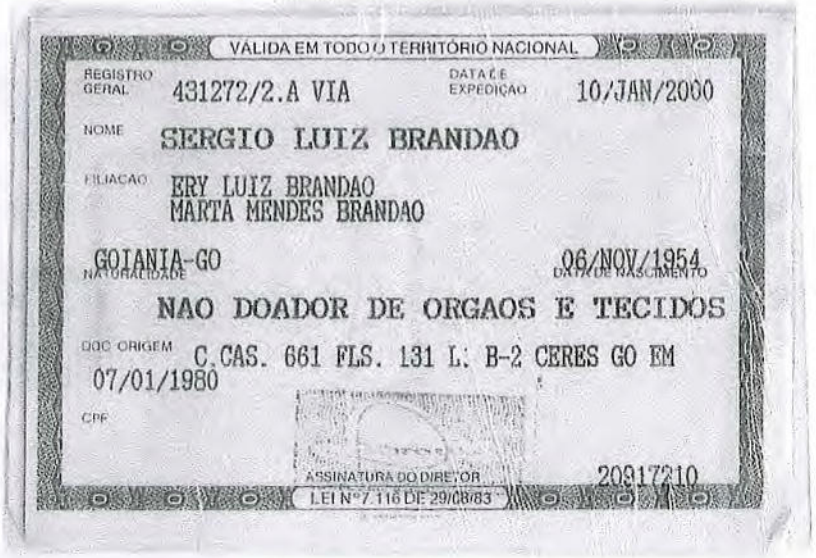
13902380032586

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
0128773074	2380032586	02/03/2013





Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 162


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 431272/2.A VIA

DATA E EXPEDIÇÃO 10/JAN/2000

NOME SERGIO LUIZ BRANDAO

FILIAÇÃO ERY LUIZ BRANDAO
MARTA MENDES BRANDAO

NATURALIDADE GOIANIA-GO

DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1954

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.CAS. 661 FLS. 131 L. B-2 CERES GO EM 07/01/1980

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

20917210

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CELG DISTRIBUIÇÃO

CANAIS DE ATENDIMENTO

Teleatendimento: 0800 62 0196 | Agência Virtual www.celg.com.br | Postos do Vapt Vupt | Agências de Atendimento

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

Conta Certa Distribuição
9912356409 – DR/GO
CELG - D
Correios

SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS

Se ligue nas novas regras.



Agora sua conta de energia será medida através de um novo sistema.

BANDEIRA	CONDIÇÕES	CUSTO*
Verde	Condições favoráveis para geração de energia.	A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
Amarela	Condições menos favoráveis para geração de energia.	A tarifa sofre acréscimo de R$ 1,50 para cada 100 quilowatts-hora gastos.
Vermelha	Condições desfavoráveis para geração de energia.	A tarifa sofre acréscimo de R$ 3,00 para cada 100 quilowatts-hora gastos.

*Valores sem incidência de impostos.

A cada mês, uma bandeira será utilizada para calcular sua tarifa. Assim, você pode adaptar o seu consumo para economizar.

CELG COM VOCÊ

www.celg.com.br

CARMEN SOARES MONTEIRO
AVENIDA PRES. JONHN KENNEDY 1681 QD. 4 L.7

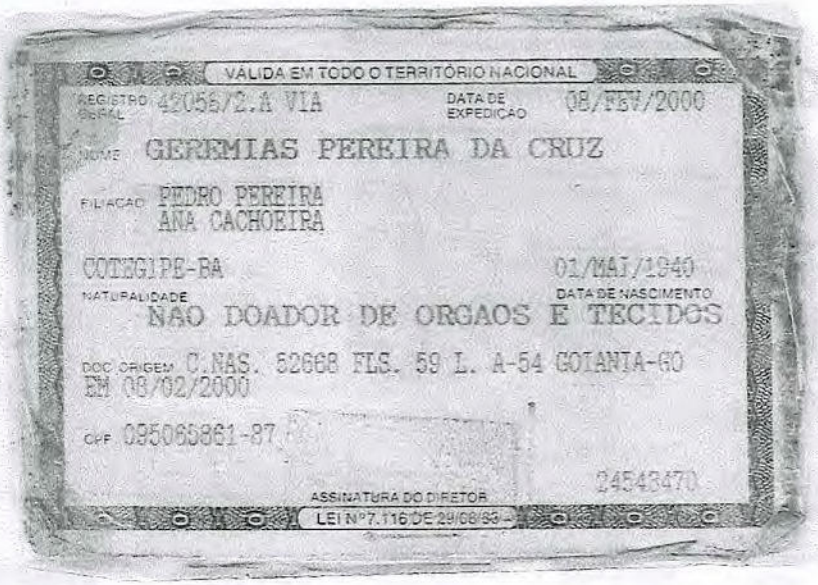
BAIRRO ANA PAULA
CEP: 76710000 ARUANA GO ARUANA 004906

DATA DA EMISSÃO	07/03/2015
RAZÃO	25
REGIONAL	P05
MEDIDOR	1690901-1
ROTA	37 - 60600
CÓDIGO DO CLIENTE	99773485
CONTA (USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)	0145334447

UNIDADE CONSUMIDORA
2380016817

VENCIMENTO
22/03/2015





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42056/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/FEV/2000

NOME GERREMIAS PEREIRA DA CRUZ

FILIAÇÃO PEDRO PEREIRA
ANA CACHOEIRA

COTEGIPE-BA

NATURALIDADE

01/MAI/1940

DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC. ORIGEM C.NAS. 52668 FLS. 59 L. A-54 GOIANIA-GO EM 08/02/2000

CPF 095065861-87

24543470

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
Dorian Pereira Lima
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

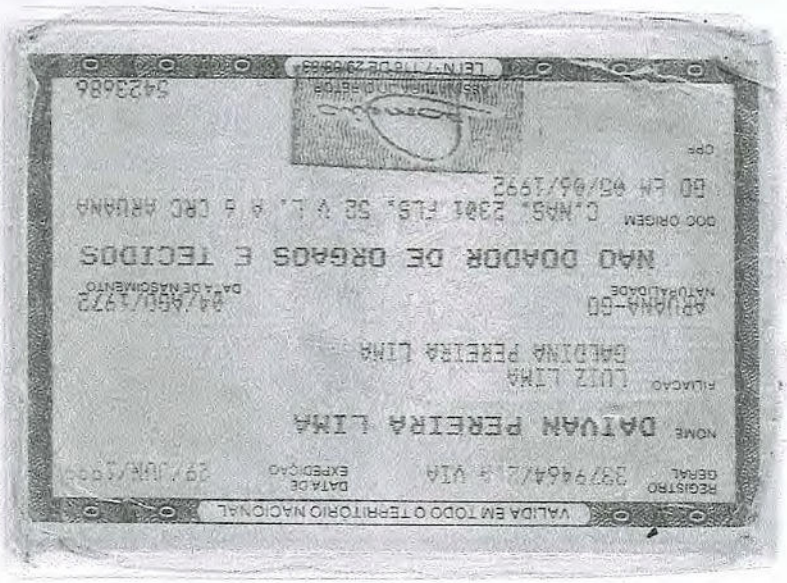

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DAIVAN PEREIRA LIMA

Nº de Inscrição
80967083100

Data do Nascimento
04/08/72


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3979494/2 4ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUN/1999

NOME DAIVAN PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO LUIZ LIMA
GALDINA PEREIRA LIMA

NATURALIDADE AMAPA-AP

DATA DE NASCIMENTO 04/AGO/1972

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 2301 FLS. 58 V L. 4 6 CRC AMAPA

AP EM 05/05/1992

CPF

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

5423686

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 167

FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

OI S.A.
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE – VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia – GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1

0284020625

CTCE GOIANIA GO PL6
NOEMIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
R JACARANDA Q 11 LT25
S AEROPORTO
76710-000 ARUANA - GO

721351282053105000000824093027031 5

Referência
ABRIL/2015

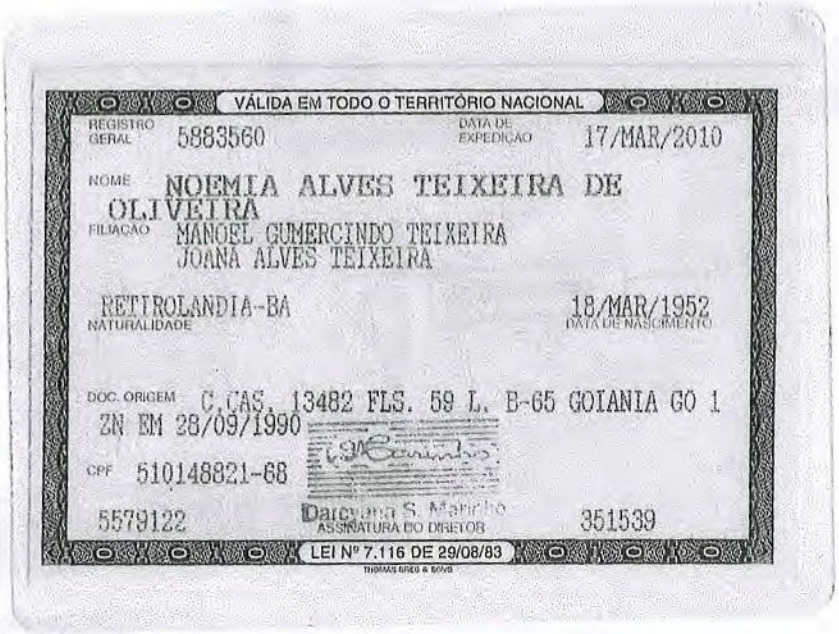
Telefone

Vencimento

Total a pagar



Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 168



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5883560 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/MAR/2010

NOME NOEMIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MANOEL GUMERCINDO TEIXEIRA
JOANA ALVES TEIXEIRA

RETIROLANDIA-BA NATURALIDADE 18/MAR/1952 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 13482 FLS. 59 L. B-65 GOIANIA GO 1 ZN EM 28/09/1990

CPF 510148821-68

5579122 Darcyana S. Marinho ASSINATURA DO DIRETOR 351539

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 169



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELISANE DE SOUZA ROSA

Nº de Inscrição
769309391-53

Data do Nascimento
03/12/73

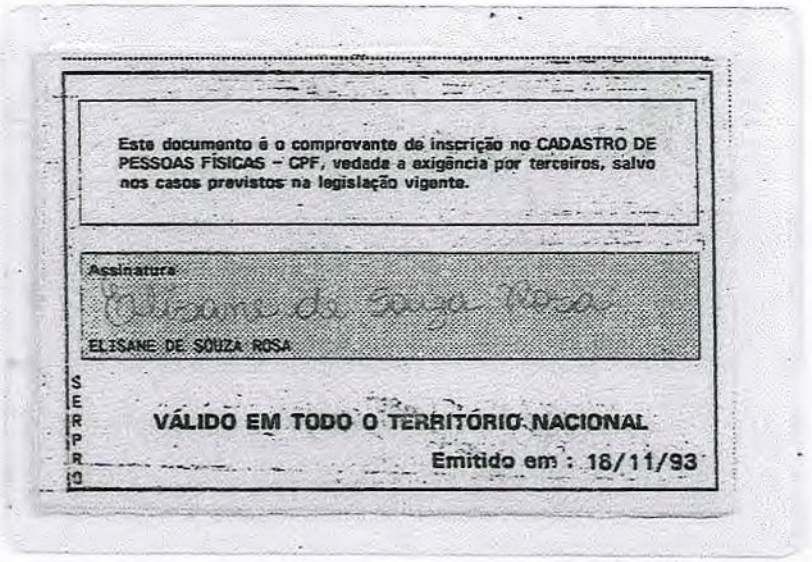


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

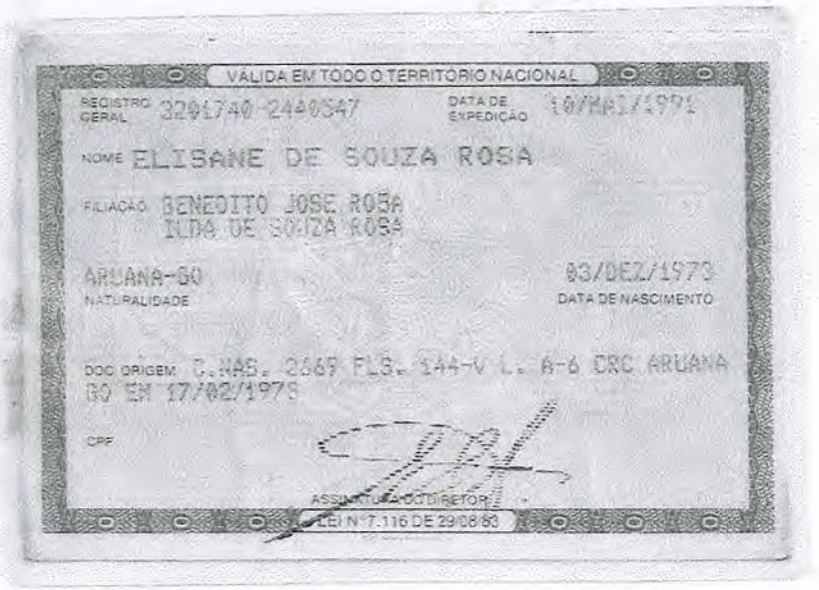
Elisane de Souza Rosa

ELISANE DE SOUZA ROSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3291740 2440547 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAI/1991

NOME ELISANE DE SOUZA ROSA

FILIAÇÃO BENEDITO JOSE ROSA
ILDA DE SOUZA ROSA

ARUANA-GO
NATURALIDADE

03/DEZ/1973
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 2669 FLS. 144-v L. A-6 CRC ARUANA GO EM 17/02/1975

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CELG DISTRIBUIÇÃO

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jd. Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
	2832086	4	27/12/2014	B1

IRANI TOMAZ DIAS

CNPJ/CPF: 435.957.741-91 INSC.:
RUA HUGO DA COSTA NUNES QD. 16 L.6

SETOR CENTRO
CEP: 76719970 ARUANA GO

CÓDIGO DO CLIENTE **1477070**

CONTA CÓD. P/ DEB. AUTO. **2380004736**

MÊS REFERENTE **12/2014**

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2380004736	27/01/2015	R$********336,06

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO
ATIVIDADE

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
OCH 00034: DUPLICIDADE DE PAGAMENTO.		0,000000	-32,91
OCH 00034: DUPLICIDADE DE PAGAMENTO.		0,000000	-24,12





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 211694 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2007

NOME IRANI TOMAZIA DIAS

FILIAÇÃO MANOEL JOSE DA SILVA
MARIA TOMAZIA DA SILVA

RIBEIRAO PRETO-SP
NATURALIDADE

24/NOV/1947
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM 3.CAS. 22107 FLS. 155 L. B-112
CRC-GOIANIA-GO DT [illegible]

CPF 435957741-91

4843211

ASSINATURA DO DIRETOR

11423102

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREEN & SONS



Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 174



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3791912 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/1995

NOME MARINA GOMES DE MOURA BASILIO

FILIAÇÃO JOSE LOPES DE MOURA
EVA GOMES DE MOURA

BARRA DO GARCAS-MT
NATURALIDADE

25/DEZ/1969
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 311 FLS. 111 L. 02 CRC NOVO SAO JOAQUIM MT EM 11/01/1988

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 12831239

LEI N°7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

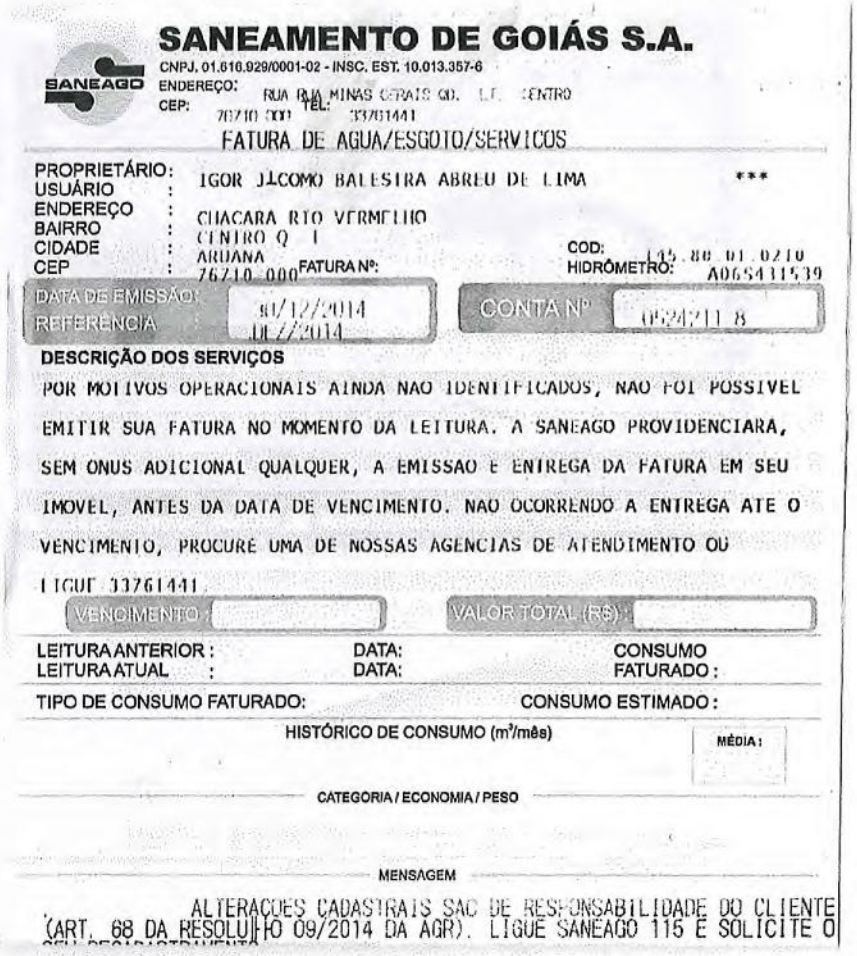
001.979.361-80

Nome

MARINA GOMES DE MOURA BASILIO

Nascimento

25/12/1969



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

SANEAGO

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA RUA MINAS GERAIS QD. LT. CENTRO

CEP: 76710 000 TEL: 33761441

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA ***

USUÁRIO :

ENDEREÇO : CHACARA RIO VERMELHO

BAIRRO : CENTRO Q I

CIDADE : ARUANA COD: 145 88 01 0210

CEP : 76710 000 FATURA Nº: HIDRÔMETRO: AD65411539

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2014

REFERÊNCIA 12/2014

CONTA Nº 0624211 8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

POR MOTIVOS OPERACIONAIS AINDA NAO IDENTIFICADOS, NAO FOI POSSIVEL EMITIR SUA FATURA NO MOMENTO DA LEITURA. A SANEAGO PROVIDENCIARA, SEM ONUS ADICIONAL QUALQUER, A EMISSAO E ENTREGA DA FATURA EM SEU IMOVEL, ANTES DA DATA DE VENCIMENTO. NAO OCORRENDO A ENTREGA ATE O VENCIMENTO, PROCURE UMA DE NOSSAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO OU LIGUE 33761441.

VENCIMENTO : VALOR TOTAL (R$) :

LEITURA ANTERIOR : DATA: CONSUMO
LEITURA ATUAL : DATA: FATURADO :

TIPO DE CONSUMO FATURADO: CONSUMO ESTIMADO :

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês) MÉDIA :

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

MENSAGEM

ALTERACOES CADASTRAIS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE (ART. 68 DA RESOLUÇÃO 09/2014 DA AGR). LIGUE SANEAGO 115 E SOLICITE O

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 175

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARCIA LUCIA SOARES

Inscrição: 033679641090

Certidão emitida às 15:58:06 de 06/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **NXQU.MILH.77KX.ONJB**

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 176


CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Márcia Lucia Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 837.223

NOME MARCIA LUCIA SOARES

FILIAÇÃO Joaquim Ferreira Soares
Maria da Penha Braga Ferreira

NATURALIDADE Rubiataba-GO DATA DO NASCIMENTO 20-Agt-1.962

GOIANIA, 02-Fev-1.981

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL


CIC

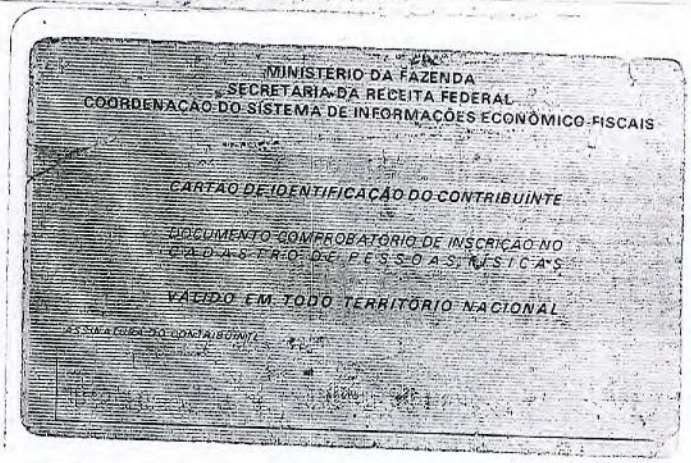
NASCIMENTO 21.08.62

INSCRIÇÃO NO CPF 330 282 061 53

CONTRIBUINTE

MARCIA LUCIA SOARES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA AGOSTINHO DE MELO Q. 12, L. 01, N. s/n SETOR CENTRO CEP: 76710-000 ARUANA GO

NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
2444237	4	28/04/15	B3

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

MARCIA LUCIA SOARES
CPF/CNPJ: 01465319000155 INSC.:
AV SEBASTIAO J DOS SANTOS, Q. 2, L. 16/17, N. 397, OUTROS-ARAGUAIA ST CENTRO
CEP: 76719970 ARUANA-GO

CLIENTE 1476996
CONTA 2380003975
REFERÊNCIA 4/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
2380003975	09/05/2015	1.407,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CLASSE: COMERCIAL OU SERVICOS E OUTRAS

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 27/04/2015
ANTERIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCIA LUCIA SOARES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/08/1962	336796410/90		110	0034

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
ARUANA	/GO	28/03/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Márcia Lucia Soares

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: HITER LINDSON SOUZA ROSA

Inscrição: 031498141007

Certidão emitida às 16:06:19 de 06/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **M/U1.SE8A.RL7U.B4YM**

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 179

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4037256 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JAN/1997

NOME HITER LINDSON SOUZA ROSA

FILIAÇÃO BENEDITO JOSE ROSA
ILDA SOUZA ROSA

GOIAS-GO NATURALIDADE 20/FEV/1976 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 74 FLS. 197 L. 6 CRC ARUANA GO EM 22/04/1976

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR 15972178

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Hiter Lindson Souza Rosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
938.343.221-72

Nome
HITER LINDSON SOUZA ROSA

Nascimento
20/02/1976

INTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Dezembro/2001

CORREIOS

CELG DISTRIBUIÇÃO

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification
Nº 216033
Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

HITER LINDSON SOUZA ROSA
RUA WILLY AURELLY, Q. 5, L. 2, S/N
SETOR CENTRO
CEP: 76710000 ARUANA GO
ARUANA

DATA DA EMISSÃO:	15/08/2008
RAZÃO:	31
REGIONAL:	P05
MEDIDOR:	2786659-9
ROTA:	3 - 13600

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA (UC)	VENCIMENTO
2147632	2380028777	27/08/2008

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGARU AG. ATEND. DE ARUANÃ

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ADENIZA ARANTES

Inscrição: 034689641082

Certidão emitida às 16:14:03 de 06/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **I3CO.7P5D.IG4N.T0TG**

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 181

CELG DISTRIBUIÇÃO

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jd. Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
	3293658	4	06/03/2015	B3

LINDOM JOHNSON SOARES DE CRUZ
CNPJ/CPF: 527.233.051-04 INSC.:
RUA JACARANDA QD. 0013 L.00001

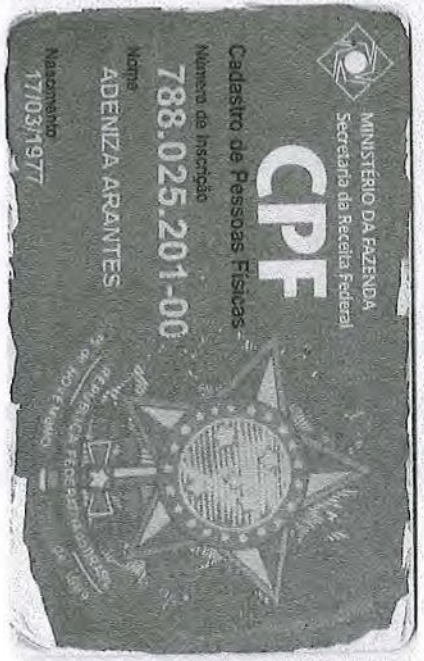
SETOR AEROPORTO II
CEP: 76710000 ARUANA GO

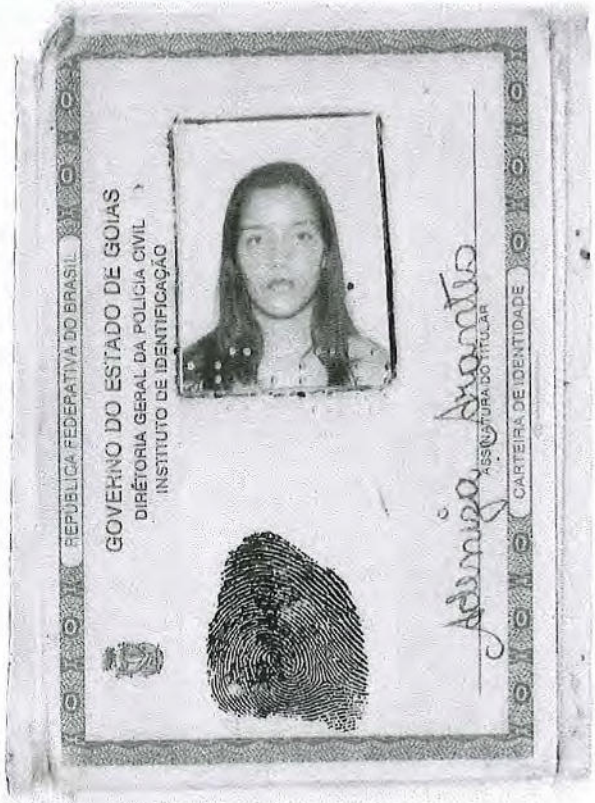
CÓDIGO DO CLIENTE **1478411**
CONTA CÓD. P/ DEB. AUTO. **0189034838**
MÊS REFERENTE **02/2015**

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10015127522	16/03/2015	R$*********271,51

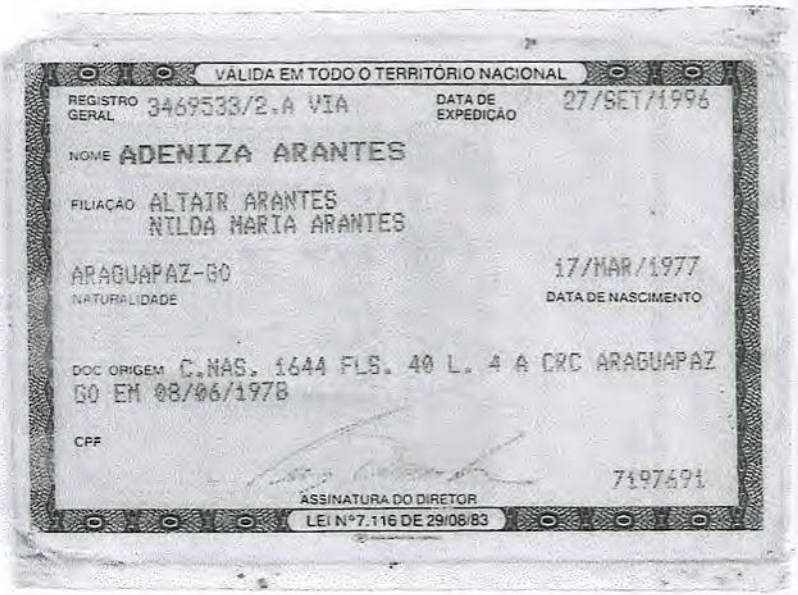
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO
ATIVIDADE
4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANT
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP		0,000000	30,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	451	0,538360	242,80
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,000000	-8,53





Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 182



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3469533/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/1996

NOME ADENIZA ARANTES

FILIAÇÃO ALTAIR ARANTES
NILDA MARIA ARANTES

ARAGUAPAZ-GO
NATURALIDADE

17/MAR/1977
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 1644 FLS. 40 L. 4 A CRC ARAGUAPAZ GO EM 08/06/1978

CPF

7197691

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: CRYSMAICOL SOARES BORGES

Inscrição: 064095061015

Certidão emitida às 16:04:42 de 06/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **OWEW.0G6D.XPB0.SU7E**

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 184

CELG DISTRIBUIÇÃO

CANAIS DE ATENDIMENTO

Teleatendimento: **0800 62 0196** | Agência Virtual **www.celg.com.br** | Postos do Vapt Vupt | Agências de Atendimento

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

Conta Certa Distribuição
9912356409 - DR/GO
CELG - D
Correios

SISTEMA DE **BANDEIRAS TARIFÁRIAS**

Se ligue nas novas regras.



Agora sua conta de energia será medida através de um novo sistema.

BANDEIRA	CONDIÇÕES	CUSTO*
Verde	Condições favoráveis para geração de energia.	A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
Amarela	Condições menos favoráveis para geração de energia.	A tarifa sofre acréscimo de R$ 1,50 para cada 100 quilowatts-hora gastos.
Vermelha	Condições desfavoráveis para geração de energia.	A tarifa sofre acréscimo de R$ 3,00 para cada 100 quilowatts-hora gastos.

**Valores sem incidência de impostos.*

A cada mês, uma bandeira será utilizada para calcular sua tarifa. Assim, você pode adaptar o seu consumo para economizar.

CELG COM VOCÊ

www.celg.com.br

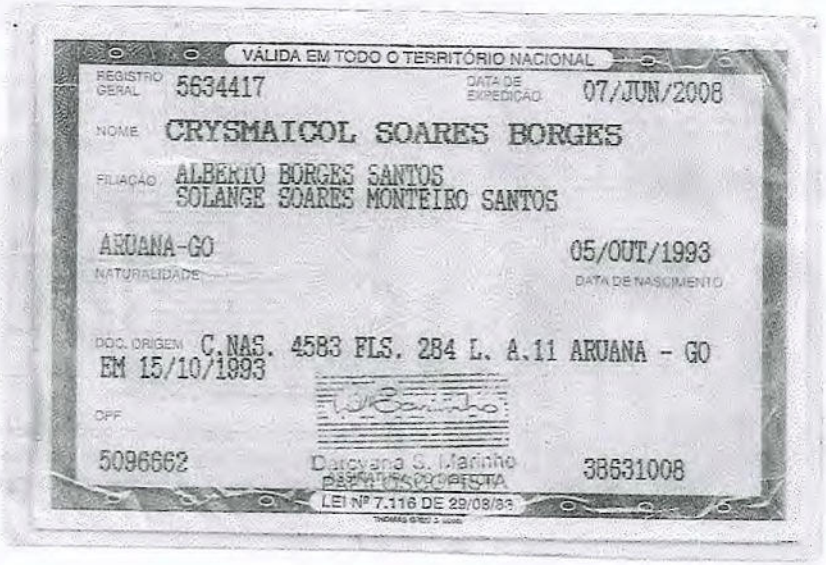
CARMEN SOARES MONTEIRO
AVENIDA PRES. JONHN KENNEDY 1681 QD. 4 L.7

BAIRRO ANA PAULA
CEP: 76710000 ARUANA GO ARUANA 004906

DATA DA EMISSÃO	07/03/2015
RAZÃO	25
REGIONAL	P05
MEDIDOR	1690901-1
ROTA	37 - 60600
CÓDIGO DO CLIENTE	99773485
CONTA (USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)	0145334447

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
2380016817	22/03/2015





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5634417 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUN/2008

NOME CRYSMAICOL SOARES BORGES

FILIAÇÃO ALBERTO BORGES SANTOS
SOLANGE SOARES MONTEIRO SANTOS

ARUANA-GO 05/OUT/1993
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 4583 FLS. 284 L. A.11 ARUANA - GO
EM 15/10/1993

OFF

5096662 Darcyana S. Marinho 38631008
DATILOSCOPISTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: THIALLITA MOURA RODRIGUES

Inscrição: 055902281066

Certidão emitida às 16:01:39 de 06/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **5DNQ.RPER.OKDH.22K3**

Outros (origem externa) Resposta a ofício nº 8632/2015/SEI-MC (0503459) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 187





SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

SANEAGO

CNPJ. 01.610.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA RUA MINAS GERAIS QD. LT. CENTRO

CEP: 76710-000 TEL: 33761441

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: IGOR JUCOMO BALESTRA ABREU DE LIMA ***

USUÁRIO :

ENDEREÇO : CHACARA RIO VERMELHO

BAIRRO : CENTRO Q 1

CIDADE : ARUANA

CEP : 76710-000 FATURA Nº:

COD: 145 80 01 0210

HIDRÔMETRO: A065431539

DATA DE EMISSÃO: 30/12/2014

REFERÊNCIA 01/2014

CONTA Nº 0624211 8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

POR MOTIVOS OPERACIONAIS AINDA NAO IDENTIFICADOS, NAO FOI POSSIVEL EMITIR SUA FATURA NO MOMENTO DA LEITURA. A SANEAGO PROVIDENCIARA, SEM ONUS ADICIONAL QUALQUER, A EMISSAO E ENTREGA DA FATURA EM SEU IMOVEL, ANTES DA DATA DE VENCIMENTO. NAO OCORRENDO A ENTREGA ATE O VENCIMENTO, PROCURE UMA DE NOSSAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO OU LIGUE 33761441.

VENCIMENTO :

VALOR TOTAL (R$) :

LEITURA ANTERIOR : DATA: CONSUMO FATURADO :

LEITURA ATUAL : DATA:

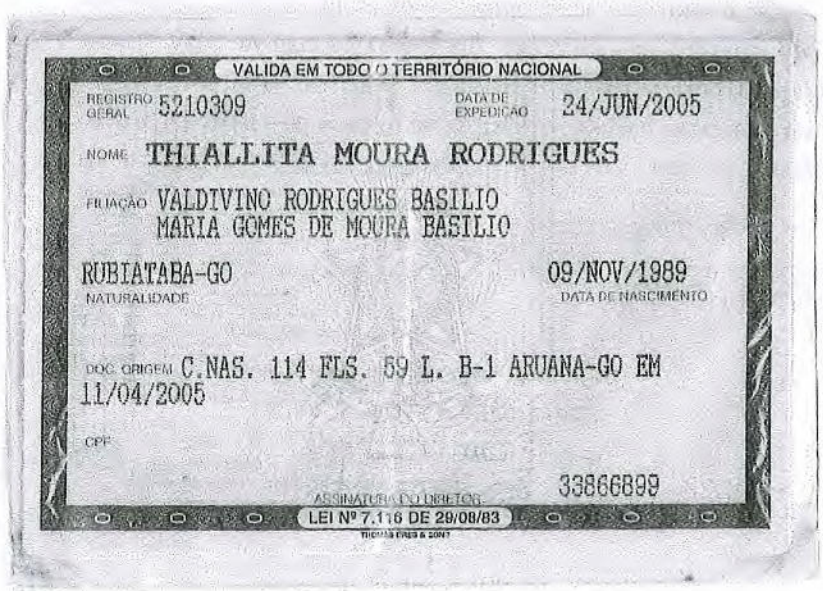
TIPO DE CONSUMO FATURADO: CONSUMO ESTIMADO :

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês) MÉDIA:

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

MENSAGEM

ALTERACOES CADASTRAIS SAO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE (ART. 68 DA RESOLUÇÃO 09/2014 DA AGR). LIGUE SANEAGO 115 E SOLICITE O



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5210309

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/2005

NOME THIALLITA MOURA RODRIGUES

FILIAÇÃO VALDIVINO RODRIGUES BASILIO
MARIA GOMES DE MOURA BASILIO

RUBIATABA-GO
NATURALIDADE

09/NOV/1989
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 114 FLS. 59 L. B-1 ARUANA-GO EM 11/04/2005

CPF

33866899

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 189

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MAURO FERNANDES DOS SANTOS SOUZA

Inscrição: 033677561058

Certidão emitida às 16:07:24 de 06/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **/PRF.W1OJ.GSYE.NXQ5**

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 190

Claro

Atendimento Claro - Ligue 1052.
Auto-Atendimento - Ligue *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro
Use nosso site com claro control

00335020

CTCE GOIANIA GO PL6
SR MAURO FERNANDES DOS SANTOS SOUZA
R RUA 17 QUADRA 9 LOTE 10 238
MORADAS DO SOL
76710 - 000 ARUANA GO

Data de Vencimento: 12/04/15 - Data de Postagem: 31/03/15

72113435751831100000076985303103 15

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
62 9300 0403	de 20/02/2015 a 19/03/2015	12/04/2015	R$ 42,26



CELG DISTRIBUIÇÃO

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jd. Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

AGRUPAMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
	3293658	4	06/03/2015	B3

LINDOM JOHNSON SOARES DE CRUZ
CNPJ/CPF: 527.233.051-04 INSC.:
RUA JACARANDA QD. 0013 L.00001

SETOR AEROPORTO II
CEP: 76710000 ARUANA GO

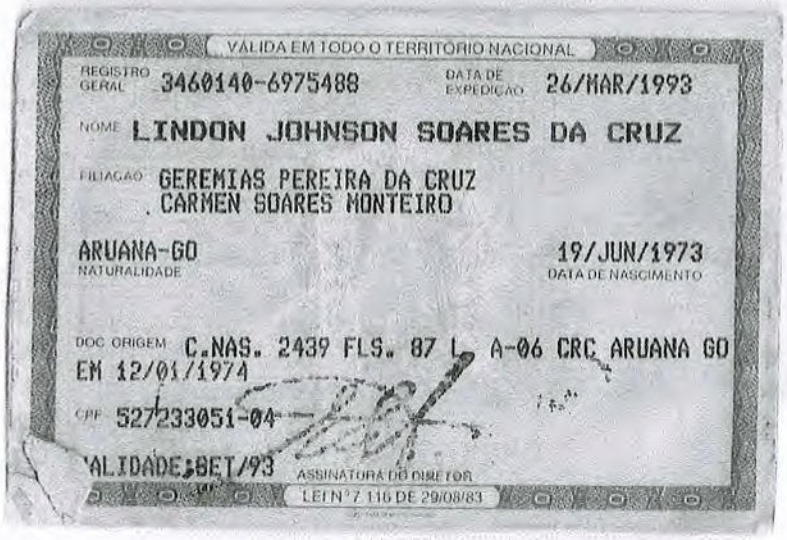
CÓDIGO DO CLIENTE **1478411**
CONTA CÓD. P/ DEB. AUTO. **0189034838**
MÊS REFERENTE **02/2015**

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
10015127522	16/03/2015	R$*********271,51

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO
ATIVIDADE
4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANT
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP		0,000000	30,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	451	0,538360	242,80
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,000000	-6,53





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3460140-6975488 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAR/1993

NOME LINDON JOHNSON SOARES DA CRUZ

FILIAÇÃO GEREMIAS PEREIRA DA CRUZ
CARMEN SOARES MONTEIRO

ARUANA-GO
NATURALIDADE

19/JUN/1973
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 2439 FLS. 87 L. A-06 CRC ARUANA GO
EM 12/01/1974

CPF 527233051-04

VALIDADE:BET/93 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 193

Ata da **Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia** convocada para dar cumprimento de Alterações necessárias apontadas pela Nota Técnica 5995/SEI-MC e consequente adequação dos Estatutos às Normas do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LISTA DE PRESENÇAS (40 membros) Aos 07 dias do mês de Maio de 2015, às 08 horas da manhã, na área de lazer situada na Rua Paulicéia Quadra 40 Lote 28 Centro Aruanã Goiás reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruana GO, especialmente convocada para conhecer, examinar, deliberar alterações nos Estatutos, receber renuncia dos membros e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, e consequentemente promover Eleição e Posse de Nova Diretoria e Conselho Fiscal, tendo em vista possíveis irregularidade apontadas pela Diretoria Regional do Ministério das Comunicações mediante NOTA TÉCNICA acima, conforme consta do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, n°. 22.067 de 27 de abril de 2015, pagina 05. Assumiu a presidência o Dr. Paulo Silva Gomes, agradeceu a presença de todos e convocou a Senhora Ilda de Souza Roza para assumir à Secretaria e determinou a habilitação dos associados presentes na forma estatutária e assim que constatou-se a presença de 2/3 dos associados com direito à voz e voto, declarou aberta a reunião da Assembleia Geral Extraordinária para o cumprimento das finalidades da sua convocação. O Senhor Presidente fez conhecido o inteiro teor do Ofício 8632/2015/SEI-MC e o respectivo anexo conhecido como NOTA TÉCNICA Nº 5995/2015 e em seguida ponderando pelo bom senso nas atitudes drásticas da renuncia que se procederia, tão logo fosse concluída as inserções exigidas pelo Ministério das Comunicações nos Estatutos da Entidade. Informou que tais exigências já haviam sido feitas anteriormente e as modificações passaram despercebidas, mas dado à exiguidade de tempo de 30 dias, o mais razoável seria reafirmar todos os apontamentos do Ministério, argumentando que mais importante do que nomes para a condução da entidade, seria ver assegurado o direito da Cidade de Aruanã a continuar com a sua Emissora de Radio. Lamentou que apesar do esforço e amor desprendido para assegurar liberdade total a todos os segmentos sociais políticos e religiosos, sem discriminação alguma e garantir a melhor qualidade de radio comunitária no Vale do Araguaia, a entidade estava a merecer maior perfeição ainda quanto à sua adequação à Lei 9.612 e a Norma 1/2011. Disse que as emissoras mais próximas que usam o chamado "botinas" para perturbar a nossa onda e que pertence a uma

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900292
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 195

igreja poderia também melhorar a sua adequação à Lei da RadCom, concluiu. Em seguida determinou a leitura da proposta das alterações no Estatuto, dizendo que apesar de ser assuntos "interna corporis" da entidade, esta contudo deveria se submeter às exigências de mudança dos termos dos mesmos tendo em vista que se tratava de condição "sine qua non" para o Ministério tais modificações. Todas as alterações constantes do Ofício e Nota Técnica aventada foram lidas e por aclamação aprovadas para que fossem sistematizadas nos Estatutos da Entidade. A reunião foi suspensa por tempo indeterminado para que se procedesse a inserção dos mesmos. Reaberta a reunião foi lido o texto sistematizado do Estatuto da Entidade. Submetida à votação quanto a integralidade da proposta e da fidelidade do que se havia resolvido ficou aprovado, por unanimidade como novo texto do Estatuto o seguinte: ***PREAMBULO Esta Associação visa defender a boa coexistência do cidadão e seu meio ambiente, promovendo o respeito por todos os seres vivos e a boa utilização dos demais elementos da natureza, indispensáveis a concretização destes objetivos. Seus integrantes compreendem o ecossistema da cidade de Aruana e municípios limítrofes que constituem o conjunto harmonioso dos Bens Divinos, colocando-os à disposição de todos, na região do Rio Araguaia. O campo, de ação será sempre restrito a área de alcance das ondas da Radio Comunitária controlada pela entidade. A Associação propõe a utilização racional e criteriosa dos componentes ecológicos, como maneira de buscar a melhor qualidade de vida possível, através da conscientização. Título I – DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia fica constituída a Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico para a defesa da Cidadania e da Natureza. § 1º As atividades da Associação serão baseadas nos princípios da fraternidade social. § 2º - A Associação terá duração indeterminada, com numero ilimitado de associados, sendo aberto o ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na Cidade de Aruanã; § 3º - Fica assegurado, igualmente, o ingresso como membro com direito à voz e voto, às demais entidades sem fins lucrativos, sediados em Aruanã, via representantes legais; § 4º - É reconhecida a data de 30 de janeiro de 1998 como data da fundação da entidade; II - DA FINALIDADE E DA SEDE Art. 2º - A Associação Comunitária e de Defesa do***

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
GOIÁS

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900297
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Ecossistema do Rio Araguaia tem como meta: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente; b) Colocar-se como apoio geral e assistencial dos direitos e deveres sociais previsto na Constituição Federal; Art. 3º - A sede da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã GO fica na Rua Willy Aurely esquina com a Rua Maranhão Quadra 2 Lote 1 Centro em Aruanã Goiás. Parágrafo Único - Em caráter emergencial e caráter provisório o endereço do Presidente receberá correspondências e eventualmente poderá sediar reuniões de Associados, devidamente convocados; Art. 4° - São ainda objetivos da Associação: a) Buscar de maneira organizada, soluções práticas e objetivas que satisfaçam as necessidades de preservação ambiental na Bacia dos Rios Araguaia, Vermelho, Peixe, Ribeirão Garrafão, Ribeirão Pinguela, Lago Rico e demais cursos de águas naturais no município de Aruanã; b) Promover campanhas de preservação ambiental, através de esclarecimentos sobre o uso correto das praias, solos, águas, matas, cerrados, várzeas e demais espaços naturais do Vale Araguaia; c) Buscar o engajamento das autoridades com as questões do ecossistema regional ou com casos sociais esquecidos, especialmente das etnias existentes no município de Aruana; d) Conscientizar as famílias pobres procurando esclarecê-las acerca dos seus direitos e da forma de se defenderem; e) Promover cursos profissionalizantes, palestras, reunião de reflexões, mutirões comunitários; f) Assumir o movimento a distância por meio de divulgação de forma permanente, visando o desenvolvimento cultural das pessoas das Comunidades regionais. g) Promover o envolvimento social, educacional, moral e espiritual da criança, do adolescente e do idoso nas questões do Meio Ambiente; h) Promover campanhas de proteção especifica de espécimes da flora e da fauna, que estejam em risco de e extinção; i) Tornar conhecidos todos os valores ecológicos,da fauna e flora, a fim de que o homem possa contribuir de forma participativa na preservação do equilíbrio ecológico; j) Reunir cidadãos interessados ou nao, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900299
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE ARUANÃ - GOIÁS

manifestação folclórica, artística e cultural; k) Identificar os grupos folclóricos existentes, criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; l) Promover informações praticas em caráter transitório ou permanente às famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como endereçamento, apoio ao consumidor em pesquisa de mercado relativo à abastecimento, transporte, segurança, saúde e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de fazer serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas; m) Promover a integração social na comunidade, buscando formulas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mutua, como instrumento para alcançar o bem estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades e epidemias, campanhas de defesa civil n) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos a comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse social da coletividade social, cultural e artístico da sociedade: o) Fomentar em caráter permanente o debate das questões fundamentais do município, do país e da sociedade, estimulando o estudo, e a pesquisa entre estudantes; Parágrafo único - Para alcançar seus objetivos, a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação das pessoas da comunidade, estágios, programas especiais, através da sua emissora de radio, atendendo naturalmente as normas constitucionais; III - DO PATRIMONIO: Art. 5° - Constituem o patrimônio da Entidade, os móveis; imóveis; semoventes; títulos e valores adquiridos por compras, doações, legados ou trocas, contribuições regulares

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900296
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE ARUANÃ GOIÁS

dos filiados, arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação comunitária, com base na Constituição e Leis; Art. 6° - A Entidade mantém pelas contribuições dos sócios, empréstimos de bens, doações, legados, rendas patrimoniais, convênios, subvenções, verbas dos poderes públicos, contribuições diversas e pela receita liquida dos programas sociais comunitários desenvolvidos pela Entidade, alem de eventos de arrecadação de fundos como bingos, sorteios, festivais de prêmios, promoções sociais, shows artísticos e outras; Art. 7° - São ainda formas de captação de recursos para a execução de suas finalidades: a) Rendimento pela locações de bens e serviços da Associação e seus Departamentos; b) Rendimento de serviços prestados a terceiros, pelos seus departamentos, recebimento de doações oriundos do Poder Publico e de particulares. c) Recebimento de Apoio Cultural definido em lei federal; promoções artísticas e culturais destinadas a formação de caixa para custeio dos programas e projetos executados em favor da comunidade; Parágrafo Único - A entidade poderá contratar empresa ou firmar convênios com outras organizações, objetivando promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos para o cumprimento de suas finalidades; IV - DOS SOCIOS Art. 8° - A Associação Comunitária e de Defesa 'do Ecossistema do Rio Araguaia poderá ter um numero ilimitado de sócios, pessoas físicas com domicilio no município e jurídicas sem fins Lucrativos, sediadas no município, estas representadas pelo Presidente ou representante por ele indicado, junto à entidade, todas com direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Entidade; § 1º - A inclusão no quadro de sócios é gratuita, porém a contribuição mensal fixada para todos será sempre obrigatória; § 2º - O filiando ao protocolar a sua manifestação do desejo de associar-se deverá declarar no mesmo documento, conhecer estes Estatutos e comprometer-se a se submeter a Eles; § 3º - Será excluído da Associação, o associado que deixar de comparecer às Assembleias Gerais convocadas pelo Diário Oficial do Estado de Goiás e o que não pagar suas

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 202

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep. 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900291
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

contribuições durante o ano findo; § 4º - São as seguintes as categorias de associados: a) – Fundador – assim distinguido à pessoa que, como tal, merecer o título, por inequívoca condição, reconhecido pela Comunidade, documentos e que recairá sobre a pessoa que teve a ideia da criação, e tenha efetivamente tomado as primeiras iniciativas para o engajamento dos primeiros associados; b) Naturais – Serão, automaticamente, todos os Presidentes de Associações legalmente registradas e atuantes dentro do Município de Aruanã; Fundações; Sindicatos; Titulares de todas das denominações religiosas que tenham registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; c) Contribuintes – Serão todas as pessoas da comunidade que se inscreverem como tal e permanecerem em dia com suas contribuições fixadas pela Diretoria; d) Beneméritas – pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao quadro social ou não e que tenham prestado relevante serviços à Associação ou à sua causa prevista em Estatutos e como tal reconhecida pela Diretoria da Associação; Art. 9º - Serão automaticamente excluídos do quatro social, devendo assim o declarar a Diretoria, o associado condenado com transito em julgados pela prática de crime doloso, hediondos, crimes contra menores e idosos, contra a vida e crimes contra a natureza; 10º - Toda decisão unilateral pelos órgãos da Entidade são passíveis de recursos à Assembleia Geral; Art. 10º - Os associados não respondem diretamente ou subsidiariamente, com seus bens particulares, pelas obrigações contraídas em nome da Entidade; VI – DOS ÓRGÃOS Art. 11º - Constituem órgãos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, a Assembleia Geral; a Diretoria; o Conselho Fiscal e Departamentos: Art.12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade, constituída por pessoas físicas e jurídicas brasileiras ou naturalizadas, com domicilio ou sede no Município de Aruanã GO e se reunirá, uma vez por ano para: a) - aprovar, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento mais um) dos associados presente e em segunda votação com maioria simples e qualquer número, as contas da Diretoria, recomendadas por parecer prévio do Conselho Fiscal; b) - analisar casos de desligamento de associados e neste caso, reúne por convocação da Diretoria ou 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias; c)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900290
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Extinguir mandatos da Diretoria em processo especial no qual tenha sido assegurada ampla defesa; Art. 13º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária: a) Alterar o presente Estatuto, desde que, com 2/3 dos Associados presentes e quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias; b) Declarar por 2/3 dos associados a extinção da Entidade, devidamente justificada e na observância do que dispõem os artigos 61 e 69 da Lei. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que instituiu o CCB; c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; Art. 14º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Entidade eleita pela Assembleia Geral, por voto direto e secreto, por maioria simples, para o desempenho de um mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição por mais um período; Art. 15º - Compõe a Diretoria Executiva: Presidente; 1º Vice Presidente; 2º Vice Presidente, Secretário; Tesoureiro; cinco Suplentes; Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva: a) Recomendar à Assembleia Geral o "referendum" das exclusões de associados, devidamente justificadas; b) decidir as questões gerais não previstas neste Estatuto e referendar ações da Presidência, quando convocada; c) Elaborar proposta orçamentária, tomando por base a receita e a despesa do ano findo; d) Convocar a Assembleia Geral, com antecedência de 10 dias no mínimo, organizando a pauta; e) Definir as tarefas específicas dos Departamentos e cobrar-lhes atuação; f) Recomendar à Assembleia Geral a destituição de membros da Diretoria; g) Dirigir a Entidade com liberdade e espírito comunitário em defesa das finalidades estatutárias, com ética, bom-senso e civismo; Art. 17 – Compete ao Presidente: a) representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar competência e nomear procuradores b) Assinar as convocações e Presidir as Assembleias; c); Assinar com o tesoureiro, cheques, recibos e ordens de pagamento, escrituras balanços e balancetes, receber doações e subvenções; d) Assinar com o titular da Secretaria as Atas e correspondências da Entidade; Assinar os termos de Aberturas de livros de Atas e rubricar suas folhas; Autorizar despesas necessárias à manutenção da entidade; votar em caso de desempate; Superintender os Departamentos e tudo mais neles ligados, cobrando dos responsáveis eficiência e trabalho; e) Escolher, nomear, exonerar e orientar Chefes de

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 206

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900291
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Departamentos, bem como exigir dele a indispensável prestação de contas dos atos administrativos; Convocar eleições previstas no Estatuto; Art. 18 – Compete ao 1º Vice Presidente: a) Representar o Presidente quando designado; Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos; Art. 19º - Compete ao 2º Vice Presidente: a) Representar o 1º Vice Presidente quando designado; Substituir o 1º Vice Presidente nas faltas e impedimentos; Art. 20º - Compete ao Secretário: a) Cobrar cumprimento dos Estatutos; b) Lavrar as Atas; c) Preparar e Assinar correspondências; d) Organizar em conjunto com o Tesoureiro o registro do patrimônio; e) Acumular as funções de 2º Vice Presidente e impedimentos destes; f) Organizar e dirigir as festas da Entidade; Art. 21 – Compete ao Tesoureiro: a) Receber as mensalidades dos sócios; b) superintender a cobrança do Apoio Cultural; c) Cumprir com os pagamentos e obrigações da Entidade; d) Registrar tudo no balancete do mês; e) Manter em dia a escrituração contábil; f) Preparar e apresentar o balanço geral da receita e despesas anuais, até o dia 10 de Janeiro de cada ano. Art. 22º - O Conselho Fiscal é o órgão de Tomada de Contas da Associação e se compõe de cinco titulares e três Suplentes, eleitos pela Assembleia na mesma Eleição da Diretoria Executiva e para igual tempo de mandato;Art. 23 – Aos Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal competem na ordem de idade se substituírem e Substituir os membros nas faltas e impedimentos; Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal, analisar de forma colegiada, recomendar a aprovação ou não, dos balancetes e balanços e propor à Assembleia Geral, sanções cabíveis na forma estatutária; Art. 25º - Os Departamentos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, diretamente ligados à Presidência da Entidade, tem como titular pessoa nomeada pelo Presidente e exercerá atividades específicas: a) Departamento Cultural e Artístico; b) Departamento de Esporte e Lazer; c) Departamento Social; d) Departamento Infanto-Juvenil; e) Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Saúde; f) Departamento de Comunicação e Relações Públicas; g) Departamento de Justiça e Promoção Humana; h) Outros que vierem a ser criados pela Comissão Executiva; Art. 26 – Compete ao Departamento Cultural e Artístico, dentre outras: 1) Lutar pela criação e manutenção de uma biblioteca

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 208

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900293
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

comunitária, através da Campanha "Troque seu Livro por uma Biblioteca" em caráter permanente; 2) Absorver as organizações das festas folclóricas existentes na comunidade, dando – lhes incentivo e apoio; 3) Promover o Concurso Miss Aruanã em todos no 2° sábado do mês de Junho; 4) Promover o Festival Regional de Música Popular e Sertaneja da Região; 5) Promover o Concurso denominado "Minha Peça Literária", como incentivo a criação literária o projeto "Jovem Escritor" através de concurso literário; 6) Promover outros eventos de caráter cultural por iniciativa do Departamento; 7) Promover o Prêmio "Artesão do Ano" através de Concursos que reconheça o melhor trabalho executado em cada categoria; Art. 27 – Compete ao Departamento de Esporte e Lazer: a) Promover competições e lazer entre as pessoas das classes mais pobres da Comunidade; b) Fomentar a prática de esportes entre as pessoas que não tem esse costume, ou sequer dê ao esporte algum valor; c) Organizar caminhadas com os idosos, doentes e moradores em sub-moradia; d) Lutar junto ao Poder Público pela Instalação de equipamentos esportivos junto as Comunidades mais carentes: e) Promover competições entre as pessoas portadoras de deficiência física; f) Promover, em datas definidas, os esportes tradicionais entre as crianças pobres, tais como, pipa, finca, peão, dama, ping – pong, friso, rolimã, etc.; g) Organizar times de jovens não integrados ao futebol e promover " Torneios Perna de Pau" desta categoria, oferecendo troféus patrocinados pelo Comércio; h) Outras a critério da Diretoria Executiva: Art. 28 – Compete ao Departamento Social; 1) Promover a Integração da Mulher, no meio social da comunidade; 2) Promover cursos de economia doméstica, com a participação espontânea de Universitários; 3) Promover Campanhas de Conscientização Alimentar levando as donas de casa a buscar a alimentação alternativa, para o combate à fome, através de competição; 4) Promover encontros periódicos de esclarecimento e troca de informação sobre a Mulher e seus problemas; 5) Organizar e apoiar Festas Tradicionais, Folclóricas e outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 29 – Compete ao Departamento Infanto – Juvenil: a) Lutar pela criação da Banda Marcial Professor Barbaré da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia; b) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 30 – Compete ao Departamento de Defesa do

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO GO ARUANÃ

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 210

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900294
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Meio Ambiente e Saúde: a) Promover a campanha de valorização das arvores junto às residências, como meio de suplementar do conforto ao lar e a melhoria da qualidade de vida; b)Promover no mês de Setembro de cada ano a Campanha " Plante e Adote uma Árvore"; c) Lutar junto à Prefeitura e outros órgãos fora do Município pela distribuição gratuita de mudas de árvores, junto à comunidade; d) Lutar pelo controle e vacinação de cães outros animais domésticos; e) Promover a conscientização do combate a AIDS, Dengue, e outras epidemias; f) Lutar por Campanhas de combate à água servida existente a céu aberto entre as comunidades carentes; g) Combater o lixo acumulado e conscientizar a comunidade carente, quanto aos seus direitos de exigir a coleta ou colocação de reservatório próprio para lixo próximo ás suas casas; h) Promover campanhas de esclarecimento e combate à promiscuidade, através de laboratórios ambulantes que permitam a própria comunidade a ver em microscópio onde esconde os organismos patológicos que prejudicam a saúde das pessoas; i) Outras, a critério da Diretoria Executiva; Art. 31 – Compete ao Departamento de Comunicação e Relações Públicas: a) Administrar a Emissora de Rádio concedida pelo Ministério das Comunicações à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia – ARUANÃ – GO, denominada ZYT – 209 – ARUANÃ – FM, para auxiliar nas suas metas Educativas e Culturais, na forma prevista pelo Estatuto e Regimento Interno baixado pela Diretoria Executiva; b) Promover e divulgar a Entidade por seu Diretor em eventos, quando o Presidente não puder comparecer; c) Elaborar planos de trabalhos, propagandas, boletins e eventos sociais, apresentando a diretoria para apreciação; d) Superintender os meios de comunicação ligados à Associação; e) Velar pelo observância e cumprimento das determinações por Leis Federais 9.612/02 e Decretos e Portarias decorrentes bem como todos os Atos emanados do Ministério das Comunicações e) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 32 – A ZYT – 209 ARUANÃ – FM que está sujeita à aprovação do Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1968, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de ideais, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO ARUANÃ GO

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900295
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE ARUANÃ GOIÁS

mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 33 – A ZYT – 209 RÁDIO ARUANÃ – FM atentará para a sua programação, aos seguintes princípios: a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções ideológicas, político-partidário e condição social nas relações comunitárias. Art. 34 – Campanhas serão realizadas através do sistema de comunicação da ZYT – 209 ARUANÃ FM, em estreita colaboração com organizações governamentais e outras de caráter comunitário, de forma objetiva e ostensiva, procurando sempre: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível (Lei 9.612/98 , art. 3°, incisos I a V); f) Promover palestras, cursos, seminários e outros eventos que conscientize as pessoas, quanto aos seus direitos à cidadania; Art. 35 – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polemicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Art. 36 – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO ARUANÃ

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900297
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazer – lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela EMISSORA. Art. 37 – Compete ao Departamento de Justiça e Promoção Humana: a) Lutar pela consecução de Cursos Profissionalizantes junto aos seus associados e parentes, objetivando melhorar a qualidade de mão de obra da Comunidade; b) Oferecer assessoramento aos poderes públicos na interiorização dos seus benefícios postos a disposição da Comunidade; c) Outros, a critério da Diretoria; VII – DA ELEIÇÃO A POSSE Art. 38 – A Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade serão eleitos e empossados em Assembleia Geral no último Domingo que antecede o dia 25 de Dezembro, sendo que as eleições serão convocadas, no mínimo 30 dias antes das suas realizações, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. 1° - O Conselho Fiscal vigente atuará como comissão eleitoral para promover e dirigir a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo substituído por suplentes, os membros que forem candidatos a próxima Comissão Executiva. 2° - O Edital de Convocação será afixado com 30 (trinta) dias de antecedência no quarto mural da RÁDIO ARUANÃ – FM e dele se dará conhecimento através de comunicação direta à maioria dos membros associado; 3° - é incompatível a ocupação de cargo na Diretoria Executiva com o de Conselho Fiscal, vedada a eleição para os dois casos, em um mesmo período. Art. 39 – Na ocorrência de renuncia ou destituição dos mandatos de todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes, excepcionalmente a Assembleia Geral realizará nova eleição e posse para substituir a todos na mesma reunião em que ocorrer a renuncia VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 40 – A Associação não remunera os membros de sua diretoria para o exercício especifico de suas funções nem distribuiu lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, a qualquer titulo ou sob qualquer pretexto, destinado, destarte, a totalidade de suas rendas apuradas, ao atendimento gratuito de suas finalidades assistenciais e ecológicas; Art. 41 – A Associação ressarcirá, contudo, toda despesa, gastos ou compras de bens que forem realizadas por

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO ARUANÃ GOIÁS

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 216

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900298
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE ARUANÃ GOIÁS

seus diretores e associados, desde que as operações sejam antecipadamente reconhecidas pela Diretoria; IX – DO ESTATUTO E REGIMENTO Art. 42 – Este Estatuto entra em vigor após o devido registro no Livro A, de pessoas jurídicas do Cartório da Cidade de Aruanã, revogando – se quaisquer disposições anteriores em contrário. Art. 43 – Novas alterações deste Estatuto só serão validas se decididas pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim na qual for obtida a aprovação de 2/3 dos votantes presentes e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias; (Lei 11.127/05, art. 2°) Art. 44 – A Associação terá seu Regimento Interno, parte integrante destes Estatutos, com a finalidade de regular e orientar os membros da Entidade. Parágrafo Único – O Regimento deverá ser discutido, aprovado, reformado ou alterado pela Assembleia Geral, com o voto favorável dos 2/3 de seus membros efetivos; Art. 45° - Integram o presente Estatuto, todos os termos do Código Civil Brasileiro e a Lei 9.612 e Norma e Portarias do Ministério das Comunicações, sendo nulos, neste Estatuto, quaisquer dispositivos que contrariem aqueles diplomas legais; X – DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE. Art. 46 – A Associação deixará de existir quando não estiver cumprindo as finalidades para as quais foi criada, e por decisão de 80% (oitenta por cento) dos associados presentes em reunião especialmente convocada para esse fim, presente pelo menos 2/3 dos regularmente inscritos e em dia com suas obrigações; Art. 47 Em nenhuma hipótese haverá distribuição de bônus para qualquer associado. O patrimônio é intocável e seu patrimônio só se destinará à filantropia na atividade e após a extinção; Art. 48 – No caso de extinção da Entidade, atendido a passivo, o seu patrimônio destinar-se-á à Entidade de Defesa Comunitária e/ou Ecológica o que ficará definido pela mesma Assembleia que deliberar sofre a extinção. Parágrafo Único – A Extinção só será possível em Assembleia convocada pela unanimidade da Comissão Executiva. Aruanã, 07 de Maio de 2015. A DIRETORIA. Em seguida o Senhor Presidente declarou aprovado o novo texto dos Estatutos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia e na forma do Artigo 39 aprovado nesta tarde e já em vigor, considerando os óbices levantados pela Delegacia Regional quanto aos mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva e Suplentes. O próprio Presidente Paulo Silva Gomes

CARTÓRIO DE ARUANÃ

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 218

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900300
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE ARUANÃ GOIÁS

exibiu a Assembleia Geral e depositou sobre a mesa o documento que continha os seguintes termos: *TERMO DE RENÚNCIA - A DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA; por todos os seus Membros e respectivos Suplentes infra-assinados, tendo em vista o Ofício 8632/2015/SEI-MC* ***dando cumprimento à orientação da NOTA TÉCNICA*** *Nº 5995/2015/SEI-MC, junto ao PROCESSO 53000.066111/2013-78* ***em que se estipulou o prazo de 30 dias*** *para tomada de decisão, vem formalizar nesta tarde, após a entrada em vigor do novo texto estatutário aprovado,* ***as renúncias de todos os cargos,*** *junto à esta Assembleia Geral da Entidade; conforme ficou definido na Convocação assinada pela 7ª Diretoria e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em anexo, objetivando à entidade atender às Exigências e orientações da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, firmada pela Delegada Titular Dra. Argélia Diniz Scrhramm, possibilitando ser, tempestivamente, supridas as exigências dos ditames da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 com as modificações posteriores, bem como todos os atos emanados das Decisões do Ministério das Comunicações relativo às Emissoras de Radio Difusão Comunitárias. Segue as assinaturas abaixo bem como a de todos os renunciando em anexo. Aruanã, 07 de Maio de 2015. ATENCIOSAMENTE, PAULO SILVA GOMES Presidente ILDA DE SOUZA ROZA Secretária em Exercício. Adiantou o Presidente: "Assim, como último ato desta Mesa Diretora, convido para ocupar a Presidência da Assembleia Geral o filiado mais idoso aqui presente, Senhor Geremias Pereira da Cruz para conduzir as deliberações da Assembleia e promover a Eleição de nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes.* (palmas). Assumiu a Presidência o Senhor Geremias Pereira da Cruz, que elogiando o trabalho da Diretoria e Conselho Fiscal em renunciando por uma causa maior com muito desprendimento de todos, visando tranquilizar a Comunidade quanto ao pedido de renovação da outorga da Aruanã FM. (palmas). Disse o Presidente Geremias: *"Está em votação a declaração de vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva e Suplentes; Conselho Fiscal e Suplentes. Afirmo que, por falta de dispositivo nos novos termos do Estatuto esta Presidência procederá a votação por aclamação. Portanto, aqueles que estiverem de acordo com a homologação da renuncia dos associados constante do documento sobre a mesa permaneçam sentados, os contrários se levantem. (*todos sentados*) À vista do resultado, tendo em vista que ninguém se levantou declaro vagos todos os cargos da Diretoria Executiva e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes. Declaro suspensa a*

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 220

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900301
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 221

reunião por uma hora para que sejam elaboradas chapas a concorrer e convoco esta Assembleia a permanecer no recinto aguardando o momento da Eleição de Nova Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes na forma do artigo 39 do Estatuto. (suspensa por uma hora) *"Reaberta a Reunião para Eleição de Novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Deixo a palavra livre para apresentação de Chapas".* Nesse momento, tomou a palavra o Associado Rodrigo Camelo e declarou que por consenso estava sendo apresentada a seguinte chapa única: Presidente: Rodrigo Camelo de Castro, 1º Vice Presidente: Márcia Lucia Soares; 2º Vice Presidente: Mary Lourdes Ramos Brandão; Secretário: Thiállita Moura Rodrigues Tesoureiro: Chrysmaicol Soares Borges; Suplentes da Diretoria: Hiter Lindson de Souza Rosa; Maruro Fernandes dos Santos; Carmem Soares Monteiro; Rosely Marianao Muniz de Farias; Adeniza Arantes. Membros do Conselho Fiscal: Sergio Luiz Brandão; Geremias Pereira da Cruz; Daivan Pereira Lima; Noemia Alves Teixeira de Oliveira; Elizane de Souza Rosa; Suplentes do Conselho Fiscal: Irani Tomázia Dias; Marina Gomes de Moura Basilio; Lindon Johnson Soares da Cruz; O Senhor Presidente: *"Recebida a presente chapa eu pergunto à essa Assembleia se mais alguém deseja apresentar alguma chapa"* (silencio) *"Pergunto a esta Assembleia se alguém deseja opor à apresentação da chapa única. A palavra esta livre"* (silencio) *"Muito bem, convoco para chegar à mesa o associado Luiz de Freitas Silveira, para atuar como secretário, Senhor Cleiton Clemente Borges para atuar como escrutinador e como fiscais Nilda Maria e Marildo Rodrigues Cerqueira; para assegurar a regularidade da votação informando que foi organizado a cabine de votação e lá os senhores vão encontrar cédulas com quadrinhos juntos das palavras SIM E NÃO. Advirto que os que votarem SIM estarão elegendo toda a chapa ora apresentada e os que votarem NÃO estarão negando o seu apoio à chapa apresentada. A votação será secreta. Convido os senhor secretário a contar os votantes regulares presente a esta reunião e se há a mesma quantidade de sobrecartas e cédulas na cabine. Que o ato seja acompanhado pelos fiscais da mesa.* O Senhor secretário: *"Senhor Presidente, no ambiente estão 40 (quarenta) associados em condição de votar e o mesmo número de cédulas estão na cabine à disposição dos votantes."* O Senhor Presidente: *"Declaro iniciada a votação e determino ao Senhor Secretário que faça a chamada um a um dos votantes, aguardando o exercício do voto, antes de cada nova chamada. (votaram)* O Senhor Presidente: *"Convido o Senhor Secretário, escrutinador e fiscais a procederem a contagem.* Terminada a apuração verificou-se 39 votos SIM e um voto Nulo. O Senhor Presidente:

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 222

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900302
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ - GOIÁS

"Declaro eleita a Chapa Única apresentada e convido os membros eleitos a se posicionarem em frente à Mesa. (pausa) O Senhor Presidente: *"Senhoras e Senhores, Declaro-os eleitos e empossados e convido ao novo Presidente Rodrigo Camelo de Castro a assumir a Mesa e Thiallita Moura Rodrigues à assumir a Secretaria. O Presidente eleito, agradeceu a presença de todos que confiaram nos associados eleitos dizendo fazer tudo para o fiel cumprimento das expectativas de todos. Antes de encerrar o Senhor Presidente declarou a palavra livre, não havendo ninguém se manifestando. Em seguida o Sr. Presidente orientou que as alterações havidas seriam levadas ao conhecimento do Ministério das Comunicações como praxe. E não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a reunião da Assembleia Geral. Para constar foi determinada a lavratura da presente ATA que após lida e achada conforme é assinada pelo Presidente e por todos os que desejarem fazê-lo, especialmente os membros que deixaram o cargo mas que participaram da maioria dos trabalhos. Dado e passado em Aruanã, data supra.*

Rodrigo Camelo de Castro

Rodrigo Camelo de Castro – *Presidente Eleito*

Thiallita Moura Rodrigues

Thiallita Moura Rodrigues – Secretária

Paulo Silva Gomes – ex-Presidente

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900303
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ARUANÃ
REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Altamiro Calo Pacheco | Qd. 14 Lts. 02 | Setor Aeroporto | Aruanã - GO | Cep.: 76.710-000 | Fone: (62) 3376-1707

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B

Apresentado hoje, protocolizado e digitalizado sob o nº 2.073 e registrado sob o nº 1.521. Dou fé. Goiania-GO 08/05/2015 Emolumentos: R$ 96,18 Taxa Judiciária: R$ 11,42 FUNDESP: R$ 9,66 Total: R$ 107,60. Selo Digital: 08991504101042130400005 Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Jessica Vasconcelos Galvão - Escrevente

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

RADIO ARUANÃ FM

Associação Comunitária e de defesa do ecossistema do Rio Araguaia

DECLARAÇÃO

Eu, **Rodrigo Camelo de Castro**, CPF 717.678.351-91, RG 4168938 DGPC GO, residente e domiciliado na Rua Juruema Quadra 20 Lote 03 Setor Encontro dos Rios, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, CNPJ 02.733.638/0001-67 declaro para os devidos fins que:

1. O endereço completo da sede da entidade é **Rua Willy Aurelly, Quadra 2, Lote 1 esquina com a Rua Maranhão Centro Aruanã Goiás.** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: Latitude 14 S5'05" S e Longitude 51 04'50" W, portanto obedecendo o estipulado na outorga inicial, **sem qualquer modificação.** Informa que por ser o imóvel lote de esquina e o padrão de energia e água e caixa de correios terem sido anteriormente colocado para a testada da Rua Maranhão gerou compreensão de que poderia o sistema irradiante ter sido mudado, **o que não ocorreu.** Informa que algumas correspondências vêm constando local diferente do aprovado pelo Ministério (Rua Sebastião Jerônimo), com riscos indesejados de desvio de correspondências;

2. Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;

3. A entidade encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 225

Apesar de não ser obrigatório, para o presente caso de pedido de Renovação de Outorga, esta entidade tomou a iniciativa de juntar novamente o novo Projeto Técnico exigência Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011. Nele o Engenheiro declarou a igualdade do equipamento conforme vem desde o início da outorga inicial sem qualquer outra alteração.

4. A entidade requerente e seus dirigentes **não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência**, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;

Aruanã, 07 de Maio de 2015.

Rodrigo Camelo de Castro

Rodrigo Camelo de Castro – Presidente

Endereço para Correspondências:

CAIXA POSTAL 15

Rua Juruema Qd 20 Lote 03 Setor Encontro dos Rios CEP 76.710-000 - Aruanã GO

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 226

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia convocada para dar cumprimento de Alterações necessárias apontadas pela Nota Técnica 5995/SEI-MC. e consequente adequação dos Estatutos às Normas do Ministério Das Comunicações.

LISTA DE PRESENÇAS

[illegible] - CPF 056676151-34

Thiallita Mara Rodrigues

Marina Gomes de Moura Leite 232166701-04

Fabiana Ehrhardt do Santo RG 2.266835 CPF 387831001-30

Nilda Dorneles Borges RG 5066049 CPF 012281719 0

Adélio Siberio de Santana 122.852.341-04

Ivone Carneja Dias

Ridely Mariano Muniz Júnior

Wilson Pedrinho Fonseca

Inês Ferreira - LUZIA FERREIRA

Adenize Antes

Fabiana J. Soares Jo. Gus

Nelsia Alves Teixeira de Oliveira

Geminal J. da Cruz - 095065861-87

Carmem Sant monteiro 323252311-00

Raimundo Soares Borges

DAIVAN Pereira Lima - 829.670.837-00

Ilda de Souza Roza CPF 270562281-00

Elisane de Souza Rosa CPF. 769.309.391-53

Hiter Lindson Souza Ropa CPF = 938-343-221-72

Mary Lourdes Rabelo Brandão 633853171-34

Sérgio Brandão 053813802-59

Adão Ferreira Leite

Rodrigo Conde da Cruz

Luiz [illegible]

Catarina Ferreira de Sousa 330278461-91

Márcia Lúcia Soares. 330282061-53

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 227

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900294
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 229

Tarsila Camelo Kaoruschuch id 2041368 - 476.068271-68
Durval R de Souza RG 1.881.088 SSP GO CPF 492490371-04
Luiz de Freitas Silveira
Eliana Pereira Freitas
naraldo R: Siqueira 2934091 006310321-42
Benedito cardoso dos Santos 693523611-15
Mario Fernandes dos Santos Souza Rg 4781204 008688261-97
Walter Rodrigues de Souza 1.013699 215328761-68
VALDO PEREIRA LIMA 1.769283 CPF 314909.301 59
ELIAS - Presidente da ABA
Luciano dos santos
ADILSA
Raul Mauri dos Santos

Aos 07 dias do mês de Maio de 2015, às 08 horas da manhã, na área de lazer situada na Rua Paulicéia Quadra 40 Lote 28 Centro Aruanã Goiás reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã GO, especialmente convocada para conhecer, examinar, deliberar alterações nos Estatutos, receber renuncia dos membros e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, e conseguentemente promover Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, tendo em vista possíveis irregularidades apontadas pela Diretoria Regional do Ministério das Comunicações mediante Nota Técnica acima, conforme consta no Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 22.067 de 27 de abril de 2015, página 05. Assumiu a presidência o Dr. Paulo Silva Gomes, agradeceu a presença de todos e convocou a Senhora Ilda de Souza Roza para assumir à Secretaria e determinou a habilitação dos associados presentes na forma estatuária e assim que constatou-se a presença de 2/3 dos associados com direito à voz e voto, declarou aberta a reunião da

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900296
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 230

Assembléia Geral Extraordinária para o cumprimento das finalidades da sua convocação. O Senhor Presidente fez conhecido o inteiro teor do Ofício 8632/2015/SEI-MC e o respectivo anexo conhecido como Nota Técnica Nº 5995/2015 e em seguida ponderando pelo bom senso nas atitudes drásticas da renúncia que se procederia, tão logo fosse concluída as inserções exigidas pelo Ministério das Comunicações nos Estatutos da Entidade. Informou que tais exigências já haviam sido feitas anteriormente e as modificações passaram despercebidas, mas dado à exiguidade de tempo de 30 dias, o mais razoável seria afirmar todos os apontamentos do Ministério, argumentando que mais importante do que nomes para a condução da entidade, seria ver assegurado o direito da Cidade de Aruanã a continuar com a sua Emissora de Radio. Lamentou que apesar do esforço e amor desprendido para assegurar liberdade total a todos os segmentos sociais, políticos e religiosos, sem discriminação alguma e garantir a melhor qualidade de rádio comunitária no Vale do Araguaia, a entidade estava a merecer maior perfeição ainda quanto à sua adequação à Lei 9.612 e a Norma 1/2011. Disse que as emissoras mais próximas que usam o chamado "botinas" para perturbar a nossa onda e que pertence a uma igreja poderia também melhorar a sua adequação à Lei da RadCom, concluiu. Em seguida determinou a leitura da proposta das alterações no Estatuto, dizendo que apesar de ser assuntos "interna corporis" da entidade, esta contudo deveria se submeter às exigências de mudança dos termos dos mesmos tendo em vista que se tratava de condição "sine qua non" para o Ministério tais modificações. Todas as alterações constantes do Ofício e Nota Técnica acentada foram lidas e por aclamação aprovadas para que fossem sistematizadas nos Estatutos da Entidade. A reunião foi suspensa por tempo indeterminado para que

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 231

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900295
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 232

se procedesse a inserção dos mesmos. Roberta a reunião foi lido o texto sistematizado do Estatuto da Entidade. Submetida à votação quanto a integridade da proposta e da fidelidade do que se havia resolvido ficou aprovado, por unanimidade como novo texto do Estatuto o seguinte: Preambulo Esta Associação visa defender a boa convivência do cidadão e seu meio ambiente, promovendo o respeito por todos os seres vivos e a boa utilização dos demais elementos da natureza, indispensáveis a concretização destes objetivos. Seus integrantes compreendem o ecossistema da cidade de Ituiutaba e municípios limítrofes que constituem o conjunto harmonioso dos Bens Divinos, colocando-os à disposição de todos, na região do Rio Araguaia. O campo de ação será sempre restrito a área de alcance das ondas da Radio Comunitária, controlada pela entidade. A Associação propõe a utilização racional e criteriosa dos componentes ecológicos, como maneira de buscar a melhor qualidade de vida possível, através da conscientização. Título I - Denominação E Constituição Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia fica constituída a Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico para a defesa da Cidadania e da Natureza. § 1º As atividades da Associação serão baseadas nos princípios da fraternidade social. § 2º - A Associação terá duração indeterminada, com número limitado de associados, sendo aberto o ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na Cidade de Ituiutaba. § 3º - Fica assegurado, igualmente, o ingresso como membro com direito à voz e voto, às demais entidades sem fins lucrativos, sediadas em Ituiutaba, via representantes legais; § 4º - É reconhecida a data de 30 de janeiro de 1998 como data da fundação da entidade; II - Da Finalidade e da Sede Art. 2º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia tem como meta: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 233

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900296
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

conforme a legislação vigente; b) Colocar-se como apoio geral e assistencial dos direitos e deveres sociais previsto na Constituição Federal; Art. 3º - A sede da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã GO fica na Rua Willy Aurely esquina com a Rua Maranhão Quadra 2 Lote 1 Centro em Aruanã Goiás. Parágrafo Único - Com caráter emergencial e caráter provisório o endereço do Presidente receberá correspondências e eventualmente poderá pedir reuniões de Associados, devidamente convocados; Art. 4º - São ainda Objetivos da Associação: a) Buscar de maneira organizada, soluções práticas e objetivas que satisfaçam as necessidades de preservação ambiental na Bacia dos Rios Araguaia, Vermelho, Roxa, Ribeirão Garrafão, Ribeirão Pinquela, Lago Rico e demais cursos de águas naturais no Município de Aruanã; b) Promover campanhas de preservação ambiental, através de esclarecimentos sobre o uso correto das praias, polos, águas, matas, cerrados, várzeas e demais espaços naturais do Vale Araguaia; c) Buscar o engajamento das autoridades com as questões do ecossistema regional ou com casos sociais esquecidos, especialmente das etnias existentes no município de Aruanã; d) Conscientizar as famílias pobres procurando esclarecê-las acerca dos seus direitos e da forma de se defenderem; e) Promover cursos profissionalizantes, palestras, reunião de reflexões, mutirões comunitários; f) Assumir o movimento a distância por meio de divulgação de forma permanente, visando o desenvolvimento cultural das pessoas das Comunidades regionais. g) Promover o entendimento social, educacional, moral e espiritual da criança, do adolescente e do idoso nas questões do Meio Ambiente; h) Promover campanhas de proteção específica de espécimes da flora e da fauna, que estejam em risco de extinção; i) Tornar conhecidos todos os valores ecológicos, da fauna e flora, a fim de que o homem possa contribuir de forma participativa na preservação do equilíbrio ecológico; j)

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 235

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900295
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ. 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

Reunir cidadãos interessados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural; K) Identificar os grupos folclóricos existentes, criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não dispenham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; l) Promover informações práticas em caráter transitório ou permanente as famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como endereçamento, apoio ao consumidor em pesquisa de mercado relativo à abastecimento, transporte, segurança, saúde e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de fazer serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas; m) Promover a integração social na comunidade, buscando fórmulas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação entre os moradores de bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua, como instrumento para alcançar o bem estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades e epidemias, Campanhas de defesa civil; n) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos, a comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse social da coletividade social, cultural e artístico da sociedade; o) Fomentar em caráter permanente o debate das questões fundamentais do município, do país e da sociedade, estimulando o estudo, e a pesquisa entre estudantes; Parágrafo único - Para alcançar seus objetivos, a associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos,

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 237

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 06991504241004094900304
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE ARUANÃ GOIÁS

promovendo encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação das pessoas da comunidade, estágio, programas especiais, através da sua emissora de rádio, atendendo naturalmente as normas constitucionais; III - Do Patrimônio: Art. 5º - Constituem o patrimônio da Entidade, os móveis; imóveis; semoventes; títulos e valores adquiridos por compras, doações, legados ou trocas, contribuições regulares dos filiados, arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criados pela associação comunitária, com base na Constituição e Leis; Art. 6º - A Entidade mantém pelas contribuições dos sócios, empréstimos de bens, doações, legados, vendas patrimoniais, convênios, subvenções, verbas dos poderes públicos, contribuições diversas e pela receita líquida dos programas sociais comunitários desenvolvidos pela Entidade, além de eventos de arrecadação de fundos como bingos, sorteios, festivais de prêmios, promoções sociais, shows artísticos e outras; Art. 7º - São ainda formas de captação de recursos para a execução de suas finalidades: a) Rendimento pelas locações de bens e serviços da Associação e seus Departamentos; b) Rendimento de serviços prestados a terceiros, pelos seus departamentos, recebimento de doações oriundos de Poder Público e de particulares. c) Recebimento de Apoio Cultural definido em lei federal; promoções artísticas e culturais destinadas a formação de caixa para custeio dos programas e projetos executados em favor da comunidade; Parágrafo Único - A entidade poderá contratar empresa ou firmar convênios com outras organizações, objetivando promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos para o cumprimento de suas finalidades; IV - Dos Sócios Art. 8º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia poderá ter um número ilimitado de sócios, pessoas físicas com domicílio no município e jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município, estas representadas pelo Presidente ou repre-

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 239

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900304
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

pentante por ele indicado, junto à entidade, todos com direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Entidade; §1º - A inclusão do quadro de sócios é gratuita, porém a contribuição mensal fixada para todos será sempre obrigatória; §2º - O filiando ao protocolar a sua manifestação de desejo de associar-se deverá declarar no mesmo documento, conhecer estes Estatutos e comprometer-se a se submeter a Eles; §3º - Será excluído da Associação, o associado que deixar de comparecer às Assembléias Gerais convocadas pelo Diário Oficial do Estado de Goiás e o que não pagar suas contribuições durante o ano findo; §4º - São as seguintes as categorias de associados: a) Fundador - assim distinguido à pessoa que, como tal, merecer o título, por inequívoca condição, reconhecido pela Comunidade, documentos e que recairá sobre a pessoa que teve a ideia da criação, e tenha efetivamente tomado as primeiras iniciativas para o engajamento dos primeiros associados; b) Naturais - Serão, automaticamente, todos os Presidentes de Associações legalmente registradas e atuantes dentro do Município de Aruanã; Fundações; Sindicatos; Titulares de todas as denominações religiosas que tenham registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; c) Contribuintes - Serão todas as pessoas da comunidade que se inscreverem como tal e permanecerem em dia com suas contribuições fixadas pela Diretoria; d) Beneméritas - pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao quadro social ou não e que tenham prestado relevante serviços à Associação ou à sua causa prevista em Estatutos e como tal reconhecida pela Diretoria da Associação; Art. 9º - Serão automaticamente excluídos do quadro social, devendo assim o declarar a Diretoria, o associado condenado com transito em julgados pela pratica de crime doloso, hediondos, crimes contra menores e idosos, contra a vida e crimes contra a natureza; 10º - Toda decisão unilateral pelos órgãos da Entidade são passíveis de recursos à Assembléia Geral; Art. 10º - Os asso-

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 241

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900304
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE ARUANÃ
GOIÁS

ciados não respondem diretamente ou subsidiariamente, com seus bens particulares, pelas obrigações contraídas em nome da Entidade; VI - Dos Órgãos Art. 11º - Constituem órgãos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, a Assembléia Geral; a Diretoria; o Conselho Fiscal e Departamentos: Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Entidade, constituída por pessoas físicas e jurídicas brasileiras ou naturalizadas, com domicílio ou sede no Município de Aruanã GO e se reunirá, uma vez por ano para: a) aprovar, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento mais um) dos associados presente e em segunda votação com maioria simples e qualquer número, as contas da Diretoria, recomendadas por parecer prévio do Conselho Fiscal; b) - analisar casos de desligamento de associados e neste caso, reúne por convocação da Diretoria ou 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias; c) Extinguir mandatos da Diretoria em processo especial no qual tenha sido assegurada ampla defesa; Art. 13º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária: a) Alterar o presente Estatuto, desde que, com 2/3 dos Associados presentes e quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias; b) Declarar por 2/3 dos associados a extinção da Entidade, devidamente justificada e na observância do que dispõem os artigos 61 e 69 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o CCB; c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; Art. 14º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Entidade eleita pela Assembléia Geral, por voto direto ou secreto, por maioria simples, para o desempenho de um mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição por mais um período; Art. 15º - Compõe a Diretoria Executiva: Presidente; 1º Vice Presidente; 2º Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; Cinco Suplentes; Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva: a) Recomendar à Assembléia Geral o "referendum"

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 243

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900304
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

das exclusões de associados, devidamente justificadas; b) Decidir as questões gerais não previstas neste Estatuto e referendar ações da Presidência, quando convocada; c) Elaborar proposta orçamentária, tomando por base a receita e a despesa do ano findo; d) Convocar a Assembléia Geral, com antecedência de 10 dias no mínimo, organizando a pauta; e) Definir as tarefas específicas dos Departamentos e cobrar-lhes atuação; f) Recomendar à Assembléia Geral a destituição de membros da Diretoria; g) Dirigir a Entidade com liberdade e espírito comunitário em defesa das finalidades estatutárias; com ética, bom-senso e civismo; Art. 17º - Compete ao Presidente: a) representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar competência e nomear procuradores; b) Assinar as convocações e presidir as Assembléias; c) Assinar com o Tesoureiro, cheques, recibos e ordens de pagamento, escrituras, balanços e balancetes, receber doações e subvenções; d) Assinar com o titular da Secretaria as Atas e correspondências da Entidade; Assinar os Termos de Aberturas de livros de Atas e rubricar suas folhas; Autorizar despesas necessárias à manutenção da entidade; votar em caso de desempate; Superintender os Departamentos e tudo mais neles ligados, cobrando dos responsáveis eficiência e trabalho; e) Escolher, nomear, exonerar e orientar Chefes de Departamentos, bem como exigir dele a indispensável prestação, diga, prestação de contas dos atos administrativos; Convocar eleições previstas no Estatuto; Art. 18º - Compete ao 1º Vice Presidente: a) Representar o Presidente quando designado; Substituir o presidente nas faltas e impedimentos; Art. 19º - Compete ao 2º Vice Presidente: a) Representar o 1º Vice Presidente quando designado; Substituir o 1º Vice Presidente nas faltas e impedimentos; Art. 20º - Compete ao Secretário: a) Cobrar cumprimento dos Estatutos; b) Lavrar as Atas; c) Preparar e Assinar correspondências; d) Organizar em conjunto com o Tesoureiro o registro do Patrimônio; e) Acumular as funções de 2º Vice Presidente e impedimentos destes; f) Organizar e dirigir

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 245

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900290
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

as festas da entidade; Art. 21º Compete ao Tesoureiro: a) Receber as mensalidades dos sócios; b) Superintender a cobrança do Apoio Cultural; c) Cumprir com os pagamentos e obrigações da Entidade; d) Registrar tudo no balancete do mês; e) Manter em dia a escrituração contábil; f) Preparar e apresentar o balanço geral da receita e despesas anuais, até o dia 10 de janeiro de cada ano. Art. 22º - O Conselho Fiscal é o órgão de Tomada de Contas da Associação e se compõe de cinco titulares e três Suplentes, eleitos pela Assembléia na mesma Eleição da Diretoria Executiva e para igual tempo de mandato; Art. 23º - Os Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal completam na ordem de idade se substituírem e substituir os membros nas faltas e impedimentos; Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal, analisar de forma colegiada, recomendar a aprovação ou não, dos balancetes e balanços e propor à Assembléia Geral, sanções cabíveis na forma estatutária; Art. 25º - Os Departamentos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, diretamente ligados à Presidência da Entidade, tem como titular pessoa nomeada pelo Presidente e exercerá atividades específicas: a) Departamento Cultural e Artístico; b) Departamento de Esporte e Lazer; c) Departamento Social; d) Departamento Infanto-Juvenil; e) Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Saúde; f) Departamento de Comunicação e Relações Públicas; g) Departamento de Justiça e Promoção Humana; h) Outros que vierem a ser criados pela Comissão Executiva; Art. 26º - Compete ao Departamento Cultural e Artístico, dentre outras: 1) Lutar pela Criação e manutenção de uma biblioteca Comunitária, através da Campanha "Troque seu livro por uma Biblioteca" em caráter permanente; 2) Absorver as organizações das festas folclóricas existentes na comunidade, dando-lhes incentivo e apoio; 3) Promover o Concurso Miss Araguaia em todos no 2º sábado do mês de Junho; 4) Promover o Festival Regional de Música Popular e Sertaneja da Região; 5) Promover o Concurso denominado "Minha Peça Literária", como incentivo a Criação Literária

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 247

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 06991504241004094900292
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ. 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

e projeto "Jovem Escritor" através de concurso literário; 6) Promover outros eventos de caráter cultural por iniciativa do Departamento; 7) Promover o Prêmio "Artesão do Ano" através de Concursos que reconheça o melhor trabalho executado em cada categoria; Art. 27º - Compete ao Departamento de Esporte e Lazer: a) Promover competições e lazer entre as pessoas das classes mais pobres da Comunidade; b) Fomentar a prática de esportes entre as pessoas que não tem esse costume, ou sequer dê ao esporte algum valor; c) Organizar caminhadas com os idosos, doentes e moradores em sub-moradia; d) Lutar junto ao Poder Público pela instalação de equipamentos esportivos junto as Comunidades mais Carentes; e) Promover competições entre as pessoas portadoras de deficiência física; f) Promover, em datas definidas, os esportes tradicionais entre as crianças pobres, tais como, pipa, finca, peão, dama, ping-pong, frisbee, rodinha, etc.; g) Organizar times de jovens não integrados ao futebol e promover "Torneios Perna de Pau" desta categoria, oferecendo, digo, oferecendo Troféus patrocinados pelo Comércio; h) Outras a critério da Diretoria Executiva; Art. 28º - Compete ao Departamento Social: 1) Promover a integração da Mulher, no meio social da comunidade; 2) Promover cursos de economia doméstica, com a participação espontânea de Universitários; 3) Promover Campanhas de Conscientização Alimentar levando as donas de casa a buscar a alimentação alternativa, para o combate à fome, através de competição; 4) Promover encontros periódicos de esclarecimento e troca de informação sobre a Mulher e seus problemas; 5) Organizar e apoiar festas Tradicionais, Folclóricas e outras, a critério da Diretoria Executiva; Art. 29º - Compete ao Departamento Infanto-Juvenil: a) Lutar pela criação da Banda Marcial Professor Barbaré da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia; b) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 30º - Compete ao Departamento de Defesa

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 249

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900293
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 250

do Meio Ambiente e Saúde: a) Promover a campanha de valorização das árvores junto às residências, como meio de suplementar de conforto ao lar e a melhoria da qualidade de vida; b) Promover no mês de Setembro de cada ano a Campanha "Plante e Adote uma Árvore"; c) Lutar junto à prefeitura e outros órgãos fora do Município pela distribuição gratuita de mudas de árvores, junto à comunidade; d) Lutar pelo controle e vacinação de cães e outros animais domésticos; e) Promover a conscientização do combate a AIDS, Dengue, e outras epidemias; f) Lutar por Campanhas de combate à água parada existente a céu aberto entre as comunidades carentes; g) Combater o lixo acumulado e conscientizar a comunidade carente, quanto aos seus direitos de exigir a coleta ou colocação de reservatório próprios para lixo próximos às suas casas; h) Promover campanhas de esclarecimento e combate à promiscuidade, através de laboratórios ambulantes que permitam a própria comunidade a ver em microscópio onde se escondem os organismos patológicos que prejudicam a saúde das pessoas; i) Outras, a critério da Diretoria Executiva; Art. 31º Compete ao Departamento de Comunicação e Relações Públicas: a) Administrar a Emissora de Rádio concedida pelo Ministério das Comunicações à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã - GO, denominada ZYT-209 Aruanã-FM, para auxiliar nas suas metas Educativas e Culturais, na forma prevista pelo Estatuto e Regimento Interno baixado pela Diretoria Executiva; b) Promover e divulgar a Entidade por seu diretor em eventos, quando o Presidente não puder comparecer; c) Elaborar planos de trabalhos, propagandas, boletins e eventos sociais, apresentando a diretoria para apreciação; d) Superintender os meios de comunicação ligados à Associação; e) Velar pela observância e cumprimento das determinações por Leis Federais 9.612/02 e Decretos e Portarias decorrentes bem como todos os Atos emanados do Ministério das

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 251

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76 710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900302
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ. 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

Comunicações; f) Outros, a critério da Diretoria Executiva;
Art. 32º - A ZYT - 209 Iruanã - FM que está sujeita à aprovação do Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1968, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, digo, difusão de ideais, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunicação, digo, hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 33º - A ZYT - 209 Rádio Iruanã - FM atentará para a sua programação aos seguintes princípios: a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções ideológicas, política-partidário e condição social nas relações comunitárias. Art. 34º - Campanhas serão realizadas através do sistema de comunicação da ZYT - 209 Iruanã FM, em estreita elaboração com organizações governamentais e outras de caráter comunitário, de forma objetiva e extensiva, procurando sempre: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas,

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 253

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900303
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível (Lei 9.612/98, art. 3º, incisos I a V); f) Promover palestras, cursos, seminários e outros eventos que conscientize as pessoas, quanto aos seus direitos à cidadania; Art. 35º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos notificados. Art. 36º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazer-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Emissora. Art. 37º - Compete ao Departamento de Justiça e Promoção Humana: a) Lutar pela concepção de Cursos Profissionalizantes junto aos seus associados e parentes, objetivando melhorar a qualidade de mão de obra da Comunidade; b) Oferecer assessoramento aos poderes públicos na interiorização dos seus benefícios postos a disposição da Comunidade; c) Outros, a critério da Diretoria; VII - Da Eleição a Posse Art. 38 - A Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade serão eleitos e empossados em Assembléia Geral no último Domingo que antecede o dia 25 de Dezembro, pendo que as eleições serão convocadas, no mínimo 30 dias antes das suas realizações, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. 1º - O Conselho Fiscal vigente atuará como comissão eleitoral para promover e dirigir a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo substituído por suplentes, os membros que forem candidatos a próxima Comissão Executiva. 2º -

GOIÁS

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 255

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 06991504241004094900300
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

O Edital de Convocação será afixado com 30 (Trinta) dias de antecedência no quarto mural da Rádio Araguaia - FM e dele se dará conhecimento através de comunicação direta à maioria dos membros associados; 3º - É incompatível a ocupação de cargo na Diretoria Executiva com o de Conselho Fiscal, vedada a eleição para os dois casos, em um mesmo período. Art. 39º - Na ocorrencia de renúncia ou destituição dos mandatos de todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes, excepcionalmente a Assembléia Geral realizará nova eleição e posse para substituir a todos na mesma reunião em que ocorrer a renúncia; VIII - Disposições Gerais e Transitórias. Art. 40º - A Associação não remunera os membros de sua diretoria para o exercício específico de suas funções nem distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, destinando, destarte, a totalidade de suas rendas apuradas, ao atendimento gratuito de suas finalidades assistenciais e ecológicas; Art. 41º - A Associação ressarcirá, contudo, toda despesa, gastos ou compras de bens que forem realizados por seus diretores e associados, desde que as operações sejam antecipadamente reconhecidas pela Diretoria; IX - Do Estatuto e Regimento Art. 42º - Este Estatuto entra em vigor após o devido registro no Livro A, de pessoas jurídicas do Cartório da cidade de Araguaã, revogando-se quaisquer disposições anteriores em contrário. Art. 43º - Novas alterações deste Estatuto só serão válidas se decididas pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim na qual for obtida a aprovação de 2/3 dos votantes presentes e que estejam em dia com suas obrigações estatuárias; (Lei 11.127/05, art. 2º) Art. 44º - A Associação terá seu regimento interno, parte integrante destes Estatutos, com a finalidade de regular e orientar os membros da Entidade. Parágrafo Único - O Regimento deverá ser discutido, aprovado, reformado ou alterado pela Assembléia Geral, com o voto favorável de 2/3 de seus membros efetivos; Art. 45º - Int-

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 257

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 06991504241004094900301
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

gram o presente Estatuto, todos os termos do Código Civil Brasileiro e a Lei 9.612 e Norma e Portarias do Ministério das Comunicações, sendo nulos, neste Estatuto, quaisquer dispositivos que contrariem aqueles diplomas legais; X - Da extinção da Entidade. Art. 46º - A Associação deixará de existir quando não estiver cumprindo as finalidades para as quais foi criada, e por decisão de 80% (oitenta por cento) dos associados presentes em reunião especialmente convocada para esse fim, presente pelo menos 2/3 dos regularmente inscritos e em dia com suas obrigações; Art. 47º - Em hipótese alguma, digo, em nenhuma hipótese haverá distribuição de bênes para qualquer associado. O patrimônio é intocável e seu patrimônio só se destinará à filantropia na atividade e após a extinção; Art. 48º - No caso de extinção da Entidade, atendido a passivo, o seu patrimônio destinar-se-á à Entidade de Defesa Comunitária e/ou Ecológica o que ficará definido pela mesma Assembléia que deliberar sobre a extinção. Parágrafo Único - A Extinção só será possível em Assembléia convocada pela unanimidade da Comissão Executiva. Aruanã, 07 de maio de 2015. A Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente declarou aprovado o novo texto dos Estatutos da Associação, digo, Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia e na forma do artigo 39 aprovado nesta tarde e já em viger, Considerando os óbices levantados pela Delegacia Regional quanto aos mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva e Suplentes. O próprio Presidente Paulo Silva Gomes exibiu a Assembléia Geral e depositou sobre a mesa o documento que continha os seguintes termos: Termo de renúncia - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia; por todos os seus membros e respectivos Suplentes infra-assinados, tendo em vista o ofício 8632/2015/SEI-MC dando cumprimento à orientação da Nota Técnica nº 5995/2015/SEI-MC, junto ao Processo 53000.066111/2013-78 em que se estipula o

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 259

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900298
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS ARUANÃ GOIÁS

o prazo de 30 dias para tomada de decisão, vem formalizar nesta tarde, após a entrada em vigor do novo Texto estatutário aprovado, as renúncias de todos os cargos, junto à esta Assembleia Geral da Entidade; conforme ficou definido na convocação assinada pela 7ª Diretoria e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em anexo, objetivando à entidade atender às Exigências e orientações da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, firmada pela Delegada Titular Dra. Argília Diniz Serhramm, possibilitando ser, tempestivamente, supridas as exigências dos ditames da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 com as modificações posteriores, bem como todos os atos emanados das Decisões do Ministério das Comunicações relativo às Emissoras de Rádio Difusão Comunitárias. Segue as assinaturas abaixo bem como a de todos os renunciando em anexo. Aruanã, 07 de Maio de 2015. Atenciosamente, Paulo Silva Gomes Presidente, Ilda de Souza Roza Secretária em Exercício. Adiantou o Presidente: "Assim, como último ato desta Nossa Diretoria, convido para ocupar a Presidência da Assembleia Geral o filiado mais idoso aqui presente, Senhor Geremias Pereira da Cruz para conduzir as deliberações da Assembleia e promover a Eleição de Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Suplentes. (palmas). Assumiu a Presidência o Senhor Geremias Pereira da Cruz, que elogiando o trabalho da Diretoria e Conselho Fiscal em renunciando por uma causa maior com muito desprendimento de todos, visando tranquilizar a Comunidade quanto ao pedido de renovação da outorga da Aruanã FM. (palmas). Disse o Presidente Geremias: "Está em votação a declaração de vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva e Suplentes; Conselho Fiscal e Suplentes. Afirma que, por falta de dispositivo nos novos termos do Estatuto esta Presidência procederá a votação por aclamação. Portanto, aqueles que estiverem de acordo com a homologação da renúncia dos associados com teor do documento sobre a mesa permaneçam sentados, os voluntários se levantem. (todos sentados) Ante do resultado, tendo em vista que ninguém se levantou declaro vagos todos os cargos da Diretoria

CÂMARA DE ARUANÃ GOIÁS

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 261

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 06991504241004094900299
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ
GOIÁS

Executiva e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes. Declaro suspensa a reunião por uma hora para que sejam elaboradas chapas a concorrer e convoco esta Assembleia a permanecer no recinto aguardando o momento da Eleição de Nova Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes na forma do Artigo 39 do Estatuto. (suspensa por uma hora) "Reaberta a Reunião para Eleição de Novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Deixo a palavra livre para apresentação de Chapas": Nesse momento, tomou a palavra o Associado Rodrigo Camelo e declarou que por consenso estava sendo apresentada a seguinte chapa única: Presidente: Rodrigo Camelo de Castro, 1º Vice Presidente: Marcia Lucia Soares; 2º Vice Presidente: Mary Lourdes Ramos Brandão; Secretário: Thallita Moura Rodrigues; Tesoureiro: Chrysmaicol Soares Borges; Suplentes da Diretoria: Hiter Bindom de Souza Rosa; Mauro Fernandes dos Santos; Carmen Soares Monteiro, Rosely Mariano Muniz de Farias; Adeniza Frantes. Membros do Conselho Fiscal: Sergio Luiz Brandão; Geremias Pereira da Cruz; Daiwan Pereira Lima; Noemia Alves Teixeira de Oliveira; Elizane de Souza Rosa; Suplentes do Conselho Fiscal: Irani Tomázia Dias; Marina Gomes de Moura Basílio; Bindom Johnson Soares da Cruz; O Senhor Presidente: "Recebida a presente chapa eu pergunto à essa Assembleia se mais alguem deseja apresentar alguma chapa" (silencio) "Pergunto a essa Assembleia se alguem deseja opor à apresentação da chapa única. A palavra está livre" (silencio) "Muito bem, convoco para chegar à mesa o associado Luiz de Freitas Silveira, para atuar como secretário, Senhor Cliton Clemente Borges para atuar como escrutinador e como fiscais Nilda Maria e Marilda Rodrigues Cerqueira; para assegurar a regularidade da votação informando que foi organizado a cabine de votação e lá os senhores vão encontrar cédulas com quadrinhos juntos das palavras Sim e Não. Aderito que os que votarem Sim estarão elegendo toda a chapa ora apresentada e os que votarem Não estarão negando o seu apoio à chapa

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 263

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900295
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em testº da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

apresentada. A votação será secreta. Convido os, digo, o Senhor Secretário a contar os votantes regulares presente a esta reunião e se há a mesma quantidade de sobrecartas e cédulas na urna. Que o ato seja acompanhado pelos fiscais da mesa. O Senhor Secretário: "Senhor Presidente, no ambiente estão 40 (quarenta) associados em condição de votar e o mesmo número de cédulas estão na urna à disposição dos votantes". O Senhor Presidente: "Declaro iniciada a votação e determino ao Senhor Secretário que faça a chamada um a um dos votantes, aguardando o exercício do voto, antes de cada nova chamada. (votaram) O Senhor Presidente: "Convido o Senhor Secretário, escrutinador e fiscais a procederem a contagem. Terminada a apuração verificou-se 39 votos Sim e um voto Nulo. O Senhor Presidente: "Declaro eleita a Chapa Única apresentada e convido os membros eleitos a se posicionarem em frente à Mesa. (pausa) O Senhor Presidente: "Senhoras e Senhores, Declaro-os eleitos e empossados e convido ao novo Presidente Rodrigo Camelo de Castro a assumir a Mesa e Thallita Moura Rodrigues à assumir a Secretaria. O Presidente eleito, agradeceu a presença de todos que confiaram nos associados eleitos dizendo fazer tudo para o fiel cumprimento dos expectativas de todos. Antes de encerrar, o Senhor Presidente declarou a palavra livre, não havendo ninguém se manifestado. Em seguida o Sr. Presidente orientou que as alterações havidos seriam levados ao conhecimento do Ministério das Comunicações praxe, digo, como praxe. E não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a reunião da Assembleia Geral. Para constar foi determinada a lavratura da presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelo Presidente e por todos os que desejarem fazê-lo, especialmente os membros que deixaram o cargo mas que participaram da maioria dos trabalhos. Dado e passado em Aruanã, data supra. Rodrigo Camelo de Castro - Presidente Eleito; Thallita Moura Rodrigues - Secretária; Paulo Silva Gomes - Ex-Presidente.

SEGUE ASSINATURAS FOLHA 93 →

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2015-78 / pg. 265

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900296
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

Thiallita Moura Rodrigues

Rodrigo Cunha de Castro

[illegible] Antonio Oliveira

[illegible]

[illegible]

Bacares.

Ilda de Souza Roza.

[illegible] de Freitas Silveira

Tabelionato de Notas e de Protesto de Aruanã
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: cfcamelo@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Selo Eletronico: 08991504241004094900294
Consulta selo: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. DOU FÉ. ARUANÃ, 08 DE MAIO DE 2015. Em test° da Verdade.

Rangelma Lima Cruz
Tabeliã

Célio Ferreira Camelo
Escrevente

CARTÓRIO DE ARUANÃ GOIÁS

Ilma. SRA. AR AR

Orgelia Diniz Schramm

Delegada Regional em Santa Cata

Praça XV de novembro, 242, 1.º andar

Salas 107 a 110 Centro

CEP 88010-970 Florianopolis SC

AG-ARUAN
08 MAI 2015
DR/GO

DH



Ref. Ofício 8632/2015/5E

NOTA TÉCNICA 5995/2015

PROCESSO: 53000.066111/

Outros (origem externa) Resposta ofício 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2015-78 / pg. 243

Radio Araguaia FM

Associação Comunitária de Defesa do Ecóssistema do Rio Araguaia

Rua Willy Aurelly esq/c Rua Maranhão

centro

76710-000 - Araguaia Go

Outros (origem externa) Resposta oficio 8632/2015 vol2 (0503543) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 269

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02733638000167

Emitida às 10:17:34 do dia 27/11/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 26585/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.066111/2013-78**

Processo de Outorga nº: 53670.000551/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aruanã/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, baseado no art. 131, §2º, por CONSTAR débito em aberto, conforme consulta no sítio da Anatel em 27/11/2015;

II. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado no Cartório de **Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

Esclarecemos que o estatuto social com as alterações realizadas em 07/05/2015 foi apresentado com registro cartorário no Livro B de Títulos e Documentos e não no livro de Pessoas Jurídicas.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no **Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

Esclarecemos que a ata de eleição de 07/05/2015 apresenta registro no Livro B de Títulos e Documentos e não no livro de Pessoas Jurídicas.

IV. CPF dos dirigentes MARY LOURDES RAMOS BRANDÃO e CHRYSMAICOL SOARES BORGES.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 27/11/2015, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/11/2015, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0852439** e o código CRC **FCE1A24E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 39412/2015/SEI-MC

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.

Ao Senhor
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante Legal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
CAIXA POSTAL 15
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 / Aruanã – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.066111/2013-78.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26585/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação de outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/11/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III,

"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0852456** e o código CRC **2D2095AC**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ao Senhor
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante Legal da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**
CAIXA POSTAL 15
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 / Aruanã – GO

/ DESTINATAIRE

ALE DU DESTINATAIRE

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 39412/2015/SEI-mC (0952456)
53000.066111/2013-78

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC ARUANÃ
30 DEZ 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

OAB-GO 49ID

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

88324240

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07* — **AR**

JO 18841212 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

04 DEZ 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

FLORIANÓPOLIS - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF — BRASIL / BRÉSIL

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 05/04/16
Assinatura / Carimbo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1788449

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA

Ilustríssimo Senhor

Tem este a finalidade de encaminhar à essa Delegacia Regional, todos os quesitos solicitados em atendimento ao Ofício 39412/2015/SEI-MC à vista da Nota Técnica 26585/2015/SEI-MC e Pedido de Renovação de Outorga 53000.066111/2013-78, Processo de Outorga 53670.000551/1998.

Na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU em 21/09/2015 encaminhamos os seguintes documentos em anexo:

1. Certidão Negativa de Débito junto à ANATEL face às pendências enunciadas;

2. Estatuto Social consolidado registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, observando que quando alteramos os Estatutos eles são integralmente constados na Ata totalmente consolidados.
   A letra dos Estatutos são todas legíveis, atendendo as exigências. Outra cópia constante da Certidão cartorária segue também em anexo, possibilitando melhor visualização por parte dos analistas desta Delegacia;

3. A Ata de Eleição da Diretoria em Exercício registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o número 1.521 faz parte da mesma Ata dos Estatutos, tendo em vista que a Eleição e as alterações se realizaram por força de aconselhamento do próprio MC;

4. Segue os CPFs dos dirigentes Mary Lourdes Ramos Brandão e Chrysmaicol Soares Borges;

Assim sendo, atendidas todas as exigências constantes no Ofício supra, levamos às considerações desta Delegacia, esperando ter afinal supridas

todas as pendências levantadas pela NOTA TÉCNICA, na forma determinada possibilitando a liberação da renovação da outorga.

ARUANÃ, 28 de JANEIRO DE 2016.

ATENCIOSAMENTE,

Rodrigo Camelo de Castro

RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante legal da entidade supra

Ilustríssimo Senhor

CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 Centro
CEP 88010-970 FLORIANÓPOLIS SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARY LOURDES RAMOS BRANDAO

Nº de Inscrição
633853171-34

Data do Nascimento
06/12/54

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

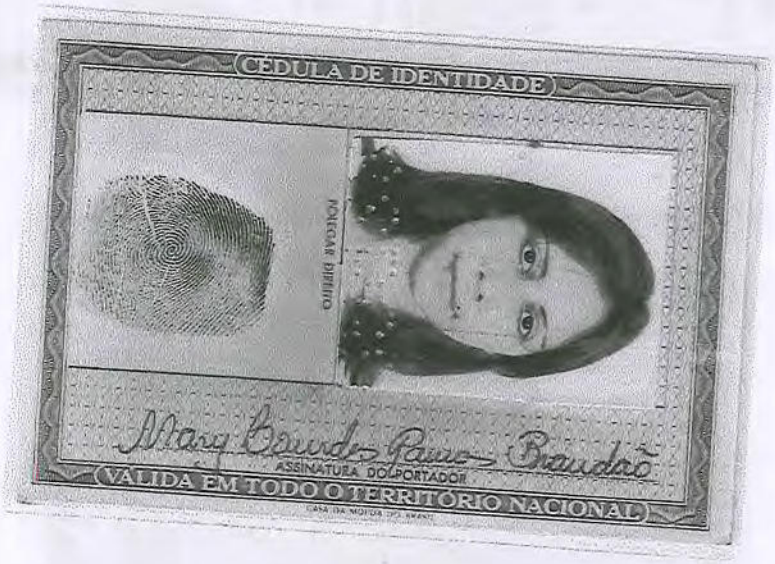
Assinatura
Mary Lourdes Ramos Brandão
MARY LOURDES RAMOS BRANDAO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/09/98

SERPRO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 400.980
NOME MARY LOURDES RAMOS BRANDÃO
FILIAÇÃO Manoel Pedro Brandão
Alda Gomes Brandão
NATURALIDADE Pedro Afonso - TO
DATA DO NASCIMENTO 06-12-1954
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)


CÉDULA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
064.199.261-06

Nome
CRYSMAICOL SOARES BORGES

Nascimento
05/10/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E969.AB3F.F250.384A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:05:05 do dia 29/01/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Crysmaicol S. Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFO & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5634417

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUN/2008

NOME CRYSMAICOL SOARES BORGES

FILIAÇÃO ALBERTO BORGES SANTOS
SOLANGE SOARES MONTEIRO SANTOS

ARUANA-GO
NATURALIDADE

05/OUT/1993
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 4583 FLS. 284 L. A.11 ARUANA - GO
EM 15/10/1993

CPF

5096662

Darcyana S. Marinho
ASSINATURA DO DIRETOR

38631008

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFO & SONS

Cartório de Registros de Aruanã
Arivaine Estrimides dos Santos
Suboficial

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURIDICAS - Livro A - 2, às fls. 95V/103F a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 2.178, registro sob o nº 540 em 25/01/2016, contendo 16 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia convocada para dar cumprimento de Alterações necessárias apontadas pela Nota Técnica 5995/SEI-MC e consequente adequação dos Estatutos às Normas do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LISTA DE PRESENÇAS (40 membros) Aos 07 dias do mês de Maio de 2015, às 08 horas da manhã, na área de lazer situada na Rua Paulicéia Quadra 40 Lote 28 Centro Aruanã Goiás reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruana GO, especialmente convocada para conhecer, examinar, deliberar alterações nos Estatutos, receber renuncia dos membros e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, e consequentemente promover Eleição e Posse de Nova Diretoria e Conselho Fiscal, tendo em vista possíveis irregularidade apontadas pela Diretoria Regional do Ministério das Comunicações mediante NOTA TÉCNICA acima, conforme consta do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 22.067 de 27 de abril de 2015, pagina 05. Assumiu a presidência o Dr. Paulo Silva Gomes, agradeceu a presença de todos e convocou a Senhora Ilda de Souza Roza para assumir à Secretaria e determinou a habilitação dos associados presentes na forma estatutária e assim que constatou-se a presença de 2/3 dos associados com direito à voz e voto, declarou aberta a reunião da Assembleia Geral Extraordinária para o cumprimento das finalidades da sua convocação. O Senhor Presidente fez conhecido o inteiro teor do Ofício 8632/2015/SEI-MC e o respectivo anexo conhecido como NOTA TÉCNICA Nº 5995/2015 e em seguida ponderando pelo bom senso nas atitudes drásticas de renuncia que se procederia, tão logo fosse concluída as inserções exigidas pelo Ministério das Comunicações nos Estatutos da Entidade. Informou que tais exigências já haviam sido feitas anteriormente e as modificações passaram desperceibidas, mas dado a exiguidade de tempo de 30 dias, o mais razoável seria reafirmar todos os apontamentos do Ministério, argumentando que mais importante do que nomes para a condução da entidade, seria ver assegurado o direito da Cidade de Aruanã a continuar com a sua Emissora de Radio. Lamentou que apesar do esforço e amor desprendido para assegurar liberdade total a todos os segmentos sociais políticos e religiosos, sem discriminação alguma e garantir a melhor qualidade de radio comunitária no Vale do Araguaia, a entidade estava a merecer maior perfeição ainda quanto à sua adequação à Lei 9.612 e a Norma 1/2011. Disse que as emissoras mais próximas que usam o chamado "botinas" para perturbar a nossa onda e que pertence a uma

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 283

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Aruanã
Arnaldo Fernandes dos Santos
Substituto

igreja poderia também melhorar a sua adequação à Lei da RadCom, concluiu. Em seguida determinou a leitura da proposta das alterações no Estatuto, dizendo que apesar de ser assuntos "interna corporis" da entidade, esta contudo deveria se submeter às exigências de mudança dos termos dos mesmos tendo em vista que se tratava de condição "sine qua non" para o Ministério tais modificações. Todas as alterações constantes do Ofício e Nota Técnica aventada foram lidas e por aclamação aprovadas para que fossem sistematizadas nos Estatutos da Entidade. A reunião foi suspensa por tempo indeterminado para que se procedesse a inserção dos mesmos. Reaberta a reunião foi lido o texto sistematizado do Estatuto da Entidade. Submetida à votação quanto a integralidade da proposta e da fidelidade do que se havia resolvido ficou aprovado, por unanimidade como novo texto do Estatuto o seguinte: *PREAMBULO Esta Associação visa defender a boa coexistência do cidadão e seu meio ambiente, promovendo o respeito por todos os seres vivos e a boa utilização dos demais elementos da natureza, indispensáveis a concretização destes objetivos. Seus integrantes compreendem o ecossistema da cidade de Aruana e municípios limítrofes que constituem o conjunto harmonioso dos Bens Divinos, colocando-os à disposição de todos, na região do Rio Araguaia. O campo, de ação será sempre restrito a área de alcance das ondas da Radio Comunitária controlada pela entidade. A Associação propõe a utilização racional e criteriosa dos componentes ecológicos, como maneira de buscar a melhor qualidade de vida possível, através da conscientização. Titulo I – DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia fica constituída a Entidade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico para a defesa da Cidadania e da Natureza. § 1º As atividades da Associação serão baseadas nos princípios da fraternidade social. § 2º - A Associação terá duração indeterminada, com numero ilimitado de associados, sendo aberto o ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na Cidade de Aruanã; § 3º - Fica assegurado, igualmente, o ingresso como membro com direito à voz e voto, às demais entidades sem fins lucrativos, sediados em Aruanã, via representantes legais; § 4º - É reconhecida a data de 30 de janeiro de 1998 como data da fundação da entidade; II - DA FINALIDADE E DA SEDE Art. 2º - A Associação Comunitária e de Defesa do*

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 284

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

Ecossistema do Rio Araguaia tem como meta: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação vigente; b) Colocar-se como apoio geral e assistencial dos direitos e deveres sociais previsto na Constituição Federal; Art. 3º - A sede da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã GO fica na Rua Willy Aurely esquina com a Rua Maranhão Quadra 2 Lote 1 Centro em Aruanã Goiás. Parágrafo Único - Em caráter emergencial e caráter provisório o endereço do Presidente receberá correspondências e eventualmente poderá sediar reuniões de Associados, devidamente convocados; Art. 4º - São ainda objetivos da Associação: a) Buscar de maneira organizada, soluções práticas e objetivas que satisfaçam as necessidades de preservação ambiental na Bacia dos Rios Araguaia, Vermelho, Peixe, Ribeirão Garrafão, Ribeirão Pinguela, Lago Rico e demais cursos de águas naturais no município de Aruanã; b) Promover campanhas de preservação ambiental, através de esclarecimentos sobre o uso correto das praias, solos, águas, matas, cerrados, várzeas e demais espaços naturais do Vale Araguaia; c) Buscar o engajamento das autoridades com as questões do ecossistema regional ou com casos sociais esquecidos, especialmente das etnias existentes no município de Aruana; d) Conscientizar as famílias pobres procurando esclarecê-las acerca dos seus direitos e da forma de se defenderem; e) Promover cursos profissionalizantes, palestras, reunião de reflexões, mutirões comunitários; f) Assumir o movimento a distância por meio de divulgação de forma permanente, visando o desenvolvimento cultural das pessoas das Comunidades regionais. g) Promover o envolvimento social, educacional, moral e espiritual da criança, do adolescente e do idoso nas questões do Meio Ambiente; h) Promover campanhas de proteção específica de espécimes da flora e da fauna, que estejam em risco de e extinção; i) Tornar conhecidos todos os valores ecológicos,da fauna e flora, a fim de que o homem possa contribuir de forma participativa na preservação do equilíbrio ecológico; j) Reunir cidadãos interessados ou nao, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de estudar e preservar as raizes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 285

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Arianã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

manifestação folclórica, artística e cultural; k) Identificar os grupos folclóricos existentes, criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; l) Promover informações praticas em caráter transitório ou permanente às famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como endereçamento, apoio ao consumidor em pesquisa de mercado relativo à abastecimento, transporte, segurança, saúde e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de fazer serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas; m) Promover a integração social na comunidade, buscando formulas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mutua, como instrumento para alcançar o bem estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades e epidemias, campanhas de defesa civil n) fortalecer os laços institucionais entre os representantes politicos a comunidade e as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercicio das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse social da coletividade social, cultural e artístico da sociedade: o) Fomentar em caráter permanente o debate das questões fundamentais do município, do pais e da sociedade, estimulando o estudo, e a pesquisa entre estudantes; Parágrafo único - Para alcançar seus objetivos, a Associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação das pessoas da comunidade, estágios, programas especiais, através da sua emissora de radio, atendendo naturalmente as normas constitucionais; III - DO PATRIMONIO: Art. 5° - Constituem o patrimônio da Entidade, os móveis; imóveis; semoventes; titulos e valores adquiridos por compras, doações, legados ou trocas, contribuições regulares

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 286

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Ariadna
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

dos filiados, arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação comunitária, com base na Constituição e Leis; Art. 6º - A Entidade mantém pelas contribuições dos sócios, empréstimos de bens, doações, legados, rendas patrimoniais, convênios, subvenções, verbas dos poderes públicos, contribuições diversas e pela receita liquida dos programas sociais comunitários desenvolvidos pela Entidade, alem de eventos de arrecadação de fundos como bingos, sorteios, festivais de prêmios, promoções sociais, shows artísticos e outras; Art. 7º - São ainda formas de captação de recursos para a execução de suas finalidades: a) Rendimento pela locações de bens e serviços da Associação e seus Departamentos; b) Rendimento de serviços prestados a terceiros, pelos seus departamentos, recebimento de doações oriundos do Poder Publico e de particulares. c) Recebimento de Apoio Cultural definido em lei federal; promoções artisticas e culturais destinadas a formação de caixa para custeio dos programas e projetos executados em favor da comunidade; Parágrafo Único - A entidade poderá contratar empresa ou firmar convênios com outras organizações, objetivando promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos para o cumprimento de suas finalidades; IV - DOS SOCIOS Art. 8º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia poderá ter um numero ilimitado de sócios, pessoas fisicas com domicilio no município e jurídicas sem fins Lucrativos, sediadas no município, estas representadas pelo Presidente ou representante por ele indicado, junto à entidade, todas com direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Entidade; § 1º - A inclusão no quadro de sócios é gratuita, porém a contribuição mensal fixada para todos será sempre obrigatória; § 2º - O filiando ao protocolar a sua manifestação do desejo de associar-se deverá declarar no mesmo documento, conhecer estes Estatutos e comprometer-se a se submeter a Eles; § 3º - Será excluído da Associação, o associado que deixar de comparecer às Assembleias Gerais convocadas pelo Diário Oficial do Estado de Goiás e o que não pagar suas

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

contribuições durante o ano findo; § 4º - São as seguintes as categorias de associados: a) – Fundador – assim distinguido à pessoa que, como tal, merecer o título, por inequívoca condição, reconhecido pela Comunidade, documentos e que recairá sobre a pessoa que teve a ideia da criação, e tenha efetivamente tomado as primeiras iniciativas para o engajamento dos primeiros associados; b) Naturais – Serão, automaticamente, todos os Presidentes de Associações legalmente registradas e atuantes dentro do Município de Aruanã; Fundações; Sindicatos; Titulares de todas das denominações religiosas que tenham registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; c) Contribuintes – Serão todas as pessoas da comunidade que se inscreverem como tal e permanecerem em dia com suas contribuições fixadas pela Diretoria; d) Beneméritas – pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao quadro social ou não e que tenham prestado relevante serviços à Associação ou à sua causa prevista em Estatutos e como tal reconhecida pela Diretoria da Associação; Art. 9º - Serão automaticamente excluídos do quatro social, devendo assim o declarar a Diretoria, o associado condenado com transito em julgados pela prática de crime doloso, hediondos, crimes contra menores e idosos, contra a vida e crimes contra a natureza; 10º - Toda decisão unilateral pelos órgãos da Entidade são passíveis de recursos à Assembleia Geral; Art. 10º - Os associados não respondem diretamente ou subsidiariamente, com seus bens particulares, pelas obrigações contraídas em nome da Entidade; VI – DOS ÓRGÃOS Art. 11º - Constituem órgãos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, a Assembleia Geral; a Diretoria; o Conselho Fiscal e Departamentos: Art.12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade, constituída por pessoas físicas e jurídicas brasileiras ou naturalizadas, com domicílio ou sede no Município de Aruanã GO e se reunirá, uma vez por ano para: a) - aprovar, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento mais um) dos associados presente e em segunda votação com maioria simples e qualquer número, as contas da Diretoria, recomendadas por parecer prévio do Conselho Fiscal; b) - analisar casos de desligamento de associados e neste caso, reúne por convocação da Diretoria ou 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias; c)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 288

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

7

Extinguir mandatos da Diretoria em processo especial no qual tenha sido assegurada ampla defesa; Art. 13º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária: a) Alterar o presente Estatuto, desde que, com 2/3 dos Associados presentes e quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias; b) Declarar por 2/3 dos associados a extinção da Entidade, devidamente justificada e na observância do que dispõem os artigos 61 e 69 da Lei. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que instituiu o CCB; c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; Art. 14º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Entidade eleita pela Assembleia Geral, por voto direto e secreto, por maioria simples, para o desempenho de um mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição por mais um período; Art. 15º - Compõe a Diretoria Executiva: Presidente; 1º Vice Presidente; 2º Vice Presidente, Secretário; Tesoureiro; cinco Suplentes; Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva: a) Recomendar à Assembleia Geral o "referendum" das exclusões de associados, devidamente justificadas; b) decidir as questões gerais não previstas neste Estatuto e referendar ações da Presidência, quando convocada; c) Elaborar proposta orçamentária, tomando por base a receita e a despesa do ano findo; d) Convocar a Assembleia Geral, com antecedência de 10 dias no mínimo, organizando a pauta; e) Definir as tarefas específicas dos Departamentos e cobrar-lhes atuação; f) Recomendar à Assembleia Geral a destituição de membros da Diretoria; g) Dirigir a Entidade com liberdade e espírito comunitário em defesa das finalidades estatutárias, com ética, bom-senso e civismo; Art. 17 – Compete ao Presidente: a) representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar competência e nomear procuradores b) Assinar as convocações e Presidir as Assembleias; c); Assinar com o tesoureiro, cheques, recibos e ordens de pagamento, escrituras balanços e balancetes, receber doações e subvenções; d) Assinar com o titular da Secretaria as Atas e correspondências da Entidade; Assinar os termos de Aberturas de livros de Atas e rubricar suas folhas; Autorizar despesas necessárias à manutenção da entidade; votar em caso de desempate; Superintender os Departamentos e tudo mais neles ligados, cobrando dos responsáveis eficiência e trabalho; e) Escolher, nomear, exonerar e orientar Chefes de

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

Departamentos, bem como exigir dele a indispensável prestação de contas dos atos administrativos; Convocar eleições previstas no Estatuto; Art. 18 – Compete ao 1º Vice Presidente: a) Representar o Presidente quando designado; Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos; Art. 19º - Compete ao 2º Vice Presidente: a) Representar o 1º Vice Presidente quando designado; Substituir o 1º Vice Presidente nas faltas e impedimentos; Art. 20º - Compete ao Secretário: a) Cobrar cumprimento dos Estatutos; b) Lavrar as Atas; c) Preparar e Assinar correspondências; d) Organizar em conjunto com o Tesoureiro o registro do patrimônio; e) Acumular as funções de 2º Vice Presidente e impedimentos destes; f) Organizar e dirigir as festas da Entidade; Art. 21 – Compete ao Tesoureiro: a) Receber as mensalidades dos sócios; b) superintender a cobrança do Apoio Cultural; c) Cumprir com os pagamentos e obrigações da Entidade; d) Registrar tudo no balancete do mês; e) Manter em dia a escrituração contábil; f) Preparar e apresentar o balanço geral da receita e despesas anuais, até o dia 10 de Janeiro de cada ano. Art. 22º - O Conselho Fiscal é o órgão de Tomada de Contas da Associação e se compõe de cinco titulares e três Suplentes, eleitos pela Assembleia na masma Eleição da Diretoria Executiva e para igual tempo de mandato;Art. 23 – Aos Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal competem na ordem de idade se substituirem e Substituir os membros nas faltas e impedimentos; Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal, analisar de forma colegiada, recomendar a aprovação ou não, dos balancetes e balanços e propor à Assembleia Geral, sanções cabíveis na forma estatutária; Art. 25º - Os Departamentos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, diretamente ligados à Presidência da Entidade, tem como titular pessoa nomeada pelo Presidente e exercerá atividades específicas: a) Departamento Cultural e Artístico; b) Departamento de Esporte e Lazer; c) Departamento Social; d) Departamento Infanto-Juvenil; e) Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Saúde; f) Departamento de Comunicação e Relações Públicas; g) Departamento de Justiça e Promoção Humana; h) Outros que vierem a ser criados pela Comissão Executiva; Art. 26 – Compete ao Departamento Cultural e Artístico, dentre outras: 1) Lutar pela criação e manutenção de uma biblioteca

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

comunitária, através da Campanha "Troque seu Livro por uma Biblioteca" em caráter permanente; 2) Absorver as organizações das festas folclóricas existentes na comunidade, dando – lhes incentivo e apoio; 3) Promover o Concurso Miss Aruanã em todos no 2° sábado do mês de Junho; 4) Promover o Festival Regional de Música Popular e Sertaneja da Região; 5) Promover o Concurso denominado "Minha Peça Literária", como incentivo a criação literária o projeto "Jovem Escritor" através de concurso literário; 6) Promover outros eventos de caráter cultural por iniciativa do Departamento; 7) Promover o Prêmio "Artesão do Ano" através de Concursos que reconheça o melhor trabalho executado em cada categoria; Art. 27 – Compete ao Departamento de Esporte e Lazer: a) Promover competições e lazer entre as pessoas das classes mais pobres da Comunidade; b) Fomentar a prática de esportes entre as pessoas que não tem esse costume, ou sequer dê ao esporte algum valor; c) Organizar caminhadas com os idosos, doentes e moradores em sub-moradia; d) Lutar junto ao Poder Público pela instalação de equipamentos esportivos junto as Comunidades mais carentes; e) Promover competições entre as pessoas portadoras de deficiência física; f) Promover, em datas definidas, os esportes tradicionais entre as crianças pobres, tais como, pipa, finca, peão, dama, ping – pong, friso, rolimã, etc.; g) Organizar times de jovens não integrados ao futebol e promover " Torneios Perna de Pau" desta categoria, oferecendo troféus patrocinados pelo Comércio; h) Outras a critério da Diretoria Executiva; Art. 28 – Compete ao Departamento Social; 1) Promover a integração da Mulher, no meio social da comunidade; 2) Promover cursos de economia doméstica, com a participação espontânea de Universitários; 3) Promover Campanhas de Conscientização Alimentar levando as donas de casa a buscar a alimentação alternativa, para o combate à fome, através de competição; 4) Promover encontros periódicos de esclarecimento e troca de informação sobre a Mulher e seus problemas; 5) Organizar e apoiar Festas Tradicionais, Folclóricas e outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 29 – Compete ao Departamento Infanto – Juvenil: a) Lutar pela criação da Banda Marcial Professor Barbaré da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia; b) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 30 – Compete ao Departamento de Defesa do

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 291

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

Meio Ambiente e Saúde: a) Promover a campanha de valorização das arvores junto às residências, como meio de suplementar do conforto ao lar e a melhoria da qualidade de vida; b)Promover no mês de Setembro de cada ano a Campanha " Plante e Adote uma Árvore"; c) Lutar junto à Prefeitura e outros órgãos fora do Município pela distribuição gratuita de mudas de árvores, junto à comunidade; d) Lutar pelo controle e vacinação de cães outros animais domésticos; e) Promover a conscientização do combate a AIDS, Dengue, e outras epidemias; f) Lutar por Campanhas de combate à água servida existente a céu aberto entre as comunidades carentes; g) Combater o lixo acumulado e conscientizar a comunidade carente, quanto aos seus direitos de exigir a coleta ou colocação de reservatório próprio para lixo próximo ás suas casas; h) Promover campanhas de esclarecimento e combate à promiscuidade, através de laboratórios ambulantes que permitam a própria comunidade a ver em microscópio onde esconde os organismos patológicos que prejudicam a saúde das pessoas; i) Outras, a critério da Diretoria Executiva; Art. 31 – Compete ao Departamento de Comunicação e Relações Públicas: a) Administrar a Emissora de Rádio concedida pelo Ministério das Comunicações à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia – ARUANÃ – GO, denominada ZYT – 209 – ARUANÃ – FM, para auxiliar nas suas metas Educativas e Culturais, na forma prevista pelo Estatuto e Regimento Interno baixado pela Diretoria Executiva; b) Promover e divulgar a Entidade por seu Diretor em eventos, quando o Presidente não puder comparecer; c) Elaborar planos de trabalhos, propagandas, boletins e eventos sociais, apresentando a diretoria para apreciação; d) Superintender os meios de comunicação ligados à Associação; e) Velar pelo observância e cumprimento das determinações por Leis Federais 9.612/02 e Decretos e Portarias decorrentes bem como todos os Atos emanados do Ministério das Comunicações e) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 32 – A ZYT – 209 ARUANÃ – FM que está sujeita à aprovação do Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de ideais, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 33 – A ZYT – 209 RÁDIO ARUANÃ – FM atentará para a sua programação, aos seguintes princípios: a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros de comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções ideológicas, político-partidário e condição social nas relações comunitárias. Art. 34 – Campanhas serão realizadas através do sistema de comunicação da ZYT – 209 ARUANÃ FM, em estreita colaboração com organizações governamentais e outras de caráter comunitário, de forma objetiva e ostensiva, procurando sempre: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível (Lei 9.612/98 , art. 3º, incisos I a V); f) Promover palestras, cursos, seminários e outros eventos que conscientize as pessoas, quanto aos seus direitos à cidadania; Art. 35 – As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polemicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Art. 36 – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 293

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazer – lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela EMISSORA. Art. 37 – Compete ao Departamento de Justiça e Promoção Humana: a) Lutar pela consecução de Cursos Profissionalizantes junto aos seus associados e parentes, objetivando melhorar a qualidade de mão de obra da Comunidade; b) Oferecer assessoramento aos poderes públicos na interiorização dos seus benefícios postos a disposição da Comunidade; c) Outros, a critério da Diretoria; VII – DA ELEIÇÃO A POSSE Art. 38 – A Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade serão eleitos e empossados em Assembleia Geral no último Domingo que antecede o dia 25 de Dezembro, sendo que as eleições serão convocadas, no mínimo 30 dias antes das suas realizações, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. 1° - O Conselho Fiscal vigente atuará como comissão eleitoral para promover e dirigir a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo substituído por suplentes, os membros que forem candidatos a próxima Comissão Executiva. 2° - O Edital de Convocação será afixado com 30 (trinta) dias de antecedência no quarto mural da RÁDIO ARUANÃ – FM e dele se dará conhecimento através de comunicação direta à maioria dos membros associado; 3° - é incompatível a ocupação de cargo na Diretoria Executiva com o de Conselho Fiscal, vedada a eleição para os dois casos, em um mesmo período. Art. 39 – Na ocorrência de renuncia ou destituição dos mandatos de todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes, excepcionalmente a Assembleia Geral realizará nova eleição e posse para substituir a todos na mesma reunião em que ocorrer a renuncia VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 40 – A Associação não remunera os membros de sua diretoria para o exercício específico de suas funções nem distribuiu lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, destinado, destarte, a totalidade de suas rendas apuradas, ao atendimento gratuito de suas finalidades assistenciais e ecológicas; Art. 41 – A Associação ressarcirá, contudo, toda despesa, gastos ou compras de bens que forem realizadas por

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

seus diretores e associados, desde que as operações sejam antecipadamente reconhecidas pela Diretoria; IX – DO ESTATUTO E REGIMENTO Art. 42 – Este Estatuto entra em vigor após o devido registro no Livro A, de pessoas jurídicas do Cartório da Cidade de Aruanã, revogando – se quaisquer disposições anteriores em contrário. Art. 43 – Novas alterações deste Estatuto só serão validas se decididas pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim na qual for obtida a aprovação de 2/3 dos votantes presentes e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias; (Lei 11.127/05, art. 2°) Art. 44 – A Associação terá seu Regimento interno, parte integrante destes Estatutos, com a finalidade de regular e orientar os membros da Entidade. Parágrafo Único – O Regimento deverá ser discutido, aprovado, reformado ou alterado pela Assembleia Geral, com o voto favorável dos 2/3 de seus membros efetivos; Art. 45° - Integram o presente Estatuto, todos os termos do Código Civil Brasileiro e a Lei 9.612 e Norma e Portarias do Ministério das Comunicações, sendo nulos, neste Estatuto, quaisquer dispositivos que contrariem aqueles diplomas legais; X – DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE. Art. 46 – A Associação deixará de existir quando não estiver cumprindo as finalidades para as quais foi criada, e por decisão de 80% (oitenta por cento) dos associados presentes em reunião especialmente convocada para esse fim, presente pelo menos 2/3 dos regularmente inscritos e em dia com suas obrigações; Art. 47 Em nenhuma hipótese haverá distribuição de bônus para qualquer associado. O patrimônio é intocável e seu patrimônio só se destinará à filantropia na atividade e após a extinção; Art. 48 – No caso de extinção da Entidade, atendido a passivo, o seu patrimônio destinar-se-á à Entidade de Defesa Comunitária e/ou Ecológica o que ficará definido pela mesma Assembleia que deliberar sofre a extinção. Parágrafo Único – A Extinção só será possível em Assembleia convocada pela unanimidade da Comissão Executiva. Aruanã, 07 de Maio de 2015. A DIRETORIA. Em seguida o Senhor Presidente declarou aprovado o novo texto dos Estatutos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia e na forma do Artigo 39 aprovado nesta tarde e já em vigor, considerando os óbices levantados pela Delegacia Regional quanto aos mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva e Suplentes. O próprio Presidente Paulo Silva Gomes

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 295

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

exibiu a Assembleia Geral e depositou sobre a mesa o documento que continha os seguintes termos: *TERMO DE RENÚNCIA - À DIRETORIA EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA; por todos os seus Membros e respectivos Suplentes infra-assinados, tendo em vista o Ofício 8632/2015/SEI-MC dando cumprimento à orientação da NOTA TÉCNICA Nº 5995/2015/SEI-MC, junto ao PROCESSO 53000.066111/2013-78 em que se estipulou o prazo de 30 dias para tomada de decisão, vem formalizar nesta tarde, após o entrada em vigor do novo texto estatutário aprovado, as renúncias de todos os cargos, junto à esta Assembleia Geral da Entidade; conforme ficou definido na Convocação assinada pela 7ª Diretoria e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em anexo, objetivando à entidade atender às Exigências e orientações da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, firmada pela Delegada Titular Dra. Argéila Diniz Scrhramm, possibilitando ser, tempestivamente, supridas as exigências dos ditames da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998 com as modificações posteriores, bem como todos os atos emanados das Decisões do Ministério das Comunicações relativo às Emissoras de Radio Difusão Comunitárias. Segue as assinaturas abaixo bem como a de todos os renunciando em anexo. Aruanã, 07 de Maio de 2015. ATENCIOSAMENTE, PAULO SILVA GOMES Presidente ILDA DE SOUZA ROZA Secretária em Exercício. Adiantou o Presidente: "Assim, como último ato desta Mesa Diretora, convido para ocupar a Presidência da Assembleia Geral o filiado mais idoso aqui presente, Senhor Geremias Pereira da Cruz para conduzir as deliberações da Assembleia e promover a Eleição de nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes.* (palmas). Assumiu a Presidência o Senhor Geremias Pereira da Cruz, que elogiando o trabalho da Diretoria e Conselho Fiscal em renunciando por uma causa maior com muito desprendimento de todos, visando tranquilizar a Comunidade quanto ao pedido de renovação da outorga da Aruanã FM. (palmas). Disse o Presidente Geremias: *"Está em votação a declaração de vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva e Suplentes; Conselho Fiscal e Suplentes. Afirmo que, por falta de dispositivo nos novos termos do Estatuto esta Presidência procederá a votação por aclamação. Portanto, aqueles que estiverem de acordo com a homologação da renuncia dos associados constante do documento sobre a mesa permaneçam sentados, os contrários se levantem.* (todos sentados) *À vista do resultado, tendo em vista que ninguém se levantou declaro vagos todos os cargos da Diretoria Executiva e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes. Declaro suspensa a*

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Cartório de Registros de Arujá
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

reunião por uma hora para que sejam elaboradas chapas a concorrer e convoco esta Assembleia a permanecer no recinto aguardando o momento da Eleição de Nova Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes na forma do artigo 39 do Estatuto. (suspensa por uma hora) *"Reaberta a Reunião para Eleição de Novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Deixo a palavra livre para apresentação de Chapas".* Nesse momento, tomou a palavra o Associado Rodrigo Camelo e declarou que por consenso estava sendo apresentada a seguinte chapa única: Presidente: Rodrigo Camelo de Castro, 1º Vice Presidente: Márcia Lucia Soares; 2º Vice Presidente: Mary Lourdes Ramos Brandão; Secretário: Thiállita Moura Rodrigues Tesoureiro: Chrysmaicol Soares Borges; Suplentes da Diretoria: Hiter Lindson de Souza Rosa; Maruro Fernandes dos Santos; Carmem Soares Monteiro; Rosely Marianao Muniz de Farias; Adeniza Arantes. Membros do Conselho Fiscal: Sergio Luiz Brandão; Geremias Pereira da Cruz; Daivan Pereira Lima; Noemia Alves Teixeira de Oliveira; Elizane de Souza Rosa; Suplentes do Conselho Fiscal: Irani Tomázia Dias; Marina Gomes de Moura Basilio; Lindon Johnson Soares da Cruz; O Senhor Presidente: *"Recebida a presente chapa eu pergunto à essa Assembleia se mais alguém deseja apresentar alguma chapa"* (silencio) *"Pergunto a esta Assembleia se alguém deseja apor à apresentação da chapa única. A palavra esta livre"* (silencio) *"Muito bem, convoco para chegar à mesa o associado Luiz de Freitas Silveira, para atuar como secretário, Senhor Cleiton Clemente Borges para atuar como escrutinador e como fiscais Nilda Maria e Marildo Rodrigues Cerqueira; para assegurar a regularidade da votação informando que foi organizado a cabine de votação e lá os senhores vão encontrar cédulas com quadrinhos juntos das palavras SIM E NÃO. Advirto que os que votarem SIM estarão elegendo toda a chapa ora apresentada e os que votarem NÃO estarão negando o seu apoio à chapa apresentada. A votação será secreta. Convido os senhor secretário a contar os votantes regulares presente a esta reunião e se há a mesma quantidade de sobrecartas e cédulas na cabine. Que o ato seja acompanhado pelos fiscais da mesa.* O Senhor secretário: *"Senhor Presidente, no ambiente estão 40 (quarenta) associados em condição de votar e o mesmo número de cédulas estão na cabine à disposição dos votantes."* O Senhor Presidente: *"Declaro iniciada a votação e determino ao Senhor Secretário que faça a chamada um a um dos votantes, aguardando o exercício do voto, antes de cada nova chamada. (votaram)* O Senhor Presidente: *"Convido o Senhor Secretário, escrutinador e fiscais a procederem a contagem.* Terminada a apuração verificou-se 39 votos SIM e um voto Nulo. O Senhor Presidente:

CONTINUAÇÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 297

CERTIDÃO

Continuação

Cartório de Registros de Aruanã
Ariadne Fernandes dos Santos
Suboficial

"Declaro eleito a Chapa Único apresentada e convido os membros eleitos se posicionarem em frente à Meso (pausa) O Senhor Presidente: Senhoras e Senhores, Declaro-os eleitos e empossados e convido ao novo Presidente Rodrigo Camelo de casto o assumir o Mesa e Thiallita Mouro Rodrigues à cissurnir a Secretaria. O presidente eleito, ugradeceu a presença de todos que confiaram nos associados eleitos dizendo fazer tudo para o fiel cumprimento das expectativas de todos Antes de encerrar o Senhor Presidente declarou a palavra livre não havendo ninguém se manifestando. Em seguido o Sr. Presidenc orientou que os alterações havidos seriam levados ao conhecimento do Ministério das Comunicações como praxe. E não havendo nada mais o tratar declarou encerrado a reunião da Assembleia Geral. Para constar foi determinada a lavratura da presente ATA que após lida e achada conforme é assinado pelo Presidente e por todos os que desejarem fazê-los, especialmente os membros que deixaram o cargo mas que participaram da maioria dos trabalhos. Dado e passado em Aruanã, data supra.

Rodrigo Camelo de Castro – Presidente Eleito

Thiallita Moura Rodrigues – Secretária

Paulo Silva Gomes – Ex. Presidente

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje, protocolizado e digitalizado sob o nº 2.178 e registrado sob o nº 540. Dou fé. Aruanã-GO 25/01/2016 Emolumentos: R$ 96,12 Taxa Judiciária: R$ 11,42 FUNDESP: R$ 9,86 Total: R$ 107,60. Selo Digital: 08981504101042132000018 Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Ariadne Fernandes dos Santos - SUBOFICIAL

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Era o que continha no referido livro e folhas do que fielmente extraí, o livro fica armazenado por meio eletrônico. Emolumentos: R$ 96,18. Taxa Judiciária: R$ 11,42. Total: R$ 107,6.

Selo: 08981504101043135500009 - Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

O referido é verdade e dou fé. ARUANÃ, 29 de janeiro de 2016.

Ariadne Fernandes dos Santos

ANATEL

BOA TARDE
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.E DE DEF.DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA**

CNPJ: **02.733.638/0001-67**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:48:31 do dia 27/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 299

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia convocada para dar cumprimento de Alterações necessárias apontadas pela Nota Técnica 5995/SEI-MC e consequente adequação dos Estatutos às Normas do Ministério Das Comunicações.

LISTA DE PRESENÇAS

[illegible] - CPF 056676151-34
Thialita Moura Rodrigues
Marina Gomes de Moura Leite 232166701-04
Jadiane Clemente do Santo RG 2.266835 CPF 38783100 1-30
Alda Almeida Braga RG 5066049 CPF 022812790
Adélio Silverio de Santana 322.852.341-04
Jovani Carneja Dias
Rosely Mariano Muniz Júnior
Wilson Policarpo Fonseca
Jussi Ferreira - Luzia Ferreira
Adenize Antes
Cristian J. Soares Jr. Gois
Nelsina Alves Teixeira de Oliveira
Geminal J. da Cruz - 095065861-87
Carmem Sandi monteiro 323252311-00
Raimundo Soares Borges
DAIVAN Pereira Lima - 829.670.837-00
Ilda de Souza Roza CPF 270562281-00
Elisane de Souza Rosa CPF. 769.309.391-53
Hiter Lindson Souza Ropa CPF = 938-343-221-72
Mary Leinde Rabelo Brandão 633853171-34
Sergio J. Brandão 053813802-59
Adão Ferreira Leite
[illegible]
[illegible]
Catarina Ferreira de Jesus - 330278461-91
Márcia Lima Soares. 336282061-53

Requerimento-Resposta-ao-Ofício-nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 300

Vanda Camelo Marcolindo id 2041368 - 476.068271-68
Durval R de Souza RG 1.881.088 SSPGO CPF 492490371-04
Luiz de Freitas Silveira
Eliana Pereira Freitas
Marilda R. Siqueira 2934091 006310321-42
Benedito Cardoso dos Santos 693523611-15
Moyses Fernandes dos Santos Souza Mg. 4781204 008688261-97
Odete Rodrigues de Souza 1.013699 215328761-68
VALDO PEREIRA LIMA 1.769283 CPF 312909.301.59
ELIAS - Presidente da ABA
Lauriane g dos santos
ADMRA
Raul Mauri dos Santos

Aos 07 dias do mês de Maio de 2015, às 07 horas da manhã, na área de lazer situada na Rua Paulicéia Quadra 40 Lote 28 Centro Aruanã Goiás reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã GO, especialmente convocada para conhecer, examinar, deliberar alterações nos Estatutos, receber renuncia dos membros e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, e consequentemente promover Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, tendo em vista possíveis irregularidades apontadas pela Diretoria Regional do Ministério das Comunicações mediante Nota Técnica acima, conforme consta no Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nº 22.067 de 27 de abril de 2015, página 05. Assumiu a presidência o Dr. Paulo Silva Gomes, agradeceu a presença de todos e convocou a Senhora Ilda de Souza Roza para assumir à Secretaria e determinou a habilitação dos associados presentes na forma estatuária e assim que constatou-se a presença de 2/3 dos associados com direito à voz e voto, declarou aberta a reunião da

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 301

Assembléia Geral Extraordinária para o cumprimento das finalidades da sua convocação. O Senhor Presidente fez conhecido o inteiro teor do Ofício 2632/2015/SEI-MC e o respectivo anexo conhecido como Nota Técnica Nº 5995/2015 e em seguida ponderando pelo bom senso nas atitudes drásticas da renúncia que se procederia, tão logo fosse concluída as inserções exigidas pelo Ministério das Comunicações nos Estatutos da Entidade. Informou que tais exigências já haviam sido feitas anteriormente e as modificações passaram despercebidas, mas dado à exiguidade de tempo de 30 dias, o mais razoável seria afirmar todos os apontamentos do Ministério, argumentando que mais importante do que nomes para a condução da entidade, se fazia ver assegurado o direito da Cidade de Araucária a continuar com a sua Emissora de Radio. Lamentou que apesar do esforço e amor desprendido para assegurar liberdade total a todos os segmentos sociais, políticos e religiosos, sem discriminação alguma e garantir a melhor qualidade de rádio comunitária no Vale do Araucária, a entidade estava a merecer maior perfeição ainda quanto à sua adequação à Lei 9.612 e a Norma 1/2011. Disse que as emissoras mais próximas que usam o chamado "Intinas" para perturbar a nossa onda e que pertence a uma igreja poderia também melhorar a sua adequação à Lei da RadCom, concluiu. Em seguida determinou a leitura da proposta das alterações no Estatuto, dizendo que apesar de ser assuntos "interna corporis" da entidade, este conteúdo deveria se submeter às exigências de mudança dos termos dos mesmos tendo em vista que se tratava de condição "sine qua non" para o Ministério tais modificações. Todas as alterações constantes do Ofício e Nota Técnica acima citada foram lidas e por aclamação aprovadas para que fossem sistematizadas nos Estatutos da Entidade. A reunião foi suspensa por tempo indeterminado para que

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 302

se procederem a inserção dos mesmos. Roberta a reunião foi lido o texto sistematizado do Estatuto da Entidade. Submetida à votação quanto a integridade da proposta e da fidelidade do que se havia resolvido ficou aprovado, por unanimidade como novo texto do Estatuto o seguinte: Preambulo Esta Associação visa defender a boa convivência do cidadão e seu meio ambiente, promovendo o respeito por todos os seres vivos e a boa utilização dos demais elementos da natureza, indispensáveis a concretização destes objetivos. Seus integrantes compreendem o ecossistema da cidade de Ituiutaba e municípios limítrofes que constituem o conjunto harmonioso dos Bens Divinos, colocando-os à disposição de todos, na região do Rio Araguaia. O campo de ação será sempre restrito a área de alcance das ondas da Rádio Comunitária, controlada pela entidade. A Associação propõe a utilização racional e criteriosa dos componentes ecológicos, como maneira de buscar a melhor qualidade de vida possível, através da conscientização. Título I - Da Denominação E Constituição Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia fica constituída a Entidade Civil de Direito Privado, com fins lucrativos e de caráter filantrópico para a defesa da Cidadania e da Natureza. § 1º - As atividades da Associação serão baseadas nos princípios da fraternidade social. § 2º - A Associação terá duração indeterminada, com número limitado de associados, sendo aberto o ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na Cidade de Ituiutaba. § 3º - Fica assegurado, igualmente, o ingresso como membro com direito à voz e voto, às demais entidades com fins lucrativos, pessoas em Ituiutaba, via representantes legais; § 4º - É reconhecida a data de 30 de janeiro de 1998 como data da fundação da entidade; II - Da Finalidade e da Sede Art. 2º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia tem como meta: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária,

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 303

conforme a legislação vigente; b) Colocar-se como apoio geral e assistencial dos direitos e deveres sociais previsto na Constituição Federal; Art. 3º - A sede da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã GO fica na Rua Willy Aurely esquina com a Rua Maranhão Quadra 2 Lote 1 Centro em Aruanã Goiás. Parágrafo Único - Em caráter emergencial e caráter provisório o endereço do Presidente receberá correspondências e eventualmente poderá pedir reuniões de Associados, devidamente convocados; Art. 4º - São ainda objetivos da Associação: a) Buscar de maneira organizada, soluções práticas e objetivas que satisfaçam as necessidades de preservação ambiental na Bacia dos Rios Araguaia, Vermelho, Pixe, Ribeirão Garrafão, Ribeirão Pinquela, Lago Rico e demais cursos de águas naturais no Município de Aruanã; b) Promover campanhas de preservação ambiental, através de esclarecimentos sobre o uso correto das praias, polos, águas, matas, cerrados, várzeas e demais espaços naturais do Vale Araguaia; c) Buscar o engajamento das autoridades com as questões do ecossistema regional ou com casos peciais esquecidos, especialmente das etnias existentes no município de Aruanã; d) Conscientizar as famílias pobres procurando esclarecê las acerca dos seus direitos e da forma de se defenderem; e) Promover cursos profissionalizantes, palestras, reunião de reflexões, mutirões comunitários; f) Promover o movimento a distância por meio de divulgação de forma permanente, visando o desenvolvimento cultural das pessoas das Comunidades regionais. g) Promover o envolvimento social, educacional, moral e espiritual da criança, do adolescente e do idoso nas questões do Meio Ambiente; h) Promover campanhas de proteção específica de espécimes da flora e da fauna, que estejam em risco de extinção; i) Tornar conhecidos todos os valores ecológicos, da fauna e flora, a fim de que o homem possa contribuir de forma participativa na preservação do equilíbrio ecológico; j)

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0050351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 304

Reunir cidadãos interessados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais, no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural; k) Identificar os grupos folclóricos existentes, criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de áreas culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; l) Promover informações práticas em caráter transitório ou permanente às famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como endereçamento, apoio ao consumidor em pesquisa de mercado relativo à abastecimento, transporte, segurança, saúde e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de fazer serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas; m) Promover a integração social na comunidade, buscando fórmulas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação entre os moradores de bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua, como instrumento para alcançar o bem estar comum fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades e epidemias, campanhas de defesa civil; n) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos, a comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse social da atividade social, cultural e artística da sociedade; o) Fomentar em caráter permanente o debate das questões fundamentais do município, do país e da sociedade, estimulando o estudo, e a pesquisa entre estudantes; Parágrafo único - Para alcançar seus objetivos, a associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos,

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 305

promovendo encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação dos pessoas da comunidade, estágio, programas especiais, através da sua emissora de rádio, atendendo naturalmente as normas constitucionais; III - Do Patrimônio: Art. 5º - Constituem o patrimônio da Entidade, os móveis; imóveis; semoventes; títulos e valores adquiridos por compras, doações, legados ou trocas, contribuições regulares dos filiados, arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação comunitária, com base na Constituição e Leis; Art. 6º - A Entidade mantém pelas contribuições dos sócios, empréstimos de bens, doações, legados, rendas patrimoniais, convênios, subvenções, verbas dos poderes públicos, contribuições diversas e pela receita líquida dos programas sociais comunitários desenvolvidos pela Entidade, além de vendas de arrecadação de fundos como bingos, sorteios, festivais de prêmios, promoções sociais, shows artísticos e outras; Art. 7º - São ainda formas de captação de recursos para a execução de suas finalidades: a) Rendimento pelas locação de bens e serviços da Associação e seus Departamentos; b) Rendimento de serviços prestados a terceiros, pelos seus departamentos, recebimento de doações oriundos do Poder Público e de particulares. c) Recebimento de Apoio Cultural definido em lei federal; promoções artísticas e culturais destinadas a formação de caixa para custeio dos programas e projetos executados em favor da comunidade; Parágrafo Único - A entidade poderá contratar empresa ou firmar convênios com outras organizações, objetivando promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos para o cumprimento de suas finalidades; IV - Dos Sócios Art. 8º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia poderá ter um número ilimitado de sócios, pessoas físicas com domicílio no município e jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município, estas representadas pelo Presidente ou repre-

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 306

pentente por ela indicada, junto à entidade, todos com direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Entidade; § 1º - A inclusão de quadro de sócios é gratuita, porém a contribuição mensal fixada para todos será sempre obrigatória; § 2º - O filiando ao pretender a sua manifestação de desejo de associar-se deverá declarar no mesmo documento, conhecer estes Estatutos e comprometer-se a se submeter a Eles; § 3º - Será excluído da Associação, o associado que deixar de comparecer às Assembléias Gerais convocadas pelo Diário Oficial do Estado de Goiás e o que não pagar suas contribuições durante o ano findo; § 4º - São as seguintes as categorias de associados: a) Fundador - assim distinguido à pessoa que, como tal, merecer o título, por inequívoca condição, reconhecido pela Comunidade, documentos e que recairá sobre a pessoa que teve a ideia da criação, e tenha efetivamente tomado as primeiras iniciativas para o engajamento dos primeiros associados; b) Naturais - Serão, automaticamente, todos os Presidentes de Associações legalmente registradas e atuantes dentro do Município de Jaraguá; Fundações; Sindicatos; Titulares de todas as denominações religiosas que tenham registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; c) Contribuintes - Serão todas as pessoas da comunidade que se inscreverem como tal e permanecerem em dia com suas contribuições fixadas pela Diretoria; d) Beneméritas - pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao quadro social ou não e que tenham prestado relevante serviços à Associação ou à sua causa prevista em Estatutos e como tal reconhecida pela Diretoria da Associação; Art. 9º - Serão automaticamente excluídos do quadro social, devendo assim o declarar a Diretoria, o associado condenado com transito em julgados pela pratica de crime dolosos, hediondos, crimes contra menores e idosos, contra a vida e crimes contra a natureza; 10º - Toda decisão unilateral pelos órgãos da Entidade são passíveis de recursos à Assembléia Geral; Art. 10º - Os asso-

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 307

ciados não respondem direta ou subsidiariamente, com seus bens particulares, pelas obrigações contraídas em nome da Entidade; VI - Dos Órgãos Art. 11º Constituem órgãos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, a Assembléia Geral; a Diretoria; o Conselho Fiscal e Departamentos: Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Entidade, constituída por pessoas físicas e jurídicas brasileiras ou naturalizados, com domicílio ou sede no Município de Aruanã GO e se reunirá, uma vez por ano para: a) aprovar, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento mais um) dos associados presente e em segunda votação com maioria simples e qualquer número, as contas da Diretoria, recomendadas por parecer prévio do Conselho Fiscal; b) - analisar casos de desligamento de associados e neste caso, reúne por convocação da Diretoria ou 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações estatutárias; c) Extinguir mandatos da Diretoria em processo especial no qual tenha sido assegurada ampla defesa; Art. 13º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária: a) Alterar o presente Estatuto, desde que, com 2/3 dos associados presentes e que reúna mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias; b) Declarar por 2/3 dos associados a extinção da Entidade, devidamente justificada e na observância do que dispõem os artigos 61 e 69 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o C.C.B; c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; Art. 14º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Entidade eleita pela Assembléia Geral, por voto direto ou secreto, por maioria simples, para o desempenho de um mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição por mais um período; Art. 15º - Compõe a Diretoria Executiva: Presidente; 1º Vice Presidente; 2º Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; Cinco Suplentes; Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva: a) Recomendar à Assembléia Geral o "referendum"

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 308

das exclusão de associados, devidamente justificadas; b) Decidir as questões gerais não previstas neste Estatuto e referendar ações da Presidência, quando convocada; c) Elaborar proposta orçamentária, tomando por base a receita e a despesa do ano findo; d) Convocar a Assembléia Geral, com antecedência de 10 dias no mínimo, organizando a pauta; e) Definir as tarefas específicas dos Departamentos e cobrar-lhes atuação; f) Recomendar à Assembléia Geral a destituição de membros da Diretoria; g) Dirigir a Entidade com liberdade e espírito comunitário em defesa das finalidades estatutárias; com ética, bom-senso e civismo; Art. 17º - Compete ao Presidente: a) representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar competência e nomear procuradores; b) Assinar as convocações e presidir as Assembléias; c) Assinar com o Tesoureiro, cheques, recibos e ordens de pagamento, escrituras, balanços e balancetes, receber doações e subvenções; d) Assinar com o titular da Secretaria as Atas e correspondências da Entidade; Assinar os Termos de Aberturas de livros de Atas e rubricar suas folhas; Autorizar despesas necessárias à manutenção da entidade; votar em caso de desempate; Superintender os Departamentos e tudo mais neles ligados, cobrando das responsáveis eficiência e Trabalho; e) Escolher, nomear, exonerar e orientar Chefes de Departamentos, bem como exigir dele a indispensável prestação, diga, prestação de contas dos atos administrativos; Convocar eleições previstas no Estatuto; Art. 18º - Compete ao 1º Vice Presidente: a) Representar o Presidente quando designado; Substituir o presidente nas faltas e impedimentos; Art. 19º - Compete ao 2º Vice Presidente: a) Representar o 1º Vice Presidente quando designado; Substituir o 1º Vice Presidente nas faltas e impedimentos; Art. 20º - Compete ao Secretário: a) Cobrar cumprimento dos Estatutos; b) Lavrar as Atas; c) Preparar e Assinar correspondências; d) Organizar em conjunto com o Tesoureiro o registro do Patrimônio; e) Acumular as funções de 2º Vice Presidente e impedimentos destes; f) Organizar e dirigir

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 309

as festas da entidade; Art. 21º Compete ao Tesoureiro: a) Receber as mensalidades dos sócios; b) Superintender a cobrança do Apoio Cultural; c) Cumprir com os pagamentos e obrigações da Entidade; d) Registrar tudo no balancete do mês; e) Manter em dia a escrituração contábil; f) Preparar e apresentar o balanço geral da receita e despesas anuais, até o dia 10 de janeiro de cada ano. Art. 22º - O Conselho Fiscal é o órgão de Tomada de Contas da Associação e se compõe de cinco titulares e três Suplentes, eleitos pela Assembléia na mesma Eleição da Diretoria Executiva e para igual tempo de mandato; Art. 23º - Os Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal completam na ordem de idade se substituirem e substituir os membros nas faltas e impedimentos; Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal, analisar de forma colegiada, recomendar a aprovação ou não, dos balancetes e balanços e propor à Assembléia Geral, penções cabíveis na forma estatutária; Art. 25º - Os Departamentos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, diretamente ligados à Presidência da Entidade, tem como titular pessoa nomeada pelo Presidente e exercerá atividades específicas: a) Departamento Cultural e Artístico; b) Departamento de Esporte e Lazer; c) Departamento Social; d) Departamento Infanto-Juvenil; e) Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Saúde; f) Departamento de Comunicação e Relações Públicas; g) Departamento de Justiça e Promoção Humana; h) Outros que vierem a ser criados pela Comissão Executiva; Art. 26º - Compete ao Departamento Cultural e Artístico, dentre outras: 1) Lutar pela Criação e manutenção de uma biblioteca comunitária, através da Campanha "Troque seu livro por uma Biblioteca" em caráter permanente; 2) Absorver as organizações das festas folclóricas existentes na comunidade, dando-lhes incentivo e apoio; 3) Promover o Concurso Miss Araguaia em todos no 2º sábado do mês de Junho; 4) Promover o Festival Regional de Música Popular e Sertaneja da Região; 5) Promover o Concurso denominado "Minha Poça Literária", como incentivo a Criação Literária

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 310

o projeto "Jovem Escritor" através de concurso literário; 6) Promover outros eventos de caráter cultural por iniciativa do Departamento; 7) Promover o Prêmio "Artesão do Ano" através de Concursos que reconheça o melhor trabalho executado em cada categoria; Art. 27º - Compete ao Departamento de Esporte e Lazer: a) Promover competições e lazer entre as pessoas das classes mais pobres da Comunidade; b) Fomentar a prática de esportes entre as pessoas que não têm esse costume, ou seguer dê ao esporte algum valor; c) Organizar caminhadas com os idosos, doentes e moradores em sub-moradia; d) Lutar junto ao Poder Público pela instalação de equipamentos esportivos junto as Comunidades mais Carentes; e) Promover competições entre as pessoas portadoras de deficiência física, f) Promover, em datas definidas, os esportes tradicionais entre as crianças pobres, tais como, pipa, finca, peão, dama, ping-pong, frisa, rodimã, etc.; g) Organizar times de jovens não integrados ao futebol e promover "Torneios Perna de Pau" desta categoria, oferecendo, diga, oferecendo Troféus patrocinados pelo Comércio; h) Outras a critério da Diretoria Executiva; Art. 28º - Compete ao Departamento Social: 1) Promover a integração da Mulher, no meio social da comunidade; 2) Promover cursos de economia doméstica, com a participação espontânea de Universitários; 3) Promover Campanhas de Conscientização Alimentar levando as donas de casa a buscar a alimentação alternativa, para o combate à fome, através de competição; 4) Promover encontros periódicos de esclarecimento e troca de informação sobre a Mulher e seus problemas; 5) Organizar e apoiar festas tradicionais, Folclóricas e outras, a critério da Diretoria Executiva; Art. 29º - Compete ao Departamento Infanto-Juvenil: a) Lutar pela criação da Banda Mirim Professor Barbaré da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia; b) Outros, a critério da Diretoria Executiva; Art. 30º - Compete ao Departamento de Defesa

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 311

do meio Ambiente e Saúde: a) Promover a campanha de valorização das árvores junto às residências, como meio de complementar do conforto ao lar e a melhoria da qualidade de vida; b) Promover no mês de Setembro de cada ano a Campanha "Plante e Adote uma Árvore"; c) Lutar junto à prefeitura e outros órgãos fora do Município pela distribuição gratuita de mudas de árvores, junto à comunidade; d) Lutar pelo controle e vacinação de cães e outros animais domésticos; e) Promover a conscientização do combate a AIDS, Dengue, e outras epidemias; f) Lutar por Campanhas de combate à água servida existente a céu aberto entre as comunidades carentes; g) Combater o lixo acumulado e conscientizar a comunidade carente, quanto aos seus direitos de exigir a coleta ou edificação de reservatórios próprios para lixo próximos às suas casas; h) Promover campanhas de esclarecimento e combate à promiscuidade, através de laboratórios ambulantes que permitam a própria comunidade a ver em microscópio onde se escondem os organismos patológicos que prejudicam a saúde das pessoas; i) Outras, a critério da Diretoria Executiva; Art. 31º Compete ao Departamento de Comunicação e Relações Públicas: a) Administrar a Emissora de Rádio concedida pela Ministério das Comunicações à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia - Aruanã - GO, denominada ZYT-209 Aruanã-FM, para auxiliar nas suas metas Educativas e Culturais, na forma prevista pelo Estatuto e Regimento Interno baixado pela Diretoria Executiva; b) Promover e divulgar a Entidade por seu diretor em eventos, quando o Presidente não puder comparecer; c) Elaborar planos de trabalhos, propagandas, boletins e eventos sociais, apresentando a diretoria para apreciação; d) Superintender os meios de comunicação ligados à Associação; e) Velar pela observância e cumprimento das determinações por Leis Federais 9.612/02 e Decretos e Portarias decorrentes bem como todos os Atos emanados do Ministério das

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 312

Comunicações; f) Outros, a critério da Diretoria Executiva.
Art. 32º - A ZYT-209 Jauaniã - FM que está sujeita à aprovação do Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1968, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, diga, difusão de ideais, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunicação, diga, hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Art. 33º - A ZYT-209 Rádio Jauaniã - FM atentará para a sua programação aos seguintes princípios: a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções ideológicas, política-partidário e condição social nas relações comunitárias. Art. 34º - Campanhas serão realizadas através do sistema de comunicação da ZYT-209 Jauaniã FM, em estreita colaboração com organizações governamentais e outras de caráter comunitário, de forma objetiva e extensiva, procurando sempre: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidades públicas,

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 313

integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível (Lei 9.612/98, art. 3º, incisos I a V); f) Promover palestras, cursos, seminários e outros eventos que conscientize as pessoas, quanto aos seus direitos à cidadania; Art. 35º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos retificados. Art. 36º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Emissora. Art. 37º - Compete ao Departamento de Justiça e Promoção Humana: a) Lutar pela concepção de Cursos Profissionalizantes junto aos seus associados e parentes, objetivando melhorar a qualidade de mão de obra da Comunidade; b) Oferecer assessoramento aos poderes públicos na interiorização dos seus benefícios postos a disposição da Comunidade; c) Outros, a critério da Diretoria; VII - Da Eleição e Posse. Art. 38 - A Diretoria e o Conselho Fiscal da Entidade serão eleitos e empossados em Assembléia Geral no último Domingo que antecede o dia 25 de Dezembro, pondo que as eleições serão convocadas, no mínimo 30 dias antes das suas realizações, para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição. 1º - O Conselho Fiscal vigente atuará como comissão eleitoral para promover e dirigir a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo substituído por suplentes, os membros que forem candidatos a próxima Comissão Executiva. 2º -

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 314

O Edital de Convocação será afixado com 30 (Trinta) dias de antecedência no quarto mural da Rádio Araguaia - FM e dele se dará conhecimento através de comunicação direta à maioria dos membros associados; 3º - É incompatível a ocupação de cargo na Diretoria Executiva com o de Conselho Fiscal, vedada a eleição para os dois casos, em um mesmo período. Art. 39º - Na ocorrencia de renúncia ou destituição dos mandatos de todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes, excepcionalmente a Assembléia Geral realizará nova eleição e posse para substituir a todos na mesma reunião em que ocorrer a renúncia. VIII - Disposições Gerais e Transitórias. Art. 40º - A Associação não remunera os membros de sua diretoria para o exercício específico de suas funções nem distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, a qualquer título ou pôr qualquer pretexto, destinado, destarte, a totalidade de suas rendas aplicadas ao atendimento gratuito de suas finalidades assistenciais e ecológicas; Art. 41º - A Associação ressarcirá, contudo, toda despesa, gastos ou compras de bens que forem realizados por seus diretores e associados, desde que as operações sejam antecipadamente reconhecidas pela Diretoria; IX - Do Estatuto e Regimento Art. 42º - Este Estatuto entra em vigor após o devido registro no Livro A, de pessoas jurídicas do Cartório da cidade de Araguaia, revogando-se quaisquer disposições anteriores em contrário. Art. 43º - Novas alterações deste Estatuto só serão válidas se decididas pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim na qual for obtida a aprovação de 2/3 dos votantes presentes e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias; (Lei 11.127/05, art. 2º.) Art. 44º - A Associação terá seu regimento interno, parte integrante destes Estatutos, com a finalidade de regular e orientar os membros da Entidade. Parágrafo Único - O Regimento deverá ser discutido, aprovado, reformado ou alterado pela Assembléia Geral, com o voto favorável de 2/3 de seus membros efetivos; Art. 45º - Este

Requerimento Resposta ao Ofício nº 394/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 315

gram o presente Estatuto, todos os termos do Código Civil Brasileiro e a Lei 9.612 e Normas e Portarias do Ministério das Comunicações, sendo nulos, neste Estatuto, quaisquer dispositivos que contrariem aqueles diplomas legais; X - Da extinção da Entidade. Art. 46º - A Associação deixará de existir quando não estiver cumprindo as finalidades para as quais foi criada, e por decisão de 80% (oitenta por cento) dos associados presentes em reunião especialmente convocada para este fim, presente pelo menos 2/3 dos regularmente inscritos e em dia com suas obrigações; Art 47º Em hipótese alguma, digo, em nenhuma hipótese haverá distribuição de bônus para qualquer associado. O patrimônio é intocável e seu patrimônio só se destinará à filantropia na atividade e após a extinção; Art. 48º - No caso de extinção da Entidade, atendido a passivo, o seu patrimônio destinar-se-á à Entidade de Defesa Comunitária e/ou Ecológica, o que ficará definido pela mesma Assembléia que deliberar sobre a extinção. Parágrafo Único - A Extinção só será possível em Assembléia convocada pela unanimidade da Comissão Executiva. Ituverá, 07 de maio de 2015. A Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente declarou aprovado o novo texto dos Estatutos da Associação, digo, Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia e na forma do artigo 39 aprovado nesta tarde e já em vigor, considerando os ônus levantados pela Delegacia Regional quanto aos mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva e Suplentes. O próprio Presidente Paulo Silva Gomes exibiu a Assembléia Geral e depositou sobre a mesa o documento que continha os seguintes termos: Termo de renúncia A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia; por todos os seus membros e respectivos Suplentes infra-assinados, tendo em vista o ofício 8632/2015/SEI-MC dando Cumprimento à orientação da Nota Técnica Nº 5995/2015/SEI-MC, junto ao Processo 53000.066111/2013-78 em que se estipulou o

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 316

o prazo de 30 dias para tomada de decisão, vem formalizar nesta tarde, após a entrada em vigor do novo Texto estatutário aprovado, as renúncias de todos os cargos, junto à esta Assembleia Geral da Entidade; conforme ficou definido na convocação assinada pela 7ª Diretoria e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em anexo, objetivando à entidade atender às Exigências e orientações da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, firmada pela Delegada Titular Dra. Argília Diniz Serhramon, possibilitando ser, tempestivamente, supridas as exigências dos ditames da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 com as modificações posteriores, bem como todos os atos emanados das Decisões do Ministério das Comunicações relativo às Emissoras de Rádio Difusão Comunitárias. Segue as assinaturas abaixo bem como a de todos os renunciando em anexo. Aruanã, 07 de Maio de 2015. Atenciosamente, Paulo Silva Gomes Presidente, Ilda de Souza Roza Secretária em Exercício. Adiante o Presidente: "Assim, como último ato desta Nova Diretoria, convido para exercer a Presidência da Assembleia Geral o filiado mais idoso aqui presente, Senhor Geremias Pereira da Cruz para conduzir as deliberações da Assembleia e promover a Eleição de Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Suplentes. (palmas). Assumiu a Presidência o Senhor Geremias Pereira da Cruz, que elogiando o trabalho da Diretoria e Conselho Fiscal em renunciando por uma causa maior com muito desprendimento de todos, visando tranquilizar a Comunidade quanto ao pedido de renovação da outorga da Aruanã FM. (palmas). Disse o Presidente Geremias: "Está em votação a declaração de vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva e Suplentes; Conselho Fiscal e Suplentes. Afirma que, por falta de disposição nos novos termos do Estatuto esta Presidência procederá a votação por aclamação. Portanto, aqueles que estiverem de acordo com a homologação da renúncia dos associados constante do documento sobre a mesa permaneçam sentados, os voluntários se levantem. (todos sentados) Ávita do resultado, tendo em vista que ninguém se levantou declaro vagos todos os cargos da Diretoria

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 317

Executiva e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes: Declaro suspensa a reunião por uma hora para que sejam elaboradas chapas a concorrer e convoco esta Assembleia a permanecer no recinto aguardando o momento da Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e os Suplentes na forma do Artigo 39 do Estatuto. (suspensa por uma hora) "Reaberta a Reunião para Eleição de novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Deixo a palavra livre para apresentação de Chapas". Nesse momento, tomou a palavra o Associado Rodrigo Camelo e declarou que por consenso estava sendo apresentada a seguinte chapa única: Presidente: Rodrigo Camelo de Castro, 1º Vice Presidente: Marcia Lucia Soares; 2º Vice Presidente: Mary Lourdes Ramos Brandão; Secretário: Thalita Moura Rodrigues; Tesoureiro: Chrysmaical Soares Borges; Suplentes da Diretoria: Hiter Kimbson de Souza Rosa; Maruiro Fernandes dos Santos; Carmen Soares Monteiro, Rosely Mariana Muniz de Farias; Adeniza Frantes. Membros do Conselho Fiscal: Sergio Luiz Brandão; Geremias Pereira da Cruz; Daiwan Pereira Lima; Noemia Alves Teixeira de Oliveira; Elizane de Souza Rosa; Suplentes do Conselho Fiscal: Irani Tomázia Dias; Marina Gomes de Moura Basílio; Kimbson Johnson Soares da Cruz; O Senhor Presidente: "Recebida a presente chapa eu pergunto à nova Assembleia se mais alguem deseja apresentar alguma chapa" (silencio) "Pergunto a nova Assembleia se alguem deseja opor à apresentação da chapa única. A palavra está livre" (silencio) "Muito bem, convoco para chegar à mesa o associado Luiz de Freitas Silveira, para atuar como secretário, Senhor Cleiton Clemente Borges para atuar como escrutinador e como fiscais Nilda Maria e Marilda Rodrigues Cerqueira; para assegurar a regularidade da votação informando que foi organizado o calrine de votação e lá os senhores vão encontrar cédulas com quadrinhos juntos das palavras Sim e Não. Advirto que os que votarem Sim estarão elegendo toda a chapa ora apresentada e os que votarem Não estarão negando o seu apoio à chapa

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) - SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 318

apresentada. A votação será secreta. Convido os, disse, o Senhor Secretário a contar os votantes regulares presente a esta reunião e se há a mesma quantidade de sobrecartas e cédulas na urna. Que o ato seja acompanhado pelos fiscais da mesa. O Senhor Secretário: "Senhor Presidente, no ambiente estão 40 (quarenta) associados em condição de votar e o mesmo número de cédulas estão na urna à disposição dos votantes". O Senhor Presidente: "Declaro iniciada a votação e determino ao Senhor Secretário que faça a chamada um a um dos votantes, aguardando o exercício do voto, antes de cada nova chamada. (votaram) O Senhor Presidente: "Convido o Senhor Secretário, escrutinador e fiscais a procederem a contagem. Terminada a apuração verificou-se 39 votos Sim e um voto Nulo. O Senhor Presidente: "Declaro eleita a Chapa Única apresentada e convido os membros eleitos a se posicionarem em frente à mesa. (pausa) O Senhor Presidente: "Senhoras e Senhores, Declaro-os eleitos e empossados e convido ao novo Presidente Rodrigo Camelo de Castro a assumir a mesa e Thallita Moura Rodrigues à assumir a Secretaria. O Presidente eleito, agradeceu a presença de todos que confiaram nos associados eleitos dizendo fazer tudo para o fiel cumprimento dos expectativas de todos. Antes de encerrar, o Senhor Presidente declarou a palavra livre, não havendo ninguém se manifestado. Em seguida o Sr. Presidente orientou que as alterações havidas seriam levadas ao conhecimento do Ministério das Comunicações praxe, disse, como praxe. E não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a reunião da Assembleia Geral. Para constar foi determinada a lavratura da presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelo Presidente e por todos os que desejarem fazê-lo, especialmente os membros que deixaram o cargo mas que participaram da maioria dos trabalhos. Dado e passado em Juruenã, data supra. Rodrigo Camelo de Castro - Presidente Eleito; Thallita Moura Rodrigues - Secretária; Paulo Silva Gomes - Ex-Presidente.

SEGUE ASSINATURAS FOLHA 93 →

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 319

Thaillita Moura Rodrigues

Rodrigo Cunha de Castro

Antonio Ferreira

Lauro

Testemunhas:

Ilda de Souza Roza

Jose de Freitas Silveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ARUANÃ
REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Altamiro Caio Pacheco | Qd. 1, Lt. 32, Sala 04 | Centro | Aruanã-GO | Cep.: 76.710-000 | Fone: (62) 3376-1702

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje, protocolizado e digitalizado sob o nº 2.178 e registrado sob o nº 540. Dou fé. Aruanã-GO 25/01/2016 Emolumentos: R$ 96,18 Taxa Judiciária: R$ 11,42 FUNDESP: R$ 9,66 Total: R$ 107,60. Selo Digital: 08981504101042132000018 Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Ariadne Fernandes dos Santos - SUBOFICIAL

REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ARUANÃ
REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Altamiro Caio Pacheco | Qd. 1, Lt. 32, Sala 04 | Centro | Aruanã-GO | Cep.: 76.710-000 | Fone: (62) 3376-1702

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B

Apresentado hoje, protocolizado e digitalizado sob o nº 2.073 e registrado sob o nº 1.521. Dou fé. Goiania-GO 08/05/2015 Emolumentos: R$ 96,18 Taxa Judiciária: R$ 11,42 FUNDESP: R$ 9,66 Total: R$ 107,60. Selo Digital: 08981504101042130400005 Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Jessica Vasconcelos Galvão - Escrevente

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0050351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 320

AR DH

AC ARUANÃ
29 JAN 2016

CORREIOS SEDEX
AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 0,231 MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
DJ 04566216 8 BR

DESTINATÁRIO / Recipient
1ª Delegacia Regional MC Sta. Catarina
TELEFONE/Phone number 61 20275055 (VOIP)
ENDEREÇO/Address
Praça XV de Novembro 242 1º andar salas 107/110 Centro
CEP Zip 88010-970
CIDADE/City Florianópolis
UF/State SC
PAÍS/Country Brazil

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 321

(62)

REMETENTE / *Sender*

RODRIGO CAMELO DE CASTRO

TELEFONE/*Phone number*: 85562414

ENDEREÇO/*Address*: Rua Jurumena A-20 L-03 Encontro dos Rios

CEP/*Zip*: 76710000

CIDADE/*City*: ARUANÃ

UF/*State*: GO

PAÍS/*Country*: BRASIL

853004323

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" Material reciclável

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço Insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* ----------

Tentativas de entrega *(delivery attempts)*

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico *Information provided for doorman or condo manager*
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__ *Reinstated to service post*

Data: __/__/__ Responsável: ----------

Requerimento Resposta ao Ofício nº 39412/2015/SEI-MC (0959351) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 322

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.E DE DEF.DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA**

CNPJ: **02.733.638/0001-67**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:45:05 do dia 18/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 6427/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.066111/2013-78**

Processo de Outorga nº: 53670.000551/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARUANÃ/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria 4334/2015,** observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015.

I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015). Caso o selo cartorário não identifique que o registro tenha ocorrido em Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada certidão cartorária que comprove tal exigência.

Da leitura do estatuto social apresentado, constata-se a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria nº 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

> *Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:*
>
> *III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*
>
> *V – especificação do órgão administrativo da entidade e do **Conselho Comunitário**, bem como o **modo de funcionamento**, notadamente no que concerne:*
>
> *b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução.*** (grifo nosso)

Esclarecemos que, mesmo com as alterações já realizadas no estatuto social, o documento permanece:

- sem garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- sem previsão de que será constituído um Conselho Comunitário nos termos da Lei n.º 9.612/1998 e Portaria nº 4.334/2015 (o estatuto, em seu art. 32, apenas estabelece que a emissora "*estará sujeita à aprovação do Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei 9.612/1998*");
- em seu art. 38, estabelecendo um mandato para a diretoria (e conselho fiscal) de quatro anos, "***permitida a reeleição***", o que pode gerar conflito com o art. 14 que fixa, em atendimento ao regulamento de serviço de radiodifusão comunitária, um mandato de quatro anos, e somente "***a reeleição por mais um período***".

II. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da emissora e conter a assinatura de todos os membros do Conselho.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Tec Administrativo**, em 21/03/2016, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 22/03/2016, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1033880** e o código CRC **F72CFC28**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 9323/2016/SEI-MC

Florianópolis, 21 de março de 2016.

Ao Senhor(a)
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante Legal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
CAIXA POSTAL 15
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 / Aruanã – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.066111/2013-78.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6427/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 22/03/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1033923** e o código CRC **766D6895**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ao Senhor(a)
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante Legal da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**
CAIXA POSTAL 15
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 / Aruanã – GO

ALE DU DESTINATAIRE

UF

PAÍS / *PAYS*

Of. nº 9323/2016/SEI-MC (1033923)
53000.066111/2013-78

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC ARUANÃ
07 ABR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Pedro Silva Gomes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
OAB GO 47918

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841342 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT* 01 ABR 2006

FLORIANÓPOLIS-SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL / BRÉSIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA
Fundada em 30 de Janeiro de 1998 – Utilidade Pública Estadual e Municipal

Ref. Resposta ao Ofício 9323/2016/SEI/MC
Nota Técnica 6427/2016/SEI-MC
Processo 53000.066111/2013

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 09/05/16
Assinatura / Carimbo

Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Senhor Delegado,

Atenciosamente venho responder à V.S. o competente Oficio 9323/2016/SEI/MC enunciado no seu item 2, fazendo-o da seguinte forma:

1. No § 2º do Artigo 1º do Estatuto desta entidade consta:
§ 2º - A Associação terá a duração indeterminada, com número limitado de associados, sendo aberto o ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na Cidade de Aruanã;
§ 3º - Fica assegurado igualmente o ingresso como membro, com direito à voz e voto, as demais entidades sem fins lucrativos, sediadas em Aruanã, via representantes legais;
O artigo 8º - A Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia poderá ter um número ilimitado de sócios, pessoas físicas com domicilio no Município e Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no Municipio, (...) todas com direito de votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da entidade
O artigo 11 – Constituem órgãos da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, a Assembléia Geral, a Diretoria; o Conselho Fiscal e Departamentos;
Art. 14º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Entidade, eleita pela Assembléia Geral por voto direto ou secreto, por maioria simples, para o desempenho de um mandato de 04 anos permitida a reeleição por mais um período;

Art. 31º - Compete ao Departamento de Comunicação e Relações Públicas:
Administrar a Emissora de Radio concedida pelo Ministério das Comunicações (...)
c) Velar pela observância e cumprimento das determinações por Leis Federais 9.612/02 e Decretos e Portarias decorrentes **bem como todos os atos emanados do Ministério das Comunicações;**
O artigo 32º - A ZYT-209 Aruanã FM que está sujeita à aprovação do Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1968, tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada (...)

Assim, esta entidade entende estar satisfeita as determinações e que possivelmente as disposições acima não tenha sido observadas. Mas se alguma alteração mais precise ser modificada vamos procedê-las. A documentação foi enviada a um Advogado especializado para fazer uma avaliação, mesmo que este Ministério desta vez possa avaliar como satisfatórias as exigências.

Segue a última avaliação do Conselho Comunitária de Programação que democraticamente contemplou a cidade conferindo participação de todos os segmentos organizados regularmente filiados, cuja ata foi devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas com o número 1.903;

Informamos que a aprovação da programação foi devidamente enviada ao MC e que até a presente data não houve alteração na programação aprovada. Contudo para que haja maior transparência o Conselho estará reunido em 15 dias para nova apreciação e nova manifestação que será adequadamente enviado ao MC. Print da programação automática está sendo enviada em anexo.

Segundo consta, esta entidade deverá reformar o Conselho de Programação em até 30 dias após a liberação da nova licença (reforma da outorga). Estamos atento aguardando o relicenciamento. Enquanto isso o atual Conselho Continua atento a Programação, sem qualquer admoestação à emissora até agora.

Eis a orientação:

"O Conselho Comunitário é obrigatório para todas emissoras comunitárias, de acordo com a legislação que rege o serviço de radiodifusão comunitária, a que a entidade autorizada deve instituir, ***em até trinta dias após receber a sua licença, um Conselho Comunitário****, já previsto em seu estatuto, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998"*

Apesar de não ter sido cobrado pela presente Nota Técnica, informamos que a emissora mantém o programa Censura em funcionamento a disposição deste Ministério, onde é gravada e mantida a programação quinzenal de toda programação veiculada a disposição de V.S.

Isto Posto, requeremos a aprovação de toda a documentação, para afinal conferir a esta entidade que é a que melhor funciona na região, de forma realmente comunitária e que tem prestado relevantes serviços.

Respeitosamente,

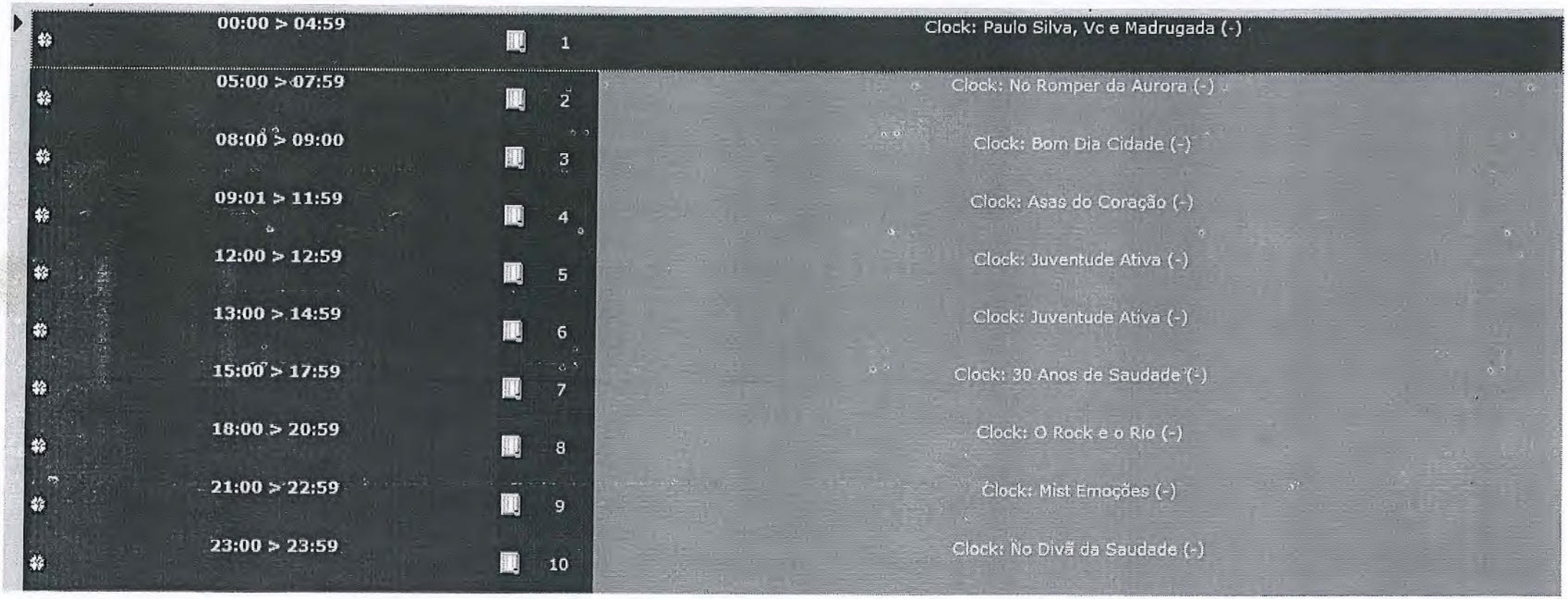
ARUANÃ, 29 de Abril de 2016

RODRIGO CAMELO DE CASTRO – Presidente

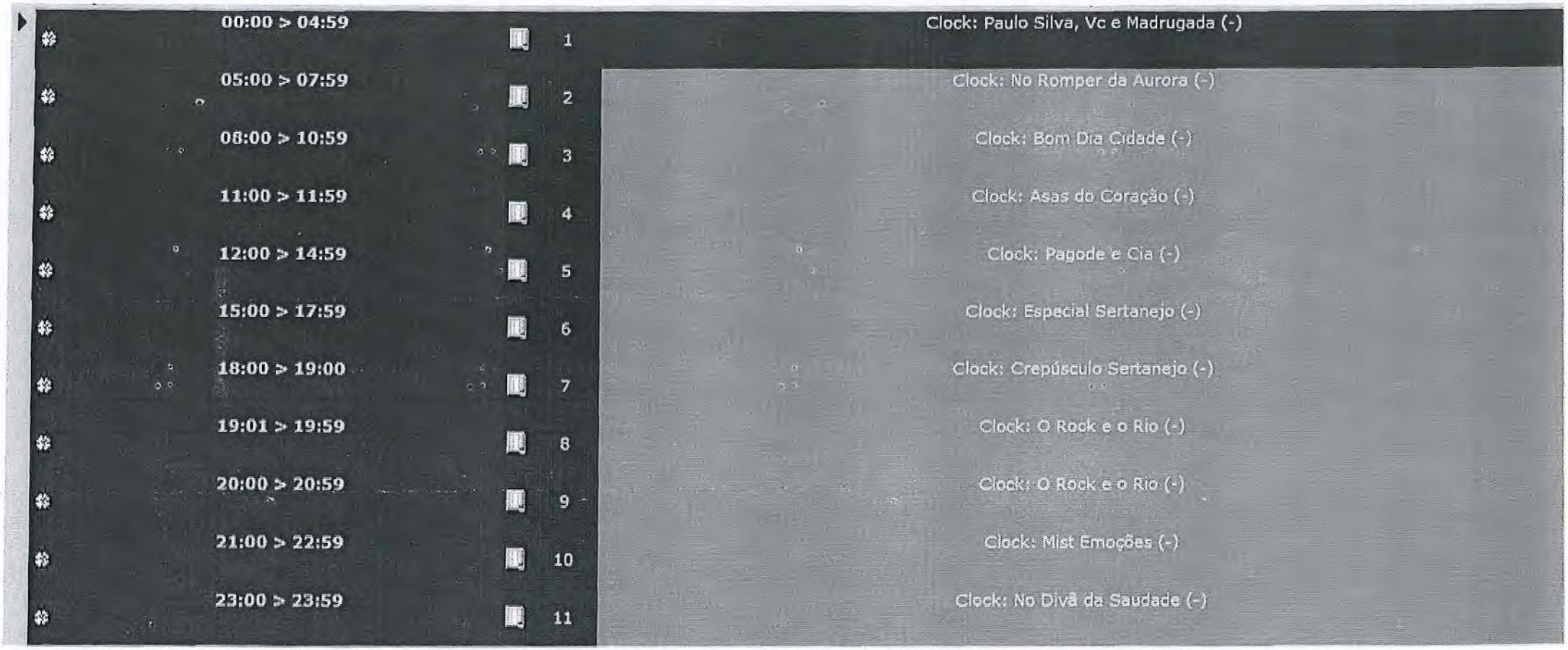
Rodrigo Camelo de Castro

Ilustríssimo Senhor Delegado
Carlos Vinicius Lannes Duering
Praça XV de Novembro, 242 1º andar, sala 107 a 110 Centro
CEP 88010-970 – FLORIANÓPOLIS SC

Sábado


00:00 > 04:59
1
Clock: Paulo Silva, Vc e Madrugada (-)
05:00 > 07:59
2
Clock: No Romper da Aurora (-)
08:00 > 09:00
3
Clock: Bom Dia Cidade (-)
09:01 > 11:59
4
Clock: Asas do Coração (-)
12:00 > 12:59
5
Clock: Juventude Ativa (-)
13:00 > 14:59
6
Clock: Juventude Ativa (-)
15:00 > 17:59
7
Clock: 30 Anos de Saudade (-)
18:00 > 20:59
8
Clock: O Rock e o Rio (-)
21:00 > 22:59
9
Clock: Mist Emoções (-)
23:00 > 23:59
10
Clock: No Divã da Saudade (-)

Domingo


00:00 > 04:59
1
Clock: Paulo Silva, Vc e Madrugada (-)
05:00 > 07:59
2
Clock: No Romper da Aurora (-)
08:00 > 10:59
3
Clock: Bom Dia Cidade (-)
11:00 > 11:59
4
Clock: Asas do Coração (-)
12:00 > 14:59
5
Clock: Pagode e Cia (-)
15:00 > 17:59
6
Clock: Especial Sertanejo (-)
18:00 > 19:00
7
Clock: Crepúsculo Sertanejo (-)
19:01 > 19:59
8
Clock: O Rock e o Rio (-)
20:00 > 20:59
9
Clock: O Rock e o Rio (-)
21:00 > 22:59
10
Clock: Mist Emoções (-)
23:00 > 23:59
11
Clock: No Divã da Saudade (-)

Seg a Sex

00:00 > 04:58	Clock: Paulo Silva, Vc e Madrugada (-)
04:59 > 06:59	Clock: No Romper da Aurora (-)
07:00 > 10:00	Clock: Bom Dia Cidade (-)
10:01 > 10:59	Clock: Asas do Coração (-)
11:00 > 11:59	Clock: Esporte Agora (-)
12:00 > 12:59	Clock: Programa Evangélico (-)
13:00 > 15:00	Clock: Juventude Ativa (-)
15:01 > 15:59	Clock: Paradão Sertanejo (-)
16:00 > 17:59	Clock: Paradão Sertanejo (-)
18:00 > 19:00	Clock: Crepúsculo Sertanejo (-)
19:01 > 20:00	Clock: Mist Emoçoes (-)
20:01 > 22:00	Clock: Pagode e Cia (-)

Cont. →

Seg a Sex


22:01 > 22:59
13
Clock: Mist Emoções (-)
23:00 > 23:59
14
Clock: No Divã da Saudade (-)

Documentos Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas, Registro Civil e Anexos
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP. 76 [illegible]-000
Requerimento Recebido ao Ofício nº 9223/2016/SEI-MC / 1238903 SEI 53900.030040/2016-74 / pg. 8

Ata de Constituição do Conselho Comunitário de Programação da Araguaia FM e Aprovação da Programação para 2013.

LISTA DE PRESENÇA

Clauna [illegible] - PRESIDENTE
Catarina Ferreira de Lima - 2ª Vice Presidente
Ilda de Souza Roza - SECRETARIA
. Luiz de Freitas Siqueira - SUPLENTE
. Cleiton Clementino Borges - SUPLENTE
. Gabriel [illegible] - Igreja Batista Adplei
(1) Dair Carvalho de Matos - ASS. VETERANOS AVA
VALDO FERREIRA LIMA - ABA
Chaís Viana Galvão - Ig. Conquista ADPLEIA
Samuel Carvalho de Matos - ABIERA
AAA
AFTII
ARCA
ACIA

Aos 10 dias de março de 2013, às 15 horas na Rua Willy Cunelly esquina com a rua Maranhão Quadra 02 Lote 01 centro Araguaína Goiás, sede da Rádio, reuniu-se, sob a Presidência do titular Paulo Silva Gomes, a Diretoria Geral da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia para cumprir às exigências legais para funcionamento da Radlom, formalizando a Associação Diga constituição do conselho comunitário de programação do Rádio Araguaia FM, Órgão do departamento de comunicação da Entidade. Presentes também vários representantes constantes da lista de presen

constar fez-se lavrar a presente ata que vai assinada pela Diretoria e por todos os membros do conselho comunitário de Programação. Paulo Silva Gomes - [illegible] e Ilda de Souza Roza - Secretária

Pato Dorvino Duarte
Luiz de Freitas Siqueira
Marli Pereira da Silva.
Davi Carvalho de Matos (AUA)

REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Sebastião Rosário, Lt. 02-A, Qd. 18, Centro, Cep: 76.710-000
Fone: (62) 3376-1261 - E-mail: criaruana@hotmail.com
Comarca de Aruanã - Estado de Goiás

PESSOA JURIDICA
Protocolo: 1.903
Livro: A
Ficha: 001
Registro: 477 -
Aruanã, 02 de Outubro de 2013-Dou fé.
Selo Eletronico: 05651306110930112000019 a 05651306110930112000022
Celine Ferreira Camelo - Sub/Oficial

Celine Ferreira Camelo
Escrevente Sub Oficial

Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas [illegible] e Anexos
RUA [illegible]
CENTRO [illegible]
ARUANÃ GO

PAGA A TAXA JUDICIÁRIA

Documentos Por Ordem do Juízo Tabelionato de Notas, Protesto e Títulos
RUA SEBASTIÃO ROTHARIO
CENTRO CEP 76.210-000
QUARANTA

Às 21:00 músicas de estilo Hip Hick - sucessos do povo, músicas brasileiros, forró etc.; de 21:00 horas às 23:00 programa de MPB românticos e flash back internacional; de 23:00 has às 00:00; programa de MPB músicas antigas conhecidas por serestas. Ficou definido que a diretoria se obrigaria a distribuir na programação em panelas mais ou menos 25% de notícias; programetes de culturas, segurança, formação da consciência a cidadania, apoio cultural, piadas e no final de semana um programa de debates e o programa conheça nossa Gente de entrevistas. A direção pódera inserir panelas de crônicas, um programas católicos e espíritas. Aprovada a programação e entregue à Diretoria, o Senhor Presidente solicitou aos membros serem fiscais da programação e na medida do necessário chamar a atenção de maneira expressa dos discursos e ocorrências em desacordo com o estabelecimento. Todos manifestaram a satisfação de ver representadas (Rádio) Viga também na programação pelas demais entidades da cidade representando religiosos, barqueiros, pescadores, desportistas etc. Foi apresentado o espelho de programação em funcionamento estraído da autorização e do sistema de locução virtual, esta justificada pela carência de recursos financeiros para pagar locutores o que foi igualmente aprovada. Nada mais havendo após os agradecimentos de praxe a reunião foi encerrada. Para

Requerimento Resposta ao Ofício nº 9323/2016/SEI - MC (1123903) SEI 53900.030040/2016-74 / pg. 10

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas
RUA SEBASTIÃO ROSÁRIO
CENTRO CEP 76710-000

familiar Thalunia Indústria de Cruzeiro - 18.108470-0001-39; 7 - Arca - Associação dos Ribeirinhos e Canoeiros de Cruzeiro. CNPJ 10709550-0001/38 representada por Beto Guarani; Em seguida o senhor Presidente apresentou a proposta de programação e o submeteu ao Conselho constituído orientando que outras sugestões poderiam ser propostas pelo membros para a inclusão. Ao final ficou assim definida a programação da Emissora: Durante todos os dias da semana seriam veiculados os programas musicais; de 00:00 horas às 05:00 músicas variadas próprias para madrugada. De 05:00 horas às 08:00 programa de músicas sertanejas raiz; de 08:00 horas às 11:00 programa destinado ao público alvo donas de casa, com entretenimento, horóscopo, resumo de novelas, piadas; de 11:00 horas às 12:00 programa esportivo ou eventualmente substituído por músicas de pagode; de 12:00 horas às 13:00 todos os dias programas evangélicos distribuídos às Igrejas e controlado pela Associação de Pastores e Líderes de Cruzeiro; de 13:00 horas às 15:00 programa de música jovem incluindo sertanejo universitário; de 15:00 horas às 18:00 programa de música sertanejo raiz e flash back sertanejo: de 18:00 horas às 18:10 programa Católico da Ave Maria; de 18:10 horas às 19:00 continuação do programa sertanejo raiz; de 19:00 horas às 20:00 programa retransmitido da Agência Nacional - A Voz do Brasil; de 20:00 horas

Requerimento Resposta ao Ofício nº 9323/2016/SEI - MC (1123903) SEI 53900.030040/2016-74 / pg. 11

Documento Apresentado Notas Tabelionato
de Notas Livro Anexos
RUA SERGIPE, VILA RONDÔNIA
CEP 76870-000

A 10 ata; 10 - Acia - Associação Comercial e Industrial de Cruzeiro CNPJ 26867218/0001-31 representada pelo Presidente Edson José de Godoy 11 - Câmara Municipal de Cruzeiro CNPJ 26868133/0001-78 representada pelo servidor efetivo indicado pela mesa diretora Edson Pereira Marinho; Concluída a indicação, nomeação e aprovação pela diretoria foi declarado empossado os membros do conselho comunitário de programação que será sempre presidido pelo conselheiro mais idoso presente nas reuniões. O senhor Presidente informou que era necessário terminar a reunião com a deliberação e votação da programação atual recomendando que o conselho assumisse a partir daí a condução da missão de aprovar a programação. Por decisão unânime da diretoria ficou assim constituído e empossado o conselho de programação; 1 - Câmara Municipal de Cruzeiro, CNPJ 26868133/0001-78 representada pelo servidor efetivo indicado pela mesa diretora Edson Pereira Marinho; 2 - Acia - Associação comercial Industrial de Cruzeiro CNPJ 26867218/0001-31 representada pelo presidente Edson José de Godoy; 3 - Aba - Associação dos Barqueiros de Cruzeiro; CNPJ 25141805.0001/86 representada pelo seu titular Presidente Waldo Ferreira Lima; 4 - ADPLEA - Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Cruzeiro. representada pelo vice Presidente Pastor Alcelí ades da Silva; 5 ABGERA - Associação de Barqueiros e Guia de Cruzeiro CNPJ 07731729-0001/87 representada pelo presidente Samuel Carvalho de Matos; 6 - AFTIE - Associação

Requerimento Resposta ao Ofício nº 9323/2016/SEI - MC (1123903) SEI 53900.030040/2016-74 / pg. 12

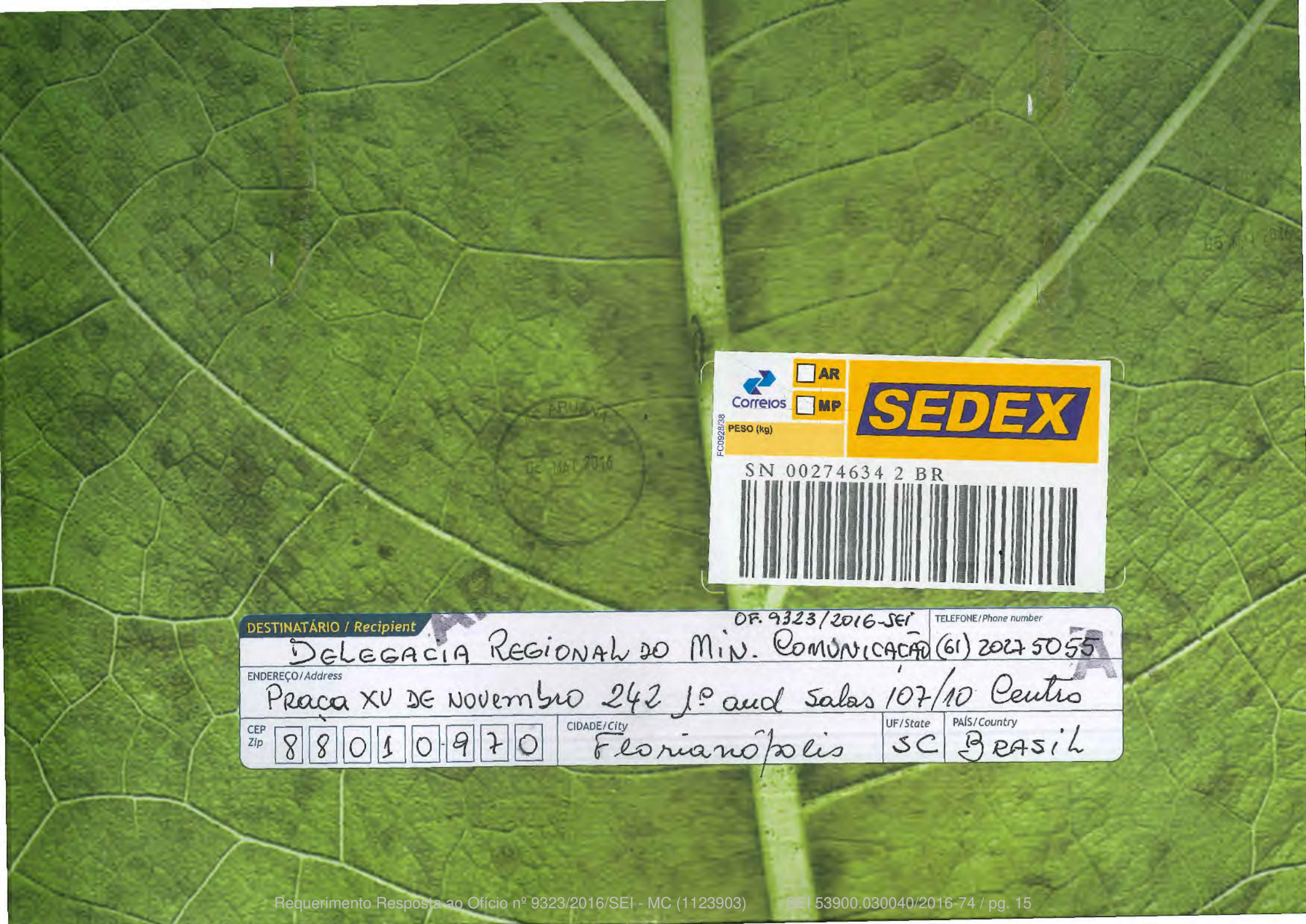
Requerimento Resposta ao Ofício nº 932/2016/SEI - MC (12390040/2016-74 / pg. 13 SEI 53900.030040/2016-74

ano de 2013. Nada mais a tratar todos. Cruzeiro Goiás, 01 de março de 2013. Paulo Silva Gomes. Presidente". Tomou a palavra o senhor Presidente que agradeceu a presença pediu para constar a possibilidade de nomeação do Conselho para que na mesma reunião pudesse aprovar a programação da rádio já em andamento precário. Por consenso dos presentes e homologação da diretoria o conselho ficou constituídos dos seguintes segmentos e representantes: 1- Igreja Batista de Nova Cruzeiro, representada pelo seu Pastor Aceliúdes da P. Silva. 2- Cruz - Associação dos retirantes de Cruzeiro representada pelo Presidente Wanil Carvalho de Matos. 3 - Cba - Associação dos barqueiros de Cruzeiro, CNPJ 25141805-0001/86 representada pelo seu titular Presidente Valdo Ferreira Lima; 4- Igreja da Conquista Mundial representada por Thaís Viana Salino. 5 - ADPLEA - Associação do (Pescadores) e Lavradores Evangélicos de Cruzeiro Wigo Pastores e Líderes Evangélicos de Cruzeiro representada pelo Vice Presidente Pastor Aceliúdes da Silva 6- ABERA - Associação de Barqueiros e Guia de Cruzeiro CNPJ 07731729-0001/87 representada pela Presidente Samuel Carvalho de Matos; 7 AAA - Associação Atlética Caiquara CNPJ 00028100-0001/28 representada pelo Presidente Edson José Godoy; 8 - AFTII - Associação familiar Tharuna Indígena de Cruzeiro - 18.108470-0001-39; 9 - Arca - Associação dos Ribeirinhos e Canoeiros de Cruzeiro CNPJ 10709550-0001/38 representante por Beto

Documentos Pag. 3 do 1º Tabelionato de Notas, Protesto e Títulos
RUA SERGIPE RIO CENTRO CEP 78.710-010

dos segmentos comunitários que atenderam às convocações realizadas por Editais expressos e falados pela emissora, para assistirem à Constituição do Conselho por parte da Diretoria. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou a leitura do Edital de convocação determinou à senhora Tesoureira, secretária em exercício Ieda Roza que o fizesse. Nele constou: Edital de comunicação e convocação - o Presidente da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, convida a todos os representantes dos segmentos organizados Associações, Igrejas, desportistas, comunitários, Sindicatos enfim quaisquer que represente grupo de pessoas legalmente associadas na forma da Constituição Federal para que compareçam à reunião da Diretoria da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para a Constituição e Homologação do Conselho Comunitário de Programação da Rádio Araguaia FM que se dará no dia 10 de março de 2013, domingo, na sede da Emissora sito à Rua Willy Ruselly esquina com a Rua Maranhão, Quadra 02 Lote 01 centro Araguaia Goiás, Sede da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia. Ficam notificados todos os segmentos, por seus titulares que na oportunidade será constituído o Conselho de 7 (sete) membros, com entidades que se fizerem representadas e havendo quorum de comunidade igual ou superior a 7 (sete) realizem se à ali mesmo a posse do Conselho Constituído e deliberação da programação para o

Requerimento Resposta ao Ofício nº 9323/2016/SEI - MC (1123903) SEI 53900.030040/2016-74 / pg. 14



Correios AR MP SEDEX

PESO (kg)

FC0928/38

SN 00274634 2 BR

DESTINATÁRIO / Recipient

OF. 9323/2016-SEI

DELEGACIA REGIONAL DO MIN. COMUNICAÇÃO

TELEFONE/Phone number (61) 2027 5055

ENDEREÇO/Address

PRAÇA XV DE NOVEMBRO 242 1º and salas 107/10 Centro

CEP Zip 88010-970

CIDADE/City Florianópolis

UF/State SC

PAÍS/Country BRASIL

REMETENTE / Sender ASS. COM. E DE DEF. RIO (TAG)

RODRIGO CAMELO DE CASTRO

TELEFONE/Phone number (62) 85362414

ENDEREÇO/Address
Rua Jurema Q-20 L-3 Encontro dos Rios
Caixa Postal 15

CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
76710000	Amanã	GO	Brasil

760200530

"RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Outros (Other)
- ☐ Ausente (Absent) .....

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__ (Reinstated to service post)

Data: __/__/__ Responsável: .....

FSC www.fsc.org MISTO
Envelope produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C015899

Requerimento Resposta ao Ofício nº 9323/2016/SEI - MC (1123903) SEI 53900.030040/2016-74 / pg. 16

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.E DE DEF.DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA**

CNPJ: **02.733.638/0001-67**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:53:28 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet Anatel (1409016) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 333

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

NOTA TÉCNICA Nº 25345/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.066111/2013-78**

Processo de Outorga nº: 53670.000551/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARUANÃ/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e na documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 9323/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 6427/2016/SEI-MC**,** observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria n.º 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria n.º 4.334/2015).

Um dos requisitos para a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária é o estatuto social da entidade atender **inteiramente** ao art. 40, da Portaria nº 4.334/2015. Entretanto, de sua análise, constata-se a necessidade de adequação de sua redação ao disposto nos seguintes itens do art. 40, da Portaria n.º 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

> Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
>
> III – garantia do direito de **voz** e **voto** aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução**.

Com relação ao estatuto social, fazemos os seguintes apontamentos:

- o documento permanece sem garantir o **direito de voz e voto** aos associados nas instâncias deliberativas. Esclarecemos que o estatuto atende ao item IV, do art. 40, ao garantir, aos associados, o direito de votar e ser

votado para os **cargos administrativos**, mas o direito de voz e de votar nas instâncias deliberativas é mais amplo e este **não está** garantido no atual estatuto;

- o estatuto permanece sem previsão de que será constituído um Conselho Comunitário nos termos da Lei n.º 9.612/1998 e Portaria nº 4.334/2015. O documento, em seu art. 32, apenas estabelece que a emissora "*estará sujeita à aprovação do Conselho Comunitário de Programação, na forma da Lei 9.612/1998*", mas não prevê a instituição do citado Conselho, não explicitando seu modo de funcionamento, composição e competências, que devem atender ao disposto no art. 113 a 116, da Portaria nº 4.334/2015 (grifos nossos):

> Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.
>
> Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.
>
> § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, **excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta**.
>
> § 2º REVOGADO
>
> § 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.
>
> Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:
>
> I – fiscalizar a programação da emissora;
>
> II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
>
> III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
>
> IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
>
> V – receber reclamações, denúncias e elogios; e
>
> VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.
>
> Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a
>
> descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- em seu art. 38, o estatuto permanece estabelecendo um mandato para a diretoria (e conselho fiscal) de quatro anos, "***permitida a reeleição***", o que pode gerar conflito com o art. 14 que fixa um mandato de quatro anos e somente "***a reeleição por mais um período***". Para evitar insegurança jurídica, é importante que fique claro (nos dois artigos citados) que somente é admitida uma recondução aos membros da diretoria.

Ressalta-se que o novo estatuto social deve ser apresentado consolidado e com registro em Livro de Pessoas Jurídicas.

II. Prova de maioridade e nacionalidade da suplente da diretoria Carmen Soares Monteiro (art. 131, IV, da Portaria nº 4334/2015).

A prova de maioridade e nacionalidade deverá estar legível e ocorrer na forma do estabelecido no §3º do art.22, da Portaria nº 4335/2015.

III. CPF legível da suplente da diretoria Carmen Soares Monteiro.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria n.º 4.334/2015).

Tendo em vista que o último relatório apresentado é de maio de 2015, pede-se que seja apresentado relatório atualizado, ainda que a programação da emissora não tenha sofrido alteração significativa.

Da análise da programação apresentada, verifica-se a existência de apenas um programa religioso, especificado como “evangélico”. Diante disso, pede-se que o Conselho se manifeste a respeito da prática, ou não, de qualquer tipo de proselitismo na programação da emissora. Além disso, o relatório deverá avaliar a atual programação veiculada, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º, da Lei n.º 9.612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da emissora, com especificação de todos os programas religiosos transmitidos, e conter a assinatura de todos os membros do Conselho, cuja composição deve atender ao disposto no art. 114, da Portaria nº 4.334/2015, uma vez que se verificou que uma das entidades representadas é a Câmara Municipal de Aruanã, em desacordo com o art. 114, §1º, da Portaria nº 4.334/2015, que exclui da composição do Conselho a Administração Pública (vide transcrição do artigo 114 da Portaria nº 4.334/2015 acima, no item 2, I, desta Nota Técnica).

Cumpre-nos salientar que, de acordo com o art. 116, da Portaria nº 4.334/2015 (vide transcrição do artigo 116, no item 2, I, desta Nota Técnica), sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 05/10/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1389866** e o código CRC **DC63969F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 38652/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor(a)
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante Legal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
CAIXA POSTAL 15
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 / Aruanã – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.066111/2013-78.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25345/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm

Delegada Substituta

.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 05/10/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1408969** e o código CRC **B809D679**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38652/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.066111/2013-78 - Nº SEI: 1408969

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 38652/2016/SEI-MCTIC **1408969**
Ao Senhor(a)
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante Legal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
CAIXA POSTAL 15
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 / Aruanã – GO

ALE DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Nathany F. Borges

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 13/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: SOB 2871 SSP GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Aidson Mat. 83322639

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC ARUANÃ 13 OUT 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CNOT

AR

JO 87413517 4 BR

AG CENTRAL
17 OUT 2016
FLORIANÓPOLIS-SC

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA – ARUANÃ GO
DEFESA ADMINISTRATIVA – PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

O presente documento atende às questões relativas ao
OFÍCIO 38652/2016/SEI-MCTIC e
NOTA TÉCNICA 25345/2016/SEI-MCTIC

GERÊNCIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 25 / 11 / 16
Assinatura / Carimbo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1765419

Senhora Delegada,

O Estatuto atual da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia está devidamente atualizado e o foi por indicação de necessidade de medida anterior (ofício 8632/2015 Nota Técnica 5995 em 2015) deste mesmo órgão especializado do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES. <u>As determinações foram cumpridas.</u>

Só que, parece-nos que as soluções enviadas não foram criteriosamente analisadas. Pode ser que para as questões levantadas os analistas tenham observado cópia do Estatuto ainda sem as modificações exigidas.

Porém, de forma bem mais cautelosa passamos a demonstrar onde todas as questões levantadas se efetivaram em cumprimento legal em benefício do ordenamento jurídico exigido para o regular funcionamento da Emissora.

<u>O Estatuto em vigor é o registrado sob o número 2.178 e registrado no Livro Próprio de Registro das Pessoas Jurídicas sob o numero 540 em 25 de Janeiro de 2016</u> e que foi devidamente encaminhado a esta especializada. (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria 4334/2015 – DOU de 21/09/2015;

Como atendimento preliminar de forma ampla e, antes mesmo de especificar qualquer dispositivo constitucional, legal ou estatutário desejamos recomendar aos analistas que para não pairar dúvidas quanto à responsabilidade desta entidade, de que nem seria preciso textualizar cada

item exigido pela respeitável análise que originou a NOTA TÉCNICA, se observarmos que esta entidade chega a desprezar os textos estatutários para seguir criteriosamente TUDO E QUE FOR DETERMINADO POR ESTA DELEGACIA, MINISTÉRIO E ANATEL.

Isto está expresso no artigo 45 do Estatuto:

> **Art. 45º - Integram o presente Estatuto, todos os termos do Código Civil Brasileiro e a Lei 9.612, Normas e Portarias do Ministério das Comunicações, sendo nulos, neste Estatuto, quaisquer dispositivos que contrariem aqueles diplomas legais;**

Portanto, qualquer omissão estatutária na pratica não caracteriza omissão, eis que será buscada a orientação diretamente nas leis maiores que fazem parte do Estatuto, conforme se sublinhou acima. O artigo 40 da Portaria 4.334/2015 que faz parte do Estatuto está contemplado.

E tudo o que contrariar as normas destacadas, os Estatutos já consideram nulas. Com todo o respeito, portanto, não falta absolutamente nada a acrescentar para assegurar a regularidade legal desta entidade que justifique o rigor com que a postulação vem sendo tratada. (Com nossas desculpas)

A emissora tem nos seus quadros, todos os cidadãos que quiseram se associar, de segmentos comunitários, de todas as associações, todas as religiões, todos os partidos políticos e representantes dos Poderes Públicos, e essa Delegacia adequadamente interferindo até nas questões próprias desta entidade, (interna corporis), foi prontamente atendida em todas as exigências.

Vamos direcionar as exigências aos termos estatutários:

Falou na Análise que aos associados não tem acesso garantido nos cargos administrativos. Ora veja o que diz o artigo 8º do Estatuto:

> **Artigo 8º - A Associação Comunitária de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia poderá ter um número ilimitado de sócios, pessoas físicas com domicilio no município e jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município, estas representadas pelo Presidente ou representante por ele indicado, junto à entidade, todas com direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Entidade. (grifamos)**

Se puderem fazer parte dos órgãos deliberativos isso responde a o **direito de VOZ e VOTO**, SMJ.

Mas lá no artigo 1º, § 2º e §3º a questão já estava definida. Veja:

Artigo 1º...

§ 2º A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de associados, sendo aberto ao ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão brasileiro domiciliado na Cidade de Aruanã.

§ 3º - Fica assegurado igualmente o ingresso como membro com direito a voz e voto, as demais entidades sem fins lucrativos sediadas em Aruanã;

Senhora Delegada,

Não há como ser mais aberto, mas democrático, mais transparente. E veja a intenção que se teve em afirmar no § 3º a palavra **igualmente**. Que os voz e voto foram arremetidos a todos os anteriores e de forma expressa assegurou o direito a voz e voto a todos os associados. Qualquer juiz em qualquer decisão haverá de reconhecer a improcedência da análise realizada pela presente NOTA TÉCNICA. (Com todo respeito)

Quanto ao Conselho Comunitário

O Conselho Comunitário da Programação produziu o incluso relatório que SMJ foi enviado ao Ministério. Mas para que não possa haver problemas estamos reenviando-o e com a grade de agora que é a mesma de maio.

O Conselho é convocado toda vez que se pretender alterar a programação e/ou quando houver qualquer reclamação da comunidade, independente de ser provocada pelo Conselho.

Um simples cidadão que reclamasse da programação veiculada certamente seria e será motivo para convocação do Conselho de Programação. Não há necessidade de maior detalhamento estatutário quanto à esse ponto pois a própria legislação é parte integrante do Estatuto. SMJ.

Reiteramos o artigo 45 do Estatuto:

Art. 45º - Integram o presente Estatuto, todos os termos do Código Civil Brasileiro e a Lei 9.612, Normas e Portarias do Ministério das Comunicações, sendo nulos, neste Estatuto, quaisquer dispositivos que contrariem aqueles diplomas legais;

Portanto estamos preparados para receber a visita do órgão fiscalizador (ANATEL) quanto a todas as exigências. A presente Nota Técnica, por certo provoca para nossa parte uma atenção revisional no que se refere, podendo reunir o Conselho para ouvir se se encontra satisfeito com a programação

aprovada ou se desejam registrar alguma ocorrência. Se V. Ss. desejarem que isso seja providenciado será providenciado.

A própria Análise percebeu que o Conselho Comunitário já está operando na forma da Lei 9.612/98 e certamente não aceita a "carona" que o artigo 45 do Estatuto acima nos permite em reconhecer como parte integrante dos Estatutos.

Pedimos a compreensão Senhor Delegada eis que o signatário ocupa profissionalmente a função de escrivão criminal na Comarca de Aruanã e no período eleitoral findo culminou com um movimento amplo da justiça ativa exigindo muito das suas funções no Fórum local, o que impediu que, mesmo estando, a nosso ver tudo certo, pudéssemos fazer qualquer alteração estatutária.

É normal que toda alteração tem que ser precedida de convocação com prazos e publicações no DIARIO OFICIAL que tem que seguir a cronologia e prazos próprios da empresa oficial do Estado e guardados todos os prazos para a realização de reuniões da Assembléia Geral dos Associados. O prazo de 30 dias seria pouco e estaríamos em desvantagens se o presente não tivesse apenas de demonstrar que estamos em dia com o MC.

Tudo está devidamente seguido na forma da Lei e conseqüentemente a nossa necessidade presente É JUSTIFICAR.

Quanto a necessidade de reprodução dos artigos 113 a 116 já são integrantes dos Estatutos pelas expressões do artigo 45 acima explicitado mas o texto sugerido, repita-se fará parte do estatuto integralmente expresso, após cumprimento dos prazos e realização da Assembléia Geral. Isto será feito ainda este ano.

Quanto à preocupação levantada pela respeitável análise que produziu a NOTA TÉCNICA em tela, a qual levantou irregularidade no artigo 38 é necessário esclarecer que o caso já havia sido levantado pela **NOTA TÉCNICA 5995/2015, referente ao Ofício 8632/2015** e por conseqüência foi a observação **contemplada com a alteração realizada no artigo 14 que textualmente diz:**

> **Art. 14 – A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Entidade eleita pela Assembléia Geral, por voto direto e secreto, por maioria simples, para o desempenho de um mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição por mais um período.**

Fica demonstrado que a menção do assunto no artigo 38 não altera o que foi previsto no artigo 14 e a obediência quanto à pratica ficou configurada com a renuncia de toda a diretoria conforme consta da última Ata, objeto da Análise realizada por esta Delegacia. A correção já foi atendida no Estatuto e na prática.

Quanto ao último relatório do Conselho Comunitário de Programação, este já se encontra, certamente no Ministério reenviado agora. Tudo será como sempre, encaminhado ao Ministério.

Na verdade não mudou a programação desde janeiro de 2015. Admoestada pelo Ministério, em maio foi constituída o novo Conselho e não houve nenhuma modificação. O que está no ar foi aprovado e a conclusão enviada ao Ministério.

Um esclarecimento se faz necessário é quanto ao programa evangélico questionado na presente NOTA TÉCNICA. É que não se trata a referencia na grade de um programa evangélico, mas de um espaço reservado, uma hora por dia e que foi entregue ao controle da ADPLEA – Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Aruanã.

O espaço chamado pela emissora de momento cristão é usado a cada dia por uma das igrejas evangélicas da cidade de Aruanã, a critério deles próprios. A igreja contribui com o pagamento de energia no horário. Não se veicula apoio cultural nesse momento.

A Igreja Católica optou por fazer 15 minutos diários às 18 horas com programetes chamados "A Hora do Angelus" e a Doutrina Espírita realiza o Programa "Jesus no Lar" às terças e sábados.

Cumpre esclarecer que a Câmara Municipal de Aruanã não possui representação da entidade e que isso não ocorreu na pratica, exatamente porque no advento da redistribuição participativa comunitária, tinha o propósito de acontecer a participação da Câmara como órgão convidado a dar contribuição no aspecto de transparência da emissora, quando exatamente por tomar ciência da ilegalidade isso não ocorreu.

Tanto que no MC tem toda documentação produzida e não existe vinculo demonstrado com o Poder Público, exceto na primeira verificação de regularidade pelo Conselho. A questão foi sanada na formação do Conselho atual em 08 de Maio de 2015.

Assim demonstrado e esclarecido, Senhora Delegada

Espera afinal a compreensão de Vossa Senhoria para a questão da liberação da renovação da outorga do canal concedido à Associação Comunitária de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia que tem prestado inestimável serviço a uma comunidade onde ninguém é capaz de dizer que a palavra serviço comunitário não seja levado à serio.

Em 12 anos no ar a emissora mudou o perfil da comunidade se fosse possível voltar no tempo para avaliar os benéficos efeitos produzidos com a comunicação.

Em anexo, alguns documentos produzidos para complementar os esclarecimentos que os abnegados analistas possam avaliar em assessoramento à Vossa Senhoria.

ARUANÃ GO, 09 de Novembro de 2016

ATENCIOSAMENTE,

Rodrigo Camelo de Castro

RODRIGO CAMELO DE CASTRO - PRESIDENTE

Ilustríssima Senhora
Dra. Argélia Diniz Schramm
DD DELEGADA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Rua XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP 88010 – Florianópolis/SC – Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA – ARUANÃ GO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA ARUANÃ FM – 87,9

RELATÓRIO DO CONSELHO 2016/2017

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA ARUANÃ FM, constituído em cumprimento aos dispositivos legais previstos na forma da Lei 9.612 de 1998 atendendo solicitação da Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA, à vista das planilhas, "prints" da programação extraído do Programa de automação e verificação nos últimos arquivos do sistema de censura instalado no Studio vem, oferecer sua opinião consensual unânime de que a emissora se encontra funcionando regularmente 24 hs diárias de acordo com a grade de programação em anexo. O Diretor em exercício da emissora apresentou a proposta de alteração na grade a ser levado ao ar a partir de janeiro de 2017 de dois programas, realmente bem aceito pela comunidade, denominados "Conheça Nossa Gente e Mesa Redonda. A Igreja Católica mantém o programa "A hora do Angelus" ao vivo, e a forma de alternância de denominações no momento cristão onde as Igrejas Evangélicas se revesam, também foi considerado salutar ao desenvolvimento comunitário. O Sistema irradiante está instalado na Rua Willy Aurelli Quadra 2 Lote 1 Centro esquina com Rua Maranhão, Aruanã Goiás. NADA FOI NOTADO QUE JUSTIFICASSE QUALQUER PREOCUPAÇÃO POR PARTE DESSE CONSELHO até porque auscultando a comunidade nota-se boa audiência e participação dos ouvintes que festejam a qualidade do áudio e a forma de atuar do pessoal da radio que a tratam como um excelente laboratório da comunicação. Nenhuma reclamação ou conflito entre os segmentos que utilizam do canal foi verificado. É O PARECER. – ARUANÃ, 09 DE MAIO DE 2015

ASSINATURAS

Wadson Batista Campos	Colonia de Pescadores Z 7 10974850/0001-44
Antonio Rosa de Jesus	ANTONIO ROSA 13913725/0001-12
Valdecina de Paiva Santos	VALDECINA PAIVA SANTOS 98457105 03898963760001-14
FILAS LÁZARO	ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DE ARUANÃ 25141805/0001-86
Idalina F. Santana	ABGERA - ASS. BARQUEIROS E GUIAS DE ARUANÃ 98654493 07731729-0001-87

Requerimento Resposta ao Ofício nº 38652/2016 (1526050) SEI 01250.003208/2016-77 / pg. 7


CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Carmen Soares Monteiro.

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

NOME CARMEN SOARES MONTEIRO

José Gama de Oliveira

Maria Soares de Monteiro

Barra do Garças-MT 26-jul-1.951

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


CPF — CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

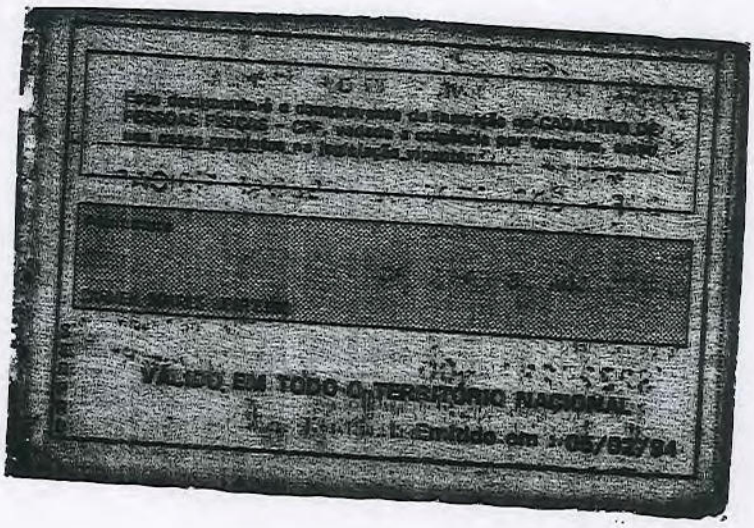
CARMEN SOARES MONTEIRO

Nº de Inscrição

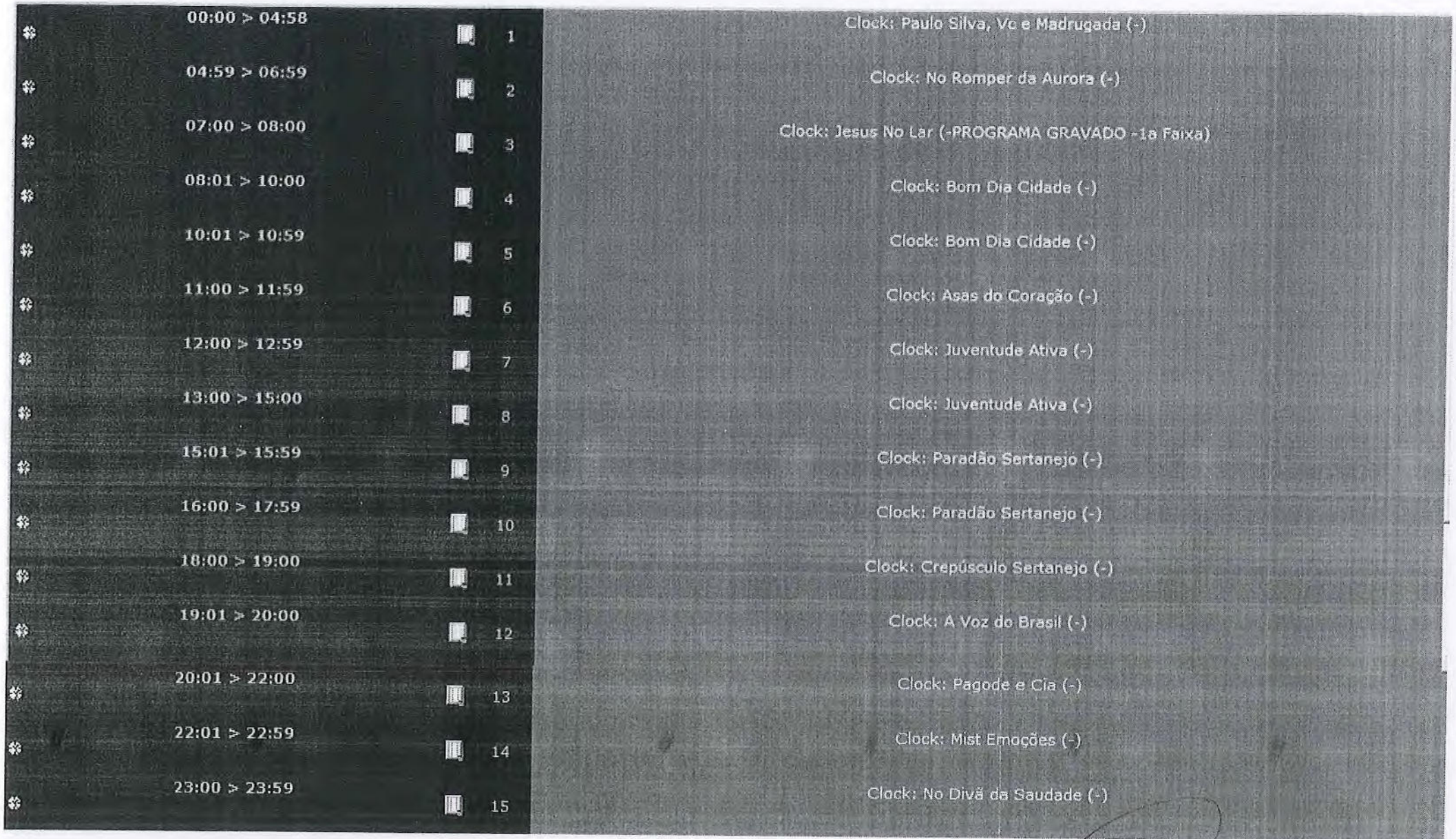
32325231-00

Data do Nascimento

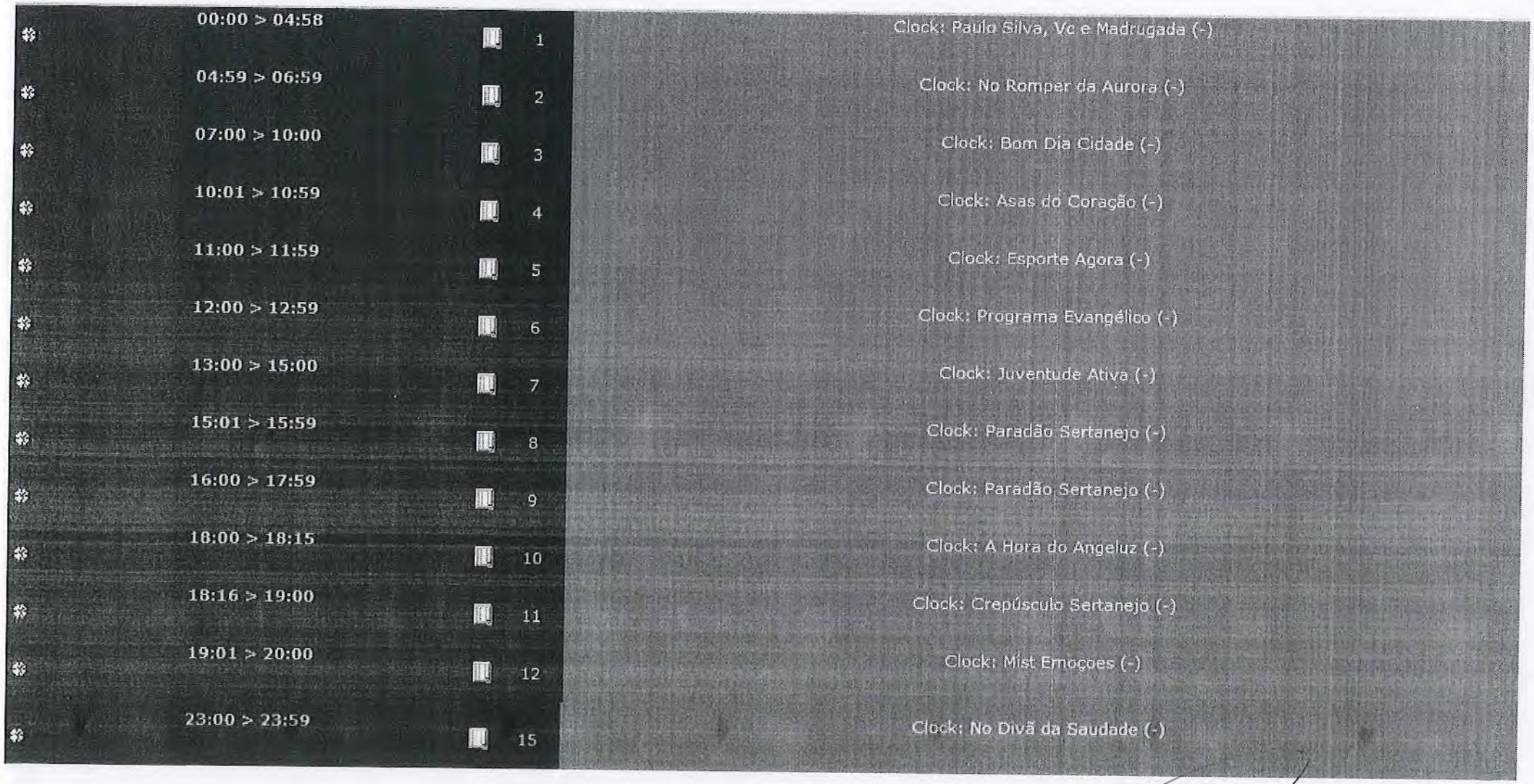
19/03/51


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

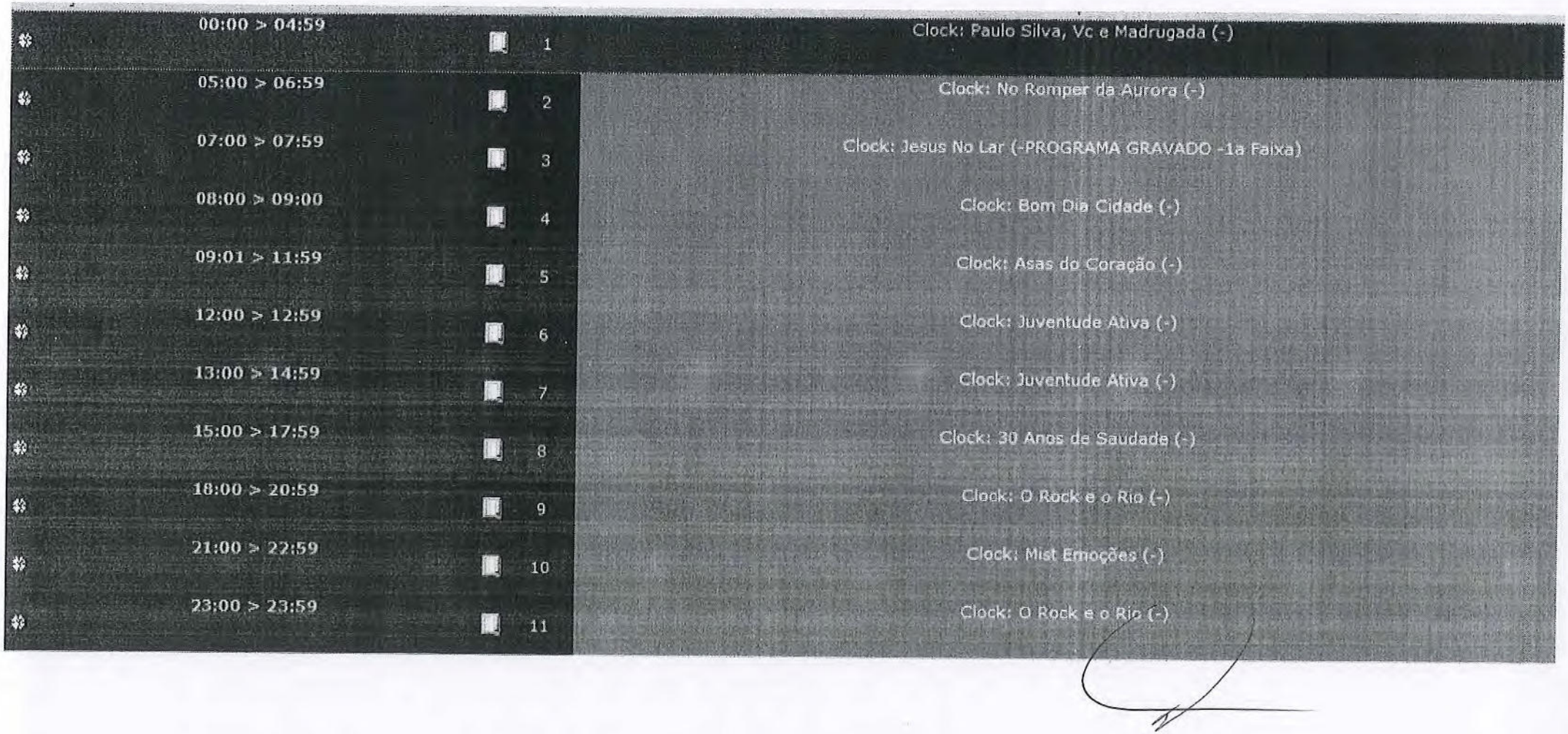
Emitido em : 05/02/84



Requerimento Recebido no Ofício nº 3865/2016 (1529050) SEI 0125003208/2016 / pg. 9



Requerimento Resposta ao Ofício nº 3965/2016 (1529050) SEI 0125000328/2016-77 / pg. 10


00:00 > 04:59
1
Clock: Paulo Silva, Vc e Madrugada (-)
05:00 > 06:59
2
Clock: No Romper da Aurora (-)
07:00 > 07:59
3
Clock: Jesus No Lar (-PROGRAMA GRAVADO -1a Faixa)
08:00 > 09:00
4
Clock: Bom Dia Cidade (-)
09:01 > 11:59
5
Clock: Asas do Coração (-)
12:00 > 12:59
6
Clock: Juventude Ativa (-)
13:00 > 14:59
7
Clock: Juventude Ativa (-)
15:00 > 17:59
8
Clock: 30 Anos de Saudade (-)
18:00 > 20:59
9
Clock: O Rock e o Rio (-)
21:00 > 22:59
10
Clock: Mist Emoções (-)
23:00 > 23:59
11
Clock: O Rock e o Rio (-)

Correios

CARIMBO

Correios ☒ AR ☐ MP

SEDEX

FC0928/38

PESO (kg) 71

SN 60167491 5 BR

DESTINATÁRIO / *Recipient*

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA I. E COMUNICAÇÕES

TELEFONE/*Phone number*

ENDEREÇO/*Address*

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA - RUA XV DE NOVEMBRO 242 13 ANDAR SALAS 107 a 110 CENTRO

CEP *Zip* 88010-970

CIDADE/*City* FLORIANÓPOLIS

UF/*State* SC

PAÍS/*Country* BRASIL

Requerimento Resposta a Ofício nº 38652/2016 SEI nº 250.003208/2016-77 / pg. 12

OF 38652/2016

Correios

(062)

REMETENTE / *Sender*

ASSOC. COM. E DEF. ECOS. RIO ARAGUAIA

TELEFONE / *Phone number* 992593636

ENDEREÇO / *Address*

Rua Willy Aurelli Q. 2 L. 1 Centro

CEP / *Zip*	CIDADE / *City*	UF / *State*	PAÍS / *Country*
76710-000	ARUANA	GO	BRASIL

765000725

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
To recycle materials is to preserve the environment

Material reciclável / *Recyclable material*

DEVOLUÇÃO / *Return* (CN15)

- ☐ Mudou-se (*Moved*)
- ☐ Falecido (*Deceased*)
- ☐ Recusado (*Refused*)
- ☐ Endereço Insuficiente (*Insufficient Address*)
- ☐ Desconhecido (*Unknown*)
- ☐ Não existe o número indicado (*Non-Existing Number*)
- ☐ Não procurado (*Unclaimed*)
- ☐ Outros (*Other*)
- ☐ Ausente (*Absent*) .....

Tentativas de entrega (*Delivery attempts*)

1ª __/__/__ às/*at* __ 2ª __/__/__ às/*at* __ 3ª __/__/__ às/*at* __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
  Information provided by the doorman or the condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__
  Reinstated to postal service

Data: __/__/__ *Date* Assinatura: ..... *Signature*

Requerimento Resposta ao Ofício nº 38652/2018 (1626050) SEI 01250.003208/2018-77 / pg. 13

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.974.850/0001-44 MATRIZ		**15/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES CALIXTO FERREIRA LIMA - Z7 DE ARUANA GO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COLONIA DE PESCADORES DE ARUANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.710-000	**SETOR NOVA ARUANA**	**ARUANA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALCINOTADEU@HOTMAIL.COM	**(62) 3376-1853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.141.805/0001-86 MATRIZ		**15/02/1991**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS BARQUEIROS DE ARUANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC COUTO MAGALHAES		**LOTE 27 QUADRA 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.710-000	**SETOR CENTRAL**	**ARUANA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.913.725/0001-12 MATRIZ		**18/06/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASPERV - ASSOCIACAO DOS PESCADORES E GUIAS TURISTICOS DO PORTO DAS ARARAS DE ARUANA GO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPERV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ARTIAGA	**173**	**QUADRA 09, LOTE 09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.710-000	**SETOR CENTRO**	**ARUANA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
yatanny@bol.com.br	**(62) 8412-1249 / (62) 3376-1147**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Fazenda
Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.896.376/0001-14 **MATRIZ**		**16/08/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PESCADORES E GUIAS TURISTICOS DE ARUANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPEGA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARAJAS	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.710-000	**NOVA ARUANA**	**ARUANA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2017** às **11:09:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.731.729/0001-87 MATRIZ		**25/04/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS BARQUEIROS E GUIAS DO ENCONTRO DOS RIOS DE ARUANA - ABGERA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABGERA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAVARU	**S/N**	**QD 22 LT 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.710-000	**SETOR ENCONTRO DOS RIOS**	**ARUANA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3376-1136

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COM.E DE DEF.DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA**

CNPJ: **02.733.638/0001-67**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:29:56 do dia 11/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet Anatel (2292372) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 347

Certidão obtida via Internet Anatel (2292372) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 348

Fazenda
Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.733.638/0001-67 **MATRIZ**		**31/08/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DEFESA DO ECOSISTEMA DO RIO ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARUANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLY AURELLY	**S/N**	**QUADRA02 LOTE 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.710-000	**CENTRO**	**ARUANA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
paulosilvagomes@gmail.com	**(62) 3376-1510 / (62) 8556-2414**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2017** às **11:28:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Certidão obtida via Internet CNPJ (2480762) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 349

CHECK LIST – ROTEIRO LEGAL

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 5, doc SEI 0041757, apresentado em 14/11/2013 (tempestivo, tendo em vista a Port. 197);

2. CNPJ: fls 6, doc SEI 2480762;

3. Estatuto Social: fls 7 a 22, doc SEI 0959351.

Atende ao art. 40, da Portaria 4334/2015;

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 7 a 22, doc SEI 0959351. Apresenta registro em Cartório de Pessoas Jurídicas;

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2292372 (positiva, com efeito de negativa);

6. RG e CPF dos dirigentes: fls 21, 22, 25, 41, 44, 46, 47, 49, 50, doc SEI 0503459, fls 1, 2, 4 doc SEI 0503543, fls 3 a 5 doc SEI 0959351 e fls 8, doc 1526050;

7. Relatório do Conselho Comunitário + descrição da grade de programação: fls. 7, 9, 10 e 11, doc SEI 1526050 e doc SEI 2480777 (CNPJ das entidades representantes do Conselho Comunitário);

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls 38 e 39, doc SEI 0503543.

C) CONSTATAÇÕES:

Houve constatação de vínculo político (Memo 816, doc SEI 0426687) antes da publicação da Portaria nº 4334/2015, já sanado.

D) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será enviado e-mail à CGFI solicitando informação acerca de existência de PAI em desfavor da entidade.

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

11/12/2017.

Argélia Diniz Schramm
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786758

Correspondência Eletrônica - 2483078

Data de Envio:
11/12/2017 16:21:44

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:
processo 53000.066111/2013-78 - solicita informação a respeito de PAI

Mensagem:
Prezados,
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação comunitária e de Defesa do Ecossistema da Bacia do Rio Araguaia (processo nº 53000.066111/2013-78), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Técnico CONJUR 1578/2016 (2497305) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 4

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Técnico CONJUR 1578/2016 (2497305) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 7

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Zimbra **argelia.schramm@mctic.gov.br**

Fwd: processo 53000.066111/2013-78 - solicita informação a respeito de PAI

De : Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>

Qua, 13 de dez de 2017 10:02

1 anexo

Assunto : Fwd: processo 53000.066111/2013-78 - solicita informação a respeito de PAI

Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Segue resposta da CGFI.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"
<lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 17:40:38
Assunto: Re: processo 53000.066111/2013-78 - solicita informação a respeito de PAI

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53000.049976/2013
- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 20/08/2013;

53900.019320/2015
- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso VI do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 25/03/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 16:21:45
Assunto: processo 53000.066111/2013-78 - solicita informação a respeito de PAI

Prezados,
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação comunitária e de Defesa do Ecossistema da Bacia do Rio Araguaia (processo nº 53000.066111/2013-78), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3°Andar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

SRD - ARUANÃ.pdf
270 KB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Aruanã
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA
CNPJ: 02.733.638/0001-67
Nome Fantasia: RADIO ARUANA FM
Bairro: CENTRO
Logradouro: AVENIDA SEBASTIAO JERONIMO DOS SANTOS
Número: S/N
Telefone: Não Informado
Fax: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02733638000167 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 76710000 **Logradouro:** AVENIDA SEBASTIAO JERONIMO DOS SANTOS
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** GO
Município: Aruanã **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 76710000 **Logradouro:** Rua Willy Aurelli, esquina com Rua Maranhão
Número: s/n **Complemento:** - Quadra 02 - Lote 01 **Bairro:** Centro **Estado:** GO
Município: Aruanã **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 20/11/2003
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 536700005511998
Fistel: 50011842580
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		66	Portaria	MC	17/01/2002	28/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		28946	ATO	SCM	06/09/2002	10/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		905	Decreto Legislativo	CN	19/11/2003	20/11/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	43448	ATO	SCM	25/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM Téc.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊟ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSIST.DA BACIA DO RIO ARAGUAIA - CNPJ/CPF(02.733.638/0001-67)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: ARUANÃ/GO

Canal: 200

Indicativo: ZYT209

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	05:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Anexo SRD (2497342) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 13

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.066111/2013 Localidade / UF: ARUANÃ/GO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DEFESA DO ECOSISTEMA DO RIO ARAGUAIA

Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
THIALLITA MOURA RODRIGUES	039.720.021-81	Secretário	07/05/2015 07/05/2019	
MAURO FERNANDES DOS SANTOS	008.688.261-97	Suplente	07/05/2015 07/05/2019	
CARMEM SOARES MONTEIRO	323.252.311-00	Suplente	07/05/2015 07/05/2019	
RODRIGO CAMELO DE CASTRO	717.678.351-91	Presidente	07/05/2015 07/05/2019	
ROSELY MARIANO MUNIZ FARIAS	281.159.961-49	Suplente	07/05/2015 07/05/2019	
ADENIZA ARANTES	788.025.201-00	Suplente	07/05/2015 07/05/2019	
MARCIA LUCIA SOARES	330.282.061-53	1º Vice Presidente	07/05/2015 07/05/2019	
CHRYSMAICOL SOARES BORGES	064.199.261-06	Tesoureiro	07/05/2015 07/05/2019	
HITER LINDSON DE SOUZA ROSA	938.343.221-72	Suplente	07/05/2015 07/05/2019	
MARY LOURDES RAMOS BRANDAO	633.853.171-34	2º Vice-Presidente	07/05/2015 07/05/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.
B) DOCUMENTAÇÃO:
1. Requerimento de Renovação: fls. 5, doc SEI 0041757, apresentado em 14/11/2013 (tempestivo, tendo em vista a Port. 197);
2. CNPJ: fls 6, doc SEI 2480762;
3. Estatuto Social: fls 7 a 22, doc SEI 0959351.
Atende ao art. 40, da Portaria 4334/2015;
Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 7 a 22, doc SEI 0959351. Apresenta registro em Cartório de Pessoas Jurídicas;
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2292372 (positiva, com efeito de negativa);
6. RG e CPF dos dirigentes: fls 21, 22, 25, 41, 44, 46, 47, 49, 50, doc SEI 0503459, fls 1, 2, 4 doc SEI 0503543, fls 3 a 5 doc SEI 0959351 e fls 8, doc 1526050;
7. Relatório do Conselho Comunitário + descrição da grade de programação: fls. 7, 9, 10 e 11, doc SEI 1526050 e doc SEI 2480777 (CNPJ das entidades representantes do Conselho Comunitário);
8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls 38 e 39, doc SEI 0503543.
9. Relatório de apuração de infrações durante o período de vigência da outorga: doc SEI 2497330 e 2497342.
C) CONSTATAÇÕES:
Houve constatação de vínculo político (Memo 816, doc SEI 0426687) antes da publicação da Portaria nº 4334/2015, já sanado.
D) CONCLUSÃO:

Processo instruído.
Será gerara NT de renovação final (deferimento).

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758
14/12/2017.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Roteiro Legal RadCom 14/12/2017 (2497405) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 28895/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.066111/2013-78.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARUANÃ** / **GO**, por meio da Portaria nº 66, publicada no DOU de 28/01/2002, e Decreto Legislativo nº 905, publicado no DOU de 20/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 20/11/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 14/11/2013, à fl. 5, do evento SEI 0041757, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rodrigo Camelo de Castro
1º Vice Presidente: Márcia Lúcia Soares
2º Vice Presidente: Mary Lourdes Ramos Brandão
Secretária: Thiallita Moura Rodrigues
Tesoureiro: Chrysmaicol Soares Borges
Suplente: Hiter Lindson de Souza Rosa
Suplente: Mauro Fernandes dos Santos
Suplente: Carmen Soares Monteiro
Suplente: Rosely Mariano Muniz Farias
Suplente: Adeniza Arantes

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		5/0041757
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		1 a 51/0503459 1 a 82/0503543 1 a 46/0959351 1 a 16/1123903 1 a 13/1526050
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		7 a 22/0959351
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		7 a 22/0959351
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		21, 22, 25, 41, 44, 46, 47, 49 e 50/0503459 1, 2 e 40503543 3 a 5/0959351 8/1526050
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		7 a 11/1526050
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		38 e 39/0503543
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		1/2292372
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		1/2480762
9	Relatório de apuração de infrações	X		1 e 2/2497330 1 e 2/2497342
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 2497305).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 14/12/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 12:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/01/2018, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira**, **Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 24/01/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2497446** e o código CRC **49EAAF53**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.066111/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aruanã / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53000.066111/2013-78**

Entidade: **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.066111/2013-78(conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **28895/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2497446), no qual a Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã/GO, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2018, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2622519** e o código CRC **D4F82C19**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.066111/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aruanã / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 710/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2636201** e o código CRC **4E2268F1**.

Referência: Processo nº 53000.066111/2013-78 SEI nº 2636201

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.066111/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aruanã / GO.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2636209** e o código CRC **58BC159C**.

Referência: Processo nº 53000.066111/2013-78 SEI nº 2636209

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5469/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor(a)
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Representante Legal da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
CAIXA POSTAL 15
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 / Aruanã – GO

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.066111/2013-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 710/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2653645** e o código CRC **6BCB204A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5469/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.066111/2013-78 - Nº SEI: 2653645

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 04683.191219 8 74620000019824**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000004683191**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**13/03/2018**	**198,24**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia 53000.066111/2013-78
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - CAIXA POSTAL 15, Encontro dos Rios
Aruanã, GO - CEP: 76.710-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683191 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 04683.191219 8 74620000019824**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**13/03/2018**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
21/02/2018	**4**	**ND**	**N**	**21/02/2018**	**00000000004683191**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**198,24**	**198,24**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4683191 enviado em 21/02/2018

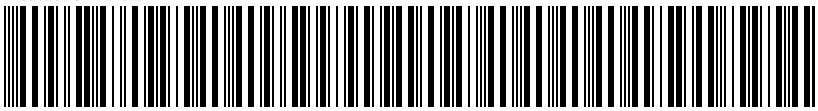
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia 53000.066111/2013-78
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - CAIXA POSTAL 15, Encontro dos Rios
Aruanã, GO - CEP: 76.710-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 5469/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53000.066111/2013-78
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia
Rua Juruema, Quadra 20, Lote 03 - Encontro dos Rios
76.710-000 Aruanã / GO

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Nathany J. Borges

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
05/03/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
05 MAR 2018
AC ARUANÃ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
5092972 SSP GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Aidson
Mat. 83322035

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 EC046371 16 114 x 186 mm

SEI 53000.066111/2013-78 JG087529213BR. (2761525) Recebimento (AR) 5469

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08752921 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

27 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - OGRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

- -

Aviso de Recebimento (AR) 5469 JG087529213BR. (2761525) SEI 53000.066111/2013

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 14:44:10
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4683191
Data prevista de publicação: 22/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10548000	ATO PORTARIA Nº 710 MIN.rtf	f93f1da20c46ce93 3088dd5786391b50	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 198,24**

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/04/2018 14:48:23
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4733471
Data prevista de publicação: 03/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10643795	ATO PORTARIA Nº 710 MIN.rtf	f4b9fc62273ff576 6831967a36f90e3f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10643796	ATO PORTARIA Nº 712 MIN.rtf	58292a319440ed91 da59d7d84d95c469	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10643797	ATO PORTARIA Nº 7581 MIN.rtf	25b1e3ccbf1d4870 884997f81442b536	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10643798	ATO PORTARIA Nº 7585 MIN.rtf	8f4a30a32e7ddddc 032e54868c0ff006	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10643799	ATO PORTARIA Nº 7589 MIN.rtf	bbb4fbe332c3be8b 173f74d0bf28c9d1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10643800	ATO PORTARIA Nº 7590 MIN.rtf	90f1c446723ee69a 07da00532bfb46ef	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**37,00**	**R$ 1.222,48**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11
INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispões da seguinte forma:

> "Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.
>
> Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

> "a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?
> b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

> Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:
> I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;
> II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e
> III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:
> a) da Administração Pública Federal;
> b) do Poder Judiciário; e
> c) do Tribunal de Contas da União.
> § 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de freqüências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

> Art. 8° São publicados gratuitamente:
> I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;
> II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;
> III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e
> IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.
> Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:
> I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

Parecer Jurídico CONJUR (2825122) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 33

> II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.
> Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.
> Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

> Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:
> Seção 1
> I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;
> II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;
> Seção 2
> III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;
> IV - editais, comunicados e avisos;
> Seção 3
> V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.
> Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.
> (...)
> Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:
> I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;
> II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

> "São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas."

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

Parecer Jurídico CONJUR (2825122) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 34

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão[1], podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello[2] como "a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados", também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello[3] pela "supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo".

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, "para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço"[4].

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

[1] Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.
[2] Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.
[3] BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.
[4] Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

Parecer Jurídico CONJUR (2825122) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 35

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:

a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;

b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;

c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assuma o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.

24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Parecer Jurídico CONJUR (2825122) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 36

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.066111/2013-78**

Entidade: **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012.**

1. Em atendimento ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2825122), informamos que não será mais necessário o pagamento pela entidade da taxa de publicação da Portaria de Renovação de Outorga.

2. Sendo assim, o processo será encaminhado para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 03/04/2018, às 07:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2825123** e o código CRC **6399CEA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 710-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.066111/2013-78 e nº 53670.000551/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 712 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001214/1998 e nº 53900.011676/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Shalom, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Rio Grande/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.712-SEI, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005022/2011-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.288/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 244/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2011, a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, no município de Serra, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio do Decreto nº 98.330, de 24 de outubro de 1989 publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 1989.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.795, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.011799/2017-37, de 1 de março de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Parks S.A. Comunicações Digitais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 92.679.331/0001-18, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Comutador de pacotes ("switch"), próprio para interconexão de redes, podendo conter uma porta óptica.

Modelos: NETLINK 6400 AC; NETLINK 6400 DC; NETLINK 6200 AC; NETLINK 6200 DC.

Produto 2: Modem óptico.

Modelo: FIBERLINK 4104.

Produto 3: Roteador digital.

Modelo: NETAIR 400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.796, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Suspensão de habilitação de produto à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.012351/2018-11, de 7 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, quando da fabricação de seguinte produto:

Produto	Portaria de Habilitação MCT/MDIC/MF
Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador.	nº 134, de 23 de fevereiro de 2006, publicada em 2 de março de 2006

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01250.022580/2017-63, de 18 de abril de 2017, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Digistar Telecomunicações S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.004.730/0001-59, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Central de comutação para telefonia privada, com capacidade inferior ou igual a 25 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 LITE+ IAD; PABX-CPA DIGISTAR XIP-230 PLUS GSM.

Produto 2: Central de comutação telefônica privada, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais.

Modelos: PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA; PABX-CPA DIGISTAR XIP-220 PLUS GIGA COM E1.

Produto 3: Concentrador de linha de assinantes.

Modelos: CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-AC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14408-DC; CONCENTRADOR DIGISTAR DOLT 14416-AC.

Produto 4: Roteador digital em rede com fio, com taxa de transmissão de pelo menos 4 Mbits/s, para uso em redes locais com protocolos distintos.

Modelos: ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS600; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS2400; ROTEADOR DIGISTAR SOFTSWITCH SS200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.144-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002813/1998 e nº 53900.016180/2015-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.581 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000538/1998 e nº 53900.016981/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL IMPRENSA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monteiro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.585 -SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002325/1998 e nº 53000.007048/2013-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Hidrolândia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018040300007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_6159_03/04/2018 (2826552) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 38

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.066111/2013-78**.

Entidade: **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 710/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aruanã / GO. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53000.066111/2013-78, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2835553** e o código CRC **AA9F43ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00253/2018 MCTIC

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.066111/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aruanã / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21011/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3005772** e o código CRC **ED68F55E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21011/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.066111/2013-78 - Nº SEI: 3005772

01250037082/2018-04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO ECOSSISTEMA DO RIO ARAGUAIA

Comunicamos o recebimento da **confirmação da renovação da outorga**, Ofício 5469/2018/SEI-MCTIC Processo **53000.066111/2013-78** para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE DEFESA DO RIO ARAGUAIA.

Junto com a comunicação veio um boleto para pagamento no valor de R$ 198,24, porém no boleto constou uma orientação ao caixa recebedor dizendo ser invalido o tal pagamento, se o mesmo fosse realizado após o vencimento e... conforme pode ser observado o recebemos exatamente um dia após o vencimento (14/03/2018).

Por falta de interatividade no sistema e dificuldade de acessos telefônicos, até agora não conseguimos fazer o pagamento.

ASSIM, tem este a finalidade de solicitar, com a máxima urgência o **reenvio da 2ª via do citado boleto**, PR – Imprensa Nacional, cujo código do cedente era 1607-1/55573000-X que pode ser enviado no E-mail: paulosilvagomes@gmail.com ou para a CAIXA POSTAL 15 na agencia dos Correios da Cidade de Aruanã, sito Largo São José – Praça. Couto Magalhães ou ainda para Rodrigo Camelo de Castro, Rua Juruema Quadra 20 Lote 3 Setor Encontro dos Rios, CEP 76.710-000

Por oportuno, solicitamos renovar nosso **endereço para correspondência** que deve ser Rua Paulicéia Quadra 40 Lote 28, Centro Aruanã Goiás Caixa Postal 15, CEP 76.710-000;

Em anexo, o boleto invalidado para orientação do nosso pleito.

ARUANÃ, 21/06/2018

Rodrigo Camelo de Castro
RODRIGO CAMELO DE CASTRO
PRESIDENTE DA ENTIDADE

SENHOR
COORDENADOR GERAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R 3° ANDAR, SALA 307 ANEXO OESTE
CEP 70044-900 BRASILIA DF

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/07/18 às 15:00 horas
Assinatura: Walter Silva

Exmo Sr
Coordenador-Geral de Radiodifusão
Comunitaria - CERC - Esplanada dos
Ministerios - Bloco R - 3º andar sala 307
Anexo Oeste

CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF.



Remetente: Araguaçu - TO
Associação Comunitária e de Defesa do
Ecossistema do Rio Araguaçu -
76710-000 - Araguaçu GO Caixa Postal 15

Carta (3120304) SEI 01250.037082/2018-04 / pg. 3

Correspondência Eletrônica - 3178423

Data de Envio:
19/07/2018 09:26:09

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
paulosilvagomes@gmail.com

Assunto:
Documento nº 01250.037082/2018-04

Mensagem:
Prezado,

Em atenção ao documento protocolado por V.Sª sob o nº 01250.037082/2018-04, no qual solicita 2ª via do boleto para pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, sediada em Aruanã / GO, informamos que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.

Informamos ainda que o processo já foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República, que o encaminhará ao Congresso Nacional, para publicação do Decreto Legislativo e posterior emissão da Licença de Renovação.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4314380) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 43

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4314380) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 62

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil. (4314380) SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 65

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.066111/2013-78.**

Entidade: **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4325811** e o código CRC **11E21454**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.066111/2013-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, inscrita no CNPJ nº 02.733.638/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã , estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28895/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 710, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.066111/2013-78
Referência: Despacho SEARC (4325811)

Interessado: **Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia**
Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã / GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4483483** e o código CRC **671CC8A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00157/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.066111/2013-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, inscrita no CNPJ nº 02.733.638/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aruanã, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28895/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 710, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 12/09/2019 10:17

Termo(s): 157 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000066111201378	MCTIC 00157 2019 Aruanã/GO - Renov/RADCOM - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4623659)
SEI 53000.066111/2013-78 / pg. 75

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32743/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.066111/2013-78.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4624630** e o código CRC **AC235E42**.

Referência: Processo nº 53000.066111/2013-78 SEI nº 4624630